



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

THIARA DE ALMEIDA COSTA

**AS PRÁTICAS E PERCEPÇÕES DE CIENTISTAS DA UNIVERSIDADE
DE BRASÍLIA E A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA SOBRE PRODUÇÃO,
CUSTÓDIA, PRESERVAÇÃO E ACESSO AOS ARQUIVOS DE
CIÊNCIA**

Brasília – DF

2020



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

FACULDADE DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

THIARA DE ALMEIDA COSTA

**AS PRÁTICAS E PERCEPÇÕES DE CIENTISTAS DA UNIVERSIDADE DE
BRASÍLIA E A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA SOBRE PRODUÇÃO, CUSTÓDIA,
PRESERVAÇÃO E ACESSO AOS ARQUIVOS DE CIÊNCIA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Faculdade de Ciência da Informação da Universidade de Brasília, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Ciência da Informação.

Orientadora: Prof.^a Dra. Cynthia Roncaglio

Coorientadora: Prof.^a Dra. Shirley Carvalhêdo Franco

Brasília – DF

2020



Universidade de Brasília

FOLHA DE APROVAÇÃO

Título: “As práticas e percepções de cientistas da Universidade de Brasília e a legislação brasileira sobre a produção, custódia, preservação e acesso aos arquivos de ciência”.

Autor (a): Thiara de Almeida Costa

Área de concentração: Gestão da Informação

Linha de pesquisa: Organização da Informação

Dissertação submetida à Comissão Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação da Faculdade em Ciência da Informação da Universidade de Brasília como requisito parcial para obtenção do título de **MESTRE** em Ciência da Informação.

Dissertação aprovada remotamente em: 14 de maio de 2020.

Presidente (UnB/PPGCINF): Prof.^a Dra. Cynthia Roncaglio

Membro Externo (FIOCRUZ): Prof. Dr. Paulo Roberto Elian dos Santos

Membro Interno (UnB/PPGCINF): Prof.^a Dra. Georgete Medleg Rodrigues

Suplente (UnB/PPGCINF): Prof.^a Dra. Eliane de Oliveira Braga
Em 27/01/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Roncaglio, Professor(a) de Magistério Superior da Faculdade de Ciência da Informação**, em 18/05/2020, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Georgete Medleg Rodrigues, Professor(a) de Magistério Superior da Faculdade de Ciência da Informação**, em 19/05/2020, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Elian dos Santos, Usuário Externo**, em 20/05/2020, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4924347** e o código CRC **953BDDAC**.

Referência: Processo nº 23106.007993/2020-10 SEI nº 4924347

https://sei.unb.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=5524200&infra_sistema=

Dados Internacionais de Catalogação da Publicação (CIP)

C837a

Costa, Thiara de Almeida. **As práticas e percepções de cientistas da Universidade de Brasília e a legislação brasileira sobre produção, custódia, preservação e acesso aos arquivos de ciência.** Thiara de Almeida Costa; orientadora Cynthia Roncaglio; coorientadora Shirley Carvalhêdo Franco. -- Brasília, 2020. 222 f.

Dissertação (Mestrado - Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação) – Faculdade de Ciência da Informação 2020.

1. Arquivos. 2. Arquivos públicos 3. Arquivos pessoais. 4. Arquivos de ciência. 5. Arquivos de universidades. 6. Legislação arquivística. I. Roncaglio, Cynthia, orient. II. Franco, Shirley Carvalhêdo, coorient. III. Título.

CDU 930.25

RESUMO

Este estudo tem como objetivo analisar as práticas e percepções dos cientistas da Universidade de Brasília quanto à produção, à custódia, à preservação e ao acesso aos documentos de arquivos de ciência, sob a ótica da legislação nacional vigente pertinente ao tema. A metodologia é qualitativa, exploratória, descritiva e explicativa, cuja estratégia de investigação está no estudo de caso da Universidade de Brasília (UnB). O método de abordagem é o indutivo e o monográfico. Os procedimentos utilizados foram o levantamento bibliográfico e documental, consulta às instituições de pesquisa diretamente ligadas aos arquivos de ciência de universidades, por meio do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (E-SIC), além de elaboração e aplicação de questionário para os cientistas da UnB. Os objetivos específicos foram explorar os conceitos e termos em torno da definição de arquivos de ciência; examinar a legislação brasileira vigente referente a natureza pública e privada dos arquivos de ciência, bem como a relativa à produção, à custódia, à preservação e ao acesso; identificar se entre os pesquisadores respondentes do questionário há discernimento acerca da natureza pública ou privada dos documentos por eles produzidos; e comparar as práticas e percepções dos cientistas nas áreas das Ciências da Vida; Humanidades; e Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar, a partir dos critérios estabelecidos para a pesquisa – produção, custódia, preservação e acesso aos documentos de arquivos de ciência. Dentre os resultados principais, constatou-se a ausência de políticas, normativas e legislação específica relativa aos arquivos de ciência. Com base nas respostas dos pesquisadores aos questionários, verificou-se que as ações de organização, custódia, preservação e concessão de acesso aos documentos oriundos da ciência na UnB tratam mais de ações individuais dos cientistas do que ações institucionais. Por fim, os dados demonstram a pouca importância dada aos arquivos de ciência que são fundamentais para o avanço científico.

PALAVRAS-CHAVE: Arquivos. Arquivos públicos. Arquivos pessoais. Arquivos de ciência. Arquivos de universidades. Legislação brasileira.

ABSTRACT

This study aims to examine the practices and perceptions of academic scientists related to the production, custody, preservation and access to records and archival documents produced by scientific activities at the University of Brasília (UnB) in light of current Brazilian legislation. The methodology applied was qualitative, exploratory, descriptive and explanatory and the investigation conducted was a UnB case study. The inductive method was utilized considering that the research started from the analysis of a group of academic/researchers at a specific university with the purpose of obtaining their perceptions and considerations on the subject, given their understanding of the production, custody, preservation, and access to records and archival documents produced as a result of scientific research at the aforementioned university. The procedures utilized in the research were bibliographic and documentary analysis; consultations with institutions directly linked to universities' archives of science through the Electronic System of Citizen Information Service (E-SIC); and the elaboration of a survey applied to UnB scientists. The specific objectives were to explore the concepts and terms surrounding the definition of archives of science; to examine the current Brazilian legislation on the production, custody, preservation and access to this category of archives; to identify whether the researchers responding to the survey could discern the difference between the public or private nature of the records and archival documents they had produced; and to compare the practices and perceptions of scientists in the areas of Life Sciences, Social Sciences, Natural Sciences and Computer and Multidisciplinary Sciences, based on the criteria of the research process – production, custody, preservation and access to archives of science. Among the main results, an absence of policies, normative and specific legislation related to records and archives of science were identified. Based on the researchers' answers to the survey, it was also found that the actions of organization, custody, preservation and granting of access to records and archival documents produced by scientific activities at UnB may be attributed more to the actions of the scientists as individuals than to the institutions themselves. The results of the present thesis demonstrate that insignificant value has been accredited to documents and archives of science, though these sources are essential to scientific advancement.

KEY WORDS: Archives. Public archives. Private archives. Archives of science. University archives. Brazilian legislation.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus pelas inspirações e pela força. Aos meus pais pelo amor, apoio e pelas orações. Aos meus familiares pela compreensão e por estarem sempre ao meu lado em todos os momentos da minha vida.

À minha orientadora Professora Dra. Cynthia Roncaglio e à minha coorientadora Professora Dra. Shirley Carvalhêdo Franco pelo incentivo, pelas discussões instigantes, seus olhares e análises sempre muito sugestivos, além da paciência e generosidade. Muito obrigada pelos ensinamentos!

Aos membros da banca de qualificação, e também de defesa - Professor Paulo Roberto Elian dos Santos e Professora Georgete Medleg Rodrigues - pelos ótimos comentários acerca do relatório intermediário e pela empolgante discussão e incentivo. À professora Eliane Braga Oliveira, membro suplente da banca de defesa, que também contribuiu com sugestões para ações futuras.

Agradeço ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação pela oportunidade, aos docentes que fizeram parte desta trajetória e ao apoio recebido pela coordenação e secretaria do curso.

Ao Arquivo Central da UnB, aos colegas pelo incentivo, em especial, ao Diretor Rodrigo de Freitas Nogueira e ao Coordenador da Coordenação de Protocolo, Eronides Guimarães Bezerra, pela confiança e contribuições.

Aos professores da UnB que se dedicaram a responder ao questionário encaminhado para atender aos objetivos da pesquisa. Parabéns pelo trabalho sério e responsável que desenvolvem ao longo de suas pesquisas científicas!

Por fim, sem enumerar, agradeço a todos os amigos, familiares e conhecidos que contribuíram direta e indiretamente para o desenvolvimento deste estudo.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Colégio de Ciências da Vida	p. 32
Quadro 2 - Colégio de Humanidades	p. 33
Quadro 3 - Colégio de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	p. 33
Quadro 4 – Quantidade de professores respondentes	p. 34
Quadro 5 – Definições de Arquivos de Ciência	p. 62
Quadro 6 - Consulta aos <i>sítes</i> de instituições de ciência do Poder Executivo que possuem relação com as atividades de pesquisa das universidades públicas federais.....	p. 74
Quadro 7 – Arquivos públicos e Arquivos privados.....	p. 107
Quadro 8 – Regulamento Geral sobre a RGPD (UE) e LGPD (BR)	p. 113
Quadro 9 – Legislação referente arquivos públicos e arquivos privados.....	p. 115
Quadro 10 – Acervos privados declarados de interesse público	p. 119
Quadro 11 – Legislação referente a documentos declarados de interesse público.....	p. 128
Quadro 12 – Legislação referente a Arquivos de Ciência	p. 131
Quadro 13 – Representação da Classe 200 – Pesquisa	p. 150
Quadro 14 – Recorte da Tabela de Temporalidade Atividade-Fim das IFES.....	p. 151
Quadro 15 – Quantidade de documentos considerados de caráter público e privado por área de conhecimento – Ciências da Vida	p. 162
Quadro 16 – Quantidade de documentos considerados de caráter público e privado por área de conhecimento – Humanidades	p. 163
Quadro 17 – Quantidade de documentos considerados de caráter público e privado por área de conhecimento – Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	p.164
Quadro 18 – Quem possui acesso aos documentos de pesquisa	p. 168
Quadro 19 – Atividades realizadas por pesquisadores por área de conhecimento	p. 171
Quadro 20 – Documentos produzidos pelos professores por área de conhecimento	p. 173
Quadro 21 – Normas e modelos de produção de documentos por área de conhecimento.....	p.174
Quadro 22 – Sistemas utilizados para produzir, coletar, processar, transmitir e disseminar dados de pesquisa eletronicamente por área de conhecimento	p. 177
Quadro 23 – Preservação de documentos de pesquisa por área de conhecimento	p. 181
Quadro 24 – Cópia de segurança e periodicidade por áreas de conhecimento	p. 184
Quadro 25 – Preservação de mensagens, arquivos anexados e correspondência digital.....	p.185

Quadro 26 – Guarda de todos os documentos por área do conhecimento	p. 186
Quadro 27 – Ciência Aberta – por área de conhecimento	p. 188
Quadro 28 – Ação institucional da UnB sobre Ciência Aberta	p. 191
Quadro 29 – Sugestões e comentários dos professores a respeito de Ciência Aberta	p. 191
Quadro 30 – Sugestões e comentários sobre o estudo	p. 192

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Quantidade de professores por sexo e área de atuação	p. 157
Gráfico 2 – Cargos dos pesquisadores	p. 158
Gráfico 3 – Áreas de atuação dos pesquisadores, conforme áreas de avaliação da CAPES.....	p.159
Gráfico 4 – Quantidade de documentos considerados de caráter público	p. 160
Gráfico 5 - Quantidade de documentos considerados de caráter privado	p. 160
Gráfico 6 – Local onde os documentos de pesquisa são produzidos	p. 166
Gráfico 7 – Responsável pela guarda e proteção dos documentos de pesquisa	p. 167
Gráfico 8 – Documentos produzidos por pesquisadores	p. 173
Gráfico 9 – Conhecimento sobre instrumentos de gestão de documentos utilizados.....	p. 179
Gráfico 10 – Eliminação de documentos de pesquisa	p. 180
Gráfico 11 – Solicitação de auxílio ao Arquivo Central da UnB para organização e arquivamento de documentos de pesquisa.....	p. 181

LISTA DE FIGURAS

- Figura 1 – Representação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI) p. 71
- Figura 2 – Representação dos arquivos de uma universidade..... p.81
- Figura 3 – Fragmento da Nota Técnica DAES/INEP nº 025/2015..... p. 84

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABC	Academia Brasileira de Ciências
ABE	Associação Brasileira de Educação
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ACE	Arquivo Central
AFD	Assentamento Funcional Digital
AN	Arquivo Nacional
ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica
ANP	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
ANPEI	Associação Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento das Empresas Inovadoras
APA	Associação Americana de Psicologia
ARQ-SP	Associação dos Arquivistas de São Paulo
ASAP	<i>Australian Science Archives Project</i>
BCE	Biblioteca Central
BDTD	Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
BRAPCI	Base de Dados Referencial de Artigos de Periódicos em Ciência da Informação
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CAST	<i>Committee on the Archives of Science and Technology</i>
CEDIC	Centro de Documentação e Informação Científica
CEUA/IB	Comissão de Ética no Uso Animal do Instituto de Ciências Biológicas
CEP/CHS	Comitê de Ética em Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais
CEP/FCE	Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Ceilândia
CEP/FM	Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Medicina
CEP/FS	Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Faculdade de Ciências da Saúde
CEUA/IB	Comissão de Ética no Uso Animal do Instituto de Ciências Biológicas
CF	Constituição Federal
CGU	Controladoria-Geral da União
CI	Ciência da Informação

CIDARQ	Centro de Informação, Documentação e Arquivo
CNI	Confederação Nacional da Indústria
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CNRS	<i>Centre national de la recherche scientifique</i>
COC	Casa de Oswaldo Cruz
CONARQ	Conselho Nacional de Arquivos
CONFAP	Conselho Nacional de Fundações Estaduais de Apoio à Pesquisa
CONSUNI	Conselho Universitário
CONSECT	Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de CT&I
CPCE/UnBTV	Centro de Produção Cultural e Educativa
CPD	Centro de Informática
CPDOC	Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil
DIBRATE	Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística
DPI	Decanato de Pesquisa e Inovação
EMBL	<i>European Molecular Biology Laboratory</i>
Enarquifes	Encontro Nacional de Arquivistas, Técnicos de Arquivo e Profissionais Afins das IFES
FAC	Faculdade de Comunicação
FAP	Fundação de Apoio à Pesquisa
FCI	Faculdade de Ciência da Informação
FCRB	Fundação Casa de Rui Barbosa
FHC	Fundação Fernando Henrique Cardoso
FINEP	Financiadora de Estudos e Projetos
Fiocruz	Fundação Oswaldo Cruz
GDPR	<i>General Data Protection Regulation</i>
IAB	Instituto de Arqueologia Brasileira
IBICT	Instituto Brasileiro de Ciência e Tecnologia
ICA	<i>International Council on Archives</i>
ICT	Instituição de Ciência e Tecnologia
IFES	Instituições Federais de Ensino Superior
INDA	Infraestrutura Nacional de Dados Abertos
INCT	Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia
JCAST	<i>Joint Commit on Archives of Science and Techology</i>
LAI	Lei de Acesso à Informação

MAST	Museu de Astronomia e Ciências Afins
MCTI	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
MEC	Ministério da Educação
MEI	Mobilização Empresarial pela Inovação
MIT	<i>Massachusetts Institute of Technology</i>
NIT	Núcleo de Inovação Tecnológica
PCTec/UnB	Parque Científico e Tecnológico
PDA	Plano de Dados Abertos
PEN	Processo Eletrônico Nacional
PPG	Programa de Pós-Graduação
PUC/SP	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
RNP	Rede Nacional de Ensino e Pesquisa
SAUnB	Sistema de Arquivos da UnB
SBPC	Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência
SCIELO	<i>Scientific Electronic Library Online</i>
SECOM	Secretaria de Comunicação
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SINAR	Sistema Nacional de Arquivos
SNCTI	Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação
STI	Secretaria de Tecnologia da Informação
SUV	<i>Section on University Archives and Research Institution Archives</i>
UnB	Universidade de Brasília
UFG	Universidade Federal de Goiás
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais
UNICAMP	Universidade de Campinas
USP	Universidade de São Paulo

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	p. 17
1.1 Justificativa	p. 22
1.2 Problema	p. 24
1.3 Objetivo geral	p. 24
1.4 Objetivo específicos	p. 25
2 METODOLOGIA	p. 26
2.1 Universo da pesquisa	p. 28
2.1.1 A Universidade de Brasília (UnB)	p. 29
2.1.2 A seleção dos professores/pesquisadores na UnB	p. 31
2.2 Coleta de dados	p. 33
3 REFERENCIAL TEÓRICO E REVISÃO DE LITERATURA	p. 36
3.1 O mundo da ciência, dos cientistas e dos arquivos	p. 36
3.1.1 Ciência Aberta	p. 42
3.1.2 Dados Abertos	p. 44
3.1.3 Ciência Cidadã	p. 46
3.2 A contribuição dos arquivos na construção da ciência	p. 48
3.2.1 Definições de Arquivos de Ciência.....	p. 56
3.2.2 Arquivos públicos e arquivos privados	p. 63
3.2.3 A organização institucional da ciência no Brasil: políticas públicas e arquivísticas.....	p. 70
3.2.4 Arquivos de universidades	p. 78
3.3 Produção, custódia, preservação e acesso aos documentos de arquivos de ciência.....	p. 87
4 LEGISLAÇÃO E NORMATIVOS BRASILEIROS RELACIONADOS AOS ARQUIVOS DE CIÊNCIA	p. 103
4.1 Legislação referente aos arquivos públicos e privados	p. 104
4.2 Legislação relacionada a documentos privados declarados de interesse público	p. 117
4.3 Legislação brasileira relacionada à produção, à custódia, à preservação e ao acesso aos arquivos de ciência aplicável à UnB	p. 129
4.3.1 Legislação referente à conduta dos cientistas durante a produção dos documentos de arquivos de ciência.....	p.144
4.3.2 Normativos relacionados à produção de documentos de arquivos de ciência na UnB	p. 147
4.3.3 Normativos relacionados à custódia de documentos de arquivos de ciência na UnB	p. 149
4.3.4 Normativos relacionados à preservação de documentos de arquivos de ciência na UnB	p. 153
4.3.5 Normativos relacionados ao acesso de documentos de arquivos de ciência na UnB	p. 154
5 PRÁTICAS E PERCEPÇÕES DOS PESQUISADORES DA UnB SOBRE CUSTÓDIA, PRESERVAÇÃO E ACESSO AOS ARQUIVOS DE CIÊNCIA	p. 156

6 CONCLUSÕES	p. 194
7 RECOMENDAÇÕES DE PESQUISA	p. 201
REFERÊNCIAS	p. 202
APÊNDICE 1 - QUESTIONÁRIO SOBRE OS DOCUMENTOS DE ARQUIVOS ORIUNDOS DA PESQUISA CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	p. 212

1 INTRODUÇÃO

No Brasil, os documentos de arquivo referentes às atividades de cientistas¹, que fazem parte do patrimônio documental brasileiro, ganharam maior notoriedade com a mobilização por parte do governo e de diversos grupos sociais, a partir da década de 1980, depois da redemocratização do país. A partir desse período, segundo Paulo Roberto Elian dos Santos (2012, p.27), os documentos de arquivo passaram a ser objeto de atenção, assim como “os estudos sobre as trajetórias institucionais e/ou pessoais, no âmbito científico, alcançaram nova dimensão, na medida em que estabeleciam vínculos essenciais entre a ciência, a política e a sociedade”. O registro e a preservação dos documentos são fundamentais visto que, dentre outros aspectos, auxilia a composição do conhecimento científico, possibilitando seu crescimento e desenvolvimento, no uso e reuso das informações e na inovação das práticas científicas.

O patrimônio documental arquivístico, como produto do conhecimento científico, é denominado arquivo de ciência ou arquivo científico². Com o intuito de dirimir possíveis equívocos terminológicos, é imperioso definir o que são estes arquivos.

Thérèse Charmasson³ (1999, p.13-14) define arquivos científicos – *d'archives scientifiques* – como

todas as fontes de arquivo que permitem estudar a evolução das políticas de pesquisa e ensino científicos, a evolução de tal ou qual disciplina ou mesmo a contribuição de tal ou qual cientistas para o desenvolvimento do conhecimento (CHARMASSON, tradução nossa, 1999).

¹ O presente estudo entende, por cientista, profissionais especializados que utilizam o método científico para atividades investigativas. Podem ser docentes, professores e/ou pesquisadores. Aqui, estes termos serão utilizados como sinônimos.

² Não foi encontrada, na literatura arquivística, distinção entre os termos arquivos de ciência e arquivos científicos, embora o termo “arquivo científico” seja considerado inapropriado por alguns autores. Segundo Camargo (2006, p.13), “não se pode dizer que um arquivo é literário, ou artístico, ou político, ou repressivo, porque tais qualidades só se aplicam a ele por contaminação”. Para a autora, os documentos são um meio neutro, independente das necessidades do pesquisador que os utiliza.

³Thérèse Charmasson é curadora-chefe do patrimônio (arquivo) e pesquisadora do Centro de Pesquisa em História da Ciência e Tecnologia/Centro Alexandre Koyré. Ver: <https://journals.openedition.org/histoire-cnrs/1790#authors>. Acesso em: 30 out.2019.

O conceito de arquivos científicos, e outros correlacionados, será explanado ao longo deste estudo. Para esta dissertação, serão considerados arquivos científicos ou, termo que usaremos aqui, arquivos de ciência, os conjuntos de documentos produzidos e acumulados durante as atividades de pesquisa.

Em relação à especificação dos documentos provenientes das atividades científicas, Santos (2010, p. 124) indica o quão é problemática a expressão “arquivos científicos”, assim como o são as expressões “arquivos políticos”, “arquivos eclesiásticos”, “arquivos econômicos”. Para o autor, a designação “pouco contribui para o conhecimento das funções e áreas de ação de uma instituição ou atividades de um indivíduo”. E afirma ainda que “não existem arquivos científicos, mas sim instituições científicas públicas ou privadas, que possuam estreita relação com diversas dimensões dessa atividade humana” (Santos, 2012, p.34).

Camargo (2006, p. 13) sugere que melhor seria dizer “arquivos de interesse para a ciência ou para a história da ciência”, visto que os motivos pelos quais os documentos foram produzidos e acumulados poderão não corresponder aos propósitos de sua utilização secundária.

No que se refere às pesquisas sobre este campo no Brasil, alguns estudos similares já foram realizados, tais como o de Verônica Martins de Brito (2002) acerca da memória científica⁴ e tecnológica, além de sua preservação no contexto institucional da Fiocruz, a partir das concepções, práticas e intenções de um grupo de pesquisadores entrevistados. Por sua vez, o trabalho de Maria Celina Soares de Mello e Silva (2007) se ocupou da análise dos documentos produzidos em laboratórios científicos e tecnológicos, que visou contribuir com a elaboração de um programa de preservação de arquivos de ciência e tecnologia.

O trabalho de Paulo Roberto Elian dos Santos (2010), sobre os arquivos produzidos e mantidos no laboratório de um instituto de pesquisa biomédica, considerou teorias, métodos e práticas que a ciência arquivística dispõe para tratar de seus conjuntos documentais. Outro estudo, de José Francisco Guelfi Campos (2014), explorou especificamente a preservação dos documentos pessoais dos professores e pesquisadores no âmbito das próprias atividades na Universidade de São Paulo

⁴ Segundo Brito (2002), “a memória científica representa os documentos produzidos e acumulados no decorrer das atividades científicas e daquelas que viabilizam e concorrem para o seu desenvolvimento, difusão e acesso”. E os arquivos de ciência estão aqui inseridos. Cabe ressaltar que a definição de memória científica não se restringe à documentação produzida e acumulada no decorrer das atividades científicas no âmbito dos laboratórios.

(USP), e propôs a criação de um instrumento de pesquisa específico (guia) e de um diagnóstico referente ao tratamento dos documentos daquela universidade. Por fim, Renata Silva Borges (2014) tratou da institucionalização de arquivos pessoais pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e da aquisição dos arquivos pessoais do médico sanitário Cláudio Amaral e da enfermeira samaritana Virgínia Portocarrero.

Apesar de tais levantamentos na literatura arquivística brasileira sobre documentos de arquivos de ciência, fica patente que, no Brasil, até o momento, somente Campos (2014) tratou dos arquivos pessoais de cientistas no âmbito de uma universidade, a Universidade de São Paulo (USP), ampliando o campo de investigação para além dos laboratórios. Nota-se a escassez de estudos acerca da natureza pública e privada dos documentos produzidos, em decorrência das atividades de pesquisa, pelos cientistas em universidades públicas federais e, também, sobre suas práticas e percepções relativas à produção, custódia, preservação e acesso a estes documentos. Não por outra razão, o presente trabalho se dedica a um estudo de caso na Universidade de Brasília (UnB), por ser a instituição onde se realiza a pesquisa de pós-graduação e por ser uma das maiores e mais reconhecidas universidades públicas federais do Brasil e da América Latina⁵, localizada em Brasília, no Distrito Federal, Região Centro-Oeste do Brasil.

Conforme Venâncio e Nascimento (2012, p. 38), o surgimento da universidade pública no Brasil⁶ se deu na década de 1920 e a preocupação com os seus arquivos, de acordo com os normativos destas instituições, somente a partir da década de 1930. O que não significa que imediatamente foram criadas estruturas formais responsáveis pela gestão de seus documentos. Muito menos que, naquela época, houve preocupação com os arquivos oriundos das atividades de pesquisa.

Fora do país, há registros de que, em meados do século XII, surgiram as primeiras estruturas organizacionais de universidades em “Bolonha, Paris e Oxford” (BRICHFORD, 1980, p. 449, tradução nossa). E que o uso dos documentos no norte da Europa melhorou a administração de propriedades agrícolas, de empresas comerciais e a organização do governo – o que inclui as instituições de ensino.

⁵Disponível em: <<https://noticias.unb.br/76-institucional/2805-unb-sobe-posicoes-em-ranking-que-mede-desempenho-de-universidades-na-internet>>. Acesso em: 10 jun. 2019.

⁶ No Brasil, atualmente, existem 69 universidades públicas federais, sendo que conforme Venâncio (2012, p. 40) a maioria delas foi criada no período democrático de 1945-1964.

A grande variedade de documentos produzidos em uma universidade é proporcional à série de atividades desempenhadas em virtude de suas funções precípuas – Ensino, Pesquisa e Extensão. Para desenvolvê-las, as instituições dispõem de estrutura bastante complexa, como decanatos ou pró-reitorias, órgãos complementares, institutos, faculdades, laboratórios, centros olímpicos, hospitais, rádios e TV. Esta ampla estrutura implica a realização de diversas atividades, tanto da área administrativa e acadêmica, quanto da área de pesquisa e extensão, traduzindo-se na produção de incontáveis documentos de arquivo, contendo uma miríade de informações fundamentais à própria eficácia da universidade, para a comprovação de suas despesas, para a prestação de contas à sociedade e para a justificativa de sua existência. Desta forma, é mister um sistema de arquivos, ou unidade de arquivo, ou arquivo central, que responda pela gestão de seu acervo, que contemple a organização, custódia, preservação e divulgação dos mais diversos conjuntos documentais, inclusive os oriundos da ciência. Entretanto, é indubitável que os documentos produzidos por cientistas no decorrer de suas investigações não são recolhidos aos arquivos das universidades, seja por não haver clareza se estes documentos são institucionais ou pessoais; ou por não serem considerados como documentos de arquivo; ou, ainda, por não haver orientação da unidade arquivística de que tais documentos devem compor o acervo universitário; ou, até mesmo, por não considerá-los importantes para o acesso público.

E, para que os documentos de arquivo provenientes da ciência estejam acessíveis, é necessário terem passado pelos procedimentos técnicos arquivísticos, conforme a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, desde a produção até a sua destinação final. Para a organização dos seus documentos de arquivo, as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES)⁷ dispõem de dois instrumentos técnicos: o Código de classificação de documentos de arquivo para a Administração Pública: atividade-meio, aprovado pela Resolução nº 14, de 24 de outubro de 2001 do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ)⁸; e o Código de classificação e tabela de temporalidade e

⁷ São consideradas IFES: Universidades, Instituições isoladas e centros de ensino tecnológico. Verbetes IFES (Instituições Federais de Ensino Superior), por Ebenezer Takuno de Menezes, In: **Dicionário interativo da educação brasileira**: Educabrazil. São Paulo: Midiamix, 2001. Disponível em: <<https://www.educabrazil.com.br/ifes-instituicoes-federais-de-ensino-superior/>>. Acesso em: 15 set. 2019.

⁸ O CONARQ é responsável pela edição de decretos regulamentadores da Lei n. 8.159, e de resoluções que tratam de temas diversos relativos à gestão de documentos convencionais e digitais, microfilmagem, digitalização, transferência e recolhimento de documentos de qualquer suporte, classificação, temporalidade e destinação de documentos, acesso aos documentos públicos,

destinação de documentos de arquivo relativos às atividades-fim das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), aprovado pela Portaria nº 92, de 23 de setembro de 2011, do Ministério da Justiça/Arquivo Nacional. Este último contempla, de forma bastante genérica, os documentos decorrentes das atividades científicas em sua classe 200, referente à “Pesquisa”, sem especificar os tipos documentais existentes nessas instituições.

Por outro lado, tais instrumentos técnicos, de caráter normativo, e outros que venham a existir, devem ser aplicados e amplamente divulgados e as unidades arquivísticas das universidades e os produtores dos documentos devem estar cientes da sua existência, da importância do seu uso, o que possibilitará a organização, arquivamento adequado, além de garantir a preservação dos documentos e o acesso a eles.

Ao analisar as práticas e percepções dos cientistas da UnB, esta pesquisa pretende responder as questões: a) Há discernimento por parte dos cientistas quanto à distinção entre o que é considerado de proveniência institucional e o que é considerado pessoal?; b) Quem é responsável pela guarda e proteção dos documentos decorrentes da ciência: o cientista, a universidade?; c) Há compreensão por parte da universidade quanto ao seu papel na gestão, custódia, preservação e acesso a estes documentos?; d) Estes documentos estão disponíveis para acesso público?

A especificidade desta dissertação está em analisar as práticas e percepções dos cientistas sobre a produção, a custódia, a preservação e o acesso aos documentos de arquivos decorrentes de suas atividades de pesquisa no âmbito da Universidade de Brasília sob a ótica da legislação brasileira vigente referente aos arquivos de ciência. O presente estudo está estruturado da seguinte maneira: na primeira seção, apresentam-se introdução, justificativa, problema e objetivos da pesquisa; na segunda seção, seu percurso metodológico; na terceira seção, estão o referencial teórico e a revisão de literatura da área, contemplando, ambos, a análise conceitual do que se entende por ciência; quem são os cientistas e suas atividades;

capacitação de recursos humanos, terceirização de serviços arquivísticos públicos. Além disso, promove e desenvolve importantes ações técnico-científicas, como seminários, oficinas, *workshops*, cursos, por intermédio de suas Câmaras Técnicas e Setoriais, e Comissões Especiais, constituídas não só por especialistas da área arquivística como de outras áreas do conhecimento, tais como ciência da informação, biblioteconomia, tecnologia da informação, administração e direito. Disponível em: <<http://www.arquivonacional.gov.br/br/ultimas-noticias/471-conarq.html>>. Acesso em: 29 mai. 2019.

arquivos de ciência; estrutura da ciência no Brasil; o que se entende por arquivos no campo das IFES; mudanças quanto à produção e ao acesso a documentos científicos. Na quarta seção, é examinada a legislação pertinente ao tema. Na quinta e última seção, são analisadas as percepções e as práticas dos cientistas da UnB, coletadas em questionários, visando a contribuir, tanto para o entendimento sobre os documentos de arquivo produzidos por professores/pesquisadores ao longo de suas atividades, quanto por oferecer subsídios para proposição de políticas⁹ referentes à produção, à custódia e à preservação e ao acesso aos arquivos de ciência sob o domínio das universidades públicas federais.

1.1 Justificativa

A discussão do tema arquivos de ciência é relativamente recente no Brasil, e principalmente no tocante aos arquivos produzidos e acumulados por cientistas e pesquisadores de universidades públicas federais.

Estes conjuntos documentais integram ou deveriam integrar os arquivos destas instituições. Diz Bottino que os “arquivos universitários” são

os conjuntos de documentos, tanto institucionais como privados, produzidos, recebidos e acumulados por estabelecimento de ensino superior, no decorrer da gestão jurídico-acadêmica-administrativa, que fornecem de suporte informacional e prova de evidência no exercício de suas funções, constituindo a memória institucional. (BOTTINO, 1994, p.67-68).

A partir da definição acima, são considerados “arquivos universitários” tanto os conjuntos de documentos resultantes da atividade-meio, quanto aqueles da atividade-fim produzidos, recebidos e acumulados no curso das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas em uma universidade. Alguns estudos, dentre eles os de Santos (2010) e Roncaglio (2016) indicam que as IFES estão se organizando para institucionalizar unidades responsáveis pela gestão de seus

⁹ Para este estudo, consideram-se políticas as declarações de intenções, de atitudes e de princípios orientadores para a tomada de decisões e ações frente a um problema particular, sem comprometer os objetivos e interesses da organização. O escopo da política de gestão de documentos arquivísticos abarca o planejamento, a implementação, a atualização e a avaliação de toda ação e toda intervenção da administração de arquivos, promovendo a coordenação racional, eficaz e rentável à criação, à avaliação, à aquisição, à conservação, ao processamento, à recuperação e à utilização dos arquivos. (COUTURE, 1999, p.10, tradução nossa).

documentos administrativos e acadêmicos. Entretanto, uma quantidade irrisória¹⁰ têm tratado dos documentos provenientes das pesquisas científicas, fundamentais tanto para a história da ciência e seu desenvolvimento, como para a prestação de contas e a transparência das informações públicas.

Na UnB, em comemoração ao seu cinquentenário, no ano de 2012, foi realizado o seminário Gestão da Memória: diálogos sobre políticas de informação e documentação, com a proposta de discutir os desafios relacionados à responsabilidade com o acervo e a memória da instituição. E dentre as recomendações finais, destaca-se a seguinte:

debater propostas que possam integrar e envidar esforços para a organização, preservação e acesso aos documentos e às informações de valor administrativo, histórico e **científico** da Universidade, compreendendo sua importância no planejamento das ações presentes e futuras e na divulgação da produção artística, intelectual e **científica** da UnB. (RONCAGLIO; SIMEÃO, 2016, p. 279, grifo nosso).

Tal recomendação, vislumbrava, com o apoio dos conselhos superiores, a definição de uma política que abrangesse a produção, custódia, preservação e acesso aos arquivos de ciência.

Diante disso, considera-se importante investigar quem são os cientistas, suas atividades, se existe discernimento quanto à natureza pública e privada dos documentos por eles produzidos, bem como se existe normatização relativa à gestão dos arquivos de ciência, e quais as práticas e percepções dos cientistas da UnB quanto à responsabilidade de custódia, preservação e acesso a estes documentos nas diferentes áreas do conhecimento.

Outro argumento de apoio ao prosseguimento desta pesquisa diz respeito à originalidade do trabalho no âmbito da UnB, como um estudo de caso, que poderá contribuir para fazer avançar a discussão do tema em todas as IFES que possuem modelo administrativo-acadêmico similar e estão submetidas à mesma legislação. Além disso, o estudo poderá fornecer elementos para compor diretrizes destinadas às políticas de produção, de custódia, de preservação dos documentos gerados em decorrência das atividades de pesquisa como, também, o acesso a eles.

¹⁰ Santos (2010), em seu estudo, dá o exemplo da Universidade de São Paulo (USP) e da Universidade de Campinas (UNICAMP) que se preocuparam com os arquivos de ciência. Cabe o levantamento de outras universidades públicas federais que tratam destes arquivos.

Em um momento posterior, poderá também contribuir para a especificação de quais documentos decorrentes de pesquisas científicas integrarão o Código de classificação e a tabela de temporalidade e destinação de documentos de arquivo relativos às atividades-fim das IFES, além de orientações aos produtores dos documentos, tendo-se em vista que boa parte deles não são recolhidos às unidades de arquivo das universidades e podem estar sob a guarda de professores/pesquisadores destas instituições, dada a ausência de diretrizes institucionais.

Por fim, o fato de as universidades públicas federais serem as responsáveis por mais de 95% da produção científica brasileira¹¹ – quase a totalidade do patrimônio documental de ciência – é o que justifica a alta relevância da pesquisa.

1.2 Problema

Tendo em vista que, de modo geral, o Código de classificação de documentos de arquivo relativos às atividades-fim das IFES contempla mais especificamente os documentos referentes às atividades administrativas e acadêmicas, e que os documentos e dados oriundos da ciência não são recolhidos ao Arquivo Central da UnB, em que medida existe, entre os cientistas, discernimento quanto à natureza pública ou privada dos documentos por eles produzidos? Quais as práticas de produção, custódia, preservação e acesso aos documentos resultantes de pesquisas científicas da Universidade de Brasília?

1.3 Objetivo geral

Analisar a produção, a custódia, a preservação e o acesso aos documentos de arquivos de ciência, por meio das práticas e percepções dos cientistas da Universidade de Brasília e da legislação nacional vigente.

¹¹ Segundo artigo publicado pela Associação Brasileira de Ciências (ABC), disponível em: www.abc.org.br/2019/04/15/universidades-publicas-respondem-por-mais-de-95-da-producao-cientifica-do-brasil/. Acesso em: 13 set. 2019.

1.4 Objetivos específicos

- Explorar os conceitos e termos em torno da definição de arquivos de ciência;
- Examinar a legislação vigente no Brasil referente à natureza pública e privada dos arquivos de ciência, bem como a relativa à produção, à custódia, à preservação e ao acesso;
- Identificar se, entre os pesquisadores respondentes do questionário, há discernimento acerca da natureza pública ou privada dos documentos por eles produzidos;
- Comparar as práticas e percepções dos cientistas nas áreas das Ciências da Vida; Humanidades; e Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar, a partir dos critérios estabelecidos para a pesquisa – produção, custódia, preservação e acesso aos documentos de arquivos de ciência.

2 METODOLOGIA

A metodologia utilizada nesta pesquisa é qualitativa, exploratória, descritiva e explicativa, cuja estratégia de investigação está no estudo de caso da Universidade de Brasília (UnB). O método de abordagem é o indutivo e monográfico, tendo em vista que a pesquisa parte da análise de uma instituição e de um grupo de professores/pesquisadores selecionados com a finalidade de obter impressões ou considerações sobre o tema a partir de suas percepções relativas à produção, custódia, preservação e acesso aos documentos de arquivo oriundos da pesquisa científica na UnB, que poderão ser aplicadas e testadas em instituições congêneres.

Os procedimentos utilizados são o levantamento bibliográfico e documental, consulta às instituições de pesquisa diretamente ligadas às universidades, por meio do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (E-SIC), além de elaboração e aplicação de questionário para os cientistas.

Abaixo, as etapas que foram adotadas, de acordo com cada um dos objetivos específicos da investigação:

1) analisar conceitos e termos que envolvem a definição de arquivos de ciência:

a) seleção de autores nacionais e estrangeiros que estudam o tema, além de Ciência Aberta, Dados Abertos, Ciência Cidadã, arquivos públicos e privados, e arquivos de universidades;

b) levantamento de teses, dissertações e artigos referentes à produção, custódia, preservação e acesso aos arquivos de ciência, nas seguintes bases de dados nacionais: Base de Dados Referencial de Artigos Periódicos em Ciência da Informação (BRAPCI); Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD); Biblioteca Eletrônica Científica *Online* (SCIELO); e, também, consulta ao levantamento do Museu de Astronomia e Ciências Afins (MAST), do ano de 2005, contendo 295 referências sobre arquivos de ciência. Além de consulta aos artigos e livros resultantes dos principais eventos sobre o assunto. Também foram consultados alguns periódicos estrangeiros, como: *Archival Science*; *Archivaria*; *American Archivists*; *Journal of Society of Archivists*; *Nature Research Journal*, além de artigos e sites de instituições envolvidas com a temática – *European Molecular Biology*

Laboratory (EMBL) da Bélgica; *Centre national de la recherche scientifique* (CNRS) da França; *Australian Science Archives Project* (ASAP).

2) Examinar a legislação vigente no Brasil referente à natureza pública e privada dos arquivos de ciência, bem como a relativa à produção, à custódia, à preservação e ao acesso aos documentos de arquivos de ciência:

a) análise da Coletânea da Legislação Arquivística e Correlata, no *site* do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ)¹², do Portal da Legislação da Presidência da República, contendo toda a legislação brasileira, e também dos portais das instituições que fazem parte do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI);

b) exame de legislação listada no Relatório¹³ da Comissão Especial, constituída pela Portaria nº 116/2003 do Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)¹⁴, em 4 de julho de 2003;

c) consulta, por meio do E-SIC, sobre a existência de legislação e normativos a respeito da produção, custódia, preservação e acesso aos documentos decorrentes de pesquisas científicas em instituições de ciência.

3) identificar entre os pesquisadores respondentes do questionário se há clareza quanto à natureza pública ou privada dos documentos por eles produzidos:

a) aplicação de questionário com itens referentes à natureza pública e privada dos documentos.

4) comparar as práticas e percepções dos cientistas nas áreas de Ciências da Vida; Humanidades; e Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar, a partir de critérios preestabelecidos na pesquisa – produção, custódia, preservação e acesso aos documentos de arquivos de ciência:

a) aplicação de questionário com itens referentes à produção, à custódia, à preservação e ao acesso aos arquivos de ciência, aos professores das três áreas,

¹² Disponível em: <<http://conarq.arquivonacional.gov.br/coletanea-da-legislacao-arquivistica-ecorrelata.html>>. Acesso em: 4 jun. 2019.

¹³ Este relatório teve como objetivo subsidiar a proposição de Política Nacional de Preservação da Memória da Ciência e da Tecnologia. Disponível em: <http://centrodememoria.cnpq.br/politicadememoria.pdf>. Acesso em: 30 nov. 2019.

¹⁴ O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) é uma fundação pública vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTI) tem como principais atribuições fomentar a pesquisa científica, tecnológica e de inovação e promover a formação de recursos humanos qualificados para a pesquisa, em todas as áreas do conhecimento. Ver: http://www.cnpq.br/apresentacao_institucional/. Acesso em: 21 mai. 2020.

conforme classificação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)¹⁵.

Cumpridas estas etapas procedeu-se à redação com apresentação dos resultados da pesquisa.

2.1 Universo da pesquisa

Com intuito de, posteriormente, expandir o método e aplicá-lo em outras universidades públicas federais do Brasil, esta pesquisa foi realizada no âmbito da Universidade de Brasília.

As universidades públicas federais podem ser caracterizadas tanto como Autarquias, quanto como Fundações¹⁶. Sua conceituação está disposta no Decreto nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em seu artigo 52:

As universidades são instituições pluridisciplinares de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano, que se caracterizam por:

- I - produção intelectual institucionalizada mediante o estudo sistemático dos temas e problemas mais relevantes, tanto do ponto de vista científico e cultural, quanto regional e nacional;
- II - um terço do corpo docente, pelo menos, com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado;
- III - um terço do corpo docente em regime de tempo integral. (BRASIL, 1996).

Na qualidade de responsáveis pelo ensino, pesquisa e extensão, conforme disposto no Art. 207 da CF de 1988¹⁷, têm por finalidade¹⁸:

- I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- II - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;

¹⁵ A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) é uma fundação do Ministério da Educação (MEC), responsável pela expansão e consolidação da pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) em todo o Brasil.

¹⁶ Ver: Decreto nº 9.465, de 2 de janeiro de 2019.

¹⁷ Art. 207, CF/1988: As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

¹⁸ Ver: Decreto nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

III - **incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica**, visando o **desenvolvimento da ciência** e da **tecnologia** e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

IV - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

V - suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

VI - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição;

VIII - atuar em favor da universalização e do aprimoramento da educação básica, mediante a formação e a capacitação de profissionais, a realização de pesquisas pedagógicas e o desenvolvimento de atividades de extensão que aproximem os dois níveis escolares. (BRASIL, 1988, grifo nosso).

Além de todas essas finalidades, exerce papel extremamente importante na formação de pesquisadores e no desenvolvimento de pesquisas científicas, da ciência e da sociedade.

Segue breve explanação sobre os princípios e atribuições da UnB, estabelecidos por seu estatuto e regimento interno, e sobre suas unidades acadêmicas (institutos e faculdades).

2.1.1 A Universidade de Brasília (UnB)

Criada pela Lei nº 3.998, de 15 de dezembro de 1961, como instituição pública de ensino superior, integrante da Fundação Universidade de Brasília, a UnB, de acordo com seu Estatuto e Regimento Interno, goza de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, em conformidade com a Constituição Federal.

Ainda no art. 3º do mesmo documento:

[...] são finalidades essenciais da Universidade de Brasília o ensino, a pesquisa e a extensão, integrados na formação de cidadãos qualificados para o exercício profissional e empenhados na busca de soluções democráticas para os problemas nacionais. (UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, 2011, p. 09).

A UnB organiza e desenvolve suas atividades segundo os princípios:

- I natureza pública e gratuita do ensino, sob a responsabilidade do Estado;
- II liberdade de ensino, pesquisa e extensão e de difusão e socialização do saber, sem discriminação de qualquer natureza;
- III indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão;
- IV universalidade do conhecimento e fomento à interdisciplinaridade;
- V garantia de qualidade;
- VI orientação humanística da formação artística, literária, científica e técnica;
- VII intercâmbio permanente com instituições nacionais e internacionais;
- VIII incentivo ao interesse pelas diferentes formas de expressão do conhecimento popular;
- IX compromisso com a democracia social, cultural, política e econômica;
- X compromisso com a democratização da educação no que concerne à gestão, à igualdade de oportunidade de acesso, e com a socialização de seus benefícios;
- XI compromisso com o desenvolvimento cultural, artístico, científico, tecnológico e socioeconômico do País; e
- XII compromisso com a paz, com a defesa dos direitos humanos e com a preservação do meio ambiente (UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, 2011, p. 09-10).

Quanto à estrutura acadêmica e administrativa, a UnB é composta por Conselhos Superiores, Reitoria, Decanatos, Órgãos Complementares, Centros e Unidades Acadêmicas, que abrangem institutos e faculdades, onde estão lotados os professores respondentes do questionário.

Com relação às atividades de pesquisa, atualmente, o Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI) é responsável pela promoção, coordenação e supervisão de políticas relativas à pesquisa e à inovação na UnB. Órgão da Reitoria, criado e aprovado pelo Conselho Universitário (CONSUNI) em sua 438ª reunião, tem por objetivo “estimular, fomentar o crescimento, a disseminação e a internacionalização da pesquisa e da inovação da universidade, tendo como referência a qualidade e a relevância, para bem cumprir o papel da geração de conhecimentos e da formação de recursos humanos de alto nível, assegurando a melhoria na qualidade de vida das pessoas”.

Conforme informações disponíveis no *site* da instituição¹⁹, a UnB possui mais de 600 grupos de pesquisa certificados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, nas diversas áreas de conhecimento, além de quatro Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia (INCTs); 686 laboratórios, 67 núcleos e 31 centros de pesquisa. Também

¹⁹Disponível em: <http://pesquisa.unb.br/>. Acesso em: 03 jan. 2020.

possui outras 46 infraestruturas de apoio, tais como bibliotecas, biotérios, usinas, fábricas, viveiros. E, ainda, o Parque Científico e Tecnológico (PCTec/UnB), responsável por desenvolver e gerar conhecimentos, produtos e serviços tecnológicos para atender ao mercado e promover o desenvolvimento socioeconômico do país. Enfim, todas as unidades empenhadas em cumprir a missão precípua da universidade de fazer a ciência acontecer.

2.1.2 A seleção dos professores/pesquisadores na UnB

A definição dos critérios de seleção dos cientistas para aplicar o questionário visou a estabelecer procedimentos consistentes e aplicáveis em outras instituições congêneres. Levou-se em consideração o amadurecimento acadêmico em termos de formação, carreira reconhecida pelas agências de fomento, liderança ou participação em grupos de pesquisa, produção científica consolidada, bem como perfis geracional e de gênero. Assim, foram definidos os seguintes parâmetros:

- a) professores da UnB com nível de formação de doutorado há pelo menos 10 anos;
- b) bolsistas de produtividade do CNPq;
- c) professores registrados em grupos de pesquisa;
- d) professores que possuem em seus currículos publicações destacadas²⁰ na área;
- e) professores da UnB, tanto do sexo feminino, quanto do sexo masculino, com idade entre 30 e 70 anos.

Foi consultada a plataforma Lattes do CNPq²¹ por meio do endereço: lattes.cnpq.br, a partir da qual foram selecionados os cientistas, utilizando-se os seguintes filtros:

- a) bolsistas de produtividade, em todos os níveis;
- b) formação acadêmica, onde foi selecionada a formação doutorado;
- c) atividade profissional, onde foi selecionada a Universidade de Brasília; e

²⁰ Para este estudo, foram consideradas publicações destacadas, as difundidas em periódicos científicos indexados e de reconhecida qualidade na área; livros, coletâneas ou capítulos de livro com avaliação de comitê editorial, publicados por editora pública ou privada de reconhecida qualidade; trabalhos completos em anais de eventos reconhecidos na área.

²¹ De acordo com o documento *Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação 2006-2022* (2016, p. 27), o Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil (DGP/CNPq) é a principal referência para a identificação do contingente de pesquisadores atuando no país.

d) presença no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP).

Na busca, foram encontrados 167 professores da UnB, cujos perfis respondiam aos objetivos da pesquisa, para os quais criou-se uma planilha, com as seguintes informações: nome do professor; sexo; idade, área de atuação; área de avaliação da CAPES; ano do doutoramento; e respectivos *e-mails* (localizados por meio do *Google*).

Para inserção dos nomes dos professores na planilha foi consultada a descrição do Currículo *Lattes*, onde consta se são servidores da UnB e se possuem publicações na área de atuação indicada na base de dados.

Além disso, utilizou-se a classificação das Áreas de Avaliação²² estabelecidas pela CAPES, onde pôde-se reconhecer o grau de familiaridade que os professores mantêm com cada área, em virtude dos projetos e financiamentos recebidos, além de a classificação ser utilizada por outras IFES.

Segue abaixo a Lista das áreas de avaliação, organizada em dois níveis: Colégios e Áreas de Avaliação.

Quadro 1 – Colégio de Ciências da Vida

COLÉGIO DE CIÊNCIAS DA VIDA		
CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CIÊNCIAS DA SAÚDE
Ciência de Alimentos	Biodiversidade	Educação Física
Ciências Agrárias I	Ciências Biológicas I	Enfermagem
Medicina Veterinária	Ciências Biológicas II	Farmácia
Zootecnia / Recursos Pesqueiros	Ciências Biológicas III	Medicina I
		Medicina II
		Medicina III
		Nutrição
		Odontologia
		Saúde Coletiva

Fonte: <https://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>. Acesso em: 12 ago. 2019.

²² A classificação das Áreas de Avaliação tem a finalidade eminentemente prática de proporcionar às instituições de ensino, pesquisa e inovação uma maneira ágil e funcional de sistematizar e prestar informações concernentes a projetos de pesquisa e recursos humanos aos órgãos gestores da área de ciência e tecnologia. Atualmente, as atividades de avaliação estão organizadas em 49 áreas, por critério de afinidade, em dois níveis: Colégios e Grandes Áreas. Os Colégios são **Ciências da Vida; Humanidades;** e **Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar**. E as 9 grandes áreas são as seguintes: Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; Ciências da Saúde; Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Exatas e da Terra; Engenharias, Multidisciplinar e Linguística, Letras e Artes. Disponível em: <https://capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>. Acesso em: 12 ago. 2019

Quadro 2 - Colégio de Humanidades

COLÉGIO DE HUMANIDADES		
CIÊNCIAS HUMANAS	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES
Antropologia / Arqueologia	Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo	Artes
Ciência Política e Relações Internacionais	Arquitetura, Urbanismo e Design	Linguística e Literatura
Ciências da Religião e Teologia	Comunicação e Informação	
Educação	Direito	
Filosofia	Economia	
Geografia	Planejamento Urbano e Regional / Demografia	
História	Serviço Social	
Psicologia		
Sociologia		

Fonte: <<https://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>>. Acesso em: 12 ago. 2019. Com adaptações.

Quadro 3 - Colégio de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar

COLÉGIO DE CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLÓGICAS E MULTIDISCIPLINAR		
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	ENGENHARIA	MULTIDISCIPLINAR
Astronomia / Física	Engenharias I	Biotecnologia
Ciência da Computação	Engenharias II	Ciências Ambientais
Geociências	Engenharias III	Ensino
Matemática / Probabilidade e Estatística	Engenharias IV	Interdisciplinar
Química		

Fonte: <https://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>. Acesso em: 12 ago. 2019. Com adaptações

2.2 Coleta de dados

Ainda em relação aos procedimentos, visto que um dos objetivos desta pesquisa é analisar a percepção e a prática dos cientistas quanto à produção, custódia, preservação dos documentos oriundos das pesquisas científicas e o acesso a eles, a coleta dos dados se deu com a aplicação de questionário enviado ao *e-mail*

dos professores selecionados. O questionário foi confeccionado por meio do Formulário *Google* e está dividido em cinco partes: 1) caracterização do respondente; 2) gestão de documentos; 3) preservação; 4) custódia; e 5) acesso.

Cabe ressaltar que, antes de consolidar o questionário final, foi aplicado um pré-teste, por meio de entrevista, no Laboratório Interdisciplinar de Biociência da Faculdade de Medicina da UnB, no dia 23 de janeiro de 2019. A entrevista teve duração de 42 minutos e participaram duas pesquisadoras: uma professora-adjunta e uma pesquisadora-doutoranda, sendo as duas da área de Ciências da Vida. As questões abrangiam os pontos relacionados à produção, à custódia, à preservação e ao acesso aos documentos oriundos da atividade de pesquisa.

Para melhor alcançar os objetivos da pesquisa, julgou-se necessário, ainda, acrescentar questões relativas ao entendimento dos cientistas quanto à natureza pública e privada dos documentos. E também, no tópico sobre acesso, foram inseridas questões referentes ao conhecimento dos professores a respeito de Ciência Aberta.

Em virtude de nem todos os destinatários terem sido localizados, e que, da seleção na Plataforma *Lattes*, algumas áreas possuem mais cientistas que outras, foi feito o recorte com o número de 110 professores selecionados, de modo a distribuir mais ou menos equitativamente a quantidade por áreas e por sexo:

Quadro 4 – Quantidade de professores selecionados por área para responder ao questionário

Área do conhecimento	Quantidade de professores	Sexo Masculino/Feminino
Ciências da Saúde	10	5/5
Ciências Agrárias	10	6/4
Ciências Biológicas	15	9/6
Ciências Exatas e da Terra	20	12/8
Ciências Humanas	20	10/10
Ciências Sociais Aplicadas	15	8/7
Engenharias	15	15/0
Letras, Linguística e Artes	5	1/4
Multidisciplinar	0	0
TOTAL	110	66/44

Fonte: elaborado pela autora, 2019.

Conforme informado no momento do envio do questionário, não houve a identificação dos respondentes. Estipulou-se o prazo de 30 dias para o envio das respostas, prorrogado por igual período.

3 REFERENCIAL TEÓRICO E REVISÃO DE LITERATURA

3.1 O mundo da ciência, dos cientistas e dos arquivos

A arquivista Anne-Flore Laloë²³ inicia seu artigo *Archives of and for Science* [Arquivos de e para Ciência] com um questionamento, “o que o **diário de um pirata**, os **livros de receitas medievais** ou um **minicomputador Vax 8600** com sistema operacional VMS 4.4 e terminal Dec / VT640 têm a ver com a ciência?” (LALOË, 2017, p.1, tradução nossa, grifo nosso).

A própria autora responde qual seria o ponto em comum entre um diário, um livro de receitas, um minicomputador e a ciência:

Por meio das descrições detalhadas das cenas costeiras e paisagens marítimas no diário de William Dampier, um explorador e pirata do passado, foi possível obter informações sobre o comportamento de nidificação das tartarugas no Caribe, no final do século XVII. Da mesma forma, despretensiosamente, os livros de receitas medievais contêm dados ecológicos, quando suas receitas sugerem substituir, por tipos de peixes mais baratos, aqueles que tiveram aumento de preços: os historiadores ambientais podem usar essas informações para teorizar sobre as populações de peixes da época. O minicomputador Vax foi usado por John Sulston e outros estudiosos para executar o primeiro *software* de mapeamento de genoma, codificado no Vax *FORTTRAN*. (LALOË, 2017, p. 1-2, tradução nossa).

Indo além, a autora relembra outro ponto em comum entre estes materiais e a ciência “todos foram disponibilizados por meio dos **arquivos** que coletam e preservam no original: o material, o *software* ou o conhecimento, auxiliando os cientistas a vislumbrarem o passado.” (LALOË, 2017, p. 1, tradução nossa, grifo nosso). Ressaltando a importante relação entre os arquivos e a ciência – neste caso específico, a biologia molecular – Laloë relembra a carta que Sydney Brenner e Richard J. Roberts publicaram na revista *Nature*, “não vamos esperar até que as memórias desapareçam e os papéis sejam eliminados no final de uma carreira antes de decidir salvar nossa herança.” (LALOË, 2017, p.1, tradução nossa).

²³ Anne-Flore Laloë é arquivista do European Molecular Biology Laboratory (EMBL) [Laboratório Europeu de Biologia Molecular], da Universidade de Heidelberg, na Alemanha. E, também, membro do *Committee for Science and Technology*, da Seção de Arquivos Universitários (SUV) do ICA.

Ciente das ricas possibilidades de uso dos documentos de arquivos de ciência e dos riscos para o desenvolvimento da ciência no caso de estes conjuntos documentais científicos serem eliminados, a autora segue:

O legado que se corre o risco de perder não é o documento publicado, que é preservado e tornado acessível por bibliotecas e editoras, mas o material que o complementa: cadernos de laboratório, trocas de *e-mails* ou protótipos de instrumentos. Esta é a evidência de como a ciência está realmente sendo produzida – a mais próxima das conversas em laboratório que levaram a uma nova invenção ou a uma descoberta inovadora. Aqui, reside o valor complexo do trabalho de arquivo: recolher e preservar o que não é publicado e como as descobertas científicas ocorrem (LALOË, 2017, p. 2, tradução nossa).

Sobre a importância dos arquivos de ciência, Laloë resalta que, no projeto de Preservação da Herança Científica, coordenado pelo *International Human Genome Archive Project (HGAP)* [Projeto Internacional de Arquivo do Genoma Humano], com a participação de vinte organizações gerando uma quantidade massiva de documentos eletrônicos, são necessárias "a coleta, a preservação, catalogação física e digital dessas evidências: *e-mails*, listas de *e-mails* eletrônicas e mensagens instantâneas equivalem, hoje, ao Iluminismo, aos cadernos de campo e às sociedades instruídas do passado" (LALOË, 2017, p.1, tradução nossa). O que revela a preocupação da autora de que se os documentos de arquivos de ciência deixarem de existir ou se não souber o que foi produzido, como serão organizados, preservados e disponibilizados para acesso?

Portanto, conhecer a ciência, hoje, significa conhecer a dinâmica em que ela é produzida, organizada, comunicada e disseminada. E, para tanto, é imperioso conhecer o modo e o meios como seus produtores – cientistas – a documentam e como a arquivam.

Por outro lado, Santos (2008, p. 25), ao se debruçar sobre os arquivos provenientes de laboratórios de pesquisas biomédicas, indaga “como é possível organizar arquivos de instituições e de cientistas sem conhecer a ciência, como ela se organiza e o que fazem estes profissionais?” Para o autor,

Conhecer a ciência, as práticas científicas e seus vínculos com a sociedade e a cultura, são tarefas centrais para instituições e profissionais que possuem a missão de identificar, preservar e dar acesso aos registros documentais por ela produzidos (SANTOS, 2013, p.279).

Vale frisar a necessidade de adequar os métodos e as práticas arquivísticas ao tratamento de documentos de arquivo originados da ciência que apresentam suas peculiaridades. Assim como Santos (2013, p. 274), com o intuito de compreender o que é ciência, como ela se organiza e quem a faz, parte-se do pressuposto que a abordagem arquivística deve sustentar uma interface com a Sociologia da Ciência²⁴. Nesta tarefa, busca-se uma concatenação com o pensamento de Bruno Latour²⁵ (1997), que tratou dos documentos relativos à ciência.

Latour e Woolgar (1997), além de outros estudiosos, lançaram mão de estudos que pretendiam redefinir a natureza das práticas científicas, onde por meio de observações diretas em um laboratório do Instituto de *Salk*, examinam a ciência desde a sua concepção²⁶.

Seus estudos colocaram no centro das atenções temas como a formação do conhecimento local e contingente, a importância da aquisição e da transmissão de habilidades específicas, **o papel das inscrições**, e a impossibilidade de codificar – e, conseqüentemente, de analisar e transcrever – a totalidade das tarefas dos cientistas (Santos, 2010, p.140-141, grifo nosso).

Para Latour e Woolgar (1997), há uma interação entre a formação da ciência e do conhecimento nos laboratórios, onde se constituem os fatos e as teorias científicas, permitindo o estudo da ciência no exato momento em que ela é feita e, também, a compreensão da formação do conhecimento científico em seus bastidores, locais de discussões, convergências e divergências de opiniões, alianças e competições entre cientistas.

O autor apresenta sete regras metodológicas que servem de diretrizes para pesquisar a produção do conhecimento em ciência e tecnologia, em que a última diz

²⁴ A sociologia da ciência se dedica às pesquisas sobre a estrutura social das instituições da ciência e sua relação com outras instituições, bem como a influência e a estruturação do conhecimento científico. Ver: <<https://philpapers.org/browse/sociology-of-science>>. Acesso em: 30 nov. 2019.

²⁵ Bruno Latour (1947-) é um sociólogo da ciência, antropólogo e filósofo francês. Realizou estudos etnográficos na África e na América, e sua pesquisa mais conhecida foi feita no Laboratório de Neuroendocrinologia do Instituto *Salk*, na Califórnia. Em parceria com o sociólogo inglês Steve Woolgar, escreveu o livro *Vida de Laboratório*. Nos anos 1980, dedicou-se a outros estudos, principalmente sobre Louis Pasteur e as controvérsias em torno de suas pesquisas na França do século XIX, o qual deu origem ao livro *The Pasteurization of France* e a diversos artigos. Ver: <http://www.bruno-latour.fr/fr/fr_biographie; https://pt.wikipedia.org/wiki/Bruno_Latour>. Acesso em: 12 nov. 2019.

²⁶ Ver: Latour, Bruno e Woolgar, Steve. **A vida de laboratório: a produção dos fatos científicos**. Rio de Janeiro: Rio: Reluine Dumará, 1997.

respeito ao exame dos arquivos de ciência, por ele chamados de “inscrições”. Concernente a este tópico, Ferreira (2013, p. 280) sublinha que “Latour recomenda que os estudiosos de laboratório busquem compreender como os documentos são produzidos, codificados, combinados e interligados por meio deste movimento de ir e de vir, inerente à tecnociência”, para quem os documentos são fundamentais à formação de uma grande rede de saberes, além de fonte de prova. Outro destaque levantado por Latour (2011), em “Ciência em ação”, concerne em abrir a “caixa preta” para pôr às claras como se faz ciência e quem a faz, desde o momento da sua concepção. O que dá vez aos etnólogos pesquisadores e, pode-se dizer, a outros sujeitos que não fazem parte daquele meio – do *ethos* científico²⁷.

Em relação aos cientistas: quem são? Que fazem? E onde?

Segundo Santos (2010, p. 53-54),

aquele que pratica as ciências é alguém que adquiriu uma cultura, que foi formado, modelado por um certo meio, que foi fabricado no contato com um grupo e com ele compartilhou atividades – e não uma consciência crítica operante, um puro sujeito conhecedor. (SANTOS, 2010, p. 53-54).

Ainda segundo o autor, trata-se de um indivíduo saído de uma comunidade que segue um conjunto de práticas, técnicas, conhecimentos materiais e sociais.

Outro fator que o identifica como cientista diz respeito ao reconhecimento profissional, acumulado ao longo do tempo por meio de investimento em capacidade intelectual, tempo, dinheiro, energia. Seu status é respeitado devido aos títulos adquiridos, à posição na carreira e o local onde exerce suas atividades. Assim como por meio da produção do conhecimento científico, traduzido na publicação de artigos, patentes e produtos tecnológicos (SANTOS, 2010, p. 59). O cientista faz jus à sua contribuição, pode vir a receber prêmios e projetar uma carreira, o que marca a “pessoalização” no âmbito da instituição. Embora grande parte do trabalho científico seja desenvolvido por equipes com competências múltiplas e diversas, cada pesquisador deixa sua quota individual de participação nas investigações e na instituição.

Para Santos,

²⁷ *Ethos* científico pode ser definido como a comunidade científica que possui um o conjunto de crenças e normas institucionalizadas que orientam a prática concreta dos cientistas. Adaptação de KROPF, S. P. e LIMA, N. T.: (1999)

Diferente de outras profissões, o cientista é detentor de um capital cultural que deve ser construído e expresso de forma a revelar, de tempos em tempos, sua posição na carreira. Seus títulos e posições na especialidade e o local onde atua são elementos cruciais para compreender seu status (SANTOS, 2010, p.59).

Este pensamento de Santos vai ao encontro das considerações feitas por Latour e Woolgar no capítulo dedicado à credibilidade científica, do livro *A vida de laboratório*. Sendo que estes dois últimos afirmam que “a credibilidade baseia-se na capacidade que os pesquisadores têm para efetivamente praticar a ciência” (LATOURE; WOOLGAR, 1997, p. 220). Asseveram, ainda, que “o reconhecimento, como a credibilidade, tem origem essencialmente nos comentários que os pesquisadores fazem de seus pares” (LATOURE; WOOLGAR, 1997, p.225).

Outro item importante diz respeito ao local onde a ciência é feita. É somente em laboratórios? Para Santos (2012, p. 76), “laboratório é o lugar de estudo experimental que associa conhecimento científico e objetivos práticos, e, para tal tarefa, reúne pessoas, instrumentos e equipamentos, produtos químicos e animais (cobaias)”. Tal definição pode ser estendida para vários ambientes, tais como fundações, institutos de pesquisas, universidades e empresas privadas.

Para este estudo, entretanto, haja vista tratar de instituição de ensino superior, as atividades científicas não são feitas somente nas bancadas de laboratórios, mas, também, em salas de aula, grupos de pesquisa, hospitais e outros lugares onde a ciência possa vir a ser desenvolvida. Martins (1992, p.36) destaca, entre as atividades dos cientistas em universidades,

- a) produtos científicos e técnicos finais resultantes de sua pesquisa tais como: livros, artigos, publicações originais [...]; inventos, obras e patentes; programas de computador; elaboração de novos instrumentos científicos; realizações médicas, técnicas e artísticas. [...].
- b) os passos intermediários para a elaboração desses resultados finais, como por exemplo: projetos; rascunhos, esboços, anotações, modelos, esquemas, elaboração de diferentes versões; solicitação de recursos; organização do trabalho [...]; no caso de estudos experimentais e de campo, realização de medidas, coleta de dados [...];
- c) atividades necessárias para tornar público o seu trabalho, tais como: entrar em contato com editoras ou revistas, para publicar os artigos ou livros produzidos; convencer indústrias ou empresas a utilizarem uma nova técnica ou invento; apresentação do resultado de seu trabalho em congressos, conferências, seminários e outros eventos; [...];
- d) As atividades de estudo e pesquisa que podem não resultar em produtos finais, tais como: realização de levantamento bibliográficos; leituras, estudos, anotações, etc; [...]; “trabalhos abortados”, que, em

diferentes fases de elaboração, são abandonados pelo pesquisador por diversos motivos (mudança de interesse, falta de resultados importantes, falta de tempo para desenvolver todas as ideias originais, etc) – todos os pesquisadores acumulam quantidades variáveis de trabalhos interrompidos e que nunca são publicados;

e) atividades de ensino e formação de pessoal, tais como: orientação de tese [...]; aulas de graduação, pós-graduação, cursos especiais (às vezes, essas aulas podem resultar, na produção de material didático como apostilas, transparências, “*slides*”, etc. [...])

f) atividades de administração científica, tais como: organização de novos grupos, de laboratórios, de infra-estrutura para a pesquisa, contratação de pessoal; [...] gerenciamento de recursos financeiros;

g) atividades de avaliação de trabalhos de outras pessoas e grupos, tais como: participação em bancas de defesa de tese e concurso público; elaboração de pareceres para órgãos de financiamento, participação em comitês científicos; elaboração de pareceres para revistas e editoras, assessoria e diferentes órgãos; [...];

h) atividades administrativas, como participação em comissões; cargos e funções administrativas; [...]

i) além de tudo isso, que está diretamente ligado à vida profissional do pesquisador ele desenvolve outras atividades em sua vida particular, que podem ser de interesse do historiador [...] (MARTINS, 1992, p.36-38).

Enfim, há várias atividades que ultrapassam as práticas científicas em laboratórios, que abrangem a administração da pesquisa e geram documentos de arquivo. Com relação a tais conjuntos documentais, para Latour e Woolgar a finalidade última da prática científica é a produção de documentos – artigos científicos.

A realização desse objetivo necessita de uma cadeia de operações de escrita – que vão desde um primeiro resultado, rabiscado em um pedaço de papel e comunicado com entusiasmo aos colegas, até a classificação do artigo publicado nos arquivos do laboratório (LATOUR; WOOLGAR, 1997, p.70).

E admitem a produção de outros documentos de arquivo, também importantes para a ciência tanto quanto os artigos científicos, afirmando que:

No laboratório, chegam-se a “objetos” superpondo-se vários documentos produzidos por diversos inscritesores do próprio laboratório, ou artigos emanados dos pesquisadores externos. [...]. **Nenhum enunciado pode ser emitido sem referência a documentos existentes** (LATOUR; WOOLGAR, 1997, p.87, grifo nosso).

Portanto, os autores demonstraram, por meio das observações *in loco*, a relevância não apenas dos documentos resultantes das atividades de pesquisa – na maioria das vezes, artigos científicos – mas, também, daqueles produzidos ao longo das investigações científicas. Além de suas respectivas custódias e preservação nos

laboratórios para apoiar ou refutar os resultados das práticas científicas, contribuindo para o desenvolvimento da ciência.

Concordamos com Santos e Laloë que, para organizar, preservar e disseminar os documentos de arquivo, é preciso conhecer a ciência; da mesma forma que, para desenvolver a ciência, é necessário que os documentos de arquivo existam, ou seja, tenham sido preservados e estejam disponíveis para acesso, pois sem documentos de arquivo não há prova, não há fato e a ciência se perde e se sucumbe.

Visando, ainda, a dar continuidade à temática do que é ciência e de como é feita, e assim como Laloë, considerando as mudanças no fazer científico e também na produção dos documentos de arquivo, a seguir trataremos de Ciência Aberta.

3.1.1 Ciência Aberta

A partir de meados do século XX, em um contexto social de pós-guerra, são notáveis as mudanças no escopo da ciência, tais como surgimento de novas disciplinas, aumento das colaborações interinstitucionais, internacionais e maior interdisciplinaridade, utilização de novas tecnologias, em que se tornou vital o uso, reuso e compartilhamento de dados científicos, principalmente com o surgimento da *Big Science*²⁸ e da Ciência Aberta. Além disso, o tema se conecta com outros que vêm sendo discutidos na sociedade, como Governo Aberto e Dados Abertos.

Para a *Facilitate Open Science Training for European Research (FOSTER)*²⁹ [Treinamento facilitado em ciências aberta para a pesquisa europeia], Ciência Aberta é

a prática da ciência de tal forma que outros podem colaborar e contribuir, na qual os dados de pesquisa, as notas de laboratório e outros processos de pesquisa estão disponíveis livremente, em condições que permitem a reutilização, redistribuição e reprodução de pesquisa e dos dados e métodos subjacentes. (FOSTER, 2018).

A definição se relaciona diretamente com a disseminação de dados de pesquisa – o que inclui os documentos de arquivo – proporcionando sua reutilização em novas pesquisas, compartilhamento e redistribuição, além do aumento da

²⁸ O termo *Big Science* foi utilizado a primeira vez em 1961 pelo físico nuclear Alvin Weinberg, na introdução do ensaio *Impacto da Ciência em grande escala nos Estados Unidos*, publicado na revista *Science*. A nova expressão refere-se a mudanças, tanto em escala de empreendimentos científicos, como na diversidade de parcerias e filiações institucionais dos agentes e comunidades. Ver: https://pt.wikipedia.org/wiki/Big_Science. Acesso em: 25 mai. 2020.

²⁹ Ver: <<https://foster.gitbook.io/manual-de-formacao-em-ciencia-aberta/>>. Acesso em: 11 out. 2019.

velocidade de circulação de informações. Assim, torna-se mais evidente o papel social da ciência, com maior colaboração da sociedade. Conforme o *LIVRO VERDE – Ciência Aberta e Dados Abertos* (FIOCRUZ, 2017, p.12), a Ciência Aberta ocasiona benefícios, como a “reprodutibilidade, transparência científica, velocidade de circulação da informação e reuso de dados, resultando numa ciência de maior qualidade e progressos mais rápidos”.

Entretanto, muitos aspectos precisam se adequar às novas perspectivas, como “mudanças radicais nos paradigmas que interferem em valores e princípios mais caros aos pesquisadores, como autonomia e reconhecimento” (FIOCRUZ, 2017, p. 8), além de questões legais, tendo em vista as alterações no contexto de produção, custódia e de acesso às informações e aos dados de pesquisa.

Neste leque de questões, destacam-se as disputas por prioridade da descoberta; preservação de dados para futuras pesquisas; proteção da propriedade intelectual; proteção de dados sensíveis ou confidenciais, tais como a proteção da privacidade de dados pessoais de participantes dos estudos, cláusulas contratuais e regulações específicas dos países (FIOCRUZ, 2017, p. 8).

A discussão no Brasil sobre Ciência Aberta ainda é incipiente. Em 2017, um levantamento sistematizado pela Fiocruz mapeou a implantação da Ciência Aberta em oito países³⁰ e na União Europeia, para subsidiar a elaboração de diretrizes institucionais, voltadas à gestão e à abertura de dados científicos, e a implementação de boas práticas relacionadas à Ciência Aberta na instituição. Grande parte das políticas relacionadas à abertura de dados científicos teve iniciativa ou participação de agências de fomento, que passaram a exigir dos pesquisadores o plano de gerenciamento de dados³¹ da entidade com a qual possuem vínculo, no ato da submissão do projeto ou artigo. A exigência já é feita no Brasil, principalmente quando se tratam de agências ou revistas estrangeiras. Entretanto, aqui, apesar de esforços empreendidos para a promoção do Governo Aberto e do Acesso Aberto, ainda não há uma política explícita e orientadora da Ciência Aberta (FIOCRUZ, 2017, p. 29). Aliás, comprovando essa afirmação, mesmo sendo recriado grupo de trabalho no âmbito do

³⁰ Países mapeados: Alemanha; Austrália; Brasil; Canadá; Estados Unidos da América; Holanda; Portugal; e Reino Unido.

³¹ O Plano de Gerenciamento de Dados (PGD) “descreve o ciclo de vida de gestão para todos os dados que serão coletados, processados ou gerados por um projeto de pesquisa [...] Estabelece, ainda, um compromisso de como esses dados serão tratados durante todo o desenvolvimento do projeto, e também após a sua conclusão” (SAYÃO, SALES, 2015, p.15).

MCTIC, por meio da Portaria MCTIC nº 3.679, de 7 de agosto de 2019³², para elaboração de proposta de Política Nacional para Ciência Aberta, não foi encontrado resultado, em busca feita no portal da instituição.

O contexto internacional revela “a transição do modelo atual de produção do conhecimento rumo a uma ciência pautada na colaboração e comprometimento social” (FIOCRUZ, 2017, p. 102), envolvendo “a comunidade científica, financiadores, governo, instituições de pesquisa e ensino e sociedade, atuando nas diferentes dimensões ou pilares – políticas, infraestruturas, padrões, marcos legais e capacitação”. Espera-se que nesta empreitada, aqui no Brasil, não falte a reflexão sobre a gestão dos documentos de arquivos de ciência, tendo em vista que, somente geridos desde a produção, será possível assegurar sua disponibilização. Além da participação da comunidade científica para debater sobre os termos de uso, reuso e compartilhamento. O que inclui as universidades públicas federais, dado que, grande parte das pesquisas científicas do Brasil é feita nestas instituições por professores. Cabe, também, a estas instituições dimensionar seus papéis diante deste novo panorama.

Ainda a respeito do tema, conforme o artigo *Ciência Aberta: correntes interpretativas e tipos de ação* (ALBAGLI; CLINIO; RAYCHTOCK, 2014, p. 435), a Ciência Aberta contém perspectivas distintas, como a divulgação gratuita e proativa dos resultados (Dados abertos) e a participação direta de não cientistas (Ciência Cidadã).

3.1.2 Dados Abertos

No Brasil, para implementar o Projeto Governo Aberto, foi instituída a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, por meio do Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016. Para este normativo, compreende-se por dados abertos, os

[...] dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte. (BRASIL, 2016).

³² Disponível em:

www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria_MCTIC_n_3679_de_07082019.html.

Acesso em: 26 jan. 2020.

Dentre os objetivos desta política, destacam-se: a publicação de dados abertos contidos em bases de dados de órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; o aprimoramento da cultura de transparência pública; o intercâmbio de dados entre órgãos e entidades da administração pública federal; o incentivo à pesquisa científica de base empírica sobre a gestão pública; a promoção do desenvolvimento tecnológico e a inovação nos setores público e privado, visando ao fomento de novos negócios; a promoção do compartilhamento de recursos de tecnologia da informação, de maneira a evitar a duplicidade de ações e o desperdício de recursos na disseminação de dados e informações.

De acordo com os objetivos do Governo Aberto, seguem os princípios e diretrizes da Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal:

- I - observância da publicidade das bases de dados como preceito geral e do sigilo como exceção;
- II - garantia de acesso irrestrito às bases de dados, as quais devem ser legíveis por máquina e estar disponíveis em formato aberto;
- III - descrição das bases de dados, com informação suficiente para a compreensão de eventuais ressalvas quanto à sua qualidade e integridade;
- IV - permissão irrestrita de reuso das bases de dados publicadas em formato aberto;
- V - completude e interoperabilidade das bases de dados, as quais devem ser disponibilizadas em sua forma primária, com o maior grau de granularidade possível, ou referenciar as bases primárias, quando disponibilizadas de forma agregada;
- VI - atualização periódica, de forma a garantir a perenidade dos dados, a padronização de estruturas de informação e o valor dos dados à sociedade e atender às necessidades de seus usuários; e
- VII - designação clara de responsável pela publicação, atualização, evolução e manutenção de cada base de dados aberta, incluída a prestação de assistência quanto ao uso de dados (BRASIL, 2016).

A abertura dos dados permite que um amplo volume de informações seja acessado e processado, imprimindo transparência na gestão pública, maior participação dos cidadãos, como, também, inovação e melhoria na qualidade dos dados. Neste bojo, encontram-se as universidades públicas federais.

Nesta direção, em respeito à exigência do decreto e da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA), coordenada pela Controladoria Geral da União, foi elaborado na UnB o Plano de Dados Abertos (PDA)³³, com a finalidade de estimular

³³ Disponível em: <<http://www.unb.br/images/Noticias/2019/Documentos/Plano-de-Dados-Abertos-UnB.pdf>>. Acesso em: 26 jan. 2020.

a abertura de dados da instituição, em conformidade com a legislação e com os princípios da publicidade e da transparência na Administração Pública. A prioridade foi a abertura de dados que já: a) possuam compromisso institucional de divulgação; b) se encontrem em domínio público; c) foram requeridos ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e, em seguida, colocados à disposição; d) possam ser extraídos dos sistemas de informação; e) foram considerados relevantes, pelas áreas fins da universidade, para publicação; f) possuam maturidade para serem divulgados; e g) sejam de interesse da sociedade, interesse este demonstrado por meio de pesquisa de opinião e de solicitação feita ao SIC.

Embora previsto no item “Plano de Ação” do documento, o tema “Dados referentes à Pesquisa e Inovação” não contempla a abertura dos dados ou documentos provindos da ciência. Neste item, está prevista apenas a abertura de dados contidos nos sistemas SIBOL³⁴ e Sistema de Graduação (SIGRA), que tratam basicamente de dados referentes à vida acadêmica dos alunos.

Por fim, cabe frisar que tão importante quanto abrir os dados é, por exigência da lei, restringi-los. De acordo com Nascimento; Loureiro; Jorge, (2018, p.1), o acesso, como regra, não isenta as instituições de definirem procedimentos criteriosos de restrição a informações, pela eventualidade de pôr em risco direitos e interesses nacionais. Portanto, mais uma vez ressalta-se a importância de estabelecer diretrizes tanto para o acesso aos conjuntos documentais oriundos da ciência quanto para a restrição deles.

Outra perspectiva, quanto à Ciência Aberta diz respeito à Ciência Cidadã, como se verá a seguir.

3.1.3 Ciência Cidadã

De acordo com o conceito disposto no *site* da *Citizen Science Association* [Associação Ciência Cidadã], a Ciência Cidadã diz respeito ao envolvimento do público não acadêmico no decurso da pesquisa científica – seja ela orientada para comunidade ou em nível global. São princípios da Ciência Cidadã³⁵: a) a participação dos cidadãos nas atividades científicas; b) os resultados científicos genuínos; c) os

³⁴ O nome do sistema é SIBOL.

³⁵ Os princípios da Ciência Cidadã estão disponíveis em: https://ecsa.citizen-science.net/sites/default/files/ecsa_ten_principles_of_cs_portuguese.pdf. Acesso em: 11 out. 2019.

benefícios tanto para os cientistas, quanto para o cidadão; d) a participação de cidadãos em várias etapas; e) o *feedback* dado ao cidadão; f) os projetos tornados públicos (sempre que possível, em formato de acesso livre); g) a contribuição de cidadãos, reconhecidamente pública; h) os programas de ciência cidadã avaliados pelos resultados científicos; e i) as questões consideradas legais e éticas.

Após visitar o conceito de Ciência Cidadã e seus princípios é possível encontrar algumas semelhanças com as atividades de extensão das universidades. No portal da UnB³⁶ se afirma que

A proposta da Extensão Universitária é melhorar a realidade social por meio de ações concretas da comunidade acadêmica. Na UnB, a extensão é pilar essencial para colocar em prática o aprendizado, promover a integração e entender as necessidades do país (UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, 2016).

É, portanto, uma forma de interação entre comunidade acadêmica e a sociedade em que a universidade pode oferecer conhecimento e melhorias a uma determinada comunidade e também receber retornos que permitem a continuidade da produção e desenvolvimento científico. Isto pode ser exemplificado na descoberta de cura para doenças raras em hospitais universitários, a exemplo do que ocorre no Laboratório de Doenças Raras da UnB³⁷, onde são feitos estudos de casos específicos, com a colaboração de pacientes e ex-alunos, onde conseqüentemente, são produzidos documentos que posteriormente poderão servir tanto para continuidade dos estudos como também para diagnosticar outros casos semelhantes. O mesmo se pode dizer, enquanto esta dissertação é escrita, sobre a pandemia do novo coronavírus³⁸ e a necessidade de realizar diagnósticos e fazer estudos para compreender como atua a COVID-19³⁹, onde a participação dos infectados, sintomáticos ou assintomáticos, é fundamental para entender como se transmite o

³⁶ Ver: <https://www.unb.br/extensao>. Acesso em: 30 dez. 2019.

³⁷ Ver: <http://fs.unb.br/comunica-fs/noticias/197-comunica-fs/412-laboratorio-de-doencas-raras-nev>. Acesso em: 7 jun. 2020.

³⁸ O novo coronavírus é um tipo de vírus que pode causar síndrome respiratória aguda grave. Atualmente falamos de SARS-CoV-2, ou novo coronavírus, por ser um outro coronavírus. O primeiro apareceu em 2002. Anteriormente, já haviam sido identificados outros coronavírus, e alguns provocaram infecções respiratórias graves em humanos, e surtos nas populações. No que diz respeito ao SARS-CoV-2, ele se demarca pelo alto grau de transmissão, muito maior que uma simples gripe. É transmitido pelas gotículas de saliva, através de espirros, tosse, mãos e objetos contaminados. Ver: <https://www.coronavirus.com.br/>. Acesso em: 25 mai. 2020.

³⁹ Covid-19 é o nome que damos à doença causada pelo coronavírus, adicionando o 19, referente ao ano em que surgiu. Ver: <https://www.coronavirus.com.br/>. Acesso em: 25 mai. 2020.

vírus. Portanto, os documentos de arquivo decorrentes das atividades da Ciência Cidadã são importantes fontes para a produção e desenvolvimento da ciência.

Outro exemplo de colaboração da comunidade com a ciência pode ser visto no artigo *O emprego do aplicativo SciHub em projetos de ciência cidadã*, em que seus autores afirmam que ela

[...] se refere a projetos em que voluntários atuam em parceria com cientistas para responder questões do mundo real em investigações científicas. A participação do cidadão como sensor inteligente em pesquisas científicas apresenta grande potencial para coleta de dados de forma distribuída e georreferenciada (MORESI, 2017, p.3).

Neste caso, a Ciência Cidadã conta com os cidadãos para coletar de dados, o que pode incorrer em redução de custos, tendo em vista tratar de trabalho voluntário. Além de precisão, tendo em vista o conhecimento que estes cidadãos possuem de sua própria comunidade. Entretanto, diante destas circunstâncias, é importante que, previamente, sejam definidos os responsáveis pela custódia, preservação e acesso aos documentos produzidos no decorrer destas pesquisas, bem como sua restrição.

Por fim, diante dos temas abordados brevemente até aqui – o que é ciência, como ela é constituída, quem são os cientistas, quais são suas atividades, Ciência Aberta, Ciência Cidadã - nota-se uma nova configuração das práticas científicas – que deixam de ser restritas ou isoladas no âmbito do *ethos* científico – e passam a ser conectadas a outras áreas da sociedade e a outros profissionais. Simultaneamente há um movimento para tornar acessível as informações e os dados científicos – que, amiúde, estão contidos nos documentos de arquivo. Com base nestas constatações, ressalta-se que a abertura da ciência passa pela abertura dos arquivos. Não é possível “abrir” a ciência sem ocupar-se da adequada produção, custódia e preservação dos documentos decorrentes das práticas científicas. Além disso, as mudanças no fazer científico refletem diretamente na produção dos documentos e culminam com as exigências da sociedade por transparência e acesso às informações.

3.2 A contribuição dos arquivos na construção da ciência

Como ficou constatado no tópico anterior, documentos de arquivos de ciência – relatos de casos incomuns na medicina, protocolos de experimentos em laboratórios

de química, anotações feitas pelos cientistas, se acessíveis, são a chave para a compreensão da ciência e para o desenvolvimento do conhecimento científico. Sua ausência ou indisponibilidade pode dificultar, por exemplo, a descoberta de doenças ou atrasar diagnósticos e até mesmo provocar a “reinvenção da roda” em pesquisas científicas. Portanto, tanto em âmbito internacional como nacional, repercutem discussões pautadas em estudos e eventos voltados aos arquivos produzidos em decorrência da ciência, ou, como também denominados, arquivos de ciência.

Charmasson, em seu texto *Archives institutionnelles et archives personnelles* [Arquivos institucionais e arquivos pessoais], menciona que a preocupação com os arquivos científicos ou arquivos de ciência surgiu tardiamente na Europa, sendo consagrada na Itália apenas em 1991. Na Grã-Bretanha e Estados Unidos, países precursores nestes estudos, já havia programas de arquivo em diferentes disciplinas em conjunto com as principais universidades, centros de pesquisas e associações profissionais de cientistas. Na França, a primeira tentativa de recenseamento dos arquivos científicos se deu no ano de 1970. Entretanto, por ser uma iniciativa isolada e devido à falta de recursos financeiros, não foi possível dar continuidade.

Somente no final dos anos 1980, o interesse pelos arquivos de ciência retornou, como parte da preparação de várias comemorações na França: o cinquentenário do *Centre national de la recherche scientifique (CNRS)* [Centro nacional de pesquisa científica]; o centenário do *Institut Pasteur* [Instituto Pasteur]; e o bicentenário de grandes instituições criadas durante o período revolucionário – *Conservatoire national des arts et métiers (CNAM)* [Conservatório nacional de artes e ofícios], *École polytechnique* [Escola politécnica], *École normale supérieure* [Escola normal superior].

Nesta retomada, destaca-se o Programa *Archives Issues des Sciences Contemporaines (ARISC)*⁴⁰ [Arquivos das Ciências Contemporâneas], criado em 1993, iniciativa internacional ligada à evolução das práticas documentais nos ambientes da ciência contemporânea da França, sobretudo em laboratórios. Santos (2010, p. 15) lembra que o programa abrange a administração central da pesquisa, o

⁴⁰ Programa financiado pelo *Centre national de la recherche scientifique (CNRS)* e pelo Ministério da Cultura, com o apoio da direção dos Arquivos Nacionais da França. Ver: Odile Welfelé, “Os arquivos do CNRS”, revista para a história do CNRS [Online], 14 | 2006, Online 03 May 2008, acesso em 03 de setembro 2019. URL: <http://journals.openedition.org/history-cnrs/1847>.

funcionamento dos laboratórios, bem como as equipes de pesquisa, além de explorar os novos modos de produção, coleta e conservação do trabalho científico.

Outra iniciativa internacional no domínio dos arquivos de ciência foi o *Appraising the records of modern science and technology: a guide*⁴¹ [Guia de Avaliação de arquivos de ciência e tecnologia], fruto de pesquisas do *Joint commit on archives of science and techology (JCAST)* [Comitê conjunto de arquivos de ciência e tecnologia], e do *Massachusetts Institute of Tecnology (MIT)*⁴² [Instituto de Tecnologia de *Massachusetts*]. “O guia serve de apoio aos arquivistas na avaliação dos documentos de ciência e tecnologias modernas, ao propor um método de classificação denominado “análise funcional institucional” (HAAS; SAMUELS, SIMMONS, 1985, p. 8). Nele, a avaliação ganha lugar central na arquivística e a destinação final dos documentos em instituições universitárias merece especial atenção.

Outro empreendimento é o *Australian Science Archives Project (ASAP)* [Projeto de Arquivos de Ciência da Austrália] que está vinculado às principais instituições científicas australianas, como *Australian Academy of Science* [Academia Australiana de Ciências], *National Library of Australia* [Biblioteca Nacional Australiana], *National Archives of Australia* [Arquivo Nacional da Austrália] – cuja finalidade é fornecer acesso ao patrimônio científico, tecnológico e médico daquele país (ASAP, 1999, tradução nossa). O projeto australiano, ASAP, foi criado no Departamento de História e Filosofia da Ciência da Universidade de Melbourne, em 1985, e tem como objetivo identificar documentos e artefatos de valor histórico que contribuam para o entendimento da história da ciência, tecnologia e medicina. Dispõe amplamente de informações sobre o patrimônio científico da Austrália e opera como um centro nacional, fornecendo uma variedade de serviços relacionados à história da ciência, tecnologia e medicina. Promove, ainda, o uso da internet nas comunidades de arquivos e patrimônios e oferece orientação e suporte a organizações relacionadas que desenvolvem os próprios recursos *online*.

⁴¹ Esse guia teve como inspiração original o guia desenvolvido pelo Comitê Misto de Arquivos de Ciência e Tecnologia (JCAST) e, posteriormente, trabalho desenvolvido pelo Instituto de Tecnologia de Massachussets (MIT). Ambos projetos se concentraram na preservação de documentos relativos ao processo científico e tecnológico, incluindo pesquisas médicas. Este guia inclui orientações quanto à avaliação de documentos pessoais, profissionais e administrativos, assim como arquivos de pesquisa e desenvolvimento industrial.

⁴² SAMUELS (1985; 1995)

Outro projeto internacional chamado *Re: Collect*⁴³ [Re: Coletar], do *Public Archive of Science* [Arquivo Público de Ciência], na Índia, produz arquivo digital de pessoas na ciência, contendo um inventário de objetos históricos no ensino e pesquisa, cujo *site* tem acesso aberto, franqueando exposições da ciência em ação. O *Re: Collect* [Re: Coletar] quer capturar o júbilo e a frustração de empreender diferentes tipos de pesquisa, incluindo trabalhos de campo (PHALKEY, 2019, tradução nossa).

A história da ciência é contada principalmente como uma história da Europa e da América do Norte. Histórias e contribuições da Índia e de outras partes do mundo estão perdidas nesta narrativa. O projeto *Re: Collect* procura corrigir esse desvio. No entanto, simplesmente não sabemos o suficiente sobre a experiência da ciência e da engenharia no subcontinente indiano para fazê-lo de modo convincente. Embora seja animadora a abertura de novos arquivos institucionais, há poucas histórias orais e ainda não se contam com fundos substanciais de documentos pessoais de cientistas e engenheiros, essenciais para escrever a história da prática científica e, sem eles, nunca se poderá escrever biografias plausíveis e prosopografias estimulantes. (PHALKEY, 2019, tradução nossa).

A ideia do repositório *online* é coletar e arquivar gravações de conversas de cientistas, engenheiros e técnicos de laboratório da Índia sobre seus trabalhos e suas vidas, para documentar memórias da ciência em ação, bem como experiências sociais, políticas e familiares. A autora do projeto, Jannavi Phalkey, acredita que

Gravações de conversas em vídeo e em palavras faladas, acompanhando fotografias históricas e contemporâneas e documentos de apoio disponíveis gratuitamente em formato digital são, portanto, a forma apropriada – como recurso público – para compartilhar a experiência e refletir sobre o lugar e o espaço da ciência e da engenharia no passado recente da Índia (PHALKEY, 2019, tradução nossa).

Cabe notar que com este tipo de iniciativa não está se produzindo apenas “documentos de apoio”, mas novos documentos de arquivo que preenchem lacunas existentes nos arquivos das instituições sobre determinados temas e grupos sociais.

Também na Polônia, diversas instituições, tais como *Polish Academy of Sciences* [Academia Polonesa de Ciências] e *Polish Academy of Arts and Sciences*

⁴³ Disponível em: <https://connect.iisc.ac.in/2019/06/a-public-archive-of-science-in-india/>. Acesso em: 30 nov. 2019.

[Academia Polonesa de Artes e Ciência], em Cracóvia, organizam os arquivos de ciência do país.

Os fundos de arquivos foram divididos em três seções. A primeira contém documentos do século XIX, da *Krakow Learned Society*, da *Academy of Arts and Science* e da *Polish Academy of Arts and Sciences*. Ela também inclui os documentos de outras associações e instituições científicas. Na segunda seção, estão os documentos de arquivo das instituições e institutos de pesquisa da *Polish Academy of Sciences* e também documentos do *Krakow Branch of the Polish Academy of Sciences*. A terceira e última contém legados de *Polish scholars*. Esses interessantes e muito diversificados materiais de arquivo ilustram a atividade acadêmica e a vida privada de estudiosos e cientistas. Os legados preservados incluem um amplo espectro de ciências, variando de ciências humanas a ciências naturais e técnicas (*ARCHIVE OF SCIENCE PAN & PAU*, 2007, tradução nossa).

Lá o projeto de coleta de arquivos pessoais inclui fotografias, prêmios, desenhos, mapas e exposições com qualidade de museu. Além de conjuntos documentais importantes, tais como os da professora Karolina Lanckorońska e do professor Henryk Barycz.

Lanckorońska doou a biblioteca da família, contendo documentos relacionados à Polônia, com 800 livros antigos (entre os quais, uma coleção exclusiva de calendários antigos poloneses e panfletos políticos dos séculos XVII e XVIII). Dentre os documentos coletados na biblioteca de Barycz, as fontes e publicações biográficas, dicionários, enciclopédias e outras publicações acadêmicas.

Para essa instituição os arquivos de ciência são aqueles “cuja finalidade é reunir, elaborar e pôr fontes à disposição para a história da ciência e da cultura”⁴⁴ (*ARCHIVE OF SCIENCE PAN & PAU*, 2007, tradução nossa).

No Brasil, dentre as instituições que se ocupam dos arquivos de ciência, destacam-se o Museu de Astronomia e Ciências Afins (MAST)⁴⁵ e a Casa de Oswaldo Cruz (COC)⁴⁶, da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). Elas, conjuntamente, promovem

⁴⁴ Disponível em: <http://www.archiwum-nauki.krakow.pl/en/about/past-and-present.html>. Acesso em: 30 nov. 2019

⁴⁵ O MAST, criado em 1985, é um instituto de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) e possui dentre suas atribuições a preservação do acervo histórico sob sua guarda. Além da coleção de objetos científicos e tecnológicos que caracteriza o MAST como museu de ciência e tecnologia, seu acervo arquivístico lhe confere o caráter singular de depositário do patrimônio da história da ciência e tecnologia nacionais. Disponível em: http://www.mast.br/images/pdf/politica_de_aquisicao_e_descarte.pdf. Acesso em: 11 mar. 2019.

⁴⁶ A Casa de Oswaldo Cruz, fundada em 1986, é a unidade técnico-científica da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) dedicada à preservação de sua memória e às atividades de pesquisa, ensino, documentação e divulgação da história da saúde pública e das ciências biomédicas no Brasil. Suas pesquisas concentram-se no campo da história das ciências e da saúde, com intensa publicação de

eventos como Arquivos Científicos, a cada dois anos, desde o ano de 2003⁴⁷. Este encontro tem como objetivo a reflexão e troca de experiências sobre produção, preservação e acesso aos arquivos produzidos no âmbito de ciência e tecnologia⁴⁸. Também promoveram o Simpósio Temático “Arquivos pessoais de cientistas: as abordagens da arquivologia e da história”, que aconteceu em 2010, durante o 12º Seminário Nacional de História e Tecnologia, cujo objetivo foi refletir a propósito dos arquivos pessoais na qualidade de objeto do tratamento arquivístico, fonte para a história e para a memória científica, além de disseminar informações a respeito. O fruto do evento foi a publicação do livro *Arquivos Pessoais: história, preservação e memória da Ciência*, em 2012, organizado por Maria Celina Soares de Mello e Silva e Paulo Roberto Elian dos Santos.

Apesar de mais raros e recentes, houve também eventos sobre o mesmo tema em universidades, como na UnB, em março de 2015; na Universidade Federal de Goiás (UFG), em outubro de 2017; e na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), em novembro de 2018. Na UnB, em uma das edições das *Quartas Arquivísticas*, promovida pelo Arquivo Central da universidade, a professora Georgete Medleg Rodrigues proferiu a palestra *Arquivos de ciência na Lei nº 12.527 e sua invisibilidade nas instituições públicas*, com a finalidade de sensibilizar os participantes quanto à ausência de tratamento desta documentação nas Instituições Públicas Federais, que possuem a Pesquisa como atividade. Enquanto o professor Paulo Roberto Elian dos Santos, em sua exposição, *Arquivos e dados científicos abertos: desafios para a pesquisa científica*, organizada pela UFG, teve o propósito de estabelecer a interface entre o Centro de Informação, Documentação e Arquivo (CIDARQ) da universidade e os professores responsáveis pelas atividades científicas. Para finalizar, o Encontro promovido pela UFMG que teve como tema: *Universidade e arquivos pessoais: custódia, preservação e difusão*, cujo eixo foram os arquivos pessoais de artistas e aqueles provindos do teatro.

livros e obras de referência sobre a institucionalização, a produção de conhecimento e de políticas públicas em ciência e saúde no país. Além disso, o conhecimento acumulado em diversos setores profissionais fez emergir investigações nas áreas da arquivologia, documentação e informação; divulgação científica; e arquitetura e urbanismo, com interfaces nas ciências e na saúde. Disponível em: <http://www.coc.fiocruz.br/index.php/pt/institucional/quem-somos>. Acesso em: 11 mar. 2019.

⁴⁷ O evento Arquivos Científicos desde o ano de 2006 vem lançando publicações científicas sobre o tema.

⁴⁸ O evento não aconteceu, no ano de 2019, devido à falta de apoio do Estado. Ver: <http://www.mast.br/eac/>. Acesso em: 13 set. 2019.

Não poderia deixar de mencionar o Seminário Gestão da Memória, promovido pela Faculdade de Ciência da Informação (FCI) em conjunto com outras unidades acadêmicas e administrativas da UnB como ACE, Biblioteca Central (BCE), Centro de Produção Cultural e Educativa (CPCE/UnBTV), Faculdade de Comunicação (FAC) e Secretaria de Comunicação (SECOM). Apesar de ser um evento mais abrangente, deu ênfase na proposição de políticas de informação e documentação para a UnB, o que inclui o tratamento, a preservação e a difusão de arquivos de universidade e, especificamente, de ciência.

Este seminário teve três edições entre 2012 e 2016. Em 2012, o evento teve a finalidade de aprofundar os debates em torno da gestão da memória institucional, consubstanciada nas iniciativas para a definição de políticas de preservação da memória, de informação e comunicação da UnB. Resultando na elaboração de um documento nomeado “Declaração para a Gestão da Memória”. No ano de 2013, o evento visou dar continuidade aos debates em torno da gestão da memória institucional, com a apresentação de diretrizes capazes de nortear uma discussão ampla para a construção de políticas no âmbito da UnB. E, em 2016, a rede de unidades acadêmicas e administrativas propôs a continuidade do diálogo entre as unidades e lançou o livro com título homônimo ao evento, que registra os resultados da 1ª Edição.

Em âmbito internacional, a partir de 1992, a *Section on University Archives* (SUV)⁴⁹ [Seção de Arquivos de Universidades], do *International Council on Archives* (ICA)⁵⁰ [Conselho Internacional de Arquivos], põe em perspectiva, a gestão e a preservação dos documentos produzidos por cientistas em universidades e o acesso a eles. Fundada em Montréal, esta seção, desde o ano de 1994, tem se ocupado de eventos e reuniões anuais e facilitado a cooperação entre arquivistas, com atividades e responsabilidades semelhantes, relacionadas aos documentos de universidades, de

⁴⁹ Essa seção visa promover a cooperação profissional e acadêmica e a comunicação entre arquivos e arquivistas de universidades, faculdades, academias de ciências e letras e instituições de pesquisa, além de reunir, divulgar e trocar informações relativas à criação e administração de tais arquivos e apoiar o desenvolvimento e fortalecimento de tais arquivos por meio de simpósios e publicações de informações. Disponível em: <https://archives.library.illinois.edu/ica-suv/#> Acesso em: 11 de fevereiro de 2019.

⁵⁰ Criado em 9 de junho de 1948, o ICA promove o gerenciamento e o uso de documentos e arquivos; e a preservação do patrimônio arquivístico da humanidade em todo o mundo, por meio do compartilhamento de experiências, pesquisas e ideias sobre questões profissionais de arquivamento e gerenciamento de documentos e sobre a gestão e organização de instituições de arquivo. Disponível em: <https://www.ica.org/en/international-council-archives-0/ica> Acesso em: 11 nov. 2019.

faculdades, de academias de ciências e letras, de sociedades eruditas e de instituições de pesquisa.

A SUV não apenas promoveu seminários em Lancaster, Inglaterra (1994); Washington, Estados Unidos (1995); e Pequim, China (1996), como desenvolveu um modelo para os anos seguintes, com formato de seminários anuais. A primeira reunião em Lancaster teve como título *Documentando Ciência e Tecnologia em um Ambiente Acadêmico*. Na sequência, durante duas décadas – de 1994 a 2014 – houve seminários praticamente em todos os continentes do planeta. Na Europa, em três cidades da Espanha: Barcelona, Córdoba e Salamanca; na capital sueca, Estocolmo; em Haifa, Israel; em Reykjavik, Islândia; em duas cidades do Reino Unido: Escócia e Londres; em Cracóvia, Polônia; em Viena, Áustria; em Praga, República Tcheca; Riga, Letônia e em Paris, França. Na América Latina, aconteceu em Lima, Peru e no Rio de Janeiro, Brasil. Na América do Norte em três cidades: Michigan, Carolina do Norte e Canadá. E, também, em uma cidade no Caribe, em Barbados. Cada um dos eventos levantou um tema específico, embora tópicos gerais da administração de arquivos universitários e científicos sempre tenham sido discutidos.

Em 2017, ainda no âmbito da SUV, foi constituído o *Committee on the Archives of Science and Technology (CAST)*⁵¹ [Comitê dos Arquivos de Ciência e Tecnologia], com a finalidade de responder às questões referentes aos arquivos de ciência, incentivando e promovendo melhor comunicação entre arquivistas e produtores de arquivos de ciência e tecnologia contemporânea, além de organizar *workshops* para explorar a teoria e a prática de capturar, preservar e tornar disponível os arquivos contemporâneos de ciência e tecnologia. Atualmente, os membros fundadores do CAST representam os campos de física, química, engenharia e biologia. Além disso, dentre os países representados, estão Alemanha, Bélgica, Estados Unidos e Reino Unido. Desta forma, demonstrando cooperação entre eles, além de empenho e interesse pelo patrimônio documental científico e tecnológico de suas respectivas nações e do mundo.

Mediante a exposição de algumas iniciativas e eventos voltados aos arquivos de ciência, em âmbito internacional e no Brasil, faz-se necessário apresentar algumas definições para melhor compreensão dos arquivos de ciência no que concerne ao seu escopo e constituição.

⁵¹Ver: <https://www.ica.org/en/committees> Acesso em: 29 out. 2019.

3.2.1 Definições de Arquivos de Ciência

Para Charmasson (1999), e conforme apresentado anteriormente, “arquivos científicos” são entendidos como:

todas as fontes de arquivo que permitem estudar a evolução das políticas de pesquisa e ensino científicos, a evolução de tal ou qual disciplina ou mesmo a contribuição de tal ou qual cientistas para o desenvolvimento do conhecimento (CHARMASSON, 1999, p. 13-14, tradução nossa).

Esta estudiosa francesa faz a distinção em três categorias: 1) os arquivos de tutela responsáveis pelo acervo documental das instituições de pesquisa e de ensino científicos, de caráter essencialmente administrativo, que permitem estudar, de maneira ampla, a administração das políticas de pesquisa e de ensino científicos; 2) os arquivos das instituições de pesquisa e ensino, que podem ser de caráter administrativo, incluindo os arquivos dos laboratórios, e 3) os arquivos pessoais dos cientistas, mesmo que as atividades tenham se dado em uma instituição pública de pesquisa ou ensino, permitindo estudar não apenas seu papel de pesquisador, como as influências familiares, intelectuais e sociais.

Na descrição acima, nota-se uma preocupação da autora em conceituar os arquivos de ciência, identificando, na França, as instituições responsáveis pelas políticas, práticas científicas e os responsáveis por sua custódia, preservação e acesso. O que também nos impele a questionar: e no Brasil, quais são as instituições produtoras de arquivos de ciência, quem são os responsáveis pela custódia, preservação e acesso aos documentos oriundos da ciência? Essa questão será respondida no tópico relativo à organização institucional da ciência no Brasil.

Consideremos, agora, o que diz a arquivista e historiadora francesa Odile Welfelé (2004, p.67) acerca dos arquivos de ciência. Para ela o termo “arquivos científicos contemporâneos” envolve duas entidades bem diferentes: os arquivos produzidos pela administração da pesquisa (ministérios e organismos de tutela, sedes centrais ou estruturas administrativas descentralizadas dos centros e institutos, serviços administrativos e financeiros dos laboratórios) e os documentos oriundos da atividade de pesquisa propriamente dita (exploração, experimentação, teorização). Ambos detêm características próprias, requerem tratamento específico, desde a criação dos documentos até a sua conservação.

Os arquivos da administração da pesquisa, como bem define a autora, são os que mais se assemelham aos administrativos tradicionais, naturalmente identificáveis como os conjuntos de documentos referentes à gestão de pessoas, materiais, financiamentos, relatórios de atividades, e facilmente manipuláveis pelos métodos da arquivologia tradicional (WELFELÉ, 2004, p. 67). Já os documentos produzidos no decorrer das investigações científicas podem ser de difícil compreensão para os cientistas e, por conseguinte, de difícil gestão. Como diz a própria autora:

Há inclusive certa dificuldade em entender que a palavra “arquivo”, tão familiar para nós, tão bem adaptada à produção das atividades científicas no que ela designa ordinariamente, aparece como totalmente estrangeira a esse universo (WELFELÉ, 1999, p. 104, tradução nossa).

Para os cientistas, muitas vezes, o único documento considerado digno de ser conservado é o resultado de seu trabalho: o artigo científico. Entretanto, as práticas científicas, sua reflexão e observação, “passam por vários suportes antes de se tornarem algumas linhas num papel.” (WELFELÉ, 1999, p. 104, tradução nossa). Antes de produzir tais artigos, as atividades ligadas à pesquisa geram:

culturas de células sob plaquetas de vidro, coleções (rochas, insetos, genótipos etc), máquinas-ferramentas, protótipos, bancos de dados, mapas, gráficos, filmes, além daquelas usando o suporte papel também: relatórios de atividade, pedidos de financiamento, teses, correspondência ligada aos temas de pesquisa, etc. (WELFELÉ, 1999, p. 104, tradução nossa).

Por sua vez, tais documentos frequentemente possuem conservação precária e aleatória. Welfelé destaca que, na França, raramente os arquivos dos órgãos de supervisão ou tutela detêm a guarda de documentos produzidos em decorrência da ciência, tais como relatórios, atas de reuniões e teses. Já os laboratórios – onde a ciência é elaborada, transformada e trabalhada – são locais tanto de produção como de conservação.

Quanto aos documentos ditos “pessoais” são “os retidos pelos pesquisadores em atividade ou aposentados e que eles consideram como lhes pertencendo.” (WELFELÉ, 1999, p. 104, tradução nossa).

Ainda em seu texto *Quels matériaux pour l'historien d'après-demain? Le devenir des archives scientifiques* [Quais materiais para o historiador de amanhã? O futuro dos arquivos científicos], Welfelé (1999) afirma que:

Os fundos dos arquivos científicos pessoais atualmente disponíveis contêm, além das publicações (artigos e outros materiais publicados pelos pesquisadores, teses e trabalhos por eles recebidos), correspondência, cadernos de anotações e experiências, esboços de artigos, notas de leitura e de trabalho, diplomas, prêmios e recompensas, textos dos cursos ministrados, alocações nas conferências e seminários, assim como fotos. Encontram-se também, com bastante frequência, documentos públicos subtraídos pelos pesquisadores à época que exerciam atividades ou como lembrança no momento de sua saída dos laboratórios (WELFELÉ, 1999, p. 106, tradução nossa).

Sendo, desta forma, muitas vezes, responsabilidade do cientista decidir o caráter institucional ou pessoal dos documentos oriundos das pesquisas científicas, o que implica questões fundamentais ligadas à custódia, preservação e acesso.

Desde a implantação do *Centre national de la recherche scientifique (CNRS)* [Centro nacional de pesquisa científica] na França, é notável uma política de coleta mais ativa, que tem permitido a salvaguarda de novos fundos arquivísticos. Com o intuito de conscientizar os cientistas da necessidade de conservar seus arquivos, este centro, em colaboração com os Arquivos Nacionais, escreveu uma brochura⁵² sobre procedimentos de manutenção dos documentos para cientistas e suas famílias. O que posteriormente possibilita o recolhimento destes documentos a estas instituições.

Antes, muitos documentos pessoais de cientistas franceses foram depositados em bibliotecas:

[...] alguns estabelecimentos de pesquisa e ensino científico preocupam-se em preservar e até criar seu patrimônio arquivístico: assim, a Escola Superior de Física e Química Industrial de Paris acolheu arquivos de *Paul Langevin*; a Escola Normal Superior, a de *Aimé Cotton e Alfred Kastler*; o Museu *Curie* mantém os papéis de *Pierre e Irene Joliot-Curie*. O serviço de arquivos do Instituto Pasteur foi originalmente criado, como já foi dito, em torno dos arquivos mantidos por *Jacques Monod*. (CHARMASSON, 1999, p. 19, tradução nossa).

Ainda a respeito da definição dos arquivos de ciência, a estudiosa e membro do comitê consultivo do *Human Genome Archive Project* [Projeto Internacional de Arquivo do Genoma Humano] da Biblioteca *Wellcome* [Bem-Vindo] do Reino Unido, Georgina Ferry, em seu artigo: *Science today, history tomorrow* [Ciência hoje, história

⁵² Inclusive há um sumário disponível na internet com textos, inclusive de Charmasson e Welfelé no endereço: <https://journals.openedition.org/histoire-cnrs/1790>.

amanhã], ressalta que os arquivos de ciência consistem geralmente em documentos institucionais, como os da *European Organization for Nuclear Research (CERN)*⁵³ [Organização Europeia de Pesquisa Nuclear], e em documentos pessoais de cientistas distintos, geralmente falecidos (FERRY, 2013, p. 20, tradução nossa).

Há bastante semelhança entre os conceitos até agora apresentados. Tanto as estudiosas francesas quanto a escritora e biógrafa do Reino Unido concordam que os arquivos de ciência são compostos tanto por conjuntos de documentos institucionais como pessoais. Com destaque para a definição de Ferry, que enuncia serem arquivos de ciência os documentos de cientistas distintos e geralmente falecidos. Ela já escreveu alguns livros sobre a vida de cientistas, principalmente de mulheres laureadas com o prêmio *Nobel*. Estes seriam os critérios que definem a distinção de um cientista?

Outra referência acerca dos arquivos de ciência é o levantamento da arquivista Renata Arovelius⁵⁴ (2005) apresentado no texto *Archives of Science: An International Perspective and Comparison on Best Practices for Handling of Scientific Records* [Arquivos de Ciência: uma perspectiva internacional e avaliação das melhores práticas para a gestão de documentos de ciência]. Esta pesquisa se deu no âmbito do Subcomitê de Arquivos Científicos da SUV, ocorrida no ano de 2003, na Polônia. Dezoito instituições⁵⁵ de doze países responderam às questões referentes aos termos “ciência”, “pesquisa” e “arquivos de ciência”⁵⁶, além de questões legais, formas de coleta, manutenção eletrônica e políticas de preservação digital.

Em relação a definição de “arquivos de ciência”⁵⁷, varia consideravelmente não apenas em nível internacional como também nacionalmente em diferentes instituições.

⁵³ Antigo Centro Europeu de Pesquisa Nuclear, o *European Organization for Nuclear Research (CERN)* – maior laboratório mundial de física das partículas – está localizado em Genebra.

⁵⁴ Renata Arovelius atua na Universidade sueca de Ciências da Agricultura (*Swedish University of Agricultural Sciences - SLU*), no gerenciamento de arquivos (*Archives and Records Management*), em Uppsala, Suécia. É membro do Comitê de Arquivos Universitários e de instituições de Pesquisa do Conselho Internacional de Arquivos. Disponível em: Política de aquisição e preservação de acervos em universidades e instituições de pesquisa. Organização: Maria Celina Soares de Mello e Silva, Lucia Maria Velloso de Oliveira. Rio de Janeiro: Museu de Astronomia e Ciências Afins, 2012. p. 368.

⁵⁵ A instituição brasileira que respondeu ao questionário foi o Centro de Documentação e Informação Científica (CEDIC) da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP).

⁵⁶ Os demais tópicos serão tratados ao longo da investigação.

⁵⁷ Esse termo está entre aspas, tendo em vista ser a tradução de *Scientific records*. O que para este estudo serão considerados como documentos oriundos das atividades científicas.

Na Áustria e na Bélgica, documentos de ciência são interpretados como documentos criados durante um projeto científico. A Universidade de Tel-Aviv em Israel tem a mesma definição, mas a Universidade de Haifa descreve documentos de ciência como documentos criados durante um projeto científico, toda a atividade de pesquisa e também documentos relativos a um cientista específico. A Universidade de Michigan também possui todas essas definições e inclui até documentos privados de um cientista para este termo. A Universidade de Illinois define documentos de ciência como todos os documentos relativos a um cientista específico e documentos privados. O Observatório da Costa d'Azur na França fornece todas as definições e suplementos com uma definição de documentos de ciência como também documentos criados durante a administração da ciência. No Brasil, esse termo significa documentos criados durante um projeto científico e também todos os documentos relativos a um cientista específico, incluindo documentos privados. Polônia, República Tcheca, Islândia e Suécia interpretam esse termo como documentos criados durante toda a atividade de pesquisa. Na Austrália, esse termo é ainda mais amplo e inclui também documentos de uma organização, resultados de atividades científicas e contexto cultural. No Canadá documentos de ciência também indicam, como na Austrália, documentos de organização científica. No Reino Unido a definição de arquivos de ciência contempla todos os documentos relacionados à atividade científica. (AROVELIUS, 2005, p. 2-3, tradução nossa).

Na Suécia, de acordo com a autora, os “arquivos de ciência” são divididos em quatro grupos principais:

Nesta categorização, chama a atenção a divisão entre dados brutos e dados analisados, diferente do que foi apresentado pelos franceses e por Ferry (2013), que não fazem esta distinção. Mas, categorizam os arquivos de ciência de acordo com as instituições de ciência produtora. Quanto aos autores que dissertaram sobre o tema no Brasil, Silva (2007), Santos (2010) e Rodrigues (2014) valeram-se da definição dos franceses. Pode-se dizer que, a partir das definições encontradas e apresentadas neste estudo, quase todas estão balizadas em arquivos de instituições de pesquisa e arquivos pessoais de cientistas.

Santos (2010), para estabelecer uma tipologia de instituições produtoras de arquivos relacionados à atividade científica, identifica quatro modalidades de arquivos de ciência – 1) ministérios; 2) secretarias e agências de formulação, fomento e implementação de políticas científicas; 3) centros e institutos de pesquisa; universidades; e 4) sociedades científicas. Sendo que, em relação à categorização de Charmasson (1999), houve o acréscimo das sociedades científicas.

Nessas instituições, as atividades científicas são expressas especialmente nas funções de pesquisa e/ou ensino. Elas existem para operar o processo científico, que passa pelas bancadas dos laboratórios, grupos de pesquisa, salas de aula, congressos, comitês científicos, gabinetes ministeriais e conselhos financiadores (SANTOS, 2010, p. 126).

Quanto aos arquivos pessoais de cientistas, Santos afirma que

O termo arquivo de cientistas permite compreender o conjunto arquivístico que reúne os documentos criados e utilizados por um indivíduo no transcurso de suas investigações e de outras funções e atividades. Alguém que percorreu os mais diversos caminhos do conhecimento humano, ocupando funções de pesquisador, professor universitário, formulador de políticas e administrador de instituições científicas e acadêmicas. Trajetórias profissionais e pessoais de cientistas que se movem de dentro para fora do laboratório e permanecem fazendo ciência, seja na condição de líderes de consórcios institucionais, dirigentes ou consultores, são desafios à teoria e à prática arquivística. Estes arquivos permitem estudar não apenas o papel deste ou daquele cientista no progresso do conhecimento, mas também o envolvimento familiar, intelectual e social. (SANTOS, 2008, p. 26).

Rodrigues (2014) também reconhece a existência de grandes categorias de produtores de arquivos de ciência no Brasil, incluindo os cientistas/pesquisadores.

- As Universidades/Institutos e Centros de Pesquisa/empresas de pesquisa.
- As agências de fomento à pesquisa.
- Os ministérios, secretaria (educação, ciência e tecnologia, cultura)
- As Sociedades científicas.
- Os cientistas/pesquisadores. (RODRIGUES, 2014, p. 9).

Portanto, Santos (2010) e Rodrigues (2014), baseados na classificação de Charmasson (1999) identificaram instituições similares que fazem ciência no Brasil.

Outra definição a ser considerada para os arquivos de ciência é do *Australian Science Archives Project (ASAP)*⁵⁸ [Projeto de Arquivos de Ciência da Austrália] que considera como arquivos de ciência todos os documentos que registram o trabalho científico, incluindo as etapas intermediárias. Tais documentos podem variar de acordo com os indivíduos, com as disciplinas e com o tempo. Incluem, além de correspondência de todos os tipos, documentos profissionais ou técnicos – cadernos

⁵⁸ Ver: http://www.asap.unimelb.edu.au/asap_arc.htm.

de laboratório, desenhos e cálculos experimentais, notas de aula, diários, relatórios e publicações, arquivos administrativos, fotografias e outros materiais não manuscritos.

Ressalta-se, a partir das definições de arquivos de ciência apresentadas acima, uma ampliação do escopo do que é considerado documento de arquivos de ciência, muitas vezes considerado pelos cientistas apenas os resultados das pesquisas científicas. Além do mais, comprova a possível confusão e não delimitação das fronteiras do que é considerado documento institucional e do que é considerado documento pessoal.

Para sintetizar as definições de arquivos de ciência, segue o Quadro 5.

Quadro 5 – Definições de Arquivos de Ciência

Definições de Arquivos de Ciência	
Autores	Definição
<i>Australian Science Archives Project</i> (1996)	Todos os documentos que registram o esforço científico, incluindo as etapas intermediárias do trabalho. Eles podem variar de acordo com os indivíduos, com as disciplinas e com o tempo.
Charmasson (1999)	todas as fontes de arquivo que permitem estudar a evolução das políticas de pesquisa e ensino científicos, a evolução de tal ou qual disciplina ou mesmo a contribuição de tal ou qual cientistas para o desenvolvimento do conhecimento.
Welfelé (2004)	Os arquivos produzidos pela instituição de pesquisa (ministérios e organismos de tutela, sedes centrais ou estruturas administrativas descentralizadas dos centros e institutos, serviços administrativos e financeiros dos laboratórios) e os documentos oriundos da atividade de pesquisa propriamente dita (exploração, experimentação, teorização).
Arovelius (2005)	Documentos criados durante toda a atividade de pesquisa. (Universidade Sueca).
Ferry (2013)	Consistem geralmente em documentos institucionais e em distintos documentos pessoais de cientistas distintos e, geralmente falecidos.

Fonte: elaborado pela autora, 2019.

A partir das definições anteriores, constata-se que a maioria trata tanto de documentos públicos quanto privados – arquivos de instituições públicas e privadas, arquivos administrativos e acadêmicos relacionados à pesquisa científica, documentos produzidos em laboratórios oriundos das atividades de pesquisa propriamente dita, e os arquivos pessoais de cientistas. Todavia, tal distinção entre arquivos públicos ou institucionais e arquivos privados ou pessoais está clara para os cientistas, para as instituições onde trabalham e para as próprias unidades de arquivo ou instituições arquivísticas? O que os cientistas consideram público e privado?

3.2.2 Arquivos públicos e arquivos privados

A compreensão da fronteira entre o público e o privado é um tema presente e fundamental para a compreensão e constituição dos arquivos, em especial, neste estudo, aqueles oriundos de pesquisas científicas em universidades públicas federais. Autores de vários campos do conhecimento, como a Sociologia, a Filosofia e o Direito, se debruçaram e contribuíram para a verticalização dos conceitos de público e privado. Entretanto, não há uma posição definitiva para a questão. É notável a dificuldade em delimitar o que é um e outro e distinguir no âmbito do privado o que é considerado de interesse público. Muitas vezes, tais interesses se convergem, se intercalam.

A respeito dos arquivos de ciência, em *Archives institutionnelles et archives personnelles* [Arquivos institucionais e arquivos pessoais], Charmasson (1999) admite certa dificuldade em diferir os arquivos pessoais dos cientistas dos arquivos de laboratório.

[...] durante o período mais contemporâneo, os arquivos pessoais dos cientistas parecem ser confundidos com os arquivos dos laboratórios onde eles são os "chefes", e muitas vezes parece difícil fazer uma distinção formal entre arquivos pessoais e arquivos de laboratório. (CHARMASSON, 1999, p. 14, tradução nossa).

A autora menciona que na França, a Lei de Arquivos, de 3 de janeiro de 1979⁵⁹, estabelecia o recolhimento e a conservação dos arquivos públicos, mas não as obrigações sobre a conservação dos arquivos privados. No Brasil, a situação é semelhante: a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, conhecida como a Lei de Arquivos, deixa uma lacuna quanto à definição e tratamento dos documentos privados, o que dificulta a distinção entre os tipos documentais de caráter público/institucional e privado/pessoal.

De acordo com a Lei de Arquivos, consideram-se arquivos públicos

[...] os conjuntos de documentos produzidos e recebidos, no exercício de suas atividades, por órgãos públicos de âmbito federal, estadual, do Distrito Federal e municipal em decorrência de suas funções administrativas, legislativas e judiciárias (BRASIL, 1991, p. 1).

⁵⁹ Esta Lei foi alterada pela Lei de Arquivos 2008-686, de 15 de julho de 2008. Ver: <https://www.legifrance.gouv.fr/affichTexte.do?cidTexte=JORFTEXT000019198529&categorieLien=cid>. Acesso em: 26 mai. 2020.

Os arquivos pessoais, por seu turno, são incluídos no entendimento de arquivos privados. Segundo Bellotto, os

[...] arquivos pessoais, também considerados arquivos privados propriamente ditos, são os constituídos por documentos produzidos e/ou recebidos por uma pessoa física (cidadão, profissional, membro de uma família ou elemento integrante de uma sociedade), enfim, de documentos que, preservados para além da vida dessa mesma pessoa, constituem seu testemunho, como um conjunto orgânico, podendo ou não ser aberto à pesquisa pública (BELLOTO, 2004, p. 264-265).

E na lei, conforme art. 11, os arquivos privados são compreendidos como “os conjuntos de documentos produzidos e recebidos por pessoas físicas e jurídicas, em decorrência de suas atividades”. (BRASIL, 1991, p. 2).

Neste último caso, podendo ser além de arquivos de indivíduos ou de famílias, também, de empresas privadas, instituições eclesiais, dentre outros acervos de instituições ou órgãos pertencentes a este grupo.

Outras definições para os termos “arquivos públicos” e “arquivos privados” provêm do Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística (DIBRATE), em que o primeiro é definido como “arquivo de entidade coletiva pública, independentemente de seu âmbito de ação e do sistema de governo do país”; assim como também, arquivo integrante da Administração Pública. (DIBRATE, 2005, p.35). E arquivo privado como “arquivo de entidade coletiva de direito privado, família ou pessoa. Também chamado arquivo particular”. (DIBRATE, 2005, p. 35).

Ainda a respeito dos arquivos pessoais, Bellotto os define como o

Conjunto de papéis e material audiovisual ou iconográfico resultante da vida e da obra/atividade de estadistas, políticos, administradores, líderes de categorias profissionais, cientistas, escritores, artistas etc. Enfim, pessoas cuja maneira de pensar, agir, atuar e viver possa ter algum interesse para as pesquisas nas respectivas áreas onde desenvolvem suas atividades; ou ainda, pessoas detentoras de informações inéditas em seus documentos que, se divulgadas na comunidade científica e na sociedade civil, trarão fatos novos para as ciências, a arte e a sociedade (BELLOTO, 2004, p.266).

Esta afirmação é semelhante a de Oliveira (2012, p. 33), quando diz entendê-los como “um conjunto de documentos produzidos ou recebidos, e mantidos por pessoa física ao longo de sua vida e em decorrência de suas atividades e função

social”. Frisa a autora que tais documentos representam a vida de seu titular, por meio de documentos de seu papel na sociedade, em sentido amplo.

Santos (2012, p. 49) assegura que a literatura clássica tratava os arquivos pessoais como produtos de uma seleção arbitrária, agrupamento artificial e antinatural, com o propósito de eternizar uma determinada imagem. Para o autor, são conjuntos orgânicos que devem ser tratados a partir dos princípios da Arquivologia e correspondem à parcela da memória coletiva. Na década de 1950, Schellenberg dedica ao tema dos arquivos privados um capítulo de seu livro⁶⁰, traduzido no Brasil como *Arquivos modernos: princípios e técnicas*. No capítulo intitulado *Arranjo de papéis ou arquivos privados*, ele denomina arquivos privados também como “papéis privados” que, àquela época, nos Estados Unidos, eram tratados por bibliotecários. Segundo o autor clássico da Arquivologia norte-americana, não é de se estranhar que estas “coleções de papéis privados” se dividam em coleções naturais (orgânicas) e artificiais. “Coleções naturais” é o termo para “materiais documentários que se formam no curso normal dos negócios ou da vida de entidades privadas” (SCHELLENBERG, 2002, p. 270). Já as “coleções artificiais” derivam de diversas fontes, em que várias peças são reunidas. O autor já demonstrava preocupação em diferenciá-las e determinar de quem era a responsabilidade pelo tratamento dos “papéis privados”.

Tomadas as definições sobre a natureza dos arquivos públicos ou privados, depreende-se que o que difere uns dos outros são questões concernentes ao produtor; ao contexto; à acumulação e à propriedade. Trata-se de uma das dicotomias admitidas, tanto no campo jurídico, quanto na legislação e literatura arquivística, relacionada à natureza dos arquivos, separando “o Direito Público do Direito Privado”; e definindo o público, como o comum, e o privado, como particular a alguns (LAFER, 2005, p. 34).

A outra dicotomia diz respeito ao público, ao que é acessível ao conhecimento de todos, em contrapartida com o privado, como aquilo que é reservado e pessoal. No texto *Em busca de um consenso*⁶¹, Camargo (2005, p. 184) reforça o de Lafer (2005, p. 34), frisando que se trata do princípio democrático da visibilidade e da transparência, consagrado na Constituição de 1988, onde “cabe ao Estado dar

⁶⁰ Título do original em inglês: *Modern archives: principles and techniques*.

⁶¹ Disponível em: ARDAILLON, D. Apresentação. In: Seminário documentos privados de titulares de cargos públicos, 2004, São Paulo. **Anais** [...]. São Paulo: IFCH, 2005. 192 p. Tema: Documentos privados de interesse público: o acesso em questão

publicidade aos seus atos, e por outro lado os cidadãos têm direito correlato de acesso às informações”.

São de caráter público os documentos “intermediários” (aqueles produzidos e acumulados que geram os resultados), ou seja, pertencem eles à instituição pública financiadora da pesquisa e estão disponíveis a outros pesquisadores e demais interessados? Ou são de caráter privado, pertencendo exclusivamente ao pesquisador que coletou e organizou os dados? Mais: até que ponto os cientistas consideram que a documentação produzida e coletada em pesquisas – diários de campo⁶², dossiês⁶³, objetos, fichas⁶⁴, planilhas⁶⁵, rascunhos⁶⁶, cadernetas, protocolos de experimentos, protocolo de pesquisa⁶⁷, anotações de experimentos ou pesquisas, base de dados – integram o acervo destas instituições e devem estar disponíveis para acesso? Esta é uma decisão que cabe à instituição ou ao cientista? As respostas a estas perguntas estão no tópico que trata de práticas e percepções dos cientistas da UnB sobre custódia, preservação e acesso público aos documentos produzidos no decorrer de suas atividades de pesquisa.

Ainda que não seja aprofundado neste estudo, outro item a mencionar quanto ao caráter público e privado dos arquivos, diz respeito à propriedade intelectual, que é definida como o

[...] conjunto de direitos imateriais que incidem sobre o intelecto humano e que são possuidores de valor econômico. Ao se proteger tal direito, pretende-se respeitar a autoria e incentivar a divulgação da ideia” (BOCCHINO *et al.*, 2010, p. 17).

A partir de tal conceito, dentre os documentos produzidos em decorrência de pesquisa científicas, no âmbito das universidades federais, quais poderiam ser considerados de propriedade dos cientistas?

⁶² Conforme Bellotto (2002, p. 65), também chamado caderneta de campo, diário é um documento não diplomático testemunhal de assentamento. Caderno em que se anotam as principais ocorrências de cada jornada de trabalho nos canteiros de obras e/ou nas pesquisas de campo.

⁶³ Ainda de acordo com Bellotto (2002, p. 66), dossiê é unidade documental na qual se reúnem, informalmente, documentos de natureza diversa com uma finalidade específica.

⁶⁴ Bellotto (2002, p. 68) considera ficha como documento não diplomático informativo com formato padronizado, que ganha categoria de espécie quando abriga informações sucintas para fins específicos.

⁶⁵ Segundo Bellotto (2002, p. 79), são tabelas que contêm campos a serem preenchidos com dados.

⁶⁶ Ainda de acordo com Bellotto (2002, p. 83), rascunho significa redação preparatória de original, podendo conter rasuras, correções e supressões.

⁶⁷ Conjunto de documentos que contemplam a descrição da pesquisa em seus aspectos fundamentais e as informações relativas ao participante da pesquisa, à qualificação dos pesquisadores e a todas as instâncias responsáveis, conforme Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde.

Em *Visitando laboratórios: o cientista e a preservação de documentos*, Silva (2007) sublinha que “a literatura tem apontado para a tendência de o cientista considerar a produção oriunda dos laboratórios de sua autoria e propriedade” (2007, p.29). Essa confusão ou dificuldade em definir fronteiras entre o público e o privado demonstra a necessidade de definição de diretrizes destas instituições no sentido de estabelecer o que deve ser considerado institucional e ou que deve ser considerado pessoal.

Como constata Santos (2010), a partir de Welfelé (1999), ausência de políticas arquivísticas faz, muitas vezes, com que os próprios pesquisadores definam a destinação dos documentos.

Em sua abordagem, Welfelé (1999) propõe-se a demarcar, nesse ambiente de laboratório, os limites entre os papéis ditos pessoais e aqueles dos laboratórios propriamente ditos. Assim, enquanto o primeiro grupo seria constituído por aqueles documentos que **os pesquisadores** guardaram em atividade ou quando se aposentaram **e consideraram como seu pertence**, o segundo grupo conteria os documentos que servem à continuidade da atividade científica dos projetos e das equipes. (SANTOS, 2010, p. 1128, grifo nosso).

Os americanos, desde os anos 1980, demonstram, no *Appraising the records of modern science and technology: a guide* [Guia de avaliação de arquivos ciência e tecnologia], que a avaliação é uma atividade institucional, onde “os arquivistas determinam os prazos de guarda e a destinação dos arquivos”. (1985, tradução nossa). Inclusive preveem orientações a respeito dos documentos referentes às atividades pessoais, o que auxilia na distinção entre arquivos públicos e privados. Também no Reino Unido, no artigo *Science archives should remain in public hands*⁶⁸ [Arquivos de Ciência devem permanecer em mãos públicas], Peter Harper e Julia Sheppard defendem que os documentos oriundos da ciência “são mais bem guardados em repositórios públicos com recursos adequados do país de origem, e não em mãos particulares” (2001, tradução nossa).

A propósito, o curioso caso dos cadernos de laboratório que Louis Pasteur⁶⁹ recomendou à família de jamais mostrar a alguém. Uma coleção com mais de 140

⁶⁸ Disponível em: Harper, P., Sheppard, J. *Science archives should remain in public hands*. Nature, v. 413, n. 108, 2001. Disponível em: doi:10.1038/35093271. Acesso em: 30 nov. 2019.

⁶⁹ Louis Pasteur (1822-1895) foi um cientista francês com importantes descobertas na história da química e da medicina. É reconhecido pelas suas notáveis descobertas das causas e prevenções de doenças. Entre seus feitos mais notáveis podem-se citar a redução da mortalidade e a criação da primeira vacina contra a raiva (vacina antirrábica). *Pasteur* é considerado um dos três principais fundadores da microbiologia, juntamente com Ferdinand Cohn e Robert Koch e suas experiências

cadernos de notas escritos pelo cientista francês, “dentre os quais, mais de uma centena registra [...] suas atividades científicas diuturnas em toda a extensão de seus quarenta anos de pesquisa” (GEISON, 2002, p. 15-16). Ainda segundo Geison (2002, p. 27), foram encontradas muitas discrepâncias, tanto nos estudos de Pasteur como de outros cientistas, tendo em vista que os artigos científicos e a ciência divulgada não representam, por completo, o conhecimento científico. “Para o historiador, uma maneira de reduzir essas distorções é explorar o processo da pesquisa científica, tal como registrado dia a dia nos cadernos de laboratório preservados” (GEISON, 2002, p.28). A partir do exemplo, mais uma vez, consta a importância do acesso aos documentos produzidos pelos cientistas ao longo de suas atividades científicas, inclusive daqueles considerados, por vezes, pessoais, mas que, no entanto, podem conter informações imprescindíveis para a continuidade das pesquisas.

Portanto, percorrendo a literatura básica sobre o tema – o que inclui a apresentação destas definições, e com base na legislação arquivística – conclui-se que o imbricamento dos documentos públicos e pessoais é visível e incontestável. Isto indica a necessidade de uma política arquivística que defina diretrizes quanto ao que se deve considerar institucional ou público e pessoal ou privado; a quem cabe a custódia; o que é de propriedade intelectual do cientista ou não; o que pode estar acessível ou não.

No que diz respeito à gestão dos arquivos das instituições de pesquisa e ensino científicos, Charmasson (1999, p. 17) menciona que, “no caso das universidades, a situação é, ao mesmo tempo, mais simples e mais confusa”. Isto porque a gestão e conservação dos arquivos das instituições de pesquisa e ensino científicos, na França, são bastante variáveis. Na maioria dos casos os arquivos públicos são submetidos ao controle da direção dos Arquivos Nacionais da França.

Quanto aos arquivos pessoais de cientistas, ela destaca serem copiosamente procurados pelos historiadores da ciência, entretanto “apresentam muitos problemas em termos de localização, de coleta ou mesmo de conservação” (CHARMASSON, 1999, p. 18, tradução nossa).

deram fundamento para a teoria microbiológica da doença. Também foi conhecido pelo público em geral por inventar um método para impedir que leite e vinho causem doenças, um processo que veio a ser chamado pasteurização, em homenagem ao seu sobrenome. Também fez muitas descobertas no campo da química, principalmente a base molecular para a assimetria de certos cristais. Ver: https://pt.wikipedia.org/wiki/Louis_Pasteur. Acesso em: 28 de dez. 2019.

[...] esses documentos são geralmente considerados pelos cientistas como particulares, mesmo que seu trabalho de pesquisa sempre tenha sido realizado no âmbito de estabelecimentos públicos de pesquisa e, portanto, não sujeitos à obrigação de pagamento. E as possibilidades oferecidas pela lei dos arquivos (depósito ou doação) para esse tipo de arquivo são, exceto em casos excepcionais, geralmente ignoradas pelos proprietários destes documentos, sejam eles os próprios cientistas ou seus herdeiros. (CHARMASSON, 1999, p. 18, tradução nossa).

Não por outra razão, no caso das instituições de ensino e pesquisa, é necessário designar critérios que definam o que é institucional e o que é pessoal, além de estabelecer políticas de aquisição de acervos pessoais, tendo em vista que a manutenção destes documentos contribui para a preservação da memória científica das universidades e para o acesso.

O estudo de Arovelius (2005) também revela que não é fácil definir o “dono” dos “documentos de ciência” em universidades.

Na República Tcheca (Universidade de Islândia), na França (Observatório da Costa Azul) e na Suécia o material científico é considerado público. A Universidade de Tel-Aviv em Israel, a Academia de Ciências da Polônia e a Universidade de Michigan nos EUA indicam os documentos de ciências como de propriedade privada - na Universidade de Michigan com a condição de que não se trata de uma doação privada. A Academia Royal, na Bélgica, considera os documentos de ciências como propriedade institucional. De acordo com Universidade de Haifa em Israel e o CEDIC (Centro de Documentação Científica) no Brasil documentos de arquivo de ciência podem ser de propriedade do estado, instituição ou podem ser particulares. Na Áustria e nos EUA / na Universidade de Illinois, a propriedade não é clara, respectivamente, não resolvida. Na Universidade de Melbourne, na Austrália, a propriedade depende de direitos autorais; existe a possibilidade de os documentos serem públicos. No Canadá, as regras são semelhantes, mas a propriedade pode também pertencer à universidade. De acordo com a Universidade de Sydney / Austrália, a propriedade pode diferir para cada conjunto de documentos. Documentos criados por funcionários da universidade como parte de emprego são cobertos pela legislação e são "documentos estaduais". Regras diferentes são válidas para pesquisa financiada comercialmente. A Biblioteca *Wellcome* no Reino Unido especifica a propriedade como dependente do cientista, instituição ou organismo de financiamento. (AROVILIUS, 2005, p. 3, tradução nossa).

Ou seja, mais uma vez, percebe-se a dificuldade em distinguir com clareza a propriedade dos documentos. Portanto, é inequívoca a premência de mais estudos sobre os tipos documentais produzidos durante as etapas intermediárias da atividade

científica, a relação orgânica entre eles, para a compreensão do contexto de produção e a delimitação da natureza do documento – se público ou privado e a quem cabe a sua custódia. E, também, em relação aos pontos referentes ao acesso.

3.2.3 A organização institucional da ciência no Brasil: políticas públicas e diretrizes arquivísticas

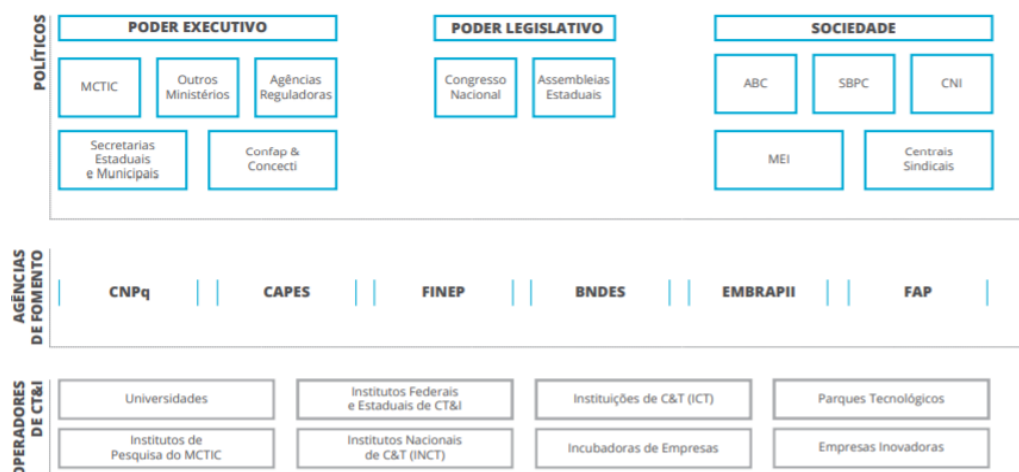
A fim de responder ao questionamento a respeito das instituições responsáveis pela Ciência no Brasil e a partir do *Appraising the records of modern science and technology: a guide* [Guia de Avaliação de arquivos de ciência e tecnologia] e das categorias de instituições produtoras de arquivos de ciência no Brasil, indicadas por Santos (2010, p.126) e Rodrigues (2014, p.9), este estudo pretende compreender como a ciência se organiza no Brasil e com isso responder às seguintes questões: quem é responsável pelas políticas nacionais referente à ciência no Brasil?; como está sistematizada e normatizada a produção, custódia, preservação e o acesso aos documentos oriundos de pesquisas científicas empreendidas em universidades públicas federais, com financiamento de instituições de ciência?; os documentos são arquivados pelas instituições de fomento, pelas universidades ou por ambas?

Conforme dito anteriormente, para Santos (2010), dentre as instituições que geram arquivos relacionados às atividades científicas no Brasil, destacam-se os ministérios, as secretarias e agências de formulação, fomento e implementação de políticas científicas; os centros e institutos de pesquisa; as universidades; e as sociedades científicas. Sendo que elas integram o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI).

Consoante o art. 219-B da Constituição Federal, o SNCTI incentiva a colaboração entre entes públicos e privados para o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação. O documento *Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação 2016/2022* apresenta os principais agentes do sistema e suas atribuições, e tem por objetivo orientar, estrategicamente, a médio prazo, a implementação de políticas públicas na área de Ciência e Tecnologia e outras políticas de interesse, estabelecendo ações oportunas para o contexto vigente e para tendências futuras.

No SNCT, destacam-se os “atores políticos” – Poder Executivo, Legislativo e “Sociedade” – agências de fomento – Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP)⁷⁰ e CNPq – e os operadores de Ciência e Tecnologia – universidades, institutos e instituições de pesquisa.

Figura 1 – Representação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI)



Fonte: Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação 2016-2022.

Aos “atores políticos”, cabe definir as estratégias que nortearão as iniciativas do sistema voltadas para a sua expansão, consolidação e integração. Do Poder Executivo, participam do SNCTIC: o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC)⁷¹, como coordenador, e ministérios que contam com órgãos específicos para gerir o tema Ciência e Tecnologia, a exemplo do Ministério da Educação (MEC)⁷². Além de algumas agências reguladoras, que, em seus

⁷⁰ A FINEP tem a missão de promover o desenvolvimento econômico e social do Brasil por meio do fomento público à Ciência, Tecnologia e Inovação em empresas, universidades, institutos tecnológicos e outras instituições públicas ou privadas.

⁷¹ O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), dentre outros assuntos, tem como área de competência a elaboração de políticas nacionais de pesquisa científica e tecnológica e de incentivo à inovação; planejamento, coordenação, supervisão e controle das atividades de ciência, tecnologia e inovação; desenvolvimento de política de desenvolvimento de informática e automação; articulação com os governos dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, com a sociedade civil e com órgãos do Governo Federal para o estabelecimento de diretrizes para as políticas nacionais de ciência, tecnologia e inovação. Disponível em: <<http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/institucional/paginaInstitucional.html>> e Decreto nº 9.677, de 2 de janeiro de 2019>. Acesso em: 15 out. 2019

⁷² O MEC é um órgão da administração federal direta e tem como área de competência os seguintes assuntos: a política nacional de educação, da educação infantil, a educação em geral, compreendendo o ensino fundamental, o ensino médio, o ensino superior, a educação de jovens e adultos, a educação profissional, a educação especial e a educação a distância, a avaliação, informação e pesquisa educacional, a pesquisa e extensão universitária, o magistério e a assistência financeira a famílias carentes para a escolarização de seus filhos ou dependentes.

regulamentos, preveem a destinação de recursos para atividades de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), como a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). Também destacam-se as secretarias estaduais que coordenam sistemas regionais e instâncias de representação regional: Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de CT&I (CONSECTI) e o Conselho Nacional de Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP). Estas duas instâncias se apresentam como fóruns para articulação de políticas voltadas ao desenvolvimento da CT&I, com atenção às desigualdades regionais.

Quanto ao Poder Legislativo, compete a ele definir normas que regulamentem e apoiem as atividades de CT&I. E, dentre as instituições que representam a sociedade, destacam-se, no âmbito acadêmico, a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) e a Academia Brasileira de Ciências (ABC), que promovem o desenvolvimento científico e tecnológico. E outras, tais como a Confederação Nacional da Indústria (CNI), Mobilização Empresarial pela Inovação (MEI) e Associação Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento das Empresas Inovadoras (ANPEI).

Em outro nível, encontram-se as agências de fomento, centrais para a execução dos programas de CT&I. Dentre elas, sublinham-se o CNPq, a CAPES⁷³, a FINEP, o BNDES, as Fundações de Apoio à Pesquisa (FAPs), que proveem financiamento para o setor.

Por fim, em terceiro nível, estão os operadores de CT&I, que são, de fato, as instituições que põem em marcha as pesquisas que foram objeto de diretrizes no nível político e de alocações de recursos no nível das agências de fomento.

Diversos arranjos institucionais são admitidos para os operadores de CT&I, sendo o de maior relevância para o SNCTI os Programas de Pós-graduação instalados em universidades públicas. É nelas que a maior parte da produção científica nacional ocorre, devendo-se aos docentes dessas universidades a primazia dessa atividade. Essas universidades podem ser tomadas como ICTs, devendo considerar também sob essa nomenclatura outros operadores relevantes para o SNCTI, tais como: os Institutos de Pesquisa; os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFE); e os Institutos Estaduais de CT&I. (MCTIC, 2016, p. 18).

⁷³ Algumas destas instituições de fomento à pesquisa exigem, em seus editais, que após a execução da atividade de pesquisa, os pesquisadores enviem os documentos comprobatórios das atividades, tais como comprovante de publicação de artigo e relatório de atividades.

Salienta-se, aqui, o papel importante das universidades públicas federais nas pesquisas científicas no âmbito do SNCTI, considerando que a maior parte da produção científica brasileira se dá nas universidades públicas federais, financiadas com recursos públicos. E, que, conseqüentemente, produzem grande parte do patrimônio documental científico. Adiante, serão tratados os “arquivos universitários”, que incluem os arquivos de ciência.

Ainda no âmbito das instituições operadoras da CT&I, destacam-se o MAST e a Casa de Oswaldo Cruz (COC), da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), como instituições que se ocupam dos arquivos de ciência no Brasil, além do Instituto Brasileiro de Ciência e Tecnologia (IBICT)⁷⁴, que preserva e dissemina a produção científica brasileira. Entretanto, estas instituições não possuem competência para regulamentar orientações para todo o sistema.

A respeito das políticas e orientações estratégicas, o mesmo documento – *Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação* – apresenta as principais tendências mundiais das políticas de CT&I, dentre as quais se destacam, para este estudo, a adoção de inovação aberta; o incentivo para a comercialização da pesquisa pública, que inclui a transferência de conhecimento; e a melhoria da gestão, por meio de centralização das informações, em uma única agência governamental, sobre pesquisadores e suas investigações (2016, p. 52; 54-55).

No Brasil, o direcionamento dos investimentos para a implementação de políticas nacionais no campo da ciência tem maior reflexo e interesse nos seguintes tópicos: novos processos produtivos; sociedade e economia digital; e convergência tecnológica. Embora os temas possuam relação direta com informação, nada foi encontrado neste documento, especificamente, sobre políticas públicas de informação, tampouco sobre políticas públicas de arquivo no âmbito do SNCTI.

A respeito da definição de políticas públicas de informação, Jardim afirma que elas são norteadas por valores políticos que balizam a sua formulação e execução, tais como o universo geográfico, administrativo, econômico, temático e social. E ressalta que se deve envolver “diversos atores do Estado e da sociedade na elaboração, implantação, controle e avaliação dessas políticas” (JARDIM, 2003, p. 40).

⁷⁴ O IBICT, conforme o art. 4º, de seu regimento interno, tem, por finalidade, promover a competência e o desenvolvimento de recursos e infraestrutura de informação científica e tecnológica para a produção, a socialização e a integração do conhecimento científico-tecnológico.

No caso das políticas públicas arquivísticas, ele afirma que são

o conjunto de premissas, decisões e ações – produzidas pelo Estado e inseridas nas agendas governamentais em nome do interesse social – que contemplam os diversos aspectos (administrativo, legal, científico, cultural, tecnológico etc.) relativos à produção, uso e preservação da informação arquivística de natureza pública e privada (JARDIM, 2003, p.38-39).

E que essas políticas públicas se revestem de caráter técnico-científico e são feitas a partir do conhecimento de uma realidade. Elas são criadas para “responder problemas políticos no campo dos arquivos”. (JARDIM, 2003). Deste modo, é importante o mapeamento destes problemas e o seu reconhecimento, sob aspectos técnicos-científicos e também políticos.

A partir de tais conceitos e vislumbrando as informações contidas em documentos de arquivo de instituições de ciência no Brasil, é oportuna e necessária a discussão sobre políticas de informação de arquivo, associadas a outras políticas no âmbito do SNCTI, junto à sociedade, bem como sobre políticas públicas de arquivo. Somente estas políticas, com o envolvimento dos “atores” da ciência, norteará a organização dos arquivos deste campo.

Com base em tal premissa, a fim de verificar se essas instituições dispõem de políticas, diretrizes, normas voltadas para os arquivos de ciência, foram consultados os *sites* das instituições de ciência que possuem relação com as atividades de pesquisa de universidades.

Quadro 6 - Consulta aos *sites* de instituições de ciência do Poder Executivo que possuem relação com as atividades de pesquisa das universidades públicas federais

Instituição	Site	Teor do documento
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTIC)	https://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/migracao/Portaria_MCTI_n_293_de_01042013.html	Política de Gestão documental no âmbito do MCTI

Ministério da Educação (MEC)	Portaria nº 1.261/2013 http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=14911-inpdf&category_slug=dezembro-2013-pdf&Itemid=30192	Determina que o Código de classificação e a tabela de temporalidade e destinação de documentos de arquivo relativos às atividades-fim das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, aprovado pela Portaria nº 92, de 23 de setembro de 2011, do Diretor-Geral do Arquivo Nacional, é de uso obrigatório nas IFES.
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)	https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/26052017-Portaria-105-de-25-maio-de-2017.pdf	Aprova o regimento interno da CAPES, e dentre as competências da Coordenação de Gestão de Documentos, destaca-se: “elaborar e propor normas, instrumentos, diretrizes e procedimentos de gestão de documentos sobre a produção, a classificação, a tramitação, o arquivamento, o uso, a avaliação, o acondicionamento e o armazenamento de documentos em todo o seu ciclo vital”;
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)	http://www.ghc.usp.br/server/SBHC/Memoria-CT.pdf e em: http://centrodememoria.cnpq.br/politicadememoria.pdf	Relatório da Comissão Especial, constituída pela Portaria 116/2003 do Presidente do CNPq, em 04 de julho de 2003.

Fonte: elaborado pela autora, 2019.

De acordo com o quadro acima, não foram encontradas nos *sites* destas instituições orientações a respeito dos arquivos de ciência do Brasil. No *site* do MCTIC, por exemplo, sobre gestão de documentos foi encontrada apenas a política de Gestão Documental do MCTIC, que trata dos documentos produzidos e recebidos por este órgão, não mencionando especificamente os referentes às atividades de pesquisas científicas. No MEC, também, nada foi encontrado sobre os arquivos decorrentes de pesquisas científicas. Apenas, o Código de classificação de

documentos atividades-fim, que genericamente, trata da classificação dos documentos relativos aos documentos de pesquisas científicas.

Foi feita uma busca também nos *sites* de agências de fomento, a fim de responder às seguintes perguntas: com relação aos documentos produzidos pelas pesquisas científicas financiadas, quem é responsável pela custódia: o pesquisador, a instituição operadora de CT&I, a agência de fomento ou é uma custódia compartilhada? E quanto à preservação, à divulgação e ao acesso?

No portal do CNPq foi encontrado o Relatório da Comissão Especial, constituída pela Portaria 116/2003 do Presidente do CNPq, em 4 de julho de 2003⁷⁵. A finalidade da comissão foi propor a Política Nacional de Preservação da Memória da Ciência e da Tecnologia, coordenada por Carlos Alberto da Silva Lima, subsecretário das Unidades de Pesquisa, à época, e composta por colaboradores de múltiplas áreas e instituições, inclusive do AN. O relatório não apresentou um diagnóstico completo dos problemas inerentes ao que se denominou uma política para a memória científica e tecnológica nacional. Todavia, ilustrou os graves problemas em pauta e a sua imperiosa discussão com a comunidade científica, além da mobilização de instituições públicas nos âmbitos federal, estadual e municipal, e do debate com empresas e instituições privadas.

A Comissão Especial trabalhou convicta de que o Brasil precisa cuidar judiciosamente da memória de sua produção científica e tecnológica sob pena de não se reconhecer como integrante do grande processo de construção do conhecimento humano (CNPq, 2003, p.3).

O relatório estabelece que uma política nacional de memória da ciência e da tecnologia deve ser decisão do Estado. Além disso, revela que “As instituições da esfera pública não percebem a importância da memória da ciência e da tecnologia. O mesmo se pode dizer da sociedade civil, incluindo a comunidade diretamente envolvida com a produção do saber científico e tecnológico” (CNPq, 2003, p. 4).

À época, foi constatado um quadro dos mais preocupantes. Ainda de acordo com o relatório, poucas instituições tratam de seus acervos e a maioria, quando muito, desenvolve ações de alcance limitado e inconsistente.

Universidades, institutos de ciência e sociedades científicas, em franco menosprezo a suas funções sociais e a sua importância

⁷⁵ Documento disponível em: <http://www.ghc.usp.br/server/SBHC/Memoria-CT.pdf>. Acesso em: 11 set. 2019.

histórica, não preservam documentos inestimáveis para o reconhecimento do trabalho de seus professores, pesquisadores, administradores e alunos (CNPq, 2003, p.6).

Dentre as recomendações do relatório, destacam-se: a implementação da Política Nacional da Ciência e da Tecnologia, que deve ser um programa nacional; a criação da Comissão Nacional da Memória da Ciência; a disposição de infraestrutura adequada e pessoal em cada instituição de produção do conhecimento científico; e a identificação e a qualificação dos acervos públicos e privados, relativos à memória da ciência e da tecnologia, incluindo um adequado levantamento das condições relativas ao ensino e à pesquisa da História da Ciência, identificando as carências e potencialidades deste campo de estudo.

Dezessete anos depois de publicado o relatório, como será exposto detalhadamente nas seções subsequentes, pouco ou nada foi feito para alterar este cenário. No geral, a Política Nacional de Memória da Ciência não foi implementada e essas ações ainda não foram efetivadas. Além disso, parece que a questão deixou de ser discutida no âmbito destas instituições, tendo em vista que não foram encontrados outros documentos. Pelo contrário, o único evento específico sobre arquivos de ciência, denominado “Arquivos Científicos”, já mencionado neste estudo, não ocorreu no ano de 2019 por falta de apoio do Estado⁷⁶.

Não menos importantes são as competências do Arquivo Nacional (AN), principalmente no que concerne à guarda permanente dos documentos, preservação e acesso. Diz o art. 51 do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, que regulamenta a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, cabe ao AN:

III - promover o recolhimento dos documentos de guarda permanente para tratamento técnico, preservação e divulgação, de forma a garantir acesso pleno à informação, em apoio às decisões governamentais de caráter político-administrativo e ao cidadão na defesa de seus direitos, com vistas a incentivar a produção de conhecimento científico e cultural (BRASIL, 2019).

E também de seu órgão vinculado Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) que tem por competência, conforme Decreto n 4.073, de 3 de janeiro de 2002, “articular-se com outros órgãos do Poder Público formuladores de políticas nacionais nas áreas de educação, cultura, ciência, tecnologia, informação e informática”. (BRASIL, 2002, p. 2).

⁷⁶ Ver: <http://www.mast.br/eac/>. Acesso: 13 set. 2019.

Consta que dezoito anos após este decreto, e conforme dito anteriormente a respeito da Política Nacional de Memória da Ciência e da Tecnologia, não houve efetivamente ações e decisões a respeito dos arquivos de ciência.

Para complementar tais informações e responder aos questionamentos a respeito de normativos referentes a produção, custódia, preservação e ao acesso a documentos resultantes das pesquisas científicas em universidades públicas federais, a pesquisadora consultou formalmente – entre 25 e 31 de outubro de 2019 – os seguintes órgãos: MCTIC, CNPq, MEC, CAPES, AN, FINEP e FAP-DF, por meio do e-SIC. As respostas estão dispostas no tópico de legislação relacionada aos arquivos de ciência.

Até o momento, tratamos sobre as instituições que fazem parte do SNCTI, os arquivos de ciência do Brasil, de forma abrangente. Julgou-se importante, a seguir, tratar, especificamente, dos arquivos de ciência em universidades.

3.2.4 Arquivos de universidades

As IFES e, neste bojo, as universidades públicas federais, conforme já dito, no exercício de suas funções primordiais – Ensino, Pesquisa e Extensão – produzem conjuntos de documentos de arquivo. Segundo Bellotto⁷⁷ (2014, p.67), “com algumas diferenças, [...] as instituições de ensino superior, públicas ou privadas, se empenham satisfatoriamente de modo integrado em cumprir as quatro funções primordiais: a universidade-ensino, a universidade-pesquisa, universidade-divulgação, a universidade-serviço”.

Na função ensino, a universidade se propõe a conceder ao mercado de trabalho profissionais dotados não apenas da esperada visão global de sua área, mas sobretudo conhecedores das relações da própria atividade com a sociedade (BELLOTTO, 2014, 67-68).

Na função pesquisa, a universidade desenvolve ações com vistas ao aperfeiçoamento, à inovação e transformação do conhecimento científico.

⁷⁷ Texto publicado originalmente em Transinformação. Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Campinas, v.1, n.3, p.15-28,1989.

As demais funções, divulgação e serviço, cumprem o papel de tornar público o conhecimento científico gerado nas universidades e oferecer uma gama de serviços à sociedade, a partir dos resultados desse conhecimento.

Tais funções e atividades, que incluem as de pesquisas científicas, geram documentos de arquivo, que devem ser organizados, avaliados, preservados e estar acessíveis. Para realizar a gestão dos documentos de arquivo das universidades, e todos os serviços associados à função dos arquivos são constituídas unidades administrativas (em geral denominadas Arquivo Central ou Arquivo Geral), responsáveis pela proposição e implementação de uma política arquivística e um programa de gestão de documentos.

Ainda segundo a autora (JILEK [s.d], *apud* BELLOTTO, 2014, p.74) o papel principal dos “arquivos universitários” subdivide-se em:

- 1) Reunir, processar, divulgar e conservar todos os documentos relativos à administração, à história e ao funcionamento/desenvolvimento da universidade;
- 2) Avaliar e descrever estes documentos, tornando possível seu acesso, segundo políticas e procedimentos elaborados especificamente para estes fins;
- 3) Supervisionar a eliminação, ter o controle da aplicação das tabelas de temporalidade, a fim de que nenhum documento de valor permanente seja destruído (BELLOTTO, 2014, p. 74).

Possibilitando “fornecer aos administradores as informações requeridas no menor prazo possível” (BELLOTTO, 2014, p. 74). A autora entende, ainda, “arquivos universitários” como as unidades responsáveis pela implementação da política arquivística e do programa de gestão de documentos de arquivo, visando à preservação e o acesso aos documentos de arquivo sejam eles referente às atividades administrativas ou às finalísticas.

Com relação a estas unidades ou estruturas formais, conforme Roncaglio (2016), no artigo *O papel dos arquivos das instituições federais de ensino superior e a experiência do Arquivo Central da Universidade de Brasília*, apesar dos avanços decorrentes do Programa de Apoio ao Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades (REUNI), no Brasil,

ainda estamos vendo, em pleno século XXI, várias universidades sem estruturas formais para organizar e preservar os documentos gerados pelas atividades administrativas e acadêmicas, perda de documentos por descaso ou ignorância sobre as leis existentes, desinformação sobre as formalidades que envolvem a produção de documentos públicos, simplificação do uso das tecnologias, perdas irreparáveis em

relação aos documentos digitais, bem mais vulneráveis do que os produzidos em papéis (RONCAGLIO, 2016, p.188).

Além do mais, não se sabe qual é o tratamento destinado aos arquivos de ciência por estas instituições, tendo em vista a ausência de legislação pertinente aos arquivos de ciência no Brasil, discussão incipiente no âmbito da própria Arquivologia Brasileira, inexistência de política nacional referente a estes arquivos.

Retomando a conceituação de “arquivos universitários”, Bottino (1994, p. 67-68) os define como “conjuntos de documentos produzidos, recebidos e acumulados em decorrência das atividades jurídico-acadêmica-administrativa de instituição de ensino superior”.

Outra definição é a de Maher⁷⁸:

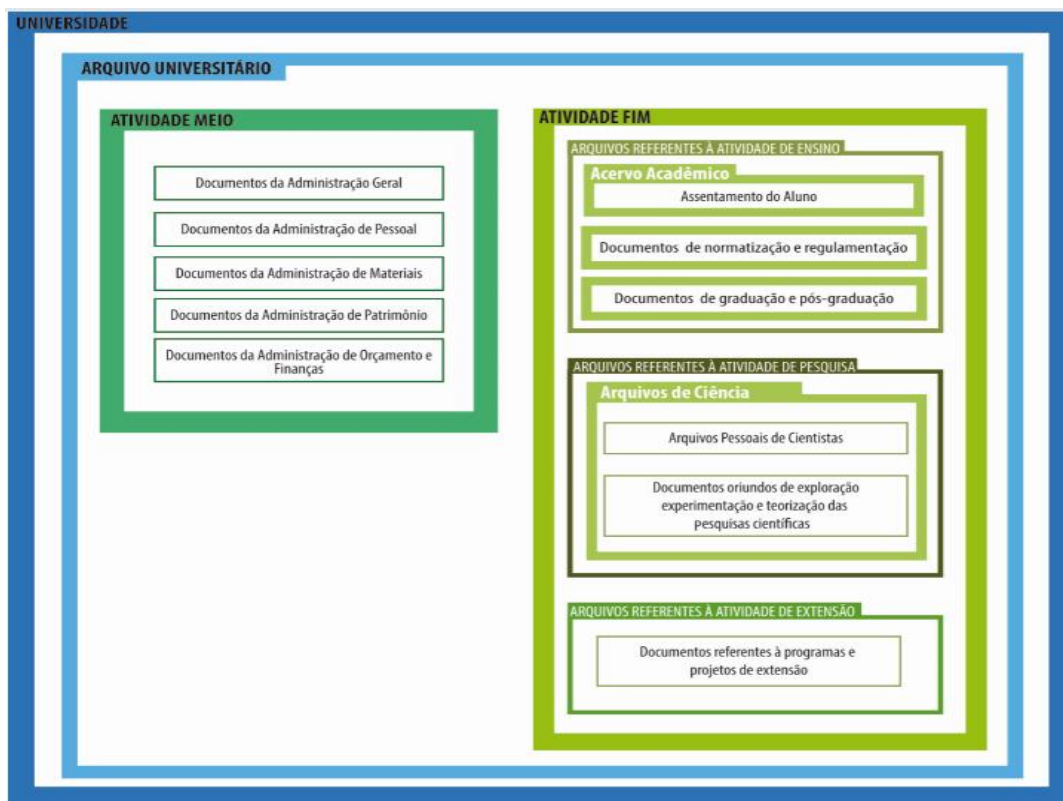
arquivo universitário é um programa que consiste na existência de um plano de ação, de pessoal, acervo e facilidades estruturadas de forma a preservar e tornar acessível a herança documental de uma instituição de ensino superior. (MAHER, 1992, p. 17 *apud* BOTTINO, 1994, p. 65)

Examinadas as definições e considerando os arquivos de ciência produzidos no decorrer das atividades de pesquisa das universidades incluídos neste contexto, para este estudo, entende-se por arquivos de universidade os conjuntos de documentos, tanto institucionais, como pessoais, produzidos, recebidos e acumulados por estabelecimento de ensino superior no curso das atividades-meio e finalísticas, abrangendo o ensino, a pesquisa e a extensão.

A partir da definição acima, do conhecimento acerca dos documentos produzidos em uma universidade e fazendo uma análise do Código de classificação de documentos de arquivo relativos às atividades-fim das IFES, é possível representar arquivo de universidade da seguinte maneira:

⁷⁸ Arquivista universitário e professor da Universidade de Illinois, Urbana-Champaign, recebeu em 2016 o Prêmio de Serviço Exemplar da *Society of American Archivists Council*. Autor do livro: *The management of college and university archives*. Disponível em: <https://www2.archivists.org/node/20765>. Acesso: 27 jan. 2020.

Figura 2 – Representação dos arquivos de universidades



Fonte: elaborado pela autora, 2019.

Nesta representação mostra-se que são produzidos documentos em decorrência das atividades-meio e fim. As principais atividades-meio desempenhadas em uma universidade produzem conjuntos documentais da Administração Geral, de Pessoal, de Materiais e de Orçamento e Finanças.

Já as atividades finalísticas abrangem documentos referentes às atividades de ensino, pesquisa e extensão. A atividade finalística de ensino abrange o acervo acadêmico. No entanto, a Portaria nº 315 do MEC, de 4 de abril de 2018, considera acervo acadêmico

[...] o conjunto de documentos produzidos e recebidos por instituições públicas ou privadas que ofertam educação superior, pertencentes ao sistema federal de ensino, **referentes à vida acadêmica dos estudantes** e necessários para comprovar seus estudos (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2018, p. 9, grifo nosso).

Tal definição parece ser bastante restrita, ao considerar somente os documentos referentes à vida acadêmica dos alunos. Será que outros documentos não integram o acervo acadêmico? Haja vista outros documentos produzidos em decorrência das atividades de ensino, tais como aqueles produzidos pelos alunos ao

longo de suas atividades - o que inclui pesquisas científicas - e os relativos à organização das atividades dos cursos de graduação e pós-graduação. Além destes documentos, outros documentos são produzidos em decorrência da atividade de ensino, tais como os documentos de normatização e funcionamento, além dos relativos à graduação e pós-graduação.-Com relação aos documentos referentes às atividades de pesquisa, embora não estejam representados, totalmente, no Código de classificação de documentos de arquivo relativos às atividades-fim das IFES, constam os documentos propriamente ditos de pesquisa – revisão de literatura, planilhas com dados, cadernos de laboratórios - e os documentos pessoais de pesquisadores. E quanto aos referentes às atividades de extensão, podemos enumerar os documentos de programas de extensão.

Outro ponto a destacar diz respeito aos documentos de pesquisa produzidos por alunos. Fazem ou não parte dos arquivos de uma universidade? São considerados arquivos de ciência? Quais seriam estes documentos? O professor Martins (2006) levanta a hipótese em seu artigo *Como preservar a memória científica nas universidades*, referindo-se a estudo feito nos Estados Unidos que avança a possibilidade de teses e dissertações estarem, muitas vezes, entre as melhores pesquisas de um cientista. Além do mais, os documentos produzidos pelos discentes podem ser importantes para estudos de seus orientadores, de grupos e da instituição onde estudaram. Mais ainda, eles podem servir para complementar estudos de dimensionamento de pesquisa em uma faculdade, por exemplo, demonstrando o que já foi pesquisado, o que poderá vir a ser.

Tendo em vista que este estudo de caso tem o propósito de tratar da produção, custódia e preservação dos documentos de arquivos de ciência da UnB e do acesso a eles, até o momento, consta que não houve, por iniciativa da UnB, nenhuma ação voltada especificamente para a gestão dos documentos de arquivo procedentes da pesquisa científica. É evidente que estes documentos são produzidos desde o início das atividades de pesquisa da universidade, entretanto, ainda não houve a organização dos conjuntos documentais.

A responsabilidade da gestão de documentos da UnB é do Arquivo Central. Ele foi constituído pela Resolução nº 2, de 19 de fevereiro de 2014⁷⁹ e regulamentado

⁷⁹Ver: https://atom.unb.br/uploads/r/fundacao-universidade-de-brasilia/8/b/2/8b2a8d3e5d178aaaa62faa7cb6df2879771afa343273e77786c38442c2fad707/Resolu____o_CONSUNI_-_0002_2014.pdf. Acesso em: 21 ago. 2019.

por meio de seu regimento interno, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário (CONSUNI) nº 19, de 24 de julho de 2015⁸⁰. É um órgão de natureza complementar, vinculado diretamente à Reitoria, que tem por finalidade propor e implementar a política arquivística da universidade, coordenar o Sistemas de Arquivos (SAUnB), desenvolver a gestão de documentos arquivísticos, preservar e facilitar o acesso e a difusão das informações. Segundo o artigo 3º de seu regimento, o Arquivo Central constitui-se como órgão de apoio à administração, à memória institucional e ao desenvolvimento científico e tecnológico, de acordo com os interesses da instituição. O que inclui a gestão dos conjuntos documentais relativos às pesquisas científicas. Dentre seus principais objetivos, enumeram-se os seguintes: propor e implementar a política arquivística para a FUB; planejar e implementar diretrizes relativas aos procedimentos de gestão de documentos na FUB; prestar orientações técnicas à universidade, referentes à política arquivística; armazenar e preservar os documentos transferidos e recolhidos ao ACE, garantindo-lhes a integridade e segurança, fornecer acesso às informações e promover a divulgação do acervo sob sua guarda, nos termos da legislação vigente.

Ademais, ao consultar o planejamento estratégico⁸¹ no *site* do ACE, para os anos de 2018 a 2022, constatou-se a intenção de regulamentar a aquisição de acervos de caráter permanente, o que poderá incluir os arquivos de professores que perderam o vínculo com a UnB, tais como os aposentados e/ou falecidos, que tenham contribuído para a memória científica da instituição. E até mesmo acervos de outros professores que tenham tido relação com a universidade.

Outro item de bastante relevância é que, até o momento, os arquivos produzidos em decorrência das atividades de ciência não são objeto de avaliação institucional⁸² das IFES. Conforme poderá ser visto na figura a seguir, a partir de 2015,

⁸⁰ Ver: http://www.arquivocentral.unb.br/images/documentos/Regimento_Interno_ACE.pdf. Acesso em: 21 ago. 2019.

⁸¹ Ver: <http://www.arquivocentral.unb.br/documentos/planejamento>. Acesso em: 21 ago. 2019

⁸² A Avaliação das Instituições de Educação Superior, Avaliação Institucional, é um dos componentes do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) e está relacionada: à melhoria da qualidade da educação superior; à orientação da expansão de sua oferta; ao aumento permanente da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social; e ao aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais das instituições de educação superior, por meio da valorização de sua missão pública, da promoção dos valores democráticos, do respeito diferença e à diversidade, da afirmação da autonomia e da identidade institucional. Ver: https://abmes.org.br/arquivos/documentos/nota_tecnica.pdf.

somente a manutenção e a guarda do acervo acadêmico⁸³ são consideradas componentes de avaliação da qualidade da educação superior.

Figura 3 – Fragmento da Nota Técnica DAES/INEP nº 025/2015

3. MANUTENÇÃO E GUARDA DO ACERVO ACADÊMICO			
RQL	INDICADOR	IES (PREENCHIMENTO FE)	AVALIADOR <i>IN LOCO</i>
Portaria nº 1224, de 18 de dezembro de 2013. Nota Técnica Conjunta Seres/MEC – Inep/MEC nº 02/2014	2.1 5.9 a 5.11	Em processo de Credenciamento, informar sobre a existência de uma política para a manutenção e guarda do acervo acadêmico.	Verificar e relatar se e como a IES, em processo de credenciamento, comprova a existência de uma política para a manutenção e guarda e o acervo acadêmico.
	2.1 5.9 a 5.11	Em processo de Recredenciamento, manifestar-se sobre a implementação de uma política institucional para acervo acadêmico da IES.	Verificar e relatar se e como a IES em processo de Recredenciamento implementa uma política institucional para acervo acadêmico da IES.
	2.1 5.9 a 5.11	Informar se o acervo sob sua guarda é permanentemente organizado e está em condições adequadas de conservação, fácil acesso e pronta consulta.	Verificar e relatar se e como o acervo sob guarda da IES está organizado e em condições adequadas de conservação, fácil acesso e pronta consulta.
	2.1 5.9 a 5.11	Informar sobre a pronta disponibilidade do acervo para consulta, a qualquer tempo, pela CPA.	Constatar, em entrevista, e relatar se a CPA possui acesso a qualquer tempo ao acervo.
	2.1 5.9 a 5.11	Informar sobre a pronta disponibilidade do acervo para averiguação, a qualquer tempo, pelos órgãos e agentes públicos atuantes para fins de regulação, avaliação e supervisão.	Constatar e relatar se o acervo está disponível para a averiguação pela comissão de avaliadores.
	2.1 5.9 a 5.11	Manifestar-se sobre a comprovação de existência de documento de indicação do "Depositário do Acervo Acadêmico" (DAA) ao MEC, em cumprimento ao art 3º da Portaria MEC nº 1224/2013.	Verificar e relatar a situação de comprovação de existência de documento de indicação do "Depositário do Acervo Acadêmico" (DAA) ao MEC, em cumprimento ao art 3º da Portaria MEC nº 1224/2013.

Fonte: Nota Técnica DAES/INEP nº 025/2015, p. 3.

A inclusão deste item como objeto de avaliação pode ser considerada um avanço, além de incentivo para que mais recursos sejam destinados à implantação das atividades de gestão de documentos arquivísticos nas IFES. Entretanto, o fato de os arquivos de ciência não serem objeto de avaliação institucional demonstra a pouca importância dada ao tema e o quanto são ignoradas as possibilidades de exploração destes conjuntos documentais.

Há de se destacar também o empenho dos arquivistas das IFES e sua participação em eventos consagrados aos arquivos de universidades – as edições do Seminário Nacional Universitário, de 1991 a 2008; e, desde 2009, o Encontro Nacional

⁸³ Importante ressaltar que a Portaria MEC nº 1.224, de 18 de dezembro de 2013, foi revogada e substituída pela Portaria nº 315, de 4 de abril de 2018. Entretanto, não houve alteração da definição do termo acervo acadêmico.

de Arquivistas, Técnicos de Arquivo e Profissionais afins das IFES (Enarquifes); ambos com a finalidade de ampliar o diálogo e propor soluções relativas às atividades de arquivo nas instituições congêneres⁸⁴.

Nos últimos três anos, as discussões que transitam no âmbito do Enarquifes se pautam em torno dos temas: acervo acadêmico e diploma digital; Assentamento Funcional Digital (AFD), Processo Eletrônico Nacional (PEN), classificação de documentos; preservação e acesso aos documentos. Vale realçar que os três primeiros tratam de exigências previstas na legislação brasileira vigente. E, até o momento, os arquivos de ciência das IFES não foram especificamente discutidos na rede. O que leva a afirmar que a ausência de regulamentação tem adiado tal discussão tão importante e o tratamento dos arquivos de ciência das IFES.

Quanto aos arquivos de universidades de outros países, a partir do artigo *Academic archives: überlieferungsbildung* [Arquivos Acadêmicos: formação de conhecimento] é possível notar que, em alguns países os problemas enfrentados são bem semelhantes aos do Brasil. Em uma visita ao arquivo da Universidade de Viena em 1971, Maynard Brichford relata que, naquela época, os arquivos ainda estavam localizados em porões pequenos e saturados, com pouca atenção a preservação e proteção contra incêndio e da água. No mesmo período, observou-se que de dez grandes arquivos universitários britânicos, onde apenas três deles possuíam programas gestão de documentos. “A maioria das mais de vinte faculdades de Cambridge não prestavam cuidados adequados aos seus materiais” (BRICHFORD, 1980, p. 451, tradução nossa).

Entretanto, em outros países, como nos Estados Unidos, há um reconhecimento do papel das universidades e a importância de seus arquivos. A universidade norte-americana, por exemplo, segundo Johan Huizinga, “é a semente do aprendizado” e seu objetivo é “ser o cérebro da república”. (HUISINGA, 1972 *apud* BRICHFORD, 1980, p. 452, tradução nossa). Indo mais além sobre a importância dos arquivos universitários, o autor afirma que “nos ensinaram a estudar o passado, manter o presente e se preocupar com o futuro”. Os arquivos acadêmicos nos ensinam a documentar a inovação, a dissidência e a transmissão da cultura”. (BRICHFORD, 1980, p. 453, tradução nossa).

⁸⁴ Ver Rede Arquifes: www.arquifes.com

A partir destas constatações, é possível afirmar que quanto maior a importância dada aos arquivos, melhor o desenvolvimento de uma universidade, de suas pesquisas científicas e, porque não, de uma sociedade. Harvard, por exemplo, “não é apenas a instituição norte-americana de ensino superior mais antiga, como também uma das mais antigas na tradição de gestão de arquivo. (BRICHFORD, 1980, p. 453, tradução nossa).

Quanto aos arquivos de ciência de universidades estrangeiras⁸⁵, retomando o levantamento feito por Arovelius (2005), consta que cada país aplica regras distintas quanto à normatização, formas de coleta, produção e preservação.

Em alguns países, as universidades seguem a legislação, em outras, além dos normativos, adotam como estratégia a persuasão dos cientistas, compra ou doação dos documentos.

A maioria dos documentos de arquivos de ciência produzidos é listado da seguinte forma:

Descrição ou planos de projetos, solicitação de financiamentos, orçamentos, contratos, correspondência com patrocinadores, aplicação em comitês éticos, em alguns casos, descrição de métodos, dados brutos, dados analisados, resultados de pesquisa. E também documentos pessoais (AROVELIUS, 2005, p. 3, tradução nossa).

Quanto aos documentos produzidos e mantidos eletronicamente, a maioria ainda não está arquivada e não possui políticas de preservação. Dentre as instituições pesquisadas por Arovelius, apenas a Academia Polonesa de Ciências, em Cracóvia e a Universidade de Haifa, em Israel, responderam que possuem política de preservação digital. As demais, como

O Centro Patrimônio Científico e Tecnológico da Austrália trabalha em nome de outras instituições e, conseqüentemente, não possui uma política de preservação. O CEDIC no Brasil e as universidades suecas discutem estratégias e projetos futuros. A maioria dos entrevistados especifica métodos de preservação como armazenamento em formatos originais. A Universidade de Illinois aplica a emulação e migração. [...]. A Austrália usa formatos não proprietários e sistemas de arquivamento aberto. Na Universidade da Islândia é o cientista que toma a decisão sobre o método e formato de preservação. (AROVELIUS, 2005, tradução nossa, p. 4).

⁸⁵ Seria interessante realizar um novo levantamento para atualizar as informações levantadas por Arovelius, conforme artigo do ano de 2005, além de identificar outras questões referentes à legislação, produção, preservação e acesso aos arquivos de ciência em âmbito internacional.

Enfim, o estudo de Arovelius, embora feito na ocasião do Subcomitê de Arquivos Científicos no ano de 2003, ainda serve para nortear como as universidades atuam junto a seus arquivos de ciência e aponta um caminho a ser seguido ou adaptado pelas universidades públicas federais brasileiras, responsáveis por grande parte dos arquivos de ciência.

3.3 Produção, custódia, preservação e acesso aos documentos de arquivos de ciência

Para tratar da produção de documentos de pesquisa, retomamos o pensamento de Anne-Flore Laloë (2017, p. 2, tradução nossa) de que os documentos de arquivos de ciência são as evidências de como a ciência é feita, sendo alguns documentos intermediários capazes de capturar e preservar “o que não é publicado e como as descobertas científicas acontecem”. Embora para muitos cientistas esta etapa da gestão dos documentos de ciência seja maçante e considerada como não tão importante, Latour admite ser um erro pensar desta forma. E, de maneira descontraída, provoca:

Ah! Esses burocratas, como são odiados; gente que só mexe com papéis, arquivos e fichas, que nada sabe sobre o mundo real, mas que está sempre pondo formulários só para ver se foram preenchidos corretamente; curiosa raça de lunáticos que prefere acreditar num papel a crer em qualquer outra fonte de informação, mesmo que esse papel contrarie o senso comum, a lógica e até seus próprios sentimentos. Compartilhando deste desdém, no entanto, nós, que queremos seguir a ciência em ação até o fim, estaríamos cometendo um erro. Primeiro, porque o que é visto como defeito no caso dos papelocratas é considerado grande qualidade sempre que se trata dos outros papelocratas chamados cientistas e engenheiros. Acreditar mais no formulário de enéssima ordem do que no senso comum é próprio de astrônomos, economistas, banqueiros, em suma de todos os que, nas centrais tratam com fenômenos ausentes por definição. Seria um erro, em segundo lugar, porque é por meio da burocracia e por dentro dos arquivos que os resultados da ciência viajam para mais longe (LATOUR, 2011, p. 399-400, *sic*).

O sociólogo tem razão acerca do documento como um dos fatores que prova a execução de uma atividade, assim como aponta Duranti (1994), em seu texto *Registros documentais contemporâneos como provas de ação*, a respeito da produção do documento como instrumento que possibilita a realização de atividades, de forma autêntica, íntegra e imparcial. E, independente de seu formato – analógico

ou digital – os documentos devem ser o que dizem ser a qualquer momento em que forem consultados.

Os cadernos de laboratório são exemplos fiéis de documentos como prova de ação, produzidos em decorrência das atividades científicas. De acordo com Santos (2008, p.30)⁸⁶, o caderno de laboratório é o

[...] documento que contém as anotações brutas que **testemunham** a investigação cotidiana do pesquisador no ambiente de laboratório. Possui igualmente um **valor probatório** em casos de conflitos a propósito de determinada descoberta ou experiências realizadas no percurso de pesquisa (SANTOS, 2008 *apud* ELIAN, 2002, p. 158-159, grifo nosso).

Podendo adquirir o valor informativo, que conforme Schellenberg (2002, p.199) é o valor derivado da informação contida nos documentos, como os exemplos mencionados por Laloë: “diário de um pirata, os livros de receitas medievais ou um minicomputador Vax 8600” – produzidos com uma finalidade, entretanto, acabaram por adquirir outras.

Neste estudo, tratando sobre a produção de documentos no curso de atividades científicas, nota-se que estes tipos documentais são parte importante da pesquisa apesar de não serem, muitas vezes, levados em conta e, até mesmo, ignorados ao longo de sua organização, manutenção e preservação.

E, com o uso da tecnologia digital, que proporciona muito mais rapidez na elaboração e transmissão dos documentos, tem sido mais complexo documentar e manter a cadeia de custódia ininterrupta, desde a gênese dos documentos até a preservação e o acesso a eles.

Laloë (2017) exemplifica este ponto, relatando o projeto de arquivamento *International Human Genome Archive Project* [Projeto Internacional de Arquivo do Genoma Humano] , que visa à preservação do papel e da trilha digital do *Human Genome Project (HGP)* [Projeto Genoma Humano] que, como já citado, decorreu de 1990 a 2003, com a participação de cerca de vinte organizações, onde houve intenso intercâmbio de informações, sendo, na maior parte, em ambiente digital.

Welfelé (2004, p.69) lembra que, até os anos 1960, os cientistas conduziam uma equipe de pesquisadores por vários anos, e os temas evoluíam lentamente. Hoje,

⁸⁶ A definição de cadernos de laboratório está disponível em nota de rodapé do texto: A Ciência, os cientistas e os arquivos. Santos (2008).

os grupos de pesquisadores se reúnem e se dispersam com mais facilidade, a depender da disponibilidade dos recursos e dos meios.

A autora diz que

Técnicos, engenheiros e pesquisadores compartilham seus documentos, seus materiais. Uma equipe de pesquisa de alto gabarito constitui-se ao redor de um programa de pesquisas que se desenrola por vários anos. Esta equipe pode reunir pesquisadores e técnicos de diversas proveniências administrativas (laboratórios) e geográficas (pesquisadores associados, doutorandos, bolsistas, professores convidados, etc.). Ao final da experiência, uma vez obtidos e publicados os resultados, eles se separam, carregando consigo os diferentes documentos, planos e dispositivos experimentais produzidos e utilizados no decorrer da experiência. (WELFELÉ, 2004, p.69).

E, estas mudanças na condução da pesquisa influenciam na maneira como se produzem os documentos e levanta questões concernentes à relação de proveniência⁸⁷ que os documentos possuem com seus diversos produtores. O princípio da proveniência possibilita a compreensão da custódia dos documentos arquivísticos nas instituições sejam elas públicas ou privadas. Segundo Kuroki (2016, p. 63), várias são as definições do Princípio da Proveniência, tais como a de: Favier (1985), *Association des Archives Françaises* [Associação de Arquivos Franceses] (1991) e Rousseau e Couture (1998), que culminam no consenso de que os documentos de um fundo arquivístico⁸⁸ devem ser mantidos agrupados e não devem ser misturados a outras entidades produtoras de documentos.

Segundo Duchein (1986, p.12), para que seja caracterizado um fundo arquivístico, o mesmo deve conter os seguintes critérios:

- 1) [...] deve possuir um nome e uma existência jurídica própria resultante de uma ata, lei, decreto etc. preciso e datado.
- 2) Deve possuir atribuições precisas e estáveis, definidas por um texto tendo valor legal e regulamentar.
- 3) A sua posição no seio da hierarquia administrativa deve ser definida com precisão pela ata que lhe deu origem em particular a sua subordinação a outro organismo de nível mais elevado deve ser claramente conhecido.
- 4) Deve ter chefe responsável, beneficiando do poder de decisão correspondente ao seu nível hierárquico, ou seja, ele deve tratar dos trabalhos da sua competência sem tê-los que submeter automaticamente por decisão a uma autoridade superior.
- 5) A sua organização interna deve, tanto

⁸⁷ Proveniência: Termo que serve para indicar a entidade coletiva, pessoa ou família produtora de arquivo. (DIBRATE, 2005, p. 140).

⁸⁸ Para esse estudo, considera-se fundo arquivístico o conjunto de documentos de uma mesma proveniência (DIBRATE, 2005).

quanto possível, ser conhecida e fixada num organograma. (DUCHEIN, 1986, p.12).

Essa caracterização do fundo de arquivo é ratificada pela publicação técnica do Arquivo Nacional (2017, p. 24), quanto aos critérios utilizados para definir um fundo que envolvem duas questões: um produtor definido (entidade coletiva ou pessoa) e um sistema de arquivamento de documentos relacionado.

Entretanto, se observarmos a produção dos documentos decorrentes das atividades de pesquisas científicas, talvez os critérios não estejam tão claros, a começar pela não delimitação do que deve ser público ou privado. Além de outros tais como: documentos produzidos de forma compartilhada, ou seja, por mais de uma instituição ao mesmo tempo; e por que não por uma instituição e uma pessoa também?

Segundo Santos:

os arquivistas ao se debruçarem sobre os arquivos provenientes de doação de cientistas ou recolhidos junto a laboratórios de institutos de pesquisa, deparam-se com um universo de questões de dois níveis. Um primeiro compreende questões gerais relacionadas aos próprios princípios teóricos e conceituais da arquivística, como o “respeito aos fundos”, como a identificação precisa da procedência dos documentos e do levantamento de informações sobre a história custodial do acervo, que sejam significativas para a sua integridade e interpretação. Um segundo nível está vinculado a perguntas que devem levá-lo a conhecer de forma cumulativa essa atividade humana (a ciência), a instituição ou a pessoa que acumulou o arquivo. (SANTOS, 2012, p. 32-33).

Percebe-se que no âmbito da produção, custódia, preservação e acesso aos documentos oriundos da ciência, trata-se de um grande desafio em que os arquivistas precisarão compreender as práticas científicas e associá-las a teoria arquivística.

De acordo com Cunningham, “no mundo real”, cada vez mais, há o envolvimento, de mais de uma entidade na produção e no uso dos documentos,

Esse fenômeno sempre existiu, mas está se tornando cada vez mais prevalente e aparente com os documentos eletrônicos, quando sistemas compartilhados frequentemente criam um único conjunto de documentos para múltiplas entidades distintas. (CUNNINGHAM, 2007, p. 77).

Sob esta ótica, a abordagem deve ser ampliada. O foco não deve estar somente a proveniência, mas a função e o contexto. Esse fenômeno" nos remete

também à noção de ramificação⁸⁹. Descrita, de forma breve, neste estudo, essa noção demonstra a impossibilidade da destruição total de documentos arquivísticos relacionados a um evento histórico devido à riqueza cartográfica na criação dessas fontes enquanto resultado de comunicação numa rede trans e intrainstitucional de produção, recepção e compartilhamento para o cumprimento de uma atividade ulterior e comum a toda essa rede, mesmo de maneira temporária e muitas vezes não publicada oficialmente, num determinado contexto político e não apenas documental. (FRANCO, 2014, p.79). Segundo a autora, a ramificação, a qual não pode ser confundida com "dossiê", "fontes relacionadas" e, nem tampouco, "proveniência paralela" ou "proveniência múltipla", além de explicar a sobrevivência dos documentos arquivísticos [...] poderá auxiliar na obtenção de respostas a várias questões relacionadas a um documento específico: onde, por quem, por quê, quando e como foi criado. (FRANCO, 2014, p. 76).

No contexto dos pesquisadores, a autora afirma inclusive que

O pesquisador que aplicar essa noção terá a seu dispor instrumento mais eficaz que aquele cuja análise se restrinja ao exame de documentos pertencentes a um único fundo. Ao lançar mão da noção de ramificação, esse pesquisador aumentará a sua capacidade de visualizar o contexto da criação dos documentos arquivísticos e de entender, de modo mais completo e abrangente, o acontecimento histórico sob análise. Poderá, assim, determinar mais plenamente o significado do documento a partir do escrutínio de toda a rede circunstancial em que ele está inserido. (FRANCO, 2014, p. 76-77).

E por que não aplicar esta noção aos conjuntos de documentos produzidos em decorrência de atividades científicas? Há situações, não raras, inclusive no universo do pesquisador, em que a cartografia formal/oficial não reconhece como valoroso os rascunhos, anotações dispersas, esboços de ideias. Os arquivos pessoais de cientistas muitas vezes elucidam mais sobre a "organização intelectual", as "inspirações", ou "*insights*" dos cientistas do que propriamente as informações contidas nos arquivos institucionais, podendo "completar o quebra-cabeça" da cartografia documental da memória científica, servindo à produção e ao desenvolvimento de outras pesquisas. Exemplo disso está no artigo *O Observatório Nacional através dos arquivos de seus ex-diretores: o uso dos arquivos pessoais de cientistas como subsídios na organização de um arquivo institucional*, em que o autor,

⁸⁹ Ver mais detalhes em *Sobrevivendo ao mito da destruição total: os arquivos da guerrilha do Araguaia*. 1 ed. Curitiba: Appris, 2014 da Professora Dra. Shirley Carvalhêdo Franco.

(FRADE, 2012) elucida como aspectos da trajetória profissional do cientista permitem captar traços do funcionamento daquela instituição.

Outra questão importante que diz respeito à produção dos documentos de arquivo é sobre sua convergência com os denominados dados científicos. Para explanar sobre o assunto, o respaldo escolhido encontra-se no estudo de Luciana Duranti⁹⁰ para quem o documento arquivístico tem sido conceituado como

qualquer documento produzido (isto é, elaborado ou recebido e salvo para ações futuras ou referência) por uma pessoa física ou jurídica no curso de uma atividade prática como um instrumento e subproduto de uma atividade (Projeto Interpares). (DURANTI, [200--?], p. 2).

Segundo Duranti os documentos de arquivos abrangem cinco características: 1) imparcialidade – referindo-se à razão pela qual são produzidos e às circunstâncias de sua criação, e não com a intenção de uso futuro; 2) autenticidade – prevendo sua criação e manutenção, conforme regras e normativos do produtor, sem negligenciar a necessidade de agir por meio deles, de maneira que os procedimentos de criação sejam comprovados; 3) naturalidade – destacando a maneira natural com que os documentos são acumulados nos locais de trabalho, em função dos objetivos práticos da administração, e não artificialmente ou fora dos requisitos das atividades; 4) inter-relacionamento – diz respeito às relações orgânicas que os documentos mantêm entre si, onde seu entendimento só é possível por meio da análise de outros documentos e transações interdependentes; e, por último, 5) unicidade – referente à característica de cada documento possuir um papel próprio e inconfundível na estrutura documental a qual pertence.

Duranti se debruça especialmente sobre os documentos arquivísticos digitais, destacando que as cinco características de documentos de arquivo são fundamentais para garantir a autenticidade, integridade e preservação ao longo do tempo.

Assim como Rondinelli que compartilha destes conceitos e para quem o documento arquivístico digital é unidade indivisível de informação constituída por uma mensagem registrada em um suporte, com conteúdo estável, produzido e/ou recebido por uma pessoa física ou jurídica, no decorrer de suas atividades, “codificado em

⁹⁰ Professora do curso de graduação e pós-graduação em arquivologia da *University of British Columbia*, Vancouver, Canadá. Diretora-Geral do Projeto InterPARES – *International Research on Permanent Authentic Records on Electronic Systems* – iniciativa acadêmica de pesquisa em preservação digital. A pesquisadora investiga principalmente a preservação da autenticidade de documentos arquivísticos digitais em sistemas internos e ambientes em nuvem.

dígitos binários e interpretável por um sistema computacional, em suporte magnético, óptico ou outro”. (RONDINELLI, 2013, p.235).

A autora sustenta que, para se configurar como arquivístico, o documento deve ser dotado de características diplomáticas como a) forma fixa e conteúdo estável – relativos à estabilidade do documento arquivístico, vale dizer, à manutenção da mesma apresentação que tinha quando salvo; b) relação orgânica – concernentes aos possíveis vínculos entre os documentos; c) contexto identificável – atinente a uma hierarquia de estrutura fora do documento arquivístico, na qual sucede a produção e a gestão; d) ação – tratando do ato de produzir, manter, modificar ou extinguir situações; e, por último, e) cinco pessoas (autor, redator, destinatário, originador e produtor) – todas incumbidas da produção documental.

O Glossário da Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos (CTDE) do Arquivo Nacional também define documento arquivístico como aquele produzido (elaborado ou recebido), no curso de uma atividade prática, como instrumento ou resultado de tal atividade, e retido para ação ou referência (2016, p.20).

A partir das definições e características dos documentos arquivísticos digitais acima, comparando-os com os dados de pesquisa ou dados científicos, muitas semelhanças são encontradas.

De acordo com o Relatório da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), dados de pesquisa são “registros factuais usados como fonte primária para a pesquisa científica e que são comumente aceitos pelos pesquisadores como necessários para validar os resultados do trabalho científico”. (SAYÃO; SALES, 2015, p. 7).

A dimensão do que se compreende por dados de pesquisa pode divergir entre os pesquisadores e também entre as áreas do conhecimento. Os dados podem incluir, por exemplo, imagens, textos, vídeos, áudios, *softwares*, algoritmos, equações, animações, modelos computacionais, cadernos de laboratórios ou relatórios de experiência, dados primários coletados, questionários e respostas de levantamentos (SAYÃO; SALES, 2015, p.10).

Fabiano Couto Corrêa da Silva (2019) afirma que, em termos gerais, dados científicos são informações registradas ou produzidas por qualquer forma ou meio no decurso de uma pesquisa. A definição, por exemplo, assemelha-se bastante ao conceito de documento de arquivo. Segundo o glossário da CTDE, documento de arquivo é aquele “produzido (elaborado ou recebido), **no curso de uma atividade**

prática, como instrumento ou resultado de tal atividade, e retido para ação ou referência”. (CTDE, 2016, p.20, grifo nosso)

Melis sublinha que a Universidade de Melbourne, Austrália, definiu os dados de pesquisa como

[...] fatos, observações ou experiências baseadas em argumentos, teorias ou testes. [...] Também podem ser brutos, analisados, experimentais ou observacionais. As informações sobre a produção de dados devem ser também disponibilizadas, isto é, devem ser explicados o local, a data, o protocolo, a ferramenta para a análise e o código computacional. (AVENTURIER; ALENCAR, 2016, p. 5 *apud* MELIS, 2018).

Outro conceito foi o elaborado por um grupo de instituições do campo científico, no Reino Unido, incluindo universidades, conselhos de pesquisa e financiadores, que dispõe de princípios para tratar dos dados de pesquisa. Para eles,

os dados da pesquisa são as evidências que sustentam a resposta das perguntas de pesquisa e podem ser usados para validar os resultados, independentemente de sua forma (por exemplo, impressa, digital ou física). Estas podem ser informações quantitativas ou declarações qualitativas coletadas por pesquisadores no decorrer de seu trabalho por experimentação, observação, modelagem, entrevista ou outros métodos, ou informações derivadas de evidências existentes. Os dados podem ser brutos ou primários (por exemplo, diretos de medição ou coleta) ou derivados de dados primários para análise ou interpretação subsequente (por exemplo, dados já limpos ou um extrato de um conjunto maior de dados) ou derivados de fontes existentes, onde os direitos podem ser mantidos por outros. Os dados podem ser definidos como componentes "relacionais" ou "funcionais" da pesquisa, sinalizando assim que sua identificação e valor estão em se e como os pesquisadores os utilizam como evidência para as alegações. Eles podem incluir, por exemplo, estatísticas, coleções de imagens digitais, gravações sonoras, transcrições de entrevistas, dados de pesquisas e observações de campo com anotações apropriadas, uma interpretação, uma obra de arte, arquivos, objetos encontrados, textos publicados ou um manuscrito. O objetivo principal dos dados de pesquisa é fornecer as informações necessárias para apoiar ou validar as observações, descobertas ou resultados de um projeto de pesquisa. (UK MULTI-STAKEHOLDER GROUP, 2016, p. 3, *apud* JORGE, 2018, p. 45).

Assim, analisando as características descritas, tanto dos documentos arquivísticos, quanto dos dados de pesquisa, veem-se atributos bastante semelhantes entre um e outro. Estes dois artefatos são decorrentes das atividades de pessoa física ou jurídica, além de fornecerem informações de evidência e prova de uma atividade e de possuírem características de organicidade e relações entre si.

Por fim, é possível que uma das principais diferenças entre um e outro sejam as características que um documento de arquivo deve possuir: forma fixa e conteúdo estável, como disse Rondinelli (2013, p.234). Já os dados podem ou não conter tais características e, neles, se destaca o conteúdo em detrimento da composição. Além disso, para que se constitua como documento arquivístico, o dado deve ser retido para ação ou referência, assim como apresentado no conceito da CTDE e ressaltado por Rondinelli em palestra durante o I Encontro de Gestão e Preservação de Dados de Pesquisa em Humanidades⁹¹.

Neste mesmo evento, Vanessa de Arruda Jorge⁹² explanou as relações entre o documento arquivístico e o dado de pesquisa. Ela fez alusão ao conceito de Schellenberg sobre documento arquivístico como aquele expedido ou recebido por qualquer entidade pública ou privada no exercício de suas atividades – denominado por ele de valor primário – e aqueles preservados em virtude do valor informativo – denominado por ele de valor secundário. E, assim como os documentos arquivísticos, a pesquisadora sustenta que, dados de pesquisas podem ser produzidos e coletados em decorrência das atividades de pesquisa, como bases de dados, coletas de amostras, planilhas, vídeos e imagens. Como podem também ter sido gerados com outras finalidades e utilizados como dados de pesquisa – cartas, documentos pessoais, fotografias – que remetem à questão do valor secundário.

Outra analogia feita por esta pesquisadora diz respeito ao ciclo de vida dos dados e ao ciclo de vida dos documentos, que guardam semelhanças quanto à seleção, avaliação e preservação. A Arquivologia detém métodos para lidar com tais materiais, como a utilização de plano de classificação e tabela de temporalidade, diretrizes e orientações quanto à gestão e preservação dos documentos que poderão ser utilizados na gestão dos dados, contribuindo com o cumprimento dos princípios *FAIR* – *Findable; Accessible; Interoperable; Reusable* [Encontrável, Acessível; Interoperável; Reusável] . O que vai ao encontro do conceito de curadoria digital, que se ocupa do dado desde a criação até o final de seu ciclo de vida.

⁹¹ I Encontro de Gestão e Preservação de Dados de Pesquisa em Humanidades, evento realizado nos dias 25 e 26 de setembro de 2019, no Arquivo Nacional, Rio de Janeiro.

⁹² Vanessa de Arruda Jorge Doutora e Mestre em Ciência da Informação, além de graduada em Arquivologia. Atualmente é Tecnologista em Saúde Pública da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), integrando a Coordenação de Informação e Comunicação da Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação (VPEIC). Membro do Grupo de Trabalho em Ciência Aberta (GTCA) da Fiocruz, do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos (Sigda) da Fiocruz, da Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Acesso a Informações da Fiocruz. Membro do Laboratório Interdisciplinar sobre Informação e Conhecimento (LIINC). **Fonte:** Currículo Lattes. Acesso em: 04 out. 2019.

Portanto, assim, este estudo considera a possibilidade de os dados estarem contidos tanto nos documentos de arquivo, conceito absorvido da Ciência da Informação⁹³, quanto serem documentos arquivísticos, desde que possuam as características de um documento de arquivo digital – forma fixa e conteúdo estável, como considerado pelas autoras acima. Partindo deste ponto, compreende-se que os dados devem receber o mesmo tratamento que o arquivos de ciência, no sentido de custodiá-los, preservá-los e conceder o acesso.

Desta forma, em muitos casos, são gerados arquivos para proteger estas informações, como relatado no artigo *Introduction: archiving research data* [Introdução: arquivando dados de pesquisa];

A necessidade de criar esses arquivos de dados surgiu do fato de que dados computadorizados estavam sendo cada vez mais utilizados em pesquisas realizadas nas ciências sociais. Os dados depositados por Elmo Roper, em 1945, estavam em cartões perfurados da IBM. Uma das principais razões para preservar estes dados de computador foi permitir que outros pesquisadores os verificassem, assim como era necessário que os historiadores pudessem averiguar as fontes históricas citadas nas publicações. Como mostra o exemplo do Roper Center, precursor, esses arquivos de dados foram concebidos como arquivos de pesquisa (DOORN, P.; TJALSMA, 2007, tradução nossa).

Em relação à custódia, há um consenso nos dicionários de terminologia jurídica de que ela significa guarda, proteção e conservação ou preservação. Margareth Silva⁹⁴ (2015) ainda constata que, dentre os glossários e dicionários de terminologia arquivística nacionais e internacionais, o termo “custódia” tem em suas definições os seguintes elementos comuns: responsabilidade, guarda, tutela, cuidado, posse, controle e proteção. E que a custódia não implica título legal de propriedade (SILVA, 2016, p. 51). Dentre algumas considerações gerais sobre custódia, ela destaca a íntima ligação entre os conceitos de arquivo e custódia.

Na medida em que a custódia significa a proteção responsável pelos documentos, este significado deve estar associado às definições do termo “arquivo”, pois a preservação dos documentos precisa de um lugar e de um agente responsável como forma de assegurar a

⁹³ Tendo em vista não ser escopo deste estudo tratar deste tema, brevemente, apresenta-se aqui o conceito de Zins a respeito de dado, informação e conhecimento. Para o autor, (2007, 335) os dados são comumente concebidos como matéria-prima para informação, que é comumente concebida como matéria-prima para o conhecimento, onde conhecimento é a construção de maior ordem.

⁹⁴ Margareth Silva em seu livro *O Arquivo e o lugar* faz uma análise etimológica dos termos custódia e arquivo. Também aborda o surgimento do arquivo e a dicotomia entre os arquivos administrativos e Arquivos históricos. E aspectos essenciais que dizem respeito ao documento arquivístico digital como valor de prova.

continuidade, a autenticidade e o acesso aos arquivos e documentos, independentemente dos documentos serem convencionais ou digitais. A segunda consideração diz respeito ao sentido que é atribuído pelas organizações produtoras e pela instituição arquivística. O sentido de custódia para as pessoas e organizações produtoras significa que os documentos devem ser guardados e arquivados para ação e referência, portanto, a preservação é um requisito para existência do documento arquivístico, na medida em que estar arquivado é a condição de possibilidades de manter o vínculo arquivístico, entendido como os inter-relacionamentos entre os documentos. (SILVA, 2016, p. 57).

Assim, a custódia trata da responsabilidade sobre a guarda, a manutenção, a proteção e a relação entre os documentos e as pessoas ou instituições que os preservam. Também de acordo com o ICA (2017), custódia é a responsabilidade pela tutela de documentos arquivísticos, que consiste na sua posse física e não necessariamente na posse legal. Discorre-se ainda sobre a relação de manutenção e guarda dos documentos de arquivo e o cuidado em não misturar os fundos, inclusive no que diz respeito à natureza dos documentos de arquivo, sejam eles públicos ou privados.

Outro ponto esclarecedor no estudo de Silva (2016) é que, desde a antiguidade, os arquivos privilegiaram o apoio às atividades da própria administração, tendo em vista que a responsabilidade de guarda era do Estado. Entretanto, caso os documentos privados tivessem sido recebidos e conservados nos arquivos da *pólis* adquiririam o mesmo estatuto dos documentos públicos. Duranti (1994b, p.41, *apud* SILVA, 2016, p.133-134) reafirma que, àquela época, o arquivo era um lugar de preservação e conferia confiabilidade aos documentos.

Além disso, o arquivo “precisava de uma pessoa responsável pela custódia dos documentos, que assegurasse sua autenticidade” (SILVA, 2016, p. 133). Essa pessoa possuía autoridade máxima com responsabilidade pela autenticidade dos documentos. Daí, o surgimento da expressão “fé pública”, concedida aos documentos depositados em arquivos. Eles tinham como objetivo apoiar a administração, bem como tornar acessíveis os documentos de interesse dos cidadãos.

Quanto à custódia, um item a tratar é a responsabilidade de guarda, proteção e permissão de acesso durante as fases do ciclo documental, tendo em vista que alguns documentos decorrentes de pesquisas científicas devem ter acesso restrito até serem “patenteados” para, então, ser concedido o acesso público. De quem seria,

portanto, a responsabilidade de guarda em uma universidade pública federal: do pesquisador? da universidade? e por quanto tempo?

Outro grande desafio em relação aos arquivos de ciência diz respeito à rápida mudança das práticas científicas, e conseqüentemente, de seus documentos. É função dos arquivos manter os documentos, mesmo que tenham sido alterados os métodos e os percursos científicos, tendo em vista serem “inscrições” de prova, como já reconhecido por Latour. Dessa forma, “nenhum enunciado pode ser emitido sem referência a documentos existentes” (LATOURE; WOOLGAR, 1997, p.87) o que é possível somente se o documento for preservado.

De maneira bastante simplificada, a preservação para Couture e Rousseau (1999, p. 23-25) é a garantia da conservação dos documentos sob a responsabilidade do arquivo.

Para Martins, muitas das vezes, os documentos de pesquisa ficam sob a responsabilidade do pesquisador, que poderá ou não os preservar.

A preservação dos registros depende da importância que o próprio pesquisador atribui a cada tipo de atividade e de documento. Nenhum sistema universitário de arquivos pode ter controle direto sobre isso. Aquilo que é preservado e organizado nas unidades universitárias (departamentos) é uma fração mínima da “documentação” efetivamente produzida e pode não conter uma só amostra de importantes tipos de documentos. As secretarias dos departamentos costumam preocupar-se apenas com a conservação da documentação “oficial”, perdendo-se a maior parte do material que poderia interessar ao historiador da ciência. (MARTINS, 1992, p.39-40).

Apesar de a afirmação do autor ter sido feita há quase trinta anos, quando havia recém sido publicada a Lei de Arquivos de 1991, e em muitas universidades não existiam unidades ou serviços arquivísticos implantados, em termos gerais, a situação apresentada à época, parece ainda muito atual. Isso pode acontecer primeiramente por causa da dificuldade em distinguir os documentos públicos dos pessoais, além da falta de orientação e conhecimento dos pesquisadores quanto às normas de gestão de documentos. Pode ser também que a ausência de orientação normativa aliada à falta de políticas de gestão de documentos de arquivos de ciência ocasione dificuldade em distinguir documentos públicos dos pessoais. Para tal, se impõe uma ação conjunta dos produtores de documentos e das unidades que respondem pela implementação de uma política de gestão de documentos das universidades que

contemple o tratamento dos arquivos decorrentes da ciência que poderão integrar a memória científica da instituição.

Em seu estudo sobre preservação de documentos produzidos em laboratórios científicos e tecnológicos, Maria Celina Soares de Mello e Silva (2007) também constatou a ausência de diretrizes capazes de definir o que deve ser preservado ou não. Para a pesquisadora, isto só será possível por meio de um diálogo contínuo entre pesquisadores e arquivistas.

O arquivista pode não ser conhecedor do conteúdo dos documentos, mas precisará conhecer as práticas e as etapas de trabalho, identificando os documentos que testemunham fases mais significativas e que devem ser preservados, daqueles que contêm informações recapitulativas ou provisórias, e que poderão ser descartados ao fim da pesquisa. Já o pesquisador deve entender que o trabalho do arquivista é o de preservar os documentos da pesquisa de forma que os mesmos possam ser recuperados a qualquer tempo, em bom estado e de forma rápida, para o benefício da própria pesquisa, e da instituição. Assim, é a parceria entre estes profissionais que proporcionará a integração necessária para o bom trabalho (SILVA, 2007, p. 12).

A compreensão dos papéis distintos, porém, complementares do arquivista e do produtor dos documentos é fundamental para evitar a perda de informação e de conhecimento.

Para Welfelé,

O trabalho do arquivista será, então, o de saber quais relações os pesquisadores mantêm com suas produções documentais; de definir que valor essas produções podem ter para a história das ciências e não ignorar, de todo, o discurso indiferente dos cientistas diante dessa história; de atrair a atenção dos cientistas sobre a utilidade de construir uma memória; de encontrar os meios de conservá-la, de fazer um inventário dela e de tornar sua existência conhecida para historiadores e sociólogos das ciências (WELFELÉ, 2004, p.68).

Antes de arquivar é necessário saber para que e para quem se deve preservar os documentos decorrentes das pesquisas científicas. A finalidade da preservação de documentos de uma pesquisa visada pelo cientista é, em geral, o uso imediato. Caso a sua pesquisa seja finalizada e dê lugar a outras pesquisas serão guardados somente os elementos que permitem a continuidade do trabalho. Mas, para os arquivistas, a abordagem deve ser mais ampla, visando a preservar os documentos em função do contexto em que foram produzidos, por quem e para que serviram e servem. Para

tanto, devem conhecer as atividades e tipologias documentais geradas pelas instituições científicas – sublinha, ainda, Odile Welfelé (2004).

Outra preocupação da autora diz respeito à produção dos documentos oriundos da ciência com a utilização, à época, das “novas” tecnologias, onde as etapas intermediárias das atividades científicas são registradas de forma instável por natureza:

versões provisórias de materiais editados por meio do tratamento de texto, mensagens enviadas por fax ou correio eletrônico, bancos de dados constantemente atualizados, sem que o histórico seja necessariamente arquivado, listagens ultrapassadas assim como impressos, etc. (WELFELÉ, 1999, p. 104-105, tradução nossa).

Ou seja, Welfelé observa a notória precariedade da conservação, diante das mudanças tecnológicas, principalmente se a definição quanto à destinação destes documentos for responsabilidade dos cientistas.

A informática está onipresente auxiliando o trabalho, tanto na exploração dos dados como na coordenação dos cálculos e na redação dos artigos. A questão da conservação no longo prazo dos suportes magnéticos e da recuperação dos dados armazenados ao longo de alguns anos não faz parte das preocupações dos pesquisadores no cotidiano (WELFELÉ, 1999, p. 116, tradução nossa).

Hoje, a produção destes documentos e a comunicação entre pesquisadores são, cada vez mais, ou quase inteiramente, feitas no ambiente digital e sem controle. Além do mais, os documentos podem ainda estar disponíveis apenas nos computadores pessoais. Esse assunto será tratado no próximo tópico.

Em relação ao acesso, ele é uma das finalidades precípua de um arquivo, onde se leva em conta o que há de ser preservado e posto à disposição, desde a produção dos documentos. Outro ponto imprescindível diz respeito às três condições de acesso, de acordo com Taylor (1984) e frisadas por Rodrigues (2014, p.8): o físico – contato direto possibilitado por meio da preservação dos documentos; o intelectual – proporcionado pelos instrumentos de pesquisa que descrevem os documentos e permitem a localização das informações; e o legal – consentido por meio das normas jurídicas.

Neste estudo sobre os arquivos de ciência, é fundamental definir, no âmbito de uma universidade pública federal, o que pode estar disponível para uso e o que não pode, tendo em vista a linha tênue entre o público e o privado, que inclui itens

relacionados ao direito de privacidade, honra, imagem, e ética, além dos concernentes à segurança da sociedade e do Estado. Sem esquecer a importância de difundir o conhecimento científico, assegurando transparência na administração pública e maior participação da sociedade no desenvolvimento da ciência.

No Brasil, o assunto é norteado pela Lei de Acesso à Informação⁹⁵, a ser discutida na seção sobre legislação, e pelos Princípios de Acesso aos Arquivos⁹⁶ adotados pelo Conselho Internacional de Arquivos (ICA)⁹⁷. Os princípios incentivam os arquivistas a disponibilizarem os documentos de arquivo para uso, considerando que: 1) o público tem o direito de acesso aos arquivos de órgãos públicos – entidades públicas e privadas devem abrir seus arquivos o mais amplamente possível; 2) instituições custodiadoras de arquivos tornam pública a existência dos arquivos, inclusive a de fundos documentais fechados, e divulgam as restrições que afetam o acesso aos arquivos; 3) instituições custodiadoras de arquivos adotam uma abordagem proativa para acesso; 4) instituições custodiadoras de arquivos asseguram que restrições de acesso sejam claras e de duração determinada, baseadas em legislação pertinente, e reconhecem o direito de privacidade, de acordo com as normas culturais e o respeito aos direitos dos proprietários de documentos privados; 5) arquivos são disponibilizados em termos iguais de acesso; 6) instituições custodiadoras de arquivos garantem a preservação e o acesso a documentos que proporcionam a evidência necessária à afirmação de direitos humanos e à prova de sua violação, mesmo se esses documentos estiverem fechados ao público; 7) usuários têm o direito de apelar de uma negação de acesso; 8) instituições custodiadoras de arquivos garantem que as restrições operacionais não impeçam o acesso aos arquivos; 9) arquivistas têm acesso a todos os arquivos fechados e neles

⁹⁵ A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º e do art. 37 e no § 2º do art. 216, da Constituição Federal; Esta lei altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

⁹⁶ Disponível em: http://conarq.arquivonacional.gov.br/images/publicacoes_textos/principios_acesso_arquivos.pdf. Acesso em: 6 ago. 2019.

⁹⁷ O Conselho Internacional de Arquivos (ICA) é a organização profissional da comunidade arquivística dedicada a promover a conservação, o desenvolvimento e a utilização do patrimônio mundial dos arquivos. Reúne os dirigentes de arquivos nacionais, associações profissionais de arquivistas, arquivos locais e regionais e arquivos de outras organizações assim como arquivistas individuais, contando com cerca de 1.400 associados em mais de 190 países. Disponível em: <http://www.arquivonacional.gov.br/br/acoes-internacionais/85-conselho-internacional-de-arquivos-cia.html>. Acesso em: 30 nov. 2019.

realizam o trabalho arquivístico necessário; 10) arquivistas participam da tomada de decisão sobre acesso (ARQUIVO NACIONAL, 2014).

Por estes princípios, a regra é pôr os documentos à disposição, sejam eles de arquivos públicos ou privados. Embora as instituições que detenham a custódia de documentos privados não possuam obrigação legal de disponibilizá-los, são incentivadas à transparência de suas atividades e manter a credibilidade da instituição com responsabilidade social. Enquanto órgãos e entidades públicas, o que inclui as universidades públicas federais, têm o dever de franquear as informações, por meio da transparência ativa, de acordo com a legislação vigente.

As possibilidades de restrição de acesso devem ser legalmente previstas, justificadas e fundamentadas. Nestes casos, a divulgação impõe risco a um direito tutelado. Além disso, o teor e a duração de restrições gerais devem ser claros e divulgados.

De todo modo, a definição do que fará ou não parte da memória científica das universidades dependerá das políticas de gestão de documentos estabelecidas por cada instituição, tarefa pertinente a arquivistas e profissionais que se ocupam da avaliação dos documentos, considerando como critério a impossibilidade de tudo preservar. Portanto, no âmbito da produção, custódia, preservação dos documentos originados da ciência e do acesso a eles, é mister que os arquivistas compreendam as práticas científicas para adequadamente associá-las à teoria arquivística e, de igual forma, analisarem a legislação e normativos relacionados a esses documentos, conforme será tratado a seguir.

4 LEGISLAÇÃO E NORMATIVOS BRASILEIROS RELACIONADOS AOS ARQUIVOS DE CIÊNCIA

Antes de tratar da legislação arquivística sobre os arquivos de ciência, cabe retomar, brevemente, algumas ponderações acerca do que se compreende por políticas e legislação arquivística, posto que, por vezes, ambas se confundem na “fala” das instituições e em suas formulações.

Conforme dito no tópico sobre a organização institucional da ciência no Brasil, a partir do texto de Jardim (2003), políticas públicas são entendidas como o conjunto de decisões e articulações que norteiam a sua formação e execução. Elas podem ser apresentadas como um documento de orientação, contendo princípios e conceitos claramente explicitados e indicar as diretrizes gerais, para setores, áreas sobre as quais se está tratando, determinando competências e responsabilidades. Tal como uma política de Estado a ser seguida por um país, ou por uma área específica do governo, como política de segurança, de saúde, de ciência, de ensino e de arquivos.

Uma política pode ainda existir informalmente, isto é, sem ter sido formalizada e registrada como um documento. Todavia, isso fragiliza sua aplicação porque depende de um acordo tácito e contínuo que pode ser rompido ou ignorado quando ocorrem mudanças de gestão ou de equipe, por exemplo. Em outros casos, observa-se que, culturalmente, a política sobre um tema, como saúde, educação ou indígena, é apresentada em formato de lei. Talvez porque considere-se que a lei torna efetiva a responsabilidade de aplicar a política. De todo modo, ela atende a uma necessidade posta pela realidade com dinâmicas e exigências diferentes de uma legislação que regulamenta determinada matéria.

Outro ponto crucial na discussão sobre políticas é a não decisão. Jardim (2006) afirma que a não decisão é uma forma de decisão. Por isso, ela também deve ser examinada neste debate. Podem acontecer em algumas situações: ter o poder e não tomar a decisão – seja por inércia ou por incapacidade, ou ainda, não ter competência para a tomada de decisão.

Ainda, segundo Jardim, “a legislação arquivística fornece elementos normalizadores à política arquivística, mas não é em si mesma uma política” (2006, p. 10). Ela é um instrumento imprescindível para a execução eficaz de uma política arquivística. Entretanto, não somente a legislação, mas aliada a um conjunto de articulações, ações e decisões do Estado – juntamente com atores ligados ao campo

da ciência e da sociedade – devem ser propostas para resolver problemas políticos no âmbito dos arquivos de ciência.

Ainda sobre a legislação arquivística, Jardim (2003) afirma que “a viabilidade dessa legislação torna-se comprometida se não for simultaneamente instrumento e objeto de uma política arquivística”, não sendo ela sozinha capaz de assegurar a gestão, a preservação e o acesso aos documentos de arquivo. Ela deve, também, acompanhar o desenvolvimento das atividades arquivísticas, estabelecendo condutas e ações.

Dito isto, a partir do panorama a respeito dos arquivos de ciência no Brasil, em especial, os que se referem às universidades públicas federais, foi examinado o que a legislação e normativos brasileiros vigentes preveem acerca de documentos de arquivo de natureza pública e privada, documentos privados declarados de interesse público e quanto à produção, custódia, preservação de documentos oriundos da ciência e o acesso a eles. Foi, ainda, apreciado o levantamento exaustivo da legislação feito em razão do Relatório da Comissão Especial, constituída pela Portaria nº 116/2003 do CNPq no ano de 2003. Entretanto, tendo em vista a impossibilidade de comentar cada um dos normativos, foram eleitos, para esta análise, os normativos federais considerados mais relevantes e que guardam relação direta com os arquivos de ciência.

4.1 Legislação referente aos arquivos públicos e privados

Cronologicamente, desde a promulgação do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, já havia a preocupação em proteger o patrimônio histórico e artístico nacional, o que englobava os documentos decorrentes da ciência, considerando a previsão de contato do Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional com instituições, dentre elas, as científicas, para obter colaboração na proteção deste patrimônio.

Em seu artigo 1º, o decreto-lei em questão denomina o patrimônio histórico e artístico como

o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, que por sua vinculação a fatores memoráveis da história do Brasil, que por seu excepcional

valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico (BRASIL, 1937).

E, no artigo 2º⁹⁸, preconiza que o decreto-lei se aplica à proteção de “coisas”, inclusive documentos, pertencentes a pessoas naturais, bem como a pessoas jurídicas de direito privado e de direito público. Persistindo a preocupação do Estado em proteger o patrimônio histórico e artístico, três anos depois, no art. 305 do Código Penal⁹⁹, há previsão de penas para o servidor público que, em razão de seu cargo, cometa crimes contra o patrimônio público, o que abrange extravio ou inutilização total ou parcial de livro oficial ou qualquer documento sob sua guarda.

E, ainda na CF de 1988, em seu inciso III do art. 23 que

É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: [...] proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos [...] (BRASIL, 1988).

Mais adiante, o art. 1º da Lei de Arquivos também prevê que

É dever do Poder Público a gestão documental e a **proteção especial a documentos de arquivos**, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao **desenvolvimento científico** e como elementos de prova e informação (BRASIL, 1991, grifo nosso).

Naquele momento de redemocratização do país, com a instalação da Assembleia Nacional Constituinte, em 1987, e posterior promulgação da Constituição Federal, em outubro de 1988, mantinha-se da parte do Poder Público e da sociedade civil organizada, a preocupação relativa à proteção, controle e preservação dos arquivos públicos.

Com discussão iniciada nos anos 1980 – em 1984 transformada no projeto de lei nº 4.895, sendo, por fim, promulgada em 8 de janeiro de 1991 – a Lei de Arquivos enuncia em sua ementa dispor sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Entretanto, seu conteúdo não corresponde a tal ou não contempla efetivamente uma política.

⁹⁸ Decreto-lei 25, de 30 de novembro de 1937: Art. 2º A presente lei se aplica às coisas pertencentes às pessoas naturais, bem como às pessoas jurídicas de direito privado e de direito público interno.

⁹⁹ Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Rodrigues (2011, p. 269) lembra que o projeto de lei enfatizou duas necessidades a serem atendidas: “a) proteção dos documentos do poder público”; b) atender às exigências de modernização do tratamento arquivístico, esta última voltada “cada vez mais para o pleno controle da informação documental”. Para regulamentar esta lei, foi criado o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).¹⁰⁰ Trata-se de órgão central colegiado do Sistema Nacional de Arquivos (SINAR), responsável pela gestão de documentos e pela proteção especial aos documentos de arquivo¹⁰¹.

A Lei de Arquivos está organizada em: Capítulo I – Disposições Gerais; Capítulo II – Arquivos Públicos; Capítulo III – Arquivos Privados; Capítulo IV – Organização e Administração de Instituições Arquivísticas Públicas; Capítulo V – Do acesso e do sigilo dos documentos públicos; e Disposições Finais.

O primeiro capítulo trata das questões gerais, definições e responsabilidades do Estado, inclusive sobre a proteção dos documentos de arquivo. Já a partir do segundo capítulo, constam questões relacionadas à natureza pública e privada dos arquivos, conforme visto no tópico referente aos arquivos públicos e privados. A lei brasileira pouco tratou sobre a distinção entre o público e o privado, o que dificulta o tratamento destes conjuntos documentais. Conforme Lopes e Rodrigues (2017), mesmo depois de quatro anos de estudos e quatorze versões do anteprojeto, não foi esclarecida a diferença entre o que é arquivo público e o que é arquivo privado.

A formulação de uma legislação arquivística necessitava do estabelecimento de limites dessa relação. Essa definição tornaria claros os direitos e deveres do Estado e dos detentores de acervos particulares, indicando, por exemplo, se os proprietários dos arquivos poderiam decidir ou não sobre a sua destruição, abertura e/ou alienação” (GARCIA, 1986, *apud* LOPES; RODRIGUES, 2017, p. 67).

Ainda no capítulo II, nota-se que o artigo 8º, cujo título “Dos Arquivos Públicos”, apresenta definições referentes às fases do ciclo documental, como se

¹⁰⁰ O CONARQ é regulamentado pelo Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002.

¹⁰¹ O CONARQ é responsável pela edição de decretos regulamentadores da Lei n. 8.159, e de resoluções que tratam de temas diversos relativos à gestão de documentos convencionais e digitais, microfilmagem, digitalização, transferência e recolhimento de documentos de qualquer suporte, classificação, temporalidade e destinação de documentos, acesso aos documentos públicos, capacitação de recursos humanos, terceirização de serviços arquivísticos públicos. Além disso, promove e desenvolve importantes ações técnico-científicas, como seminários, oficinas, workshops, cursos, por intermédio de suas Câmaras Técnicas e Setoriais, e Comissões Especiais, constituídas não só por especialistas da área arquivística como de outras áreas do conhecimento, tais como ciência da informação, biblioteconomia, tecnologia da informação, administração e direito. Disponível em: <http://www.arquivonacional.gov.br/br/ultimas-noticias/471-conarq.html> Acesso em: 29 mai.2019

fosse um aspecto inerente apenas aos arquivos públicos e não pudesse contemplar os arquivos privados.

Ainda, nesta lei, veem-se que dez artigos e vários parágrafos tratam dos arquivos públicos e que apenas seis abrangem os arquivos privados, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 7 – Arquivos públicos e arquivos privados na Lei nº 8159/91

Artigos da Lei nº 8.159/91 referentes a arquivos públicos	Artigos da Lei nº 8.159/91 referentes a arquivos privados
Art. 5º; Art. 7º, §1º, §2º; Art. 8º, §1º, §2º, §3º; Art. 9º, Art. 10, Art.17, §1º, §2º, §3º, §4º, §5º; Art. 18; Art. 19; Art. 20; e Art 21.	Art. 11; Art 12; Art 13; parágrafo único; Art.14; Art.15; Art.16.

Fonte: elaborado pela autora, 2019.

A partir do quadro acima e analisando cada um dos artigos da lei, é possível identificar que não se trata apenas da quantidade de artigos referentes aos arquivos públicos e privados, mas de uma lacuna acerca do teor dos artigos quanto à regulamentação da custódia e da preservação dos documentos de caráter privado ou pessoal e quanto ao acesso a eles. Há na Lei de Arquivos, um detalhamento maior dos artigos referentes aos arquivos públicos.

Segundo Lopes e Rodrigues (2019), isso pode ter acontecido em decorrência da tramitação paralela do projeto de lei que criou o Programa Nacional de Preservação de Documentação Histórica (Pró-Documento)¹⁰², no âmbito da Fundação Nacional Pró-Memória¹⁰³, que tinha o objetivo de identificar os acervos privados de interesse histórico, assegurando a proteção e o acesso a eles. Marcado pelo conflito de competências entre a Fundação Pró-Memória e o Arquivo Nacional, o programa não prosperou e, devido a este descompasso, ficou esta brecha sobre a distinção de arquivos públicos e privados.

Outra hipótese diz respeito ao fato de este normativo refletir o pós-período militar, com o reestabelecimento de direitos e proteção de informações, ilustrando a transição da estrita preocupação em proteger os documentos à regulamentação do

¹⁰² Este programa teve duração de quatro anos, funcionando de 1984 a 1989.

¹⁰³ A Fundação Nacional Pró-Memória foi um órgão público criado em 1979 e extinto em 1990, que funcionou junto à Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), visando a dar maior dinamismo às políticas culturais voltadas para a preservação do patrimônio cultural.

acesso e sigilo dos documentos públicos, conforme visto no capítulo V da lei, em que, depois de vinte anos, o acesso passou a ser a regra e o sigilo, a exceção, conforme regulamentado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. O título do capítulo V se refere somente ao acesso e sigilo de documentos públicos, confirmando a prioridade dada aos documentos públicos em detrimento dos privados.

A partir disso, conclui-se que o normativo não auxiliou à compreensão da dicotomia entre arquivos públicos e arquivos privados, e que há uma preponderância no tratamento dos documentos públicos sobre os privados. O que obscurece, muitas vezes, a distinção entre os documentos públicos ou institucionais, incluindo os oriundos das práticas científicas e os pessoais de cientistas. Inclusive, estudos anteriores, a exemplo do de Moreira (1990, p. 6), indicam não ser raro detectar documentos públicos contidos em acervos pessoais. E, também, o contrário: documentos pessoais imiscuídos em acervos públicos¹⁰⁴.

Ainda no que concerne aos arquivos públicos e privados, não obstante, onze meses depois da promulgação da Lei nº 8.159 foi expedida a Lei nº 8.394, que dispõe sobre a preservação, organização e proteção dos acervos documentais privados dos presidentes da República.

Os acervos documentais privados dos presidentes da República integram o patrimônio cultural brasileiro e são declarados de interesse público para os fins de aplicação do § 1º do artigo 216 da Constituição Federal [...] (BRASIL, 1991b, p.1).

Quanto aos arquivos públicos e privados, suscitam-se dois pontos: 1) possibilidade de inserção de documentos públicos nos acervos privados dos presidentes devido à função ocupada; e 2) normatização apenas de documentos privados de presidentes.

Quanto ao primeiro ponto, nem a Lei nº 8.394, de 30 de dezembro de 1991, e nem mesmo o Decreto nº 4.344, de 26 de agosto de 2002, emitido onze anos depois da lei para sua regulamentação, foram capazes de estabelecer critérios que identifiquem quais bens integram os acervos documentais privados de presidentes da República, o que dificulta a distinção entre o que é público e o que é privado e, por conseguinte, abre a possibilidade de encontrar documentos públicos em acervos

¹⁰⁴ Ver Guia Básico para Preservação de Arquivos de Laboratório, do ano de 2010, desenvolvido pelo Arquivo de História da Ciência, no Museu de Astronomia e Ciência Afins.

privados. Comprova-se a atualidade deste cenário por meio do Acórdão nº 2.255/2016, quando o Tribunal de Contas da União (TCU) determinou que

os presentes recebidos pelos ex-presidentes da República, em razão de cerimônias e/ou visitas oficiais, bem como viagens de estado ao exterior, desde a promulgação do Decreto nº 4.344, de 26 de agosto de 2002 – que trata da preservação, organização e proteção dos acervos presidenciais –, fossem incorporados ao patrimônio da União. (BRASIL, 2002c; BRASIL, 2016).

E, também, no dia 19 de abril de 2017, o Senador Humberto Costa apresentou o projeto de lei que visava a alterar a lei nº 8.394, para “fixar critérios para identificação dos bens aptos a integrar o acervo patrimonial privado do Presidente e ex-Presidentes da República”¹⁰⁵. Até o momento, este projeto de lei está aguardando designação do relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Portanto, não só o acórdão, mas também o projeto de lei, corroboram o que vem sendo discutido ao longo desta investigação quanto à dificuldade em distinguir o que é público e o que é privado, em relação aos documentos produzidos no âmbito da Administração Pública Federal.

O segundo ponto exorta aos seguintes questionamentos: qual o motivo da normatização abranger apenas a organização, a preservação e a proteção dos acervos privados dos presidentes da República? E os acervos dos vice-presidentes? Ministros? E por que não os arquivos de cientistas que produzem documentos relevantes para a memória científica brasileira, sobretudo daqueles financiados por instituições de fomento ou instituições de educação federal?

Segundo Novaes,

A figura de um presidente da República, diferente da de um escritor ou cientista de relevo para a história do país, é por si só pública. Os documentos por ele acumulados durante o exercício de suas funções são, portanto, fruto das atividades de alguém investido de um cargo público, um indivíduo que não age apenas em seu nome, mas em nome da nação, uma pessoa que não ganha destaque por sua atuação individual em meio ao corpo social, mas por alguma medida personificar a própria sociedade ou o Estado que a governa (NOVAES, 2014, p.20).

Portanto, para o autor, quando se fala em arquivos privados ou, no caso dos de pessoa física, arquivos pessoais, não se aplica o conceito de documentos privados

¹⁰⁵ Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/128865>. Acesso em: 26 nov. 2019.

àqueles decorrentes das atividades do presidente da República. Entretanto, esta posição diverge do que está previsto tanto no art. 3º do decreto nº 8.394, de 30 de dezembro de 1991, como no inciso II do parágrafo 2º do artigo 22 do decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, que expressa estes conjuntos documentais como privados dos presidentes da República.

Ainda no artigo 12 da Lei de Arquivos, está prevista a identificação de arquivos privados como de interesse público e social, desde que considerados como conjuntos de fontes relevantes para a história e para o desenvolvimento científico nacional (BRASIL, 1991). Neste caso, ainda que, genericamente, mencionam-se a exceção e a relevância de documentos de caráter privado que podem ser de interesse público e, por isso, devem ser preservados¹⁰⁶. Aspecto a ser tratado no próximo tópico.

Retomando a legislação que trata de arquivos públicos e privados, também no ano de 2002, foi promulgado o Decreto nº 4.073 que regulamenta a Lei nº 8.159, de 3 de janeiro de 1991, e possui o capítulo III destinado aos arquivos públicos, mais uma vez os privilegiando.

Seu artigo 15 define arquivos públicos como os conjuntos de documentos

I – produzidos e recebidos por **órgãos e entidades públicas federais**, estaduais, do Distrito Federal e municipais, em decorrência de suas funções administrativas, legislativas e judiciárias; II – produzidos e recebidos por **agentes públicos** do Poder Público, no exercício de seu cargo ou função ou deles decorrente; [...] (Brasil, 2002b, p.4, grifo nosso).

O que reforça a natureza pública dos documentos produzidos em decorrência da ciência no âmbito de universidades públicas federais por agentes público – cientistas e imputa, em seu artigo 16, a responsabilidade pela preservação adequada dos documentos tanto das pessoas físicas, quanto das pessoas jurídicas, produzidos e recebidos no exercício de atividades públicas¹⁰⁷.

O mesmo decreto trata também dos acervos arquivísticos permanentes de empresas em curso de desestatização, que, depois da identificação, classificação e avaliação, devem ser recolhidos às instituições arquivísticas públicas, em sua esfera de competência. E é complementado pela Resolução do Conarq nº 19, de 28 de outubro de 2003.

¹⁰⁶ Decreto nº 4.073 de 3 de janeiro de 2002. Acesso em: 29 mai. 2019

¹⁰⁷ Art. 16, do Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002: Art. 16. Às pessoas físicas e jurídicas mencionadas no art. 15 compete a responsabilidade pela preservação adequada dos documentos produzidos e recebidos no exercício de atividades públicas. (BRASIL, 2002).

Ainda acerca dos arquivos públicos e privados, a lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regulamenta o acesso a informações, conforme previsto na Constituição Federal:

Art 5º, XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado (BRASIL, 1988).

Demonstrando, assim, preocupação em possibilitar o acesso a informações produzidas e recebidas por órgãos públicos, desde que sua restrição não seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, o direito a obter: [...] II – informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não aos arquivos públicos (BRASIL, 2011).

Ademais, inclusive, em seu artigo 9º, prevê a criação de serviço de informação ao cidadão, nos órgãos e entidades do poder público, que o atenda e oriente quanto ao acesso a informações; que informe sobre a tramitação de documentos e protocole requerimentos e documentos de acesso a informações (BRASIL, 2011).

Houve, ainda, preocupação em legislar sobre as informações pessoais constantes em órgãos públicos e entidades, subordinadas ao regime da lei. Seu artigo 31 prevê o tratamento destas informações “de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais” (BRASIL, 2011). Assegurando, desta forma, o sigilo, quando necessário; e o acesso, quando houver previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que se refere. Prescreve, ainda, alguns casos que não necessitam de consentimento expresso, tais como em pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem (Brasil, 2011). O normativo faz, também, menção ao regulamento sobre os procedimentos para tratamento de informações pessoais, dispostas na recente Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPDP)¹⁰⁸, promulgada em 14 de agosto de 2018 e alterada pela Lei nº 13.853, de 8 de julho de 2019.

LGPDP

¹⁰⁸ Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. (BRASIL, 2018).

Para esta lei, dado pessoal é a “informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável” (BRASIL, 2018).

Em geral, ela assegura a proteção de dados e privacidade dos cidadãos brasileiros e, em seu artigo 7º, prescreve as hipóteses em que poderá haver tratamento das informações pessoais. Dentre elas, destaca-se:

Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses: [...] IV - para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais (BRASIL, 2018).

E, também, seu artigo 13, prevê que, em casos de estudos em saúde pública, os órgãos de pesquisa¹⁰⁹ poderão ter acesso a bases de dados pessoais.

Art. 13. Na realização de estudos em saúde pública, os órgãos de pesquisa poderão ter acesso a bases de dados pessoais, que serão tratados exclusivamente dentro do órgão e estritamente para a finalidade de realização de estudos e pesquisas e mantidos em ambiente controlado e seguro, conforme práticas de segurança previstas em regulamento específico e que incluam, sempre que possível, a anonimização ou pseudonimização dos dados, bem como considerem os devidos padrões éticos relacionados a estudos e pesquisas. § 1º A divulgação dos resultados ou de qualquer excerto do estudo ou da pesquisa de que trata o caput deste artigo em nenhuma hipótese poderá revelar dados pessoais; § 2º O órgão de pesquisa será o responsável pela segurança da informação prevista no caput deste artigo, não permitida, em circunstância alguma, a transferência dos dados a terceiro; § 3º O acesso aos dados de que trata este artigo será objeto de regulamentação por parte da autoridade nacional e das autoridades da área de saúde e sanitárias, no âmbito de suas competências; § 4º Para os efeitos deste artigo, a pseudonimização é o tratamento por meio do qual um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo, senão pelo uso de informação adicional mantida separadamente pelo controlador em ambiente controlado e seguro (BRASIL, 2018).

¹⁰⁹ A LGPD considera órgão de pesquisa entidade ou órgão da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no país, que inclua, em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário, a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico. (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019)

Há uma mobilização visível em diversos países para proteger os dados pessoais de seus cidadãos. E o Brasil vem debatendo o tema desde 2010, mais acaloradamente, depois de vários casos de vazamentos de informações pessoais em sistemas de órgãos públicos¹¹⁰. O resultado disso foi a promulgação da LGPDP oito anos depois. Na Europa, desde 1995, já havia regulamentação sobre o assunto por meio da Diretiva¹¹¹ de Proteção de Dados Pessoais, de 24 de outubro de 1995, do Parlamento Europeu e do Conselho (95/46/CE). Em 2016, a diretiva foi substituída pela *General Data Protection Regulation – EU 2016/679* (GDPR), de 27 de abril de 2016, que passou a ser o normativo aplicável a todos os indivíduos na União Europeia.

O teor da legislação brasileira, quanto a informações pessoais e pesquisas científicas, guarda semelhanças com a legislação europeia¹¹², embora sejam normativos distintos e tratem do mesmo assunto. Abaixo, no quadro n. 8 apresentam-se alguns exemplos:

Quadro 8 – General Data Protection Regulation – EU 2016/679 (GDPR) e LGPD (BR)

General Data Protection Regulation – EU 2016/679 (GDPR) 2016/679	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPDP) (BR) 2018
Muitas vezes, não é possível identificar na totalidade o propósito do tratamento de dados pessoais para efeito de investigação científica no momento do recolhimento dos dados. Por conseguinte, seus titulares poderão dar consentimento para determinadas áreas de investigação científica, desde que de acordo com padrões éticos reconhecidos para a investigação científica. Os titulares dos dados poderão consentir unicamente para determinados domínios de investigação ou partes de projetos de investigação, na medida permitida pela finalidade pretendida.	Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses: I – mediante o fornecimento de consentimento pelo titular.
O tratamento para fins de arquivo de interesse público, de investigação científica ou histórica ou para escopos	Art. 13. Na realização de estudos em saúde pública, os órgãos de pesquisa poderão ter acesso a bases de dados

¹¹⁰ Ver notícias: ><http://pensando.mj.gov.br/dadospessoais2011/o-vazamento-de-dados-pessoais-na-iminencia-de-regulacao/>>e também <<http://g1.globo.com/bom-dia-brasil/noticia/2010/09/receita-admite-novo-vazamento-de-dados-do-presidente-do-psdb.html>>. Acesso em: 03 jan. 2020

¹¹¹ Uma diretiva é um ato legislativo que fixa um objeto um geral que todos os países da União Europeia devem alcançar. Contudo, cabe a cada país elaborar a sua própria legislação para dar cumprimento a este objetivo. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=LEGISSUM:l14527>. Acesso em: 27 nov. 2019.

¹¹² Ver: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX%3A32016R0679>. Trata-se da versão portuguesa. Acesso em: 27 nov. 2019.

<p>estatísticos está sujeito a garantias adequadas, nos termos do presente regulamento, para os direitos e liberdades do titular dos dados. Tais garantias asseguram a adoção de medidas técnicas e organizativas, a fim de garantir o respeito do princípio da minimização dos dados. As medidas podem incluir a pseudonimização, desde que os fins visados possam ser atingidos desse modo.</p>	<p>pessoais, que serão tratados exclusivamente dentro do órgão e estritamente para a finalidade de realização de estudos e pesquisas e mantidos em ambiente controlado e seguro, conforme práticas de segurança previstas em regulamento específico e que incluam, sempre que possível, a anonimização ou pseudonimização dos dados, bem como considerem os devidos padrões éticos relacionados a estudos e pesquisas.</p>
<p>A fim de assegurar que os dados sejam conservados apenas durante o período considerado necessário, o responsável pelo tratamento deverá fixar prazos para o seu apagamento ou revisão periódica. Os Estados-membros deverão prever garantias adequadas aplicáveis aos dados pessoais conservados durante períodos mais longos a fim de integrarem arquivos de interesse público ou de serem utilizados para fins científicos, estatísticos ou históricos.</p>	<p>Art. 16. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> I - cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador; II - estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais; III - transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta lei; ou IV - uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

Fonte: elaborado pela autora (2019).

Para o Brasil já pode ser considerado um avanço tratar deste assunto tão caro à sociedade brasileira. E vários ramos e instituições estão se adequando para atender a esta lei¹¹³.

Ainda a respeito dos arquivos públicos e privados, o Código de Processo Civil, de 2015, também faz referência aos documentos públicos e privados, sendo estes últimos identificados como “documento particular”. A sua seção VII dedica-se à prova documental. O artigo 406 preconiza que nenhuma outra prova, além do documento público, pode suprir sua falta. Além disso, esse normativo trata da eficácia do documento público e do documento particular, legislando mais sobre documentos particulares que sobre documentos públicos. Ao realizar a busca do termo “documento

¹¹³ A LGPD estava prevista para entrar em vigor, no Brasil, em agosto de 2020. Entretanto, devido a pandemia da COVID-19, foi adiada para janeiro de 2021. Ver: <https://www12.senado.leg.br/noticias/videos/2020/05/data-para-entrada-em-vigor-da-lei-geral-de-protecao-de-dados-segue-em-analise-no-senado>. Acesso em: 27 mai. 2020.

público”, encontramos apenas quatro citações. E ao buscar o termo “documento particular”, foram encontradas doze citações. Embora o normativo enfatize os documentos particulares – exatamente por estarmos estudando o Código de Processo Civil e não um normativo referente à Administração Pública Federal – os documentos públicos têm primazia sobre os privados. Como se lê em dois artigos da lei:

Art. 405. O documento público faz prova não só da sua formação, mas também dos fatos que o escrivão, o chefe de secretaria, tabelião ou o servidor declarar que ocorreram em sua presença. Art. 406. Quando a lei exigir instrumento público como da substância do ato, nenhuma outra prova, por mais especial que seja, pode suprir-lhe a falta. (BRASIL, 2015).

As legislações – o Código Penal e o Código de Processo Civil - também versam sobre documentos públicos e privados. E é possível verificar a responsabilidade do Estado e seus agentes pela autenticidade, veracidade, pela custódia, proteção e preservação destes documentos.

Para sintetizar, apresenta-se a seguir, no Quadro nº 9, a legislação brasileira referente aos conjuntos de documentos públicos e pessoais:

Quadro 9 – Legislação referente arquivos públicos e arquivos privados

Legislação	Ementa
Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937	Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.
Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940	Código Penal.
Constituição Federal, de 22 de setembro de 1988	Constituição da República Federativa Do Brasil - 1988.
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990	Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.
Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991	Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências.
Lei nº 8.394, de 30 de novembro de 1991	Dispõe sobre a preservação, organização e proteção dos acervos documentais privados dos presidentes da República e dá outras providências.
Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002	Regulamenta a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados.
Decreto nº 4.344, de 26 de agosto de 2002	Regulamenta a Lei nº 8.394, de 30 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a preservação, organização e proteção dos acervos documentais privados dos

	presidentes da República, e dá outras providências.
Resolução nº 19, de 28 de outubro de 2003	Dispõe sobre os documentos públicos que integram o acervo das empresas em processo de desestatização e das pessoas jurídicas de direito privado sucessoras de empresas públicas.
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011	Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
Decreto nº 7.774, de 16 de maio de 2012, alterado pelo Decreto nº 9.781, de 3 de maio de 2019.	Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição.
Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.	Código Processual Civil.
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, alterada pela Lei nº 13.853, de 8 de julho de 2019.	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Fonte: elaborado pela autora (2019).

A partir do quadro esquemático, é possível verificar que, ao longo de 1937 até o ano de 2019, tratou-se da legislação referente aos arquivos públicos e arquivos privados, de acordo com as demandas da época. Entre 1937 e 1988, havia uma maior preocupação do poder público em proteger a documentação. A partir da CF de 1988, início do período democrático no país, o poder público passa a conceder acesso às informações oriundas de órgãos públicos. Quanto aos arquivos privados, nota-se o cuidado em preservar a privacidade das pessoas, e posteriormente reforçado com a LAI e a LPDP.

Estas legislações se aplicam aos arquivos de ciência, entretanto, pouco auxiliam na distinção entre o que é considerado institucional e o que é considerado pessoal dos cientistas.

4.2 Legislação relacionada a documentos privados declarados de interesse público

A Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 preuncia, em seu artigo 12, que os “arquivos privados podem ser identificados pelo Poder Público como de interesse público e social, desde que sejam considerados como conjuntos de fontes relevantes para a história e desenvolvimento científico nacional”. (BRASIL, 1991). Depreende-se que, a partir deste enunciado, a legislação arquivística brasileira valoriza o interesse público em detrimento interesse individual. O Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, pormenoriza a Lei nº 8.159/1991, dispondo sobre a política nacional de arquivos públicos e privado e, em seu artigo 22, prevê que

Os arquivos privados de pessoas físicas ou jurídicas que contenham documentos relevantes para a história, a cultura e o desenvolvimento nacional podem ser declarados de interesse público e social por decreto do Presidente da República. § 1º A declaração de interesse público e social de que trata este artigo não implica a transferência do respectivo acervo para guarda em instituição arquivística pública, nem exclui a responsabilidade por parte de seus detentores pela guarda e a preservação do acervo. § 2º São automaticamente considerados documentos privados de interesse público e social: I - os arquivos e documentos privados tombados pelo Poder Público; II - os arquivos presidenciais, de acordo com o art. 3º da Lei nº 8.394, de 30 de dezembro de 1991; III - os registros civis de arquivos de entidades religiosas produzidos anteriormente à vigência da Lei n 3.071, de 1º de janeiro de 1916, de acordo com o art. 16 da Lei nº 8.159, de 1991 (BRASIL, 2002a, p. 5-6).

Somente onze anos depois da promulgação das leis nº 8.159/91 e nº 8.394/91, que discorrem sobre arquivos privados declarados como de interesse público, estes normativos foram regulamentados pelos decretos nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, e nº 4.344, de 26 de agosto de 2002, respectivamente. No mesmo ano, a portaria do CONARQ, nº 66, de 13 de novembro de 2002, criou a Câmara Setorial sobre Arquivos Privados, com o propósito de estabelecer diretrizes e estratégias para identificar os arquivos privados, com vistas a sua declaração de interesse público e social e ao recenseamento destes conjuntos documentais; elaborar estudos sobre a importância dos acervos para a pesquisa geral; e propor linhas de financiamento para sua organização, preservação e acesso, bem como para a constituição e/ou modernização de instituições voltadas para a sua guarda.

E, ainda, para estabelecer os procedimentos de declaração de arquivos privados como de interesse público, o CONARQ emitiu a Resolução nº 17, de 25 de julho de 2003. Ainda assim, nenhum dos normativos deixa claro quais os critérios para declaração de arquivos privados como de interesse público. Somente em setembro de 2004, mais de um ano depois, o primeiro acervo privado foi declarado como de interesse público.

Ao examinar a legislação dos acervos privados declarados de interesse público¹¹⁴, seis pertencem a instituições de direito privado, como a Associação Brasileira de Educação (ABE); a Companhia Antártica Paulista; a Companhia Cervejaria Brahma; a Atlântica Cinematográfica Ltda.; a Cúria Diocesana de Nova Iguaçu e o Circo Voador(RJ); e o Instituto de Arqueologia Brasileira (IAB). Sendo este último uma “instituição particular de caráter científico-cultural, que tem por missão dedicação integral à pesquisa, ensino e divulgação da arqueologia brasileira” (Parecer nº 25/2016, CONARQ, 2016, p. 4).

Dentre os nove acervos pessoais declarados de interesse público e social, seis são dos professores e cientistas¹¹⁵ Abdias do Nascimento, Berta Gleizer Ribeiro, Cesar Lattes, Darcy Ribeiro, Oscar Niemeyer e Paulo Freire. Todos tiveram e têm influência na criação e manutenção da UnB e na ciência brasileira. Outro fator comum entre eles é que todos receberam honorarias da Universidade de Brasília. Vale destacar que Darcy Ribeiro e Oscar Niemeyer foram dois dos idealizadores e fundadores da universidade, sendo Darcy o primeiro reitor. Segundo ele, a UnB não poderia ser mais uma instituição voltada apenas para o ensino e a pesquisa, mas, sim, para solucionar problemas do Brasil (RIBEIRO, 2012, p.11). A implementação do Plano Orientador¹¹⁶ da universidade acabou interrompida pelo período militar (1964-1984). Niemeyer, por sua vez, no ano de sua criação, foi convidado para coordenar o curso de arquitetura e, no ano de 1965, demitiu-se com outros 223 professores, em protesto à ditadura.

Entre estes professores e cientistas, outro destaque para a ciência brasileira é César Lattes. Ele contribuiu tanto em âmbito acadêmico quanto político, sendo um dos integrantes da comissão responsável pela criação do CNPq. Dada a sua

¹¹⁴ Disponível em: <http://conarq.arquivonacional.gov.br/arquivos-declarados.html>. Acesso em: 8 de jan. 2020.

¹¹⁵ Ver Anexo 1: Biografias de titulares de acervos privados declarados de interesse público.

¹¹⁶ Disponível em: www.dpo.unb.br.

importância para a ciência brasileira, o principal banco de currículos de pesquisadores brasileiros leva o nome de Plataforma *Lattes*¹¹⁷.

No que diz respeito à seleção de acervos privados declarados de interesse público, faltam, ainda, algumas respostas. As iniciativas de declaração foram do Estado ou mediante solicitação de particular? Por que estes acervos e não os pertencentes a outras personalidades? Quais as semelhanças e diferenças entre os conjuntos documentais para serem identificados como de interesse público e social? E quais os critérios e/ou justificativas para declarar o acervo de interesse público e social? Para ajudar a responder, foi elaborado um esquema, visto no quadro abaixo, seguido imediatamente das respostas.

Quadro 10 – Acervos privados declarados de interesse público

Acervo Privado Declarado de Interesse Público	Data da solicitação	Nº do parecer e data	Legislação	Ementa	Descrição
Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho.	18 de junho de 2004	Parecer nº 01/2004, de 5 de julho de 2004	Decreto de 6 de setembro de 2004.	Declara de interesse público e social o acervo documental privado de Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho.	Art. 1º Fica declarado de interesse público e social, por conter documentos relevantes para a história, a cultura e o desenvolvimento nacional, o acervo documental privado de Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho.
Associação Brasileira de Educação.	29 de junho de 2004	Parecer nº 03/2005, de 5 de julho de 2005	Decreto de 7 de abril de 2006.	Declara de interesse público e social o acervo documental privado da Associação Brasileira de Educação.	Art. 1º Fica declarado de interesse público e social, por conter documentos relevantes para a história, a cultura e o desenvolvimento nacional, o arquivo privado da

¹¹⁷ Disponível em: <http://lattes.cnpq.br/>.

					Associação Brasileira de Educação, de valor permanente, compreendendo o período de 1924 a 2004.
Cervejaria Brahma	No ano de 2003	Parecer nº 04/2005, de 5 de julho de 2005	Decreto de 7 de abril de 2006.	Declara de interesse público e social o acervo documental privado da Companhia Cervejaria Brahma.	Art. 1º Fica declarado de interesse público e social, por conter documentos relevantes para a história econômica, a cultura e o desenvolvimento nacional, o arquivo privado da Companhia Cervejaria Brahma, de valor permanente, compreendendo o período de 1891 a 1999.
Companhia Antártica Paulista	Ano de 2003	Parecer nº 05/2005, de 5 de julho de 2005	Decreto de 7 de abril de 2006.	Declara de interesse público e social o acervo documental privado da Companhia Antártica Paulista.	Art. 1º Fica declarado de interesse público e social, por conter documentos relevantes para a história econômica, a cultura e o desenvolvimento nacional, o arquivo privado da Companhia Antártica Paulista, de valor permanente, compreendendo o período de 1891 a 1999.
Acervo do Cineasta Glauber Rocha	Ano de 2005	Parecer nº 06/2005, de 1º de dezembro de 2005	Decreto de 7 de abril de 2006	Declara de interesse público e social o acervo documental privado de	Art. 1º Fica declarado de interesse público e social, por conter documentos relevantes para o

				Glauber Rocha.	estudo e pesquisa sobre as formas de pensamento e expressão artística, bem como sobre a elaboração de linguagem inovadora para o cinema brasileiro, o acervo documental privado de Glauber Rocha.
Atlântica Cinematográfica	24 de julho de 2006	Parecer nº 07/2006, de 5 de dezembro de 2006 (sem assinatura)	Decreto de 1º de fevereiro de 2007	Declara de interesse público e social o acervo documental privado da Atlântica Cinematográfica Ltda.	Art. 1º Fica declarado de interesse público e social, por conter documentos de inquestionável valor para a cinematografia brasileira e, em especial pela produção de cinejornais que oferecem inúmeras referências à política, à sociologia, ao urbanismo, às transformações da sociedade e do imaginário popular da segunda metade do século XX, o arquivo privado da Atlântica Cinematográfica Ltda, de valor permanente, compreendendo o período de 1950 a 1987.
Darcy Ribeiro	Ano de 2007	Parecer nº 08/2008, sem data e assinatura	Decreto de 20 de janeiro de 2009	Declara de interesse público e social o acervo documental privado de	Art. 1º Fica declarado de interesse público e social o acervo textual, iconográfico, sonoro e de

				DARCY RIBEIRO.	imagem em movimento de DARCY RIBEIRO, do período de 1928 a 1997, sob a guarda e propriedade da Fundação Darcy Ribeiro - FUNDAR, por oferecer inúmeras possibilidades de pesquisas em diferentes áreas do conhecimento.
Berta Gleizer Ribeiro	Ano de 2007	Parecer nº 09/2008, sem data e assinatura	Decreto de 20 de janeiro de 2009	Declara de interesse público e social o acervo documental privado de BERTA GLEIZER RIBEIRO.	Art. 1º Fica declarado de interesse público e social o acervo textual, iconográfico e sonoro de BERTA GLEIZER RIBEIRO, do período de 1931 a 1997, sob a guarda e propriedade da Fundação Darcy Ribeiro - FUNDAR, por se constituir em importante fonte textual e iconográfica para a história da política indigenista e da antropologia brasileira.
Oscar Niemeyer	28 de novembro de 2007	Parecer nº 10/2008, de 10 de dezembro de 2008, sem assinatura	Decreto de 16 de abril de 2009	Declara de interesse público e social o acervo documental privado de Oscar Niemeyer.	Art. 1º Fica declarado de interesse público e social o acervo documental textual, iconográfico, sonoro e de imagem em movimento de OSCAR NIEMEYER, do período de 1940 a 2007, sob a guarda e

					propriedade da Fundação Oscar Niemeyer, por oferecer inúmeras possibilidades de pesquisa e estudos nas áreas de arquitetura, urbanismo, design e artes plásticas.
Abdias Nascimento	25 de maio de 2009	Parecer nº 13/2009, de 15 de dezembro de 2009, sem assinatura	Decreto de 16 de abril de 2009	Declara de interesse público e social o acervo documental privado de Abdias Nascimento.	Art. 1º Fica declarado de interesse público e social o acervo arquivístico de Abdias Nascimento, sob a guarda do Instituto de Pesquisas e Estudos Afro-Brasileiros - IPEAFRO, por se tratar de um conjunto de fontes relevantes para a cultura e história brasileira no século XX focalizando, especialmente, os direitos civis e humanos da população afro-brasileira e suas manifestações culturais, políticas e artísticas.
Cesar Lattes	12 de novembro de 2008	Parecer nº 14/2010, de 02 de agosto de 2010, sem assinatura	Decreto de 1º de junho de 2011	Declara de interesse público e social o acervo documental privado de César Lattes.	Art. 1º Fica declarado de interesse público e social o acervo arquivístico de César Lattes, sob a guarda do Departamento de Raios Cósmicos e Cronologia do Instituto de Física Gleb Wataghin e do Arquivo Central do Sistema de Arquivos da Universidade

					Estadual de Campinas - UNICAMP, por se tratar de um conjunto documental de máxima relevância para a história da ciência, pela singularidade e ineditismo de suas descobertas, fundamentais para o desenvolvimento da física atômica em âmbito nacional e internacional.
Paulo Freire	31 de agosto de 2009	Parecer nº 15/2010, de 02 de agosto de 2010, sem assinatura	Decreto de 9 de maio de 2012	Declara de interesse público e social o acervo documental privado do educador Paulo Reglus Neves Freire.	Art. 1º Fica declarado de interesse público e social o acervo arquivístico do educador Paulo Reglus Neves Freire, que se encontra sob a custódia da Senhora Ana Maria Araújo Freire e do Instituto Paulo Freire, por se tratar de conjunto documental de máxima relevância para a história da educação no País.
Paulo Freire	20 de outubro de 2010	Parecer nº 15-A/2011, de 13 de julho de 2011, sem assinatura	Decreto de 9 de maio de 2012	Declara de interesse público e social o acervo documental privado do educador Paulo Reglus Neves Freire.	Art. 1º Fica declarado de interesse público e social o acervo arquivístico do educador Paulo Reglus Neves Freire, que se encontra sob a custódia da Senhora Ana Maria Araújo Freire e do Instituto Paulo Freire, por se tratar

					de conjunto documental de máxima relevância para a história da educação no País.
Cúria Diocesana de Nova Iguaçu (RJ)	29 de junho de 2010	Parecer nº 16/2011, de 28 de março de 2011, sem assinatura	Decreto de 9 de maio de 2012	Declara de interesse público e social o acervo documental privado da Cúria Diocesana de Nova Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro.	Art. 1º Fica declarado de interesse público e social o acervo arquivístico da Cúria Diocesana de Nova Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro, por se tratar de um conjunto documental de máxima relevância para o registro da história do País.
Dom Lucas Moreira	31 de março de 2014	Parecer nº 22/2014, de 24 de novembro de 2014, sem assinatura	Decreto de 20 de outubro de 2016	Declara de interesse público e social o acervo arquivístico privado de Dom Lucas Moreira Neves.	Art. 1º Fica declarado de interesse público e social o acervo arquivístico privado de Dom Lucas Moreira Neves, por se tratar de um conjunto documental relevante para o estudo da história da Ordem dos Dominicanos e da Igreja Católica no Brasil
Circo Voador	28 de maio de 2015	Parecer nº 24/2016, de 28 de novembro de 2016	Decreto de 24 de janeiro de 2018	Declara de interesse público e social o acervo documental privado da Associação Circo Voador.	Art. 1º Fica declarado de interesse público e social o acervo arquivístico da Associação Circo Voador, por sua relevância para a memória e a história de nosso País e por sua importância cultural.
Instituto de Arqueologia	2 de maio de 2016	Parecer nº 25/2016,	Decreto nº 9.618, de 18 de	Declara de interesse público e	Art. 1º Fica declarado de interesse público

Brasileira (IAB)		sem data e sem assinatura	dezembro de 2018	social o acervo documental privado do Instituto de Arqueologia Brasileira.	e social o acervo documental privado do Instituto de Arqueologia Brasileira - IAB, por sua relevância para a identidade nacional e por conter informações referentes à ocupação e à colonização do território brasileiro e pesquisas arqueológicas em igrejas e fazendas em Estados brasileiros.
------------------	--	---------------------------	------------------	--	--

Fonte: elaborado pela autora, 2020.

Em breve análise do mérito das conclusões sobre os acervos privados declarados de interesse público, as solicitações de declaração referentes a instituições de direito privado partiram delas próprias, na maioria dos casos.

Quanto aos acervos pessoais, em algumas circunstâncias, as solicitações foram iniciativa de fundações privadas que levam o nome do titular; em outras, de seus familiares ou de pessoas próximas. O que confirma ser uma ação muito mais particular do que uma política de Estado.

Estas respostas auxiliam à compreensão da próxima pergunta: por que estes acervos e não outros? A partir do disposto no quadro, é possível afirmar que a declaração de interesse público se refere muito mais ao atendimento de demandas particulares do que ao estabelecimento de estratégias para a organização, a preservação e a divulgação de acervos de interesse público.

A ABC, por exemplo, possui uma publicação¹¹⁸, listando dezoito cientistas capitais na história da ciência brasileira – entre eles, Adolpho Lutz, Bertha Becker, Carlos Chagas, Celso Furtado, Johanna Döbereiner e Vital Brazil. Qual o motivo de os acervos destes cientistas não terem sido declarados de interesse público? Eles

¹¹⁸ Disponível em: <http://www.abc.org.br/IMG/pdf/doc-6869.pdf>. Acesso em: 3 jan.2020.

estão preservados? Não é possível assegurar, tendo em vista a ausência de política e legislação específica que imponha tal exigência.

Retomando a análise do quadro esquemático, justamente por se tratar de atendimento de demandas e não de estratégias definidas pelo AN, são declarados de interesse público os mais diversos conjuntos documentais, dificultando identificar semelhanças entre os acervos. Entretanto, de acordo com o descrito, percebe-se uma diversidade de temas considerados de interesse público – acervos de instituição cinematográfica, de instituição religiosa, acervos de políticos, professores e pesquisadores. Também há mais acervos de pessoas do que de instituições de direito privado, declarados de interesse público. E, dentre os acervos de pessoas, percebe-se uma maior quantidade de acervos de cientistas declarados de interesse público do que de outros profissionais. Além do que, outra semelhança verificada entre os acervos de cientistas é que todos eles receberam premiações e honorárias.

Outro ponto a observar a partir do quadro é que alguns acervos demoraram aproximadamente dois anos para serem declarados de interesse público. O acervo da ABE é exemplo disso, por ter sua solicitação feita no ano de 2004 e o decreto ter sido assinado somente em 2006. Ou seja, ora lentidão na constituição do parecer do AN; ora, na assinatura do decreto pelo presidente da República, o que é mais comum.

Outra legislação, exemplo da declaração de interesse público e social de arquivos privados, é a que concerne à preservação de acervos documentais dos presidentes da República respaldada pela Casa Civil da Presidência da República sob a Lei nº 8.394, de 30 de dezembro de 1991, e regulamentada pelo Decreto nº 4.344, de 26 de agosto de 2002. Ambas dispõem sobre a preservação, organização e proteção dos acervos documentais privados dos presidentes da República.

Na França, por exemplo, para salvaguardar os documentos dos políticos, a partir dos anos 1960, a seção arquivos privados do Arquivo Nacional deu impulso a uma política de guarda dos arquivos de políticos, oferecendo-lhes, e a seus descendentes, a guarda contratual de seus arquivos, a título privado, segundo Canavaggio (2005, p. 158).

A relevância de alguns documentos de caráter privado extrapola a finalidade de sua criação e os mesmos assumem sentidos e significados mais abrangentes, de valor para o desenvolvimento social, cultural e científico, portanto, de interesse público.

A seguir, no quadro n. 11, apresenta-se as ementas dos normativos relacionados aos conjuntos documentais declarados como de interesse público.

Quadro 11 – Legislação referente a documentos declarados de interesse público

Legislação	Ementa
Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991	Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências.
Lei nº 8.394, de 30 de novembro de 1991	Dispõe sobre a preservação, organização e proteção dos acervos documentais privados dos presidentes da República e dá outras providências.
Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002	Regulamenta a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados.
Decreto nº 4.344, de 28 de agosto de 2002	Regulamenta a Lei nº 8.394, de 30 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a preservação, organização e proteção dos acervos documentais privados dos presidentes da República, e dá outras providências.
Portaria Conarq nº 66, de 13 de novembro de 2002	Cria a Câmara Setorial sobre Arquivos Privados.
Resolução Conarq nº 17, de 25 de julho 2003	Dispõe sobre os procedimentos relativos à declaração de interesse público e social de arquivos privados de pessoas físicas ou jurídicas que contenham documentos relevantes para a história, a cultura e o desenvolvimento nacional.
Decreto de 6 de setembro de 2004 [s/n]	Declara de interesse público e social o acervo documental privado de Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho.
Decreto de 7 de abril 2006 [s/nº]	Declara de interesse público e social o acervo documental privado da Companhia Antártica Paulista.
Decreto de 7 de abril de 2006 [s/nº]	Declara de interesse público e social o acervo documental privado da Associação Brasileira de Educação.
Decreto de 7 de abril de 2006 [s/nº]	Declara de interesse público e social o acervo documental privado da Companhia Cervejaria Brahma.
Decreto de 7 de abril de 2006 [s/nº]	Declara de interesse público e social o acervo documental privado de Glauber Rocha.
Decreto de 1º de fevereiro de 2007 [s/nº]	Declara de interesse público e social o acervo documental privado da Atlântida Cinematográfica Ltda.
Decreto de 20 de janeiro de 2009 [s/nº]	Declara de interesse público e social o acervo documental privado de Berta Gleizer Ribeiro.
Decreto de 20 de janeiro de 2009 [s/nº]	Declara de interesse público e social o acervo documental privado de Darcy Ribeiro.
Decreto de 16 de abril de 2009 [s/nº]	Declara de interesse público e social o acervo documental privado de Oscar Niemeyer.
Decreto de 16 de junho de 2010 [s/nº]	Declara de interesse público e social o acervo documental privado de Abdias do Nascimento.
Decreto de 1º de junho de 2011 [s/nº]	Declara de interesse público e social o acervo documental privado de César Lattes.
Decreto de 9 de maio de 2012 [s/nº]	Declara de interesse público e social o acervo documental privado do educador Paulo Reglus Neves Freire

Decreto de 9 de maio de 2012 [s/nº]	Declara de interesse público e social o acervo documental privado da Cúria Diocesana de Nova Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro.
Decreto de 20 de outubro de 2016 [s/nº]	Declara de interesse público e social o acervo arquivístico privado de Dom Lucas Moreira Neves.
Decreto nº 9.618, de 18 de dezembro de 2018.	Declara de interesse público e social o acervo documental privado da Cúria Diocesana de Nova Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro.

Fonte: elaborado pela autora, 2019.

4.3 Legislação brasileira relacionada à produção, à custódia, à preservação e ao acesso aos arquivos de ciência aplicável à UnB

De maneira geral, a legislação arquivística brasileira apresenta poucos conteúdos referentes à proposição de políticas e gestão e preservação dos documentos de arquivo. Tampouco menciona documentos oriundos da ciência que poderiam contribuir com o desenvolvimento social, cultural e científico.

Na Lei de Arquivos, em seu artigo 1º, uma breve referência a respeito:

É dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao **desenvolvimento científico** e como elementos de prova e informação (BRASIL, 1991, grifo nosso).

Ainda que de maneira sucinta, a legislação brasileira abre precedentes para normatizar com mais detalhes a custódia, a preservação e o acesso aos documentos produzidos em decorrência das atividades científicas. Ao falar de “desenvolvimento científico”, a legislação não especifica se são: documentos de arquivo em geral como instrumento de apoio ao desenvolvimento científico; documentos administrativos referentes a pesquisas; documentos de investigação científica e/ou documentos pessoais de cientistas.

Esta lei prevê, ainda, em seu artigo 18 a competência do AN em gerir e recolher os documentos produzidos e recebidos pelo Poder Executivo Federal, bem como preservar e facultar o acesso aos documentos sob sua guarda, acompanhar e implementar a política nacional de arquivos. O que inclui os documentos de arquivos de ciência produzidos e recebidos por universidades públicas federais. Entretanto, sabe-se da impossibilidade de o AN em absorver todos estes conjuntos documentais.

E, conforme poderá ser visto adiante, esta instituição não detalhou em normativos a respeito disto.

Na consulta ao documento emitido pelo CONARQ – “Coletânea da Legislação Brasileira Arquivística e Correlata” – não foram localizados normativos específicos que tratem da produção, custódia, preservação de arquivos de ciência. Quanto ao acesso, foi encontrada a Portaria nº 28, de 28 de outubro de 2015, da Fiocruz, vinculada ao Ministério da Saúde¹¹⁹, que regulamenta os procedimentos e responsabilidades relativos ao acesso aos prontuários de pacientes, constantes na Seção do Hospital Evandro Chagas¹²⁰ para fins de pesquisa científica e recuperação de fatos históricos de maior relevância.

Ou seja, houve uma iniciativa de normatizar o acesso a estes documentos por uma instituição específica; o que é um avanço, tendo em vista que a Lei de Arquivos previa, apenas, regulamentar a proteção aos documentos relativos ao desenvolvimento científico, sem especificar quais são estes documentos.

Apesar de legislar sobre um acesso controlado, a Portaria nº 28, de 28 de outubro de 2015, estabelece alguns procedimentos de análise do pedido de informação. Diferente da LAI que, em seu art. 10, §3º, estabelece não ser preciso informar motivo do pedido de informação. A análise do pedido é pertinente por se tratarem de documentos clínicos referentes à vida pessoal, à intimidade, à honra e à imagem dos pacientes, ou seja, informações sensíveis. Neste caso, o solicitante da informação deve informar a finalidade do acesso e esclarecer por que tais informações são necessárias à finalidade indicada. Logo, há diferenças em relação à LAI – onde o acesso é a regra – e semelhanças em relação à LGPDP, que, como diz a própria, visa a proteger os dados pessoais.

A LGPDP, conforme visto anteriormente, regulamenta os dados pessoais, devido à necessidade de proteger informações que possam ferir a intimidade, honra

¹¹⁹ Esta Portaria foi emitida no âmbito da Casa Oswaldo Cruz com o propósito de reconhecer a importância e autorizar o acesso às informações contidas nos prontuários de pacientes reunidos na Seção Hospital Evandro Chagas – atual Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI), recolhidos ao Departamento de Arquivo e Documentação da Casa de Oswaldo Cruz, para a pesquisa científica e a recuperação de fatos históricos de maior relevância. Ver: <http://conarg.gov.br/portarias-federais/658-portaria-n-28-de-28-de-outubro-de-2015.html>. Acesso em: 26 mai. 2020.

¹²⁰ Reúne prontuários médicos com informações referenciais dos pacientes internados no Hospital Evandro Chagas. Constam dos prontuários os antecedentes familiares e pessoais do doente, histórico da moléstia, observações clínicas e diagnóstico. Acompanham os documentos formulário com anotações sobre o cotidiano do paciente internado, resultados de exames e fotografias. Cabe assinalar que o preenchimento dos campos nem sempre foi feito com regularidade. Ver: <http://arch.coc.fiocruz.br/index.php/hospital-evandro-chagas-2>. Acesso em: 26 mai. 2020.

e imagem das pessoas, e traz, em seu art.13, um aspecto relacionado às pesquisas científicas, que, muitas vezes, está registrado nos documentos de arquivos.

Na realização de estudos em saúde pública, os órgãos de pesquisa poderão ter acesso a base de dados pessoais, que serão tratadas exclusivamente dentro do órgão e estritamente para finalidade de realização de estudos e pesquisas e mantidas em ambiente controlado e seguro, conforme práticas de segurança previstas em regulamento específico e que incluam, sempre que possível, a anonimização ou pseudonimização dos dados, bem como considerem os devidos padrões éticos relacionados a estudos e pesquisas. (BRASIL, 2018, p. 07)

De todo modo, o Brasil segue a passos lentos quanto à criação de instrumentos legais de preservação dos documentos oriundos de pesquisas científicas e ao acesso a eles. E, de alguma forma, aponta para o caminho de que cada instituição poderá normatizar sobre seus arquivos de ciência, de acordo com as suas especificidades.

A síntese da legislação referente aos arquivos de ciência pode ser vista no Quadro 12.

Quadro 12 – Legislação referente a Arquivos de Ciência

Legislação	Ementa
Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991	Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências.
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011	Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
Portaria nº 28, de 28 de outubro de 2015	Estabelece procedimentos e responsabilidades para o acesso aos prontuários de pacientes.
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Fonte: elaborado pela autora, 2019.

Como já mencionado, em relação à legislação sobre produção, custódia, preservação de documentos oriundos da ciência e acesso a eles, julgou-se importante pesquisar junto às instituições responsáveis pela Ciência no Brasil, de acordo com o documento *Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação 2016-2022*, acerca

dos arquivos de ciência. Entre 25/10/2019 e 31/10/2019, por meio do Sistema de Informação ao Cidadão (E-SIC) foram consultadas algumas instituições pertencentes ao SNCTI (MCTIC, MEC, CNPq, CAPES, FINEP e FAP-DF), a fim de verificar se existem políticas ou normativos que regulamentem a produção, custódia e preservação de documentos decorrentes de pesquisas científicas em universidades, além do acesso a eles. Essa consulta se deu, principalmente, em virtude de estas instituições estarem diretamente ligadas às atividades das universidades, e principalmente, tendo em vista que, algumas delas, financiam as pesquisas realizadas na UnB.

Foi também consultado o Arquivo Nacional (AN), órgão ao qual compete “a gestão e o recolhimento dos documentos produzidos e recebidos pelo Poder Público Federal, bem como preservar e facultar o acesso aos documentos sob sua guarda, e acompanhar e implementar a política nacional de arquivos”. (BRASIL,1991).

A seguir, perguntas e respostas de cada um dos órgãos e, em seguida, uma breve análise.

Questão direcionada ao **MCTIC** – número do processo: 01390.002446/2019-11:

Prezado Senhor Secretário Executivo, boa tarde! Meu nome é Thiara de Almeida Costa. Minha pesquisa de mestrado **PRODUÇÃO, CUSTÓDIA, PRESERVAÇÃO E ACESSO AOS ARQUIVOS DE CIÊNCIA: PRÁTICAS E PERCEPÇÕES DE CIENTISTAS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**, desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Faculdade de Ciência da Informação da Universidade de Brasília (UnB), sob a orientação da Professora Dra. Cynthia Roncaglio e coorientação da Professora Dra. Shirley Carvalhêdo Franco, tem como objetivo "analisar a produção, a custódia, a preservação de documentos de arquivos de ciência e o acesso a eles, por meio da legislação nacional vigente e das práticas e percepções dos cientistas da Universidade de Brasília". Ciente da função que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e Comunicações (MCTIC) tem de coordenar o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI) e de sua competência na definição e orientação de políticas voltadas a CT&I no Brasil, seria de fundamental importância para a minha pesquisa, averiguar se no âmbito do SNCTI:1) Existem políticas ou orientações gerais, formalmente constituídas e registradas pelo MCTIC relacionadas à produção, custódia, preservação dos documentos decorrentes das pesquisas científicas e acesso a eles? 2) Em caso afirmativo, solicito encaminhar tais normativos, considerando que não encontrei tais informações no portal da instituição. (COSTAa, 2019).

Resposta recebida pelo **MCTIC**:

Prezado (a) Senhor (a), Em resposta ao seu Pedido de nº 01390.002446/2019-11, postado no e-SIC, transmitimos a Vossa Senhoria as informações fornecidas pela unidade responsável: O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) não dispõe de normas gerais, formalmente constituídas, relacionadas à produção, custódia, preservação e acesso relacionadas a documentos decorrentes de pesquisas científicas. Não obstante, algumas normas específicas podem ser mencionadas, por exemplo:

- Política de Dados e Acesso a Informação do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA (http://portal.inpa.gov.br/arquivos/planos/RE_006_Politica_de_Dados_e_Acesso_a_Informacao_do_INPA.pdf);
- Política de Dados do Programa de Pesquisas Ecológicas de Longa Duração - PELD, aprovada pela Resolução Normativa nº 9, de 13/04/2016, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq (http://cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/4621110?COMPANY_ID=10132);
- Política de Dados do Programa de Pesquisa em Biodiversidade - PPBio, aprovada pela Portaria nº 693, de 20/08/2009, do MCTIC (https://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/migracao/Portaria_MCT_n_693_de_20082009.html?searchRef=dados&tipoBusca=expressaoExata);
- Política de Dados de Coleções e Acervos Científicos Biológicos do Museu Paraense Emílio Goeldi (<https://www.museu-goeldi.br/assuntos/o-museu/PoliticadedadosMPEG.pdf>); e
- Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais - INDE, instituída pelo Decreto nº 6666, de 27/11/2008 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2007-2010/2008/Decreto/D6666.htm).

Paralelamente, o MCTIC tem envidado esforços para construir marcos normativos gerais relacionados ao tema, a exemplo do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria 3679, de 07/08/2019, incumbido de apresentar proposta de política nacional para a ciência aberta. Adicionalmente, cabe ressaltar que a legislação arquivística federal apresenta regras de gestão de documentos a toda “documentação” produzida ou recebida pelos órgãos e agentes públicos, tratando de forma diferenciada apenas a gestão para documentos de atividades-meio e a gestão para documentos de atividade-fim.

Dessa forma, o MCTIC considera suficiente a legislação arquivística federal, desde que respeitada, como norteadora da gestão documental pública.

Informações prestadas pela Secretaria Executiva. Nos termos do art. 21 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, eventual recurso sobre esta resposta deve ser dirigido ao Secretário Executivo, no prazo de 10 dias, a contar da data desta decisão.

Atenciosamente,

Serviço de Informações ao Cidadão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – SIC/MCTIC. [sic]. (MCTIC, 2019).

De acordo com resposta do MCTIC, o órgão - na função de coordenador do SNCTI - não emitiu políticas ou orientações gerais a respeito dos arquivos de ciência

das instituições de ciência do país. Menciona políticas de dados de algumas instituições ligadas ao MCTIC que, em geral, tratam do acesso aos dados científicos, entretanto, não se referem especificamente aos arquivos de ciência. E, também, não guardam qualquer relação com os documentos produzidos pelas universidades públicas federais. Nenhum dos instrumentos citados trata sobre custódia e preservação dos conjuntos documentais procedentes de pesquisas científicas.

Além disso, o órgão informa que tem empregado esforços para desenvolver normativos gerais relacionados à ciência, inclusive menciona a constituição de Grupo de Trabalho para propor uma Política Nacional para a Ciência Aberta. O grupo foi criado pela Portaria MCTIC nº 6.072, de 23.11.2018 e, posteriormente, recriado por meio da Portaria nº 3.679¹²¹, de 7 de agosto de 2019. Foi composto por representantes indicados por unidades do MCTIC e por entidades a este vinculadas ou por este supervisionadas. A mesma portaria assinalou a possibilidade de convidar representantes de outros órgãos, entretanto, sem direito a voto. Dentre as instituições participantes – a maioria vinculada ao MCTIC – destacam-se: representantes do IBICT, FINEP, CNPQ e Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP). Mais uma vez, finalizado o prazo de 180 dias, até o momento, os resultados não foram disponibilizados.

Outro dado importante é que o MCTIC considera suficiente a legislação arquivística vigente para a gestão de documentos produzidos e recebidos pelos órgãos e agentes públicos, incluindo os documentos oriundos da ciência. E, não sinalizou a participação do setor responsável pela gestão de arquivos na proposição da Política Nacional para a Ciência Aberta, demonstrando estar alheio ao tema arquivos de ciência e não se considerar parte da discussão que trata da memória científica. Entretanto, visto que o MCTIC, coordenador do SNTCI, tem como competência, dentre outros assuntos, estabelecer políticas nacionais de pesquisa científica e tecnológica e de incentivo à inovação – de acordo com Decreto nº 9.677, de 02 de janeiro de 2019, destaca-se, aqui, a importância destas políticas - inclusive a que diz respeito a Ciência Aberta - contemplarem aspectos relativos à memória científica brasileira, principalmente o que tange a custódia e preservação de documentos oriundos das pesquisas científicas e também quanto ao acesso a eles.

¹²¹ A portaria dispõe sobre a recriação do grupo de trabalho para elaboração de proposta de política nacional para a ciência aberta. Acesso em: 3 jan. 2020.

Questão direcionada ao **CNPq** – número do processo: 013900024482019-01:

Prezados senhores, boa tarde! Meu nome é Thiara de Almeida Costa. Minha pesquisa de mestrado **PRODUÇÃO, CUSTÓDIA, PRESERVAÇÃO E ACESSO AOS ARQUIVOS DE CIÊNCIA: PRÁTICAS E PERCEPÇÕES DE CIENTISTAS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**, desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Faculdade de Ciência da Informação da Universidade de Brasília (UnB), sob a orientação da Professora Dra. Cynthia Roncaglio e coorientação da Professora Dra. Shirley Carvalhêdo Franco, tem como objetivo "Analisar a produção, a custódia, a preservação de documentos de arquivos de ciência e o acesso a eles, por meio da legislação nacional vigente e das práticas e percepções dos cientistas da Universidade de Brasília". Tendo em vista o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) financiar pesquisas em universidades públicas federais, seria de fundamental importância para a minha pesquisa averiguar se: 1) Há normativos emitidos pelo CNPq que regulamentem a produção, custódia, preservação de documentos decorrentes de pesquisas científicas e o acesso a eles? 2) Em caso afirmativo, solicito encaminhar tais normativos, considerando que não encontrei tais informações disponíveis no portal da instituição. 3) É realizado algum procedimento pelo CNPq relacionado a produção, custódia, preservação e acesso aos documentos produzidos pelos cientistas? Qual(is)? (COSTAb, 2019).

Resposta recebida pelo **CNPq**:

Prezada Thiara de Almeida Costa, Em atenção à sua solicitação, informamos que foi realizado contato com o **Gabinete da Presidência da Presidência** e após análise de sua demanda obtivemos o seguinte retorno: "Informamos que: o CNPq não dispõe das informações solicitadas. As normativas que regulamentam, no âmbito das universidades públicas federais, a produção, custódia, preservação e acesso aos documentos de arquivos de ciência, devido a autonomia universitária, dependem de cada instituição e o CNPq não tem gerência sobre o assunto. Atenciosamente Equipe eSIC. [sic]. (CNPq, 2019).

O CNPq – agência do MCTIC – criado em 1951, empreende papel fundamental na formulação e execução das políticas voltadas à ciência, à tecnologia e à inovação. Além de executar, acompanhar, avaliar e difundir suas políticas, contribui para o avanço das fronteiras do conhecimento, o desenvolvimento sustentável e a soberania nacional. Sua atuação é essencial para o desenvolvimento nacional e o reconhecimento das instituições de pesquisa e dos pesquisadores brasileiros pela comunidade científica internacional. Entretanto, ao ser questionado sobre políticas e normativos que regulamentam a produção, a custódia, a preservação e o acesso aos documentos oriundos de pesquisas científicas financiadas por ele,

informou que cada instituição de ensino regulamenta a produção, custódia, preservação e acesso aos documentos e que não gerencia o assunto. Porém, em virtude de a agência investir recursos financeiros em pesquisas desenvolvidas pelas universidades, supõe-se que, ao menos, a instituição deveria orientar a respeito do destino dos documentos produzidos em decorrência das atividades de pesquisa desenvolvidas.

O CNPq não informou se custodia os documentos relativos às pesquisas científicas financiadas, como relatórios de pesquisa e resultados da pesquisa, ou se recomenda à instituição de ensino arquivá-los e preservá-los, depois de cumprirem a função de prova. Outro ponto intrigante é sequer a agência mencionar o relatório Política Nacional de Preservação da Memória da Ciência e da Tecnologia do ano de 2003 – documento preambular para a discussão sobre os arquivos de ciência no Brasil. Tal lapso, demonstra que com o tempo, algumas iniciativas acabam se perdendo, o que leva a supor ser decorrente das mudanças de estratégias políticas, de gestão, de pessoas que estavam engajadas, bem como da ausência de registros documentais a respeito da questão.

Questão direcionada ao **MEC** – número do processo: 23480.024894/2019-91

Prezado Senhor Secretário da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), boa tarde! Meu nome é Thiara de Almeida Costa. Minha pesquisa de mestrado **PRODUÇÃO, CUSTÓDIA, PRESERVAÇÃO E ACESSO AOS ARQUIVOS DE CIÊNCIA: PRÁTICAS E PERCEPÇÕES DE CIENTISTAS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**, desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Faculdade de Ciência da Informação da Universidade de Brasília (UnB), sob a orientação da Professora Dra. Cynthia Roncaglio e coorientação da Professora Dra. Shirley Carvalhêdo Franco, tem como objetivo "Analisar a produção, a custódia, a preservação de documentos de arquivos de ciência e o acesso a eles, por meio da legislação nacional vigente e das práticas e percepções dos cientistas da Universidade de Brasília". Tendo em vista que uma das áreas de competência do Ministério da Educação (MEC) é a Educação Superior, e as universidades públicas federais são responsáveis por mais de 90% das pesquisas científicas realizadas no país, seria de fundamental importância para a minha pesquisa averiguar: 1) Se há normativos, emitidos pelo MEC, que regulamentem, no âmbito das universidades públicas federais, a produção, custódia, preservação dos documentos decorrentes de pesquisas científicas e acesso a eles? 2) Em caso afirmativo, solicito encaminhar tais normativos, considerando que não encontrei tais informações no portal da instituição. (COSTAc, 2019).

Resposta recebida pelo **MEC**:

Prezada Senhora, Cumprimentando-a cordialmente, esclarecemos que em relação às demandas de vossa senhoria nada foi encontrado no âmbito do Conselho Nacional de Educação – CNE. De todo modo, considerando a natureza das mesmas, que versam sobre “Normativos que regulamentem, no âmbito das universidades públicas federais, a produção, custódia, preservação e acesso aos documentos de arquivos de ciência”, sugerimos que que vossa senhoria procure a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, que possui entre suas competências a “expansão e consolidação da pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) em todos os estados da Federação”, bem como o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, que possui, dentre outras competências, “promover, implantar e manter mecanismos de coleta, análise, armazenamento, difusão e intercâmbio de dados e informações sobre o desenvolvimento da ciência e tecnologia” Atenciosamente, Secretaria-Executiva Conselho Nacional de Educação Ministério da Educação [sic]. (MEC, 2019).

Com relação à resposta do MEC, órgão responsável pelo Ensino Superior brasileiro, ao qual as universidades públicas federais estão vinculadas, não regulamenta especificamente sobre a produção, custódia, preservação e acesso aos documentos provenientes de pesquisas científicas. Em sua resposta, sugeriu procurar a CAPES e o CNPq, não se julgando competente para tal matéria. Embora, de maneira bastante geral, já tenha regulamentado, juntamente com o AN, por meio da Portaria nº 92, de 23 de setembro de 2011, o plano de classificação de documentos relativos às atividades-fim das IFES.

Não seria também o MEC responsável por regulamentar sobre a custódia, preservação e acesso aos arquivos de ciência das universidades, de forma mais específica, assim como vem normatizando acerca do acervo acadêmico¹²² e diploma digital? A instituição parece não reconhecer a importância de tais documentos para a própria ciência ou a sua própria importância enquanto instituição para normalizar sobre o tema, outorgando a responsabilidade para as agências de fomento à pesquisa. Desta forma, é surpreendente que a instituição não tenha se inteirado ainda dos arquivos de ciência produzidos pelas universidades, tendo em vista que estas instituições são responsáveis pela maior parte da pesquisa científica do país.

Questão direcionada à **CAPES** – número do processo: 23480.024895/2019-36:

¹²² Para a Portaria MEC 315, de 4 de abril de 2018, considera-se acervo acadêmico o conjunto de documentos produzidos e recebidos, por instituições públicas e privadas, que se referem à vida acadêmica do aluno.

Prezados Senhores, boa tarde! Meu nome é Thiara de Almeida Costa. Minha pesquisa de mestrado **PRODUÇÃO, CUSTÓDIA, PRESERVAÇÃO E ACESSO AOS ARQUIVOS DE CIÊNCIA: PRÁTICAS E PERCEPÇÕES DE CIENTISTAS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**, desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Faculdade de Ciência da Informação da Universidade de Brasília (UnB), sob a orientação da Professora Dra. Cynthia Roncaglio e coorientação da Professora Dra. Shirley Carvalhêdo Franco, tem como objetivo "Analisar a produção, a custódia, a preservação de documentos de arquivos de ciência e o acesso a eles, por meio da legislação nacional vigente e das práticas e percepções dos cientistas da Universidade de Brasília". Tendo em vista que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) é responsável pela expansão e consolidação da pós-graduação *strictu sensu* no país, pela execução dos programas de CT&I e por financiar pesquisas em universidades públicas federais, seria de fundamental importância para a minha pesquisa averiguar se: 1) Há normativos que regulamentem a produção, custódia, preservação de documentos decorrentes de pesquisas científicas e o acesso a eles? 2) Em caso afirmativo, solicito encaminhar tais normativos, considerando que não encontrei tais informações no portal da instituição. 3) É realizado algum procedimento pela CAPES relacionado a produção, custódia, preservação e acesso aos documentos produzidos pelos cientistas? Qual(is)? (COSTAd, 2019).

Resposta recebida pela **CAPES**:

Prezada, Não compete à Diretoria de Avaliação da CAPES realizar custódia, preservação ou disponibilizar acesso a documentos decorrentes de pesquisas científicas. No entanto, para fins de avaliação da pós-graduação e de planejamento dos programas de fomento da CAPES e delineamento de políticas públicas de educação, é solicitado aos programas que forneçam informações anualmente a esta Fundação, por meio do módulo Coleta CAPES. Entre as informações solicitadas, estão projetos de pesquisa desenvolvidos, produção bibliográfica em termos de artigos científicos, livros, dissertações e teses defendidas, produção técnica, tecnológica e artístico-cultural. Com relação à produção intelectual, o coordenador do programa, responsável por fornecer essas informações, pode optar por incluir apenas os metadados acerca da produção ou incluir obras completas, utilizadas exclusivamente para fins de avaliação e não disponibilizadas ao público em respeito aos direitos autorais. Entre esses documentos, são publicizadas apenas as dissertações e teses cuja autorização para divulgação seja expressamente concedida no módulo supracitado. Esses trabalhos podem ser acessados por qualquer cidadão no endereço <https://catalogodeteses.capes.gov.br>. Destacamos, todavia, que é de responsabilidade da instituição, à qual o discente é vinculado, a guarda permanente e publicação à sociedade da dissertação/tese, conforme regulamento da instituição. Atenciosamente, Coordenação de Normatização da Avaliação – CNA (sic). (CAPES, 2019).

A Fundação advertiu solicitar informações gerais sobre atividades de pesquisa que estão sendo desenvolvidas às instituições de ensino (que possam auxiliar no planejamento dos programas de fomento da CAPES e delineamento de políticas públicas de educação), o que faz supor que os documentos devem ser arquivados nas instituições de ensino. Declarou que devem ser fornecidas informações relativas aos projetos de pesquisa, produção bibliográfica em termos de artigos científicos, livros, dissertações e teses defendidas, além de produção técnica, tecnológica e artística-cultural, o que pode ou não ser detalhado na plataforma da instituição. Destacou, ainda, ser de responsabilidade da instituição a guarda permanente de dissertação e tese, conforme regulamento da instituição.

Questão direcionada ao **Arquivo Nacional** – número do processo: 088500060642019-33

Prezado Senhora Coordenadora Geral de Gestão de Documentos, boa tarde! Meu nome é Thiara de Almeida Costa. Minha pesquisa de mestrado PRODUÇÃO, CUSTÓDIA, PRESERVAÇÃO E ACESSO AOS ARQUIVOS DE CIÊNCIA: PRÁTICAS E PERCEPÇÕES DE CIENTISTAS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Faculdade de Ciência da Informação da Universidade de Brasília (UnB), sob a orientação da Professora Dra. Cynthia Roncaglio e coorientação da Professora Dra. Shirley Carvalhêdo Franco, tem como objetivo "Analisar a produção, a custódia, a preservação de documentos de arquivos de ciência e o acesso a eles, por meio da legislação nacional vigente e das práticas e percepções dos cientistas da Universidade de Brasília". Ciente de que compete ao Arquivo Nacional (AN) a gestão e recolhimento dos documentos produzidos e recebidos pelo Poder Executivo Federal, bem como preservar e facultar o acesso aos documentos sob sua guarda, e acompanhar e implementar a política nacional de arquivos, seria de fundamental importância para a minha pesquisa, averiguar se: 1) Existem políticas ou orientações gerais, formalmente constituídas e registradas pelo AN relacionadas à produção, custódia, preservação dos documentos decorrentes das pesquisas científicas e acesso a eles? 2) Em caso afirmativo, solicito encaminhar tais normativos, considerando que não encontrei tais informações disponíveis no portal da instituição. (COSTAe, 2019).

Resposta recebida pelo **AN**:

Prezada Juliana, Segue resposta da área técnica: Em resposta ao SIC 08850006064201933, informamos que o Arquivo Nacional não desenvolveu políticas ou normas relativas a produção de documentos, custódia e preservação de documentos decorrentes de pesquisas científicas. Recomendamos a consulente o contato junto a órgãos ou entidades detentoras de acervos relacionados a pesquisas científicas

como a FIOCRUZ e o Museu de Astronomia e Ciências Afins. Atenciosamente. SIC-AN (sic). (ARQUIVO NACIONAL, 2019).

Conforme lacônica informação dada pelo AN, não há política, orientações ou normativos específicos do órgão a respeito de produção, custódia, preservação e acesso aos documentos oriundos da ciência. E, ao se considerar a breve resposta da instituição, a mesma parece não reflexionar sobre a sua responsabilidade e a parte fundamental que lhe cabe na imprescindível discussão acerca dos conjuntos documentais ligados à ciência, embora de algum modo já tenha normatizado junto às IFES por meio da aprovação do Código de classificação e tabela de temporalidade e destinação de documentos de arquivo relativos às atividades-fim daquelas instituições.

Além disso, conforme visto anteriormente, a Lei de arquivos prevê em seu artigo 18 que é competência do AN a gestão e recolhimento dos documentos produzidos e recebidos pelo Poder Executivo Federal, bem como preservar e facultar o acesso aos documentos sob sua guarda, e acompanhar e implementar a política nacional de arquivos. Mas, até o momento, o AN não sinalizou nada neste sentido junto às IFES e muito menos a respeito dos arquivos oriundos da ciência. Essa resposta demonstra mais uma vez a dificuldade do AN, junto ao CONARQ – órgão vinculado ao AN, de definir políticas arquivísticas, conforme previsto no Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002¹²³. Inclusive, este mesmo decreto, que regulamenta a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, prevê a competência do CONARQ de “articular-se com outros órgãos do Poder Público formuladores de políticas nacionais nas áreas de educação, cultura, **ciência**, tecnologia, informação e informática” (BRASIL, 2002, grifo nosso). Após dezoito anos do decreto, além de não haver políticas voltadas aos arquivos de ciência, a instituição indica que a consulente entre em contato com instituições detentoras de acervos relacionados à pesquisa científica, FIOCRUZ e MAST, que de fato, são instituições bastante atuantes no campo, entretanto, não possuem a responsabilidade de propor políticas nacionais ou formular normas voltadas aos arquivos de ciência. A resposta também não fez alusão à participação do órgão, em 2003, na comissão especial constituída no âmbito do CNPq para propor a Política Nacional de Preservação da Memória da Ciência e da Tecnologia.

¹²³ Decreto alterado pelo Decreto nº 10.148, de 2 de dezembro de 2019.

Questão direcionada à **FINEP** número do processo: 99906.000131/2019-79

Prezados senhores, boa tarde! Meu nome é Thiara de Almeida Costa. Minha pesquisa de mestrado PRODUÇÃO, CUSTÓDIA, PRESERVAÇÃO E ACESSO AOS ARQUIVOS DE CIÊNCIA: PRÁTICAS E PERCEPÇÕES DE CIENTISTAS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Faculdade de Ciência da Informação da Universidade de Brasília (UnB), sob a orientação da Professora Dra. Cynthia Roncaglio e coorientação da Professora Dra. Shirley Carvalhêdo Franco, tem como objetivo "Analisar a produção, a custódia, a preservação de documentos de arquivos de ciência e o acesso a eles, por meio da legislação nacional vigente e das práticas e percepções dos cientistas da Universidade de Brasília". Tendo em vista a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) ter como uma de suas competências subsidiar pesquisas em universidades públicas federais, seria de fundamental importância para a minha pesquisa averiguar se: 1) Há normativos que regulamentem a produção, custódia, preservação de documentos decorrentes de pesquisas científicas e o acesso a eles? 2) Em caso afirmativo, solicito encaminhar tais normativos, considerando que não encontrei tais informações no portal da instituição. 3) É realizado algum procedimento pela FINEP relacionado a produção, custódia, preservação e acesso aos documentos produzidos pelos cientistas? Qual(is)? (COSTA, 2019).

Resposta recebida pela **FINEP**

Prezada solicitante, em atenção ao seu pedido, informamos que a FINEP não possui normativos que regulamentem especificamente o tratamento com documentos relacionados à pesquisa científica. Em complementação, informamos que estão em elaboração o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação dos Documentos Arquivísticos da Finep, que auxiliarão a empresa na custódia e preservação de seus documentos. Importa esclarecer que a generalidade dos documentos relacionados aos projetos na Finep são relatórios técnicos de execução dos projetos financiados, bem como suas prestações de contas financeiras, que nos são encaminhados pelas instituições financiadas, tais documentos são arquivados nas pastas físicas dos projetos. Caso ainda reste alguma dúvida, favor entrar em contato com o SIC pelos telefones: 21-2555-0357 ou 21-96671-8445. Atenciosamente, Equipe do SIC (sic). (FINEP, 2019).

A FINEP informou não possuir normativos que regulamentem a produção, custódia, preservação e acesso aos documentos resultantes das pesquisas científicas financiadas por elas, entretanto, informou estar elaborando o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade que, possivelmente, contemplará documentos relacionados aos projetos na Finep, tais como: relatórios técnicos de execução dos

projetos financiados, bem como prestações de contas financeiras, que são encaminhados pelas instituições financiadas. O que, de certa forma, demonstra que, apesar de ainda não possuir os normativos, a instituição está atenta à gestão dos documentos relacionados à pesquisa científica.

Um dos procedimentos informados pela instituição é que os documentos recebidos relativos aos projetos financiados são arquivados em pastas físicas dos projetos.

Questão direcionada à **FAP-DF** número do processo: 00193.00001427/2019-97:

Prezado Superintendente da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação boa tarde! Meu nome é Thiara de Almeida Costa. Minha pesquisa de mestrado **PRODUÇÃO, CUSTÓDIA, PRESERVAÇÃO E ACESSO AOS ARQUIVOS DE CIÊNCIA: PRÁTICAS E PERCEPÇÕES DE CIENTISTAS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**, desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Faculdade de Ciência da Informação da Universidade de Brasília (UnB), sob a orientação da Professora Dra. Cynthia Roncaglio e coorientação da Professora Dra. Shirley Carvalhêdo Franco, tem como objetivo "Analisar a produção, a custódia, a preservação de documentos de arquivos de ciência e o acesso a eles, por meio da legislação nacional vigente e das práticas e percepções dos cientistas da Universidade de Brasília". Tendo em vista a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAP-DF) ter como uma de suas competências financiar pesquisas, inclusive no âmbito da Universidade de Brasília (UnB), seria de fundamental importância para a minha pesquisa averiguar se: 1) Há normativos que regulamentem a produção, custódia, preservação, de documentos decorrentes de pesquisas científicas e o acesso a eles? 2) Em caso afirmativo, solicito encaminhar tais normativos, considerando que não encontrei tais informações no portal da instituição. 3) É realizado algum procedimento pela FAP-DF relacionado a produção, custódia, preservação e acesso aos documentos produzidos pelos cientistas? Qual(is)? (COSTAg, 2019).

Resposta recebida pela FAP-DF no dia 10 de maio de 2020:

Prezada Thiara Almeida, Em resposta à solicitação de informações que trata de produção, custódia e preservação de documentos relativos a pesquisas científicas, informamos que a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAP-DF está promovendo ajustes em sua estrutura organizacional para a construção, organização e manutenção dos acervos científicos produzidos no âmbito dos apoios financeiros concedidos. A atual gestão administrativa deu início a um Convênio de Cooperação Técnico-Científica com a Fundação Universidade de Brasília com vista à modernização dos processos de trabalho da FAP-DF. Este Convênio conta com profissionais do Centro de Estudos Avançados de Governo

e Administração Pública (CEAG/UnB) e encontra-se na fase de planejamento dos mecanismos para a disponibilização e acesso aos documentos produzidos. Ressalte-se que a gestão e manutenção do acervo documental da FAP-DF, atualmente, observa as orientações do Manual de Gestão de Documentos do Distrito Federal, o qual pode ser acessado pelo link (<http://www.arpdf.df.gov.br/manual-de-gestao-de-documentos/>) que direcionará a pesquisa à página do Arquivo Público do Distrito Federal. Informamos, finalmente, que outras orientações sobre acervo documental também podem ser requeridas à Superintendência da Unidade de Administração Geral desta Fundação. Sra. Thiara, esperamos ter esclarecido suas dúvidas e nos colocamos à disposição para quaisquer informações adicionais. Atenciosamente, Ouvidoria da FAP-DF (sic). (FAP-DF, 2019).

A semelhança das outras instituições de ciência, a FAP-DF não possui orientações e normativos quanto à produção, à custódia, à preservação e ao acesso aos arquivos de ciência decorrentes das pesquisas científicas financiadas por esta instituição. Entretanto, informou que a Fundação está em fase de estruturação para organização e manutenção dos acervos científicos produzidos no âmbito dos apoios financeiros concedidos. E por fim, informou, ainda, que a gestão e manutenção de seu acervo observa orientações do Manual de Gestão de Documentos do Distrito Federal.

A partir das respostas, constata-se que, apesar da discussão no âmbito do CNPq, com a participação de outras instituições de ciência e tecnologia e do AN no ano de 2003, não houve regulamentação específica acerca da produção, custódia, preservação e acesso aos documentos oriundos da ciência no Brasil, bem como do papel de cada uma das instituições envolvidas na pesquisa. Além disso, as instituições parecem não ter clareza a respeito do que são os conjuntos documentais oriundos das pesquisas científicas e sua importância para a construção da própria ciência.

É importante sensibilizar estas instituições quanto aos seus papéis como agentes ativos na promoção e no desenvolvimento da ciência no Brasil e da necessidade de articulação entre elas, de modo sistêmico, para prover e garantir a preservação e o acesso à memória científica. No caso do MCTIC, do MEC e do Arquivo Nacional, seria substancial elaborar e regulamentar diretrizes gerais sobre produção, custódia, preservação dos documentos decorrentes de pesquisas científicas e o acesso a eles. Quanto às agências de fomento – instituições financiadoras – da pesquisa científica em universidades públicas federais, cabe fixar procedimentos referentes à custódia e preservação dos documentos resultantes das pesquisas científicas financiadas por elas. Dessa forma, estabelecendo quais documentos devem ser arquivados e preservados pela agência de fomento e quais

devem ser apresentados pela instituição de ensino à agência de fomento. Vale ressaltar a relevância destes documentos para a memória científica, tendo em vista que podem fornecer, dentre outras informações, a evolução e a mudanças de estratégias das pesquisas realizadas.

As agências de fomento podem contribuir para a divulgação das normas relativas à gestão de arquivos de ciência, tanto quanto para a capacitação referente a elas. Elas são capitais para o diálogo entre as instituições do SNCTI e para a elaboração de políticas referentes aos arquivos de ciência do Brasil, principalmente, diante dos novos conceitos que dizem respeito às políticas de acesso – Ciência Aberta, Dados Abertos, Ciência Cidadã.

Por fim, a responsabilidade de cada instituição, o diálogo e a atuação sistêmica devem fazer parte de um estudo e avaliação das condições atuais, além do levantamento de iniciativas existentes que resultem em uma política de preservação e acesso a documentos de arquivos de ciência.

Visando, ainda, a examinar a legislação relativa à produção, custódia, preservação dos documentos oriundos da ciência e o acesso a eles, buscou-se identificar normativos aplicáveis à UnB sobre as atividades dos cientistas, e as outras temáticas.

4.3.1 Legislação referente à conduta dos cientistas durante a produção de documentos de arquivos de ciência na UnB

No caso das universidades públicas federais, os cientistas, responsáveis pela produção do conhecimento científico, estão sujeitos ao regime jurídico de direito público, investidos em cargos da Administração Pública Federal e prestam serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional. São pesquisadores públicos – de acordo com o inciso VIII do artigo 2º da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 – os “ocupantes de cargo público efetivo, civil ou militar, ou detentor de função ou emprego público que realize, como atribuição funcional, atividade de pesquisa, desenvolvimento e inovação” (BRASIL, 2016).

O Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal¹²⁴ dispõe que, “o servidor público não poderá jamais desprezar o elemento ético de sua conduta” (BRASIL, 1994), primando pelo cumprimento dos princípios

¹²⁴ Decreto nº 11.171 de 22 de junho de 1994.

fundamentais da Administração Pública Federal: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Ainda analisando o mesmo código, dentre os deveres fundamentais previstos no Decreto nº 11.171, de 22 de junho de 1994, sublinham-se alguns deveres e vedações no exercício de suas atribuições. No que cabe às atividades dos cientistas e também quanto aos documentos produzidos em decorrência da atividade de ciência, esses profissionais devem manter-se atualizados a respeito das instruções, normas de serviços e legislação pertinentes ao órgão onde exercem funções. Cabe, então, questionar: os cientistas da UnB sabem que, conforme Código Penal¹²⁵, é proibido destruir documentos públicos, sem a devida autorização de instituição arquivística pública? ¹²⁶ Os cientistas conhecem os normativos da UnB acerca da produção, gestão e preservação de documentos públicos e acesso a eles, sob sua responsabilidade? Esses normativos são fáceis de acessar?

Outro ponto concerne à abstenção de exercer sua função quando contrária ao interesse público. Os cientistas abandonam as pesquisas ao perceberem serem elas contrárias ao interesse público, a despeito de terem dedicado tempo, recursos financeiros e intelectuais? O mesmo decreto também aponta algumas proibições, como o uso do cargo para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem; perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal que interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos ou colegas hierarquicamente superiores ou inferiores. Estes dois tópicos suscitam questões concernentes à dicotomia do público e do privado e trazem a preocupação dos legisladores em não permitir que os interesses pessoais se sobreponham ao interesse público.

Outro aspecto relevante que a legislação traz diz respeito à alteração do teor dos documentos públicos. Sem dúvida, a credibilidade de uma pesquisa científica está indissociavelmente atrelada à veracidade dos dados científicos e da possibilidade de reproduzir o método científico utilizado. Alterar documentos públicos é proibido e compromete os resultados da investigação científica.

Para assegurar o cumprimento de uma conduta ética de seus servidores, o decreto prevê, ainda, a criação de Comissão de Ética em todos os órgãos e entidades

¹²⁵ Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

¹²⁶ Resolução 40, de 9 de dezembro de 2014.

da Administração Pública Federal direta, indireta, autárquica e fundacional, encarregada de balizar a ética profissional do servidor, no tratamento das pessoas e do patrimônio público (BRASIL, 1994).

Para subsidiar este estudo, foi investigado como o tema é tratado na UnB. Nesta universidade, a Comissão de Ética¹²⁷ foi constituída em 23 de julho de 2008 pelo Ato da Reitoria nº 1.377, com caráter consultivo de dirigentes e servidores da UnB, para atender às exigências do Decreto 6.029 de 1º de fevereiro de 2007. Entretanto, o ato não menciona nada, especificamente, sobre pesquisas científicas e tão pouco sobre a conduta dos cientistas da UnB. E no que diz respeito às obrigações relacionadas ou seu compromisso de recolher ao ACE os documentos de arquivos de ciência, também não declara nada.

Para tratar das pesquisas, a universidade possui quatro comitês e uma comissão: Comitê de Ética em Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais (CEP/CHS); Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Medicina (CEP/FM); Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Faculdade de Ciências da Saúde (CEP/FS); e Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Ceilândia (CEP/FCE); e Comissão de Ética no Uso Animal do Instituto de Ciências Biológicas (CEUA/IB).

Ainda com a intenção de analisar a conduta ética dos cientistas, ao examinar os regimentos internos dos respectivos órgãos colegiados acima mencionados, consta que a responsabilidade dos pesquisadores é indelegável, indeclinável e compreende aspectos legais e éticos envolvidos na proposição de protocolos relacionados à pesquisa científica. Depois de aprovados, os comitês e comissão passam a ser corresponsáveis pelo andamento da pesquisa. No caso de interrupção do projeto de pesquisa, devem os pesquisadores justificar a razão.

Segundo os regimentos internos, a recomendação geral, quanto aos documentos produzidos e recebidos é que sejam guardados pelo período de até cinco anos terminada a investigação. Com base em tal assertiva, pergunta-se: e depois desse período, qual a destinação dada a estes documentos? Estão disponíveis para acesso? Nestes quatro Comitês e uma Comissão há a participação de arquivistas? No regimento ou estatuto desses quatro Comitês e uma Comissão há cláusulas sobre gestão de documentos proveniente de resultados de pesquisas? Que se ressalte a

¹²⁷Ver: http://www.comissaodeetica.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=5&Itemid=102. Acesso em: 16 set. 2019

preocupação que comitês e comissão, juntamente à Administração Superior e ao Arquivo Central, devem possuir para discutir acerca da produção, custódia e preservação de documentos de arquivo oriundos da ciência e acesso a eles. E, até o momento, nada foi previsto a este respeito. Esta concordância é imprescindível à definição de responsabilidades de cada um dos agentes no desenvolvimento científico – cientistas, arquivistas, instituição de ensino superior e unidade responsável pela gestão de documentos da universidade – principalmente no que diz respeito aos aspectos do acesso e da restrição a estes documentos.

Nas universidades públicas federais, devem ser observados também os procedimentos e normativos, que venham a existir, referentes à ética nas pesquisas científicas emanados por instituições que integram o SNCTI, como o CNPq e a CAPES, que usualmente subsidiam a pesquisa científica das universidades públicas federais. Quanto à relação dessas instituições com o compromisso de preservar arquivos de ciência, já foi visto que não há normativos ainda e que é preciso sensibilizar as instituições a respeito do patrimônio documental científico, vista a importância do uso dos arquivos de ciência para o desenvolvimento da ciência e da sociedade. Desta forma estes deverão estar organizados e acessíveis.

4.3.2 Normativos relacionados à produção de documentos de arquivos de ciência na UnB

A respeito da legislação concernente à produção de documentos, consta na Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que faz parte da gestão de documentos

o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à **produção**, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente (BRASIL, 1991a, grifo nosso).

Na UnB, o ACE é responsável pela gestão de documentos, incluindo o procedimento de produção documental, que abrange a padronização e a previsão de informações úteis e a exclusão das desnecessárias. Em 2011, por iniciativa da Secretaria de Comunicação (SECOM) da UnB, foram instauradas normas para produção dos documentos institucionais por meio do documento *Normas para padronização de documentos da Universidade de Brasília*. Na ocasião, o ACE não existia e o Centro de Documentação (CEDOC) – unidade responsável pela gestão de

documentos da UnB da época – não teve participação na ação. De qualquer forma, o documento tratou da padronização das espécies e tipos documentais relativos às atividades-meio da instituição e não forneceu orientações específicas quanto aos documentos provenientes das pesquisas científicas.

Outro normativo interno essencial diz respeito à Resolução da Reitoria nº 137, de 3 de dezembro de 2015, consumada no *Manual de Gestão de Documentos de Arquivo da Universidade de Brasília*¹²⁸, que institui procedimentos de gestão de documentos. Este documento tem como propósito instruir e auxiliar os servidores da universidade acerca da produção, classificação, arquivamento e preservação de documentos. Além disso, orienta quanto à transferência de documentos para o Arquivo Central (ACE) e eliminação de documentos de arquivo, de acordo com o ciclo documental de cada um.

Quanto à produção de documentos, o manual faz menção ao documento referente às normas de padronização de documentos. Também, não ofereceu nenhuma orientação específica sobre os documentos produzidos no decorrer das pesquisas científicas. Inclusive, a partir de 2016, notam-se inúmeras mudanças no tocante à produção de documentos na instituição, principalmente depois de implantado o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), em que a maioria dos documentos da UnB passaram a ser produzidos, tramitados e arquivados integralmente em ambiente digital. De acordo com o

Art. 11 O SEI deve ser utilizado no âmbito da Universidade de Brasília, a partir de 16 de maio de 2016, para a produção, edição, assinatura, tramitação e controle de arquivamento de documentos produzidos nas atividades meios e fins da UnB. Parágrafo único. O disposto no caput não obsta a produção de documentos nos demais sistemas gerenciais da UnB, que, caso necessário, deverão ser incluídos no SEI para tramitação (Universidade de Brasília, 2016).

Em geral, o SEI é utilizado para produção de documentos relativos à atividade-meio – documentos administrativos. Entretanto, até o momento, não houve, na UnB, uma normatização específica com relação à produção dos documentos decorrentes das pesquisas científicas, que, a depender do tipo de material, podem ser produzidos em sistemas informatizados institucionais.

¹²⁸ Disponível em:

http://www.arquivocentral.unb.br/images/documentos/Manual_de_Gesto_de_Documentos_da_UnB.pdf. Acesso em: 16 set. 2019.

Na UnB, desde o ano de 2015, o regimento interno do ACE prevê a implementação da política arquivística de documentos, aprovada por meio da Resolução do Conselho de Administração (CAD) nº 04/2020¹²⁹. Ela orienta a implantação da gestão e preservação dos documentos produzidos e recebidos pela instituição, além de estabelecer diretrizes de acesso a eles. E, para consolidar a sua implementação, de forma eficiente, visando otimizar os recursos existentes, foi constituído o Programa de Gestão de Documentos¹³⁰. Este documento permite analisar e controlar sistematicamente as práticas arquivísticas, proporcionando agilidade na tomada de decisão, acesso e transparência das atividades da UnB.

Desta forma, espera-se que estes instrumentos alcancem o tratamento dos documentos arquivísticos, desde a sua produção até a destinação final. Porém, não basta criar políticas e instrumentos técnicos, é necessário comunicá-los de maneira objetiva e direta, divulgá-los amplamente e para o público de interesse, a fim de atingir as metas desejadas.

4.3.3 Normativos relacionados à custódia de documentos de arquivos de ciência na UnB

Na Carta Magna promulgada em 5 de outubro de 1988, já havia a previsão de proteção de bens culturais pelo Estados, e dentre eles os documentos de arquivo. Os artigos 215 e 216 da Constituição Federal preconizam o acesso à cultura e definem os documentos como patrimônio cultural brasileiro, respectivamente.

Quanto à custódia, na Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, constam as definições de documentos públicos correntes, intermediários e permanentes, concernentes à frequência do uso, o que implica a responsabilidade de guarda em cada uma das fases do ciclo documental.

Os instrumentos técnicos que definem a organização e o prazo de guarda em cada uma das fases da gestão de documentos são, respectivamente, conforme já mencionado neste estudo, o Código de classificação relativos às atividades meio e fim

¹²⁹ Disponível em: <https://trello.com/c/Kkl0IOTL/1-1-caracterizar-a-pol%C3%ADtica-arquiv%C3%ADstica-da-unb>. Acesso em: 27 mai. 2020.

¹³⁰ Disponível em: https://trello-attachments.s3.amazonaws.com/5c20d8e5bfd47c70371063ed/5c23c9c6dc272e8436b25056/29a0aed6d056f1ead500be0e00d7054/Programa_de_gest%C3%A3o_de_documentos.pdf. Acesso em: 30 jan. 2020.

e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às atividades meio e fim das IFES.

A partir da própria concepção do Código de classificação de documentos relativos à atividade-fim, constata-se que estes instrumentos ainda não contemplam plenamente os documentos oriundos da ciência e que deu-se uma maior atenção aos documentos administrativos-acadêmicos – normatização e regulamentação, instituição funcionamento de cursos de graduação e pós-graduação, assentamento individual do aluno - os quais a administração lida com maior frequência e que há uma demanda maior por informação. Desta forma, transparece no normativo que, naquele momento, pouco se ocupou dos documentos relativos às atividades de pesquisas - propriamente ditos, tão importante quanto os de ensino e de extensão.

O Código de classificação e a Tabela de temporalidade de documentos da atividade-fim, ambos aprovados pelo Arquivo Nacional por meio da Portaria nº 92, de 23 de setembro de 2011, e, posteriormente, ratificada pela Portaria MEC nº 1.261, de 23 de dezembro 2013, categorizam a atividade de pesquisa da seguinte maneira:

Quadro 13 – Representação da Classe 200 - Pesquisa

CLASSE 200 – PESQUISA	
210	Normatização. Regulamentação
220	Programas de pesquisa
230	Projetos de pesquisa
240	Iniciação científica
250	Transferência e inovação tecnológica
260	Ética na pesquisa
270	(Vaga)
280	(Vaga)
290	Outros assuntos referentes à pesquisa

Fonte: Portaria MEC nº 1.261, de 23 de dezembro 2013, com adaptações da autora, 2019.

E dentre estas classes, os documentos relativos à pesquisa, propriamente dita, se enquadram apenas na descrição feita na subclasse 262.2 – Registro da Pesquisa, contida na classe: Pesquisa em animais,

Incluem-se documentos referentes à solicitação de registro da pesquisa como projeto e protocolo, equipe e orçamento do projeto, **detalhamento dos procedimentos experimentais**, laboratoriais e de manutenção e destino final do animal, parecer de liberação e relatório de conclusão dos experimentos realizados, assim como os

documentos referentes à utilização de animais em aulas práticas. (ARQUIVO NACIONAL, 2011, p. 23, grifo nosso).

Entretanto, sabe-se que os documentos relativos aos procedimentos de pesquisa não se reduzem aos produzidos em decorrência de Pesquisas em animais, que estão inseridos na Classe referente à ética na pesquisa. Nota-se que esta subclasse se repete tanto na classe referente a Pesquisa em seres humanos, quanto na classe referente a Biossegurança, entretanto, não fazem menção aos documentos produzidos em decorrência das atividades científicas. Além do mais, não detalha se estes documentos são também produzidos nas outras classes – Programas de pesquisa, Projetos de pesquisa, Iniciação científica, Transferência e inovação tecnológica. Ou seja, deixa uma lacuna quanto aos conjuntos documentais relacionados às atividades de pesquisa propriamente dita, não indicando em quais classes estes documentos devem ser classificados.

Ao analisar as mesmas subclasses na Tabela de Temporalidade e destinação de documentos de arquivo relativos às atividades-fim das IFES, constata-se que o campo observações referentes às subclasses: 261.1 – Comitê de Ética; 262.1 – Registro de pesquisa; 263.1 – Comissão interna de biossegurança e 263.2 – Registro de pesquisa fazem menção indiretamente aos documentos de pesquisa.

Quadro 14 – Recorte da Tabela de Temporalidade Atividade-Fim das IFES

Código	Assunto	Fase corrente	Fase intermediária	Destinação Final	Observações
261.1	Comitê de Ética	Enquanto vigora	5 anos	Guarda Permanente	A produção, manuseio, consulta, transmissão, manutenção e guarda de dados, documentos e informações relativos à vida privada, à honra e a imagem dos seres humanos que participam das pesquisas, deverão observar medidas especiais de segurança, conforme

					legislação em vigor.
261.2	Registro da pesquisa	Enquanto vigora	5 anos	Guarda permanente	A produção, manuseio, consulta, transmissão, manutenção e guarda de dados, documentos e informações relativos aos organismos geneticamente modificados e seus derivados deverão observar medidas especiais de segurança, conforme legislação em vigor
263.1	Comissão interna de biossegurança	Enquanto vigora	5 anos	Guarda permanente	A produção, manuseio, consulta, transmissão, manutenção e guarda de dados, documentos e informações relativos aos organismos geneticamente modificados e seus derivados, deverão observar medidas especiais de segurança, conforme legislação em vigor.
263.2	Registro da pesquisa	Enquanto vigora	5 anos	Guarda Permanente	A produção, manuseio, consulta, transmissão, manutenção e guarda de dados, documentos e informações relativos aos organismos geneticamente modificados e seus derivados,

					deverão observar medidas especiais de segurança, conforme legislação em vigor.
--	--	--	--	--	--

Fonte: Tabela de Temporalidade Atividade-Fim das IFES (2011).

Portanto, essa ausência de especificação no código de classificação dificulta a associação do código aos documentos produzidos em decorrência das atividades, e, conseqüentemente, a organização e preservação dos documentos oriundos da ciência. Entretanto, poderão ser sugeridas inclusões de classes e subclasses neste instrumento para o aprimoramento e maior eficiência de seu uso.

4.3.4 Normativos relacionados à preservação de documentos de arquivos de ciência na UnB

Os normativos relativos à preservação de documentos devem ser observados conforme os previstos para toda a administração pública federal. Além destes, na UnB, há o Plano Diretor de Tecnologia da Informação, que prevê a implementação do Programa de Gestão e Preservação de Documentos.

O Programa de Preservação de documentos do Arquivo Central¹³¹ aplicado à UnB está em andamento e tem por finalidade “estruturar as ações de preservação de documentos arquivísticos na Fundação Universidade de Brasília, assegurando as condições de preservação e acesso ao patrimônio documental arquivístico, na defesa dos interesses da FUB” (UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, 2019). Dentre seus objetivos específicos, destacam-se: as definições de normas, padrões e diretrizes para a preservação de documentos arquivísticos da FUB, o estabelecimento de diretrizes para os planos de capacitação e conscientização institucional sobre a preservação de documentos arquivísticos na UnB; a “integração” ou inserção da preservação de documentos arquivísticos às atividades de ensino, pesquisa e extensão e a consolidação das ações de preservação de documentos arquivísticos no Sistema de Arquivos da UnB (SAUnB).

¹³¹ Disponível em: <https://trello.com/c/Z4v61lzq/6-32-propor-e-implementar-programa-de-preservacao-de-documentos-ppd>. Acesso em: 30 jan. 2020.

4.3.5 Normativos relacionados ao acesso de documentos de arquivos de ciência na UnB

Os normativos relativos ao acesso a documentos também devem ser observados conforme os previstos para toda a administração pública federal, além do Plano de Dados Abertos da UnB¹³² e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação que preveem assegurar o acesso e transparência aos documentos da UnB. Além de orientações da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da UnB (CPAD/UnB)¹³³.

Em 2016, no âmbito da CPAD/UnB foi instituído grupo de trabalho para auxiliar na definição de classificação de acesso aos documentos produzidos. O estudo deu ênfase aos tipos documentais gerados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) com vistas a automatizar a definição do “nível de acesso” aos documentos do sistema. Também, identificou a necessidade de restringir o acesso aos documentos preparatórios¹³⁴, tal como previsto no artigo 7º, § 3º da Lei de Acesso à Informação. Dentre os documentos de natureza preparatória, identificaram-se tipos documentais, a exemplo de editais de seleção de alunos para pós-graduação e de contratação de professores, bem como documentos referentes à pesquisa científica que tratam de patentes. Neste caso, umas das recomendações do grupo foi não inserir os documentos em sistemas automatizados e manter a tramitação como era realizada¹³⁵. Referente à definição dos níveis de acesso, depois de concluído o trabalho, o relatório foi encaminhado à administração superior da UnB para consulta à comunidade acadêmica, no dia 21 de março de 2017, sem retorno desde então. Portanto, não há,

¹³² O Plano de Dados Abertos da UnB está disponível em:

<http://www.unb.br/images/Noticias/2019/Documentos/Plano-de-Dados-Abertos-UnB.pdf>

¹³³ Dentre as competências da CPAD, destacam-se: propor a constituição de grupos de trabalho provisórios para tratar de assuntos específicos relacionados à execução de suas competências; opinar sobre a informação produzida no âmbito de sua atuação para fins de classificação em qualquer grau de sigilo; assessorar a autoridade classificadora ou a autoridade hierarquicamente superior quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo; propor o destino das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente, observado o disposto na Lei n. 8.159, de 8 de janeiro de 1991; subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo, a ser publicado na Internet, conforme Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

¹³⁴ Segundo o entendimento nº 05/2018, da Controladoria Geral da União (CGU), a respeito do documento possuir natureza preparatória nos termos do Art. 7º, §3º, da Lei nº 12.527/2011, não impede a sua divulgação. Entretanto, deve haver restrição temporária de acesso quando a sua divulgação frustrar a finalidade do próprio ato ou decisão que o documento fundamentará. Ver: <http://ouvidorias.gov.br/ouvidorias/entendimentos-em-acesso-a-informacao> Acesso em: 11 out. 2019.

¹³⁵ Essas informações estão disponíveis no documento SEI nº 23106.013828/2017-00.

ainda, na universidade normativos ou orientações a respeito do acesso aos arquivos de ciência.

Em contrapartida, um ponto positivo a ressaltar é quanto à transparência ativa que, no geral, tem-se manifestado regularmente nos institutos e faculdades da universidade, ao divulgarem, nos *sites* institucionais, tanto as atividades administrativas como as atividades científicas¹³⁶.

Com o advento de Governo Aberto, Ciência Aberta, Ciência Cidadã e Dados Abertos, tanto a LAI quanto a LPDP poderão auxiliar no encaminhamento de políticas concernentes ao acesso e restrição de acesso aos arquivos de ciência nestas instituições.

¹³⁶ Ver site: <http://www.unbciencia.unb.br/> Acesso em: 31 out. 2019.

5 PRÁTICAS E PERCEPÇÕES DOS PESQUISADORES DA UnB SOBRE CUSTÓDIA, PRESERVAÇÃO E ACESSO AOS ARQUIVOS CIÊNCIA

Conforme anunciado na metodologia, para atingir os objetivos 3 e 4, que são, respectivamente, identificar se, entre os pesquisadores, há discernimento acerca da natureza pública ou privada dos documentos por eles produzidos; e comparar as práticas e percepções dos cientistas nas áreas das Ciências da Vida; Humanidades; e Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar, a partir de critérios estabelecidos para a pesquisa – produção, custódia, preservação e acesso aos documentos de arquivos de ciência, aplicou-se um questionário, do qual foram extraídos os resultados a seguir.

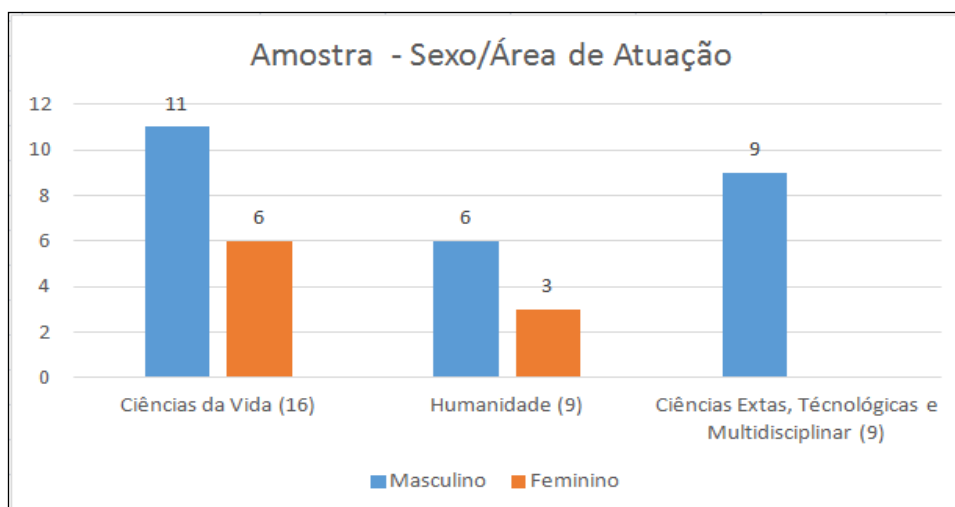
Da amostra selecionada de 110 professores, 66 são do sexo masculino e 44 do sexo feminino, em decorrência dos critérios definidos: professores com nível de formação de doutorado, há pelo menos 10 anos; bolsistas de produtividade do CNPq; professores registrados em grupos de pesquisa, de acordo com resultado da busca na Plataforma *Lattes*.

Em virtude do número reduzido de respostas, o questionário foi enviado outras quatro vezes. Todavia, o número de respostas continuou insatisfatório.

Uma alternativa foi a impressão e entrega aos professores pessoalmente. Mesmo assim, de 110 questionários, obtiveram-se apenas 35 respostas, sendo dezessete da Área de Ciência da Vida; nove da Área de Ciência de Humanidades; e nove da Área de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar.

Das 35 respostas dos docentes, obteve-se 26 do sexo masculino e nove do sexo feminino. Das pesquisadoras, seis são da área de Ciências da Vida e três da área de Humanidades. Quanto aos respondentes do sexo masculino, onze são da área de Ciências da Vida; seis, da área de Humanidades; nove, da área de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar. Da amostra, um dos professores é aposentado, entretanto, exerce atividade de orientação na pós-graduação.

Gráfico 1 – Quantidade de professores por sexo e área de atuação

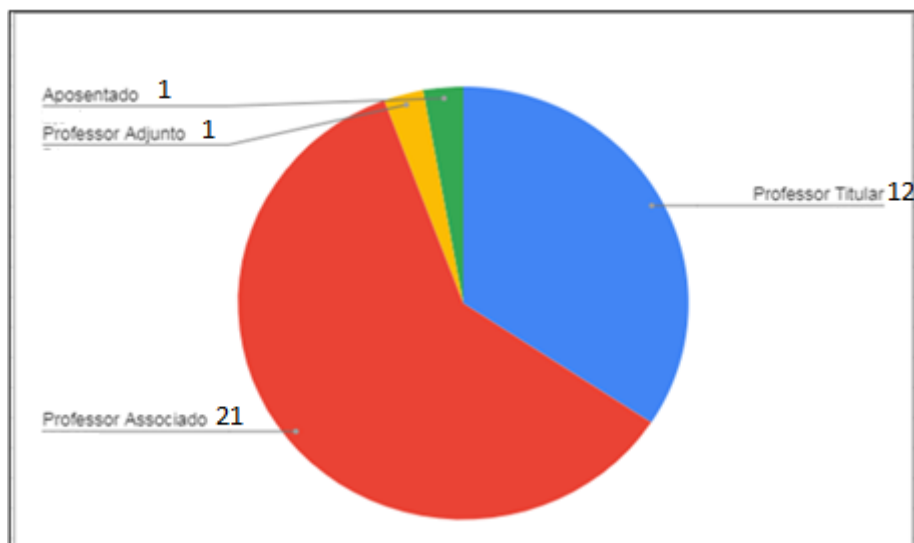


Fonte: elaborado pela autora, 2019.

Como é possível observar, devido ao baixo número de respostas, principalmente de professoras do sexo feminino, não foi possível realizar as análises pertinentes à existência de diferenças na concepção de documentos de caráter público ou privado por sexo. Outra análise não alcançada, devido à quantidade limitada de respostas, seria sobre a existência de um consenso do entendimento sobre a Ciência Aberta.

Dentre os respondentes, 21 são professores associados; doze, professores titulares; um professor adjunto e um professor titular aposentado. Dentre os professores associados, nove são da área de Ciências da Vida; sete, de Humanidades; e cinco, da área de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar. Dentre os professores titulares, sete são da área de Ciências da Vida; um, de Humanidades e quatro, de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar. Há um professor adjunto da área de Humanidades e um professor titular aposentado.

Gráfico 2 – Cargos dos pesquisadores



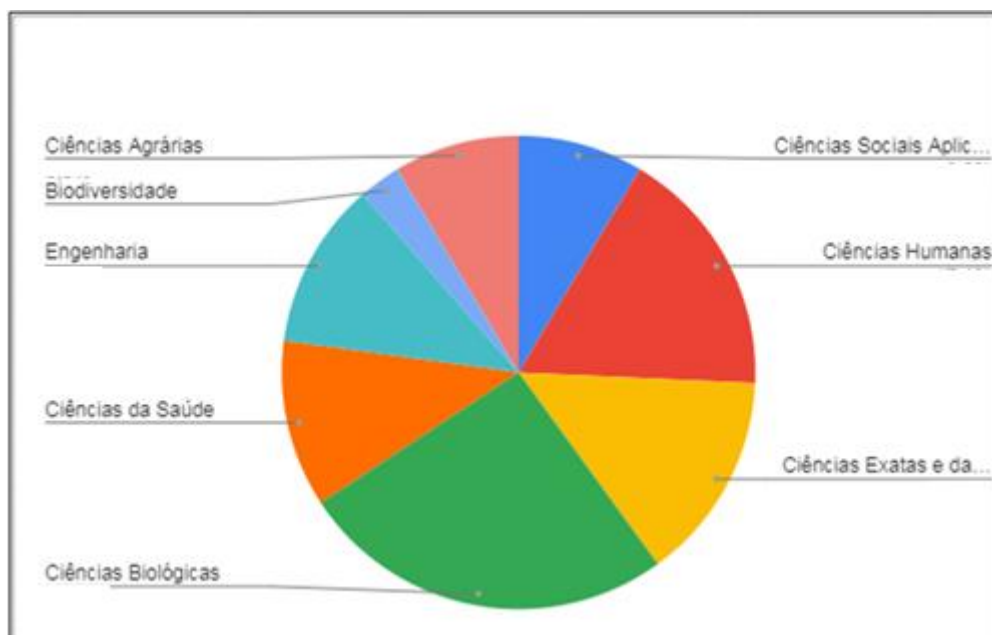
Fonte: elaborado pela autora, 2019.

Dentre os cientistas respondentes, um possui entre 30 e 40 anos de idade e é da área de Ciências da Vida. Dentre os professores na faixa etária de 40 a 50 anos, seis são da área de Ciências da Vida; seis, da área de Humanidades; e três, da área de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar. Há, ainda, dezessete professores com idade entre 50 e 60 anos, sendo que dez são da área de Ciência da Vida; dois, da área de Humanidades; e cinco, da área de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar. E na faixa etária de 60 a 70 anos, um é de Ciências Humanas e outro de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar.

Neste aspecto também, nota-se que, devido ao baixo número de respostas, não foi possível distinguir a concepção do que é entendido por documento público e privado por critério geracional. E, de igual modo, as formas de preservação ou disponibilização dos documentos.

Dentre os respondentes, dezessete são professores da área de Ciências da Vida; nove, da área de Humanidades; e nove, da área de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar.

Gráfico 3 – Áreas de atuação dos pesquisadores, conforme áreas de avaliação da CAPES



Fonte: elaborado pela autora, 2019.

As respostas seguintes se referem à identificação de discernimento entre os cientistas a respeito da natureza pública e privada dos conjuntos de documentos produzidos por eles decorrentes de pesquisas no âmbito da UnB.

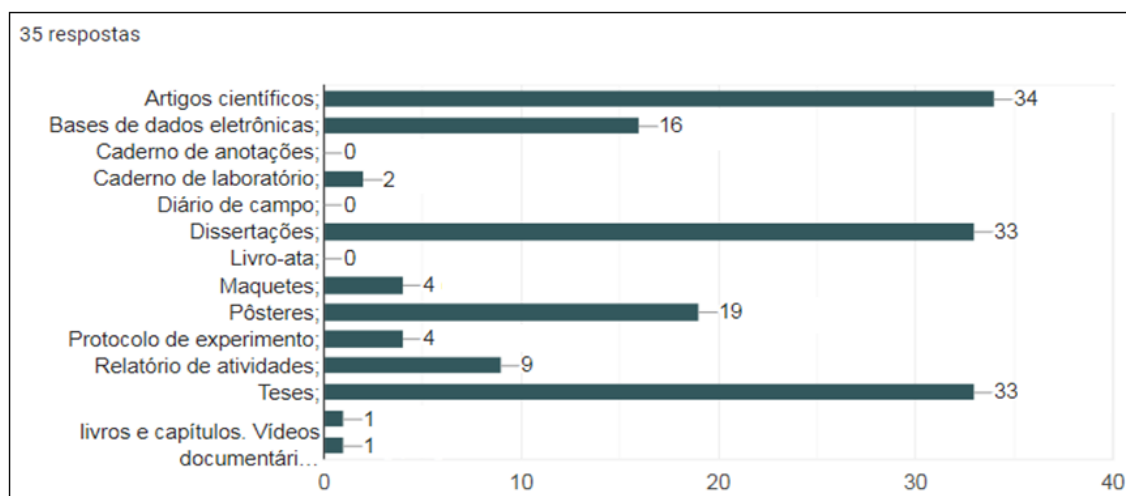
Com relação aos documentos produzidos em decorrência das pesquisas, solicitou-se que os cientistas indicassem quais deles são considerados de caráter público e quais deles são considerados de caráter privado.

Sendo que se considera, aqui, documento público¹³⁷ aquele produzido e acumulado por órgãos públicos em decorrência de suas atividades, ou seja, é o mesmo que documento institucional. E os documentos de caráter privado, para este estudo, são os documentos pessoais¹³⁸.

¹³⁷ Conforme o DIBRATE (2005, p. 78), do ponto de vista da acumulação, o documento público é todo aquele encontrado em arquivo público. Do ponto de vista da propriedade, pertence ao poder público. Do ponto de vista da produção, documento emanado do poder público.

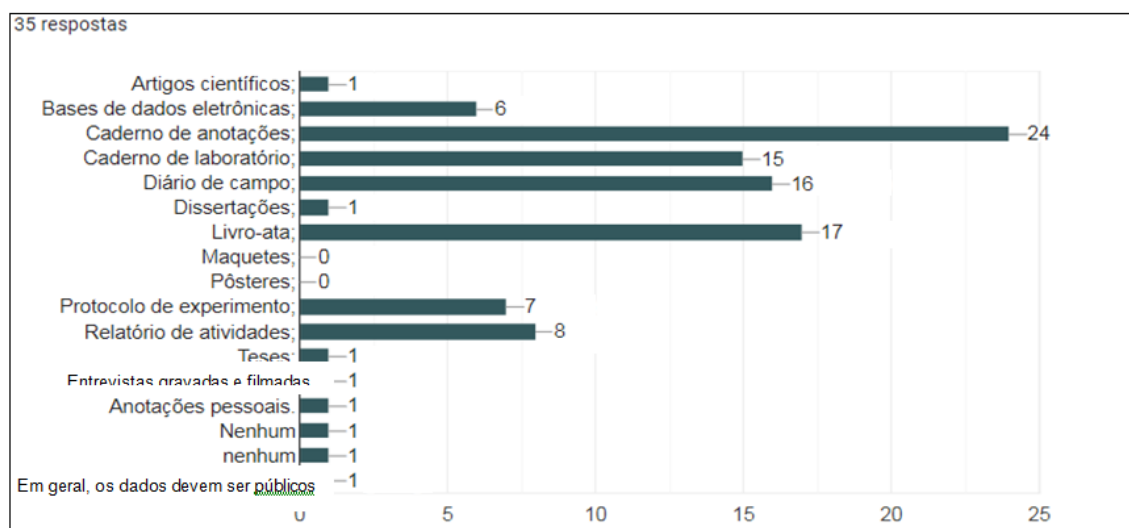
¹³⁸ Conforme o DIBRATE (2005, p. 78) o documento pessoal é aquele de caráter estritamente particular. Outra definição é todo aquele que serve à identificação de uma pessoa.

Gráfico 4 – Quantidade de documentos considerados de caráter público



Fonte: elaborado pela autora, 2019.

Gráfico 5 - Quantidade de documentos considerados de caráter privado



Fonte: elaborado pela autora, 2019.

Conforme evidenciado nestes gráficos, a maioria dos professores das três áreas do conhecimento considera, de caráter público, artigos, dissertações e teses. E foram os tipos documentais enumerados que receberam o maior número de respostas: entre 34 e 35. Esse resultado confirma o que já vem sendo dito na literatura arquivística, tanto pelas francesas Charmasson (1999) e Welfelé (2004), quanto pelos brasileiros Silva (2007) e Santos (2010,) que os cientistas consideram, amiúde, como documento de ciência apenas os resultados das pesquisas. Provavelmente, por serem os documentos produzidos com maior frequência e mais conhecidos, os

pesquisadores também se sintam mais à vontade em opinar a respeito da sua natureza documental.

As representações demonstram, ainda, a dificuldade que os pesquisadores têm em distinguir o documento institucional do documento pessoal. A definição do artigo científico, por exemplo, como documento de caráter público, parece estar clara entre os respondentes, tendo em vista que, dos 35 professores, 34 responderam que estes documentos são de caráter público e somente um respondeu que é pessoal, o que pode indicar, por parte deste, certa confusão em relação à autoria do documento. Já quanto ao livro-ata, nenhum professor o declarou como documento público, e dezessete informaram ser documento pessoal. Tal resultado pode ser considerado grave, tendo em vista que geralmente o livro-ata é o documento onde o pesquisador registra os protocolos de experimentos e ocorrências referentes a determinada pesquisa. Ora, se grande parte dos entrevistados o considera documento pessoal, significa que a instituição não detém as informações dos experimentos realizados e não estão acessíveis a outros pesquisadores. Os demais, dezoito professores, não responderam se este documento é de caráter público ou pessoal.

O mesmo acontece sobre os outros tipos documentais: base de dados eletrônica; caderno de anotações; caderno de laboratório; diários de campo; maquetes; pôsteres; e protocolo de experimento. Constata-se, desta forma, a dificuldade entre os professores de distinguir o que é considerado de natureza pública e o que é considerado de natureza privada.

Três professores responderam que nenhum documento é de caráter privado, por considerarem todos os documentos decorrentes das pesquisas científicas como de caráter público. Tal afirmação levanta duas possibilidades: primeira, eles compreendem que todos os documentos decorrentes da pesquisa científica são institucionais; segunda, eles entendem documentos de arquivos de ciência apenas os resultantes das pesquisas científicas.

Abaixo, no Quadro n. 15 a análise dos documentos considerados de natureza pública e privada pelos cientistas, por área de conhecimento.

Quadro 15 – Quantidade de documentos considerados de caráter público e privado por área de conhecimento – Ciências da Vida

Documentos considerados de caráter público e privado por área de conhecimento			
Área de Conhecimento	Tipos de documentos	Público	Privado
Ciências da Vida	anotações pessoais	0	1
	artigos científicos	15	1
	bases de dados eletrônicas	11	2
	cadernos de anotações	0	11
	cadernos de laboratório	2	9
	capítulos de livros	1	0
	diários de campo	0	9
	dissertações	16	1
	Livros	1	0
	livros-ata	0	11
	Maquetes	2	0
	pareceres <i>ad hoc</i> para jornais científicos	1	0
	pedidos de patente	1	0
	Pôsteres	11	0
	protocolos de experimento	3	5
	relatórios de atividades	3	4
	relatórios financeiros	1	0
	relatórios técnico-científicos para agências de pesquisa	1	0
Teses	16	1	

Fonte: elaborado pela autora, 2019.

Os documentos – anotações pessoais, capítulos de livros, livros, pareceres *ad hoc* para jornais científicos, pedidos de patentes, relatórios financeiros e relatórios técnicos – foram acrescentados pelos professores respondentes à listagem acima. Por isso, na planilha aparece apenas a indicação do próprio professor acerca da definição de se o documento é institucional ou pessoal.

Os outros tipos documentais – artigos, dissertações e teses – são documentos mais conhecidos entre os professores, tendo em vista que o número de respostas foi superior a dezesseis.

Outros, tais como cadernos de anotações, livros-ata, maquetes, protocolos de experimentos e relatórios de atividades obtiveram, em média, sete respostas. Mais uma vez, o resultado demonstra a dificuldade dos professores em distinguir documentos de caráter público e documentos de caráter privado.

Da área de conhecimento de Ciências da Vida, nenhum professor considera cadernos de anotações, diários de campo ou livros-ata como documento de caráter

público¹³⁹. Apesar da obtenção de 10 respostas, sete não responderam à pergunta. E nenhum considera pôsteres e maquetes como privado. Repete-se também o baixo número de respostas, onze e dois, respectivamente. Infere-se que, no caso das maquetes, os professores da Área de Ciência da Vida não estão familiarizados com estes tipos documentais ou não os produzem.

Dos documentos que não estavam enumerados na lista de tipos documentais – capítulos de livros, livros, pareceres *ad hoc* para jornais científicos, pedidos de patente, relatórios financeiros e relatórios técnico-científicos para agências de pesquisa – foram definidos como públicos. E apenas anotações pessoais foram indicadas como documento privado.

Quadro 16 – Quantidade de documentos considerados de caráter público e privado por área de conhecimento – Humanidades

Documentos considerados de caráter público e privado por área de conhecimento			
Área de Conhecimento	Tipos de documentos	Público	Privado
Humanidades	acervos fotográficos e filmicos	1	0
	artigos científicos	9	0
	bases de dados eletrônicas	3	1
	cadernos de anotações	0	4
	capítulos de livros	1	0
	diários de campo	0	5
	dissertações	8	0
	ensaios fonográficos	1	0
	entrevistas gravadas e filmadas	0	1
	maquetes	2	0
	Pôsteres	3	0
	relatórios de atividades	4	1
	teses	8	0
	vídeos etnográficos	1	0

Fonte: elaborado pela autora, 2019.

Nas respostas dos professores da área de conhecimento de Humanidades, foram enumerados alguns outros documentos: acervos fotográficos e filmicos; capítulos de livros; ensaios fonográficos; entrevistas gravadas e filmadas; e vídeos

¹³⁹ Mesma questão da anterior: Pode ser que os professores consideraram o termo “caráter público” como os documentos que devem estar disponíveis para acesso.

etnográficos. Os tipos de documentos – artigos, dissertações e teses – foram quase unanimemente identificados como documentos públicos. À parte artigos, dissertações e teses, os documentos previamente enumerados no questionário obtiveram uma média de quatro respostas entre nove pesquisadores respondentes. Das nove respostas a respeito dos artigos científicos, todos os professores os consideraram como documentos públicos. Oito professores também consideram as dissertações como documentos públicos. E nenhum respondente as considerou como documento privado. Em relação às teses, oito professores as consideraram como documento público e nenhum as considerou como documento privado. Nenhum professor da área de conhecimento de Humanidades indicou os cadernos de laboratório e protocolos de experimento como documentos de pesquisa, pela hipótese de não produzirem estes documentos.

Quadro 17 – Quantidade de documentos considerados de caráter público e privado por área de conhecimento – Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar

Documentos considerados de caráter público e privado por área de conhecimento			
Área de Conhecimento	Tipos de documentos	Público	Privado
Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	artigos científicos	9	0
	bases de dados eletrônicas	2	3
	cadernos de anotações	0	8
	cadernos de laboratório	0	5
	diários de campo	0	2
	dissertações	9	0
	livros-ata	0	4
	protótipos	0	0
	relatórios de atividades	2	3
	sistemas	0	0
	teses	9	0

Fonte: elaborado pela autora, 2019.

Na área de conhecimento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar, todos os professores consideram artigos, dissertações e teses como documentos de caráter público. Os documentos acrescentados por um dos pesquisadores como produzidos por ele foram protótipos e sistemas, entretanto, o professor não indicou se ele os considera como públicos ou privados. Nenhum professor da área de conhecimento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar indicou maquetes, pôsteres, e protocolos de experimento como documentos de pesquisa,

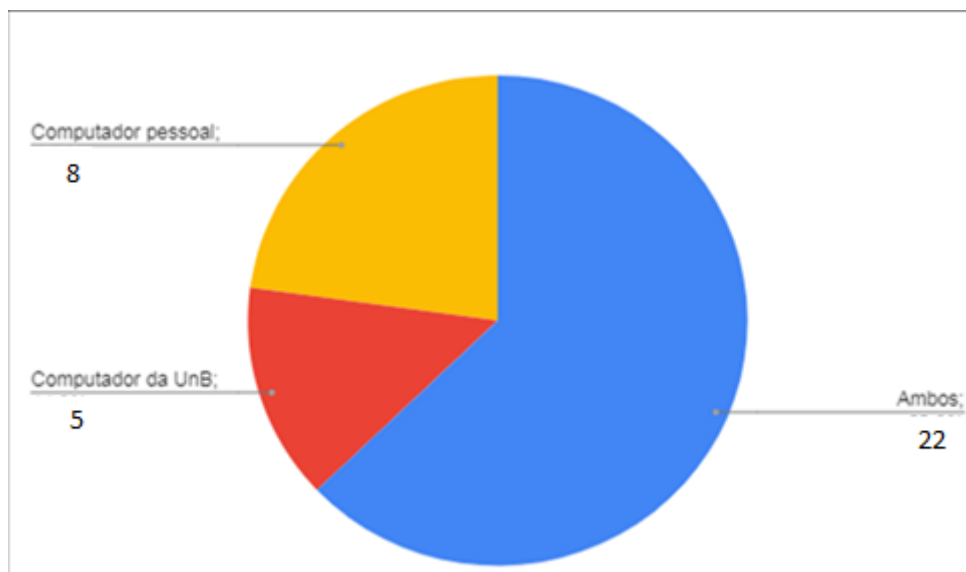
provavelmente, por não os produzirem. Com relação aos documentos – cadernos de anotações, cadernos de laboratórios, diários de campo e livros-ata – nenhum professor os considerou como documentos públicos. Oito professores consideram cadernos de anotações como documento privado e nenhum considera como público. Nenhum professor considerou diários de campo como documento público, apenas dois os consideraram como pessoal e sete professores tiveram dificuldade ou não quiseram indicar a natureza do documento. Considere-se a hipótese de não estarem familiarizados com este tipo documental.

Cabe lembrar que a listagem apresentada no questionário foi apenas exemplificativa com a intenção de fornecer, aos respondentes, uma noção de quais documentos eles produzem. Certamente, muitos outros documentos são produzidos e poderão ser identificados em um levantamento de tipos documentais e, oportunamente, reconhecidos como documentos de caráter público ou privado.

A respeito da indicação do caráter público dos documentos, os pesquisadores, quase por unanimidade, consideram artigos, dissertações e teses como documentos públicos, o que permite presumir terem eles compreendido por documentos de caráter público, aqueles aos quais é dado acesso público e não necessariamente os documentos produzidos e recebidos por órgãos públicos no decorrer de suas atividades; conceito previsto na legislação, na literatura arquivística e tão conhecido pelos profissionais da área de arquivos. E, por conjectura, não apreendido pelos cientistas das diversas áreas do conhecimento.

Com a finalidade de ainda identificar se os professores têm clareza acerca da natureza pública e privada dos documentos produzidos por eles, foi-lhes perguntado onde os documentos são produzidos. Das três áreas do conhecimento, 22 pesquisadores utilizam tanto o computador pessoal quanto o computador da UnB. Dentre estes, dez são da área de Ciências da Vida; seis, da área de Humanidades; e seis, de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar. Exatos oito pesquisadores declararam utilizar apenas computadores pessoais, sendo quatro professores da área de Ciência da Vida; dois de Humanidades e dois de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar. Por fim, cinco professores, utilizam apenas computadores da UnB, sendo três da área de Ciências da Vida; um, da área de Humanidades; e um, da área de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar.

Gráfico 6 – Local onde os documentos de pesquisa são produzidos



Fonte: elaborado pela autora

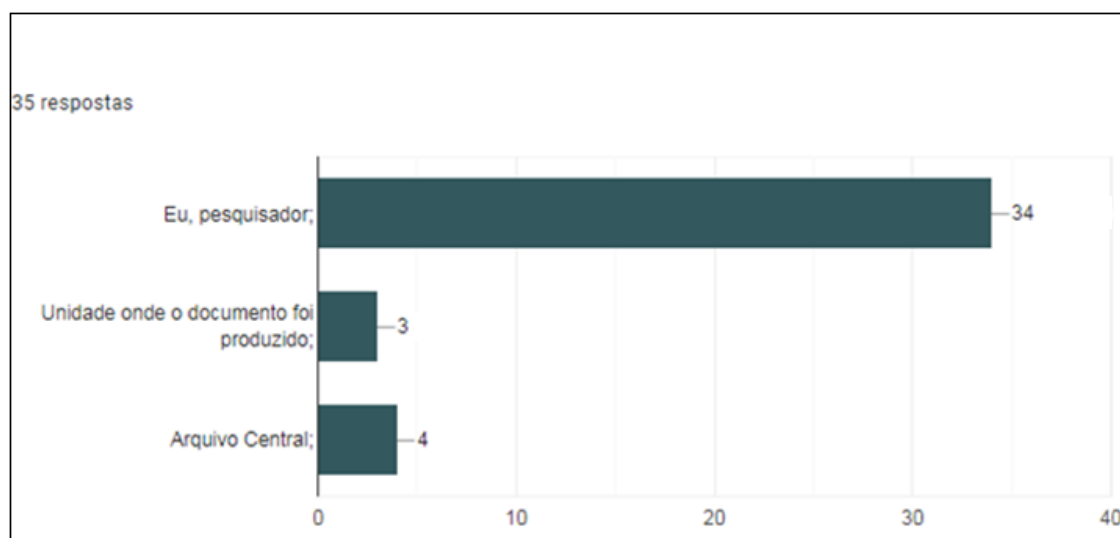
Os dados revelam que a maior parte dos documentos de pesquisa é produzida pelos professores em computadores pessoais. Entretanto, não foi possível mensurar se eles compartilham ou salvam os documentos produzidos na rede da UnB ou se os mantêm apenas consigo. Assim, como demonstrado na revisão de literatura, instituições que não possuem orientações, diretrizes ou políticas de produção de documentos, além de monitoramento e acompanhamento, se deparam com a situação acima: quando a decisão, em vez de determinada no âmbito institucional competente (ainda a ser definida na UnB), é tomada pelo próprio cientista. Este resultado evidencia também a possibilidade de documentos institucionais não serem devidamente custodiados e preservados pela universidade, mas sim, permanecerem apenas sob a responsabilidade dos pesquisadores, comprometendo a memória institucional.

Aqui, cabe sublinhar o papel do Manual de Gestão de Documentos de orientar quanto aos procedimentos relacionadas à produção e organização dos documentos de pesquisa, inclusive, indicando possíveis formatos de produção de documentos, formas de organização de pastas, sejam físicas ou digitais, e até mesmo, a indicação de uso de sistemas institucionais para a produção de documentos, padronização de formulários, sem menosprezar as especificidades de produção de documentos de cada área de conhecimento.

Com o propósito de, entre os pesquisadores, ainda identificar se há discernimento acerca da natureza pública e privada dos documentos oriundos da

ciência, este estudo investigou a responsabilidade pela guarda e proteção dos documentos originais produzidos no âmbito das pesquisas. O gráfico a seguir mostra que 34 dos respondentes, informaram ser responsáveis pela guarda e proteção dos documentos originais. O que não quer dizer que consideram estes documentos como de caráter pessoal, mas que se consideram responsáveis por sua guarda. Três pesquisadores consideram que a responsabilidade de guarda e proteção é da unidade, onde o documento foi produzido, e quatro consideram o Arquivo Central como responsável pela guarda e proteção destes documentos.

Gráfico 7 – Responsável pela guarda e proteção dos documentos de pesquisa



Fonte: elaborado pela autora, 2019.

Conforme visto no tópico sobre legislação, o servidor público é responsável pelos documentos públicos, sendo vedada a sua eliminação ou inutilização, sem a devida autorização de órgão competente. Da mesma forma que, “é dever do poder público a gestão documental e proteção a documentos de arquivo” (BRASIL, 1991, p.1), sendo assim, uma responsabilidade compartilhada.

Entretanto, levanta-se as hipóteses de que os cientistas se sentem responsáveis pela guarda dos documentos devido à falta de conhecimento sobre a existência de unidade responsável pela gestão dos documentos, e, também, devido à falta de confiança na gestão da unidade, onde os documentos são produzidos. Geralmente, tendo em vista a ausência de diretrizes institucionais, eles mantêm os documentos em pastas pessoais.

Por fim, quanto à clareza dos pesquisadores relacionada à natureza pública e privada, em especial, no que diz respeito ao acesso, foi questionado quem deve possuir acesso aos documentos. As respostas, as mais diversas, estão compiladas no quadro n. 18 a seguir.

Quadro 18 – Quem possui acesso aos documentos de pesquisa

Respostas referentes ao acesso aos documentos de pesquisa	Justificativas
Pesquisadores internos e externos.	Não há informações confidenciais ou que possam prejudicar pessoas; os documentos são publicados em revistas científicas; disponibilizo amplo acesso ao material de pesquisa a outros pesquisadores com projetos de pesquisa aprovados e eticamente respaldados; meus artigos científicos podem ser consultados a qualquer momento por pesquisadores interessados no tema / linhas de pesquisa que trabalhamos; a pesquisa é produzida com recursos públicos e os dados e seus resultados devem ser compartilhados com todos os interessados; monografias, dissertações, teses são públicas e estão disponíveis no repositório institucional; artigos podem ser obtidos nos <i>sites</i> dos periódicos em que publico minha pesquisa; o acesso é dado aos membros participantes do projeto e da pesquisa, sejam eles internos ou externos; no nosso campo é comum a participação em revistas científicas de circulação internacional; tudo é publicado.
Somente pesquisadores da mesma unidade.	Os pesquisadores envolvidos na pesquisa têm acesso; pessoas do grupo de pesquisa; somente as pessoal envolvidas da pesquisa; nós trabalhamos como uma unidade, eu e os meus alunos e parceiros; só meus alunos de pós-graduação e professores colaboradores internos; apenas aqueles que participaram da pesquisa; orientando e colegas; só meus alunos de pós-graduação e professores colaboradores internos; apenas aqueles que participaram da pesquisa; pesquisadores atuantes na pesquisa têm acesso.
Depende do nível de privacidade do documento, todas as opções podem ser aplicáveis.	Alguns documentos são públicos, de livre acesso, como publicações. Outros, como protocolos, são acessíveis a pesquisadores da unidade, outros, como pôsteres, são acessíveis a pesquisadores internos e externos. Já pedidos de patente, ainda em julgamento, são confidenciais.

Meus alunos e membros dos projetos de pesquisa.	O mais comum é compartilhar os dados com os membros do projeto. No meu caso, vários são alunos do mestrado, que têm acesso aos dados.
Aqueles envolvidos com a pesquisa e quem solicitar dados publicados, eventualmente.	Crítica por pares.
Os artigos publicados são de acesso público.	Os artigos publicados e os dados utilizados para o artigo são disponibilizados.
Meus orientandos.	Não respondeu.
Somente os pesquisadores do mesmo grupo de pesquisa e que estejam trabalhando naquele projeto específico.	Questão de confidencialidade e confiabilidade. Depois de publicados, os dados não são mais tão sigilosos.
Às vezes, os documentos são compartilhados com outros pesquisadores.	Algumas bases de dados podem ser compartilhadas com outros pesquisadores.
Somente pesquisadores envolvidos em projetos de pesquisa em parceria comigo.	Por uma questão de propriedade intelectual e de esforço para coleta das informações, elas são mantidas sob meu controle até que eu não tenha mais interesse por elas.
Pesquisadores em parceria.	Todos os coordenadores têm direito ao mesmo tipo de acesso.
Pesquisadores internos e externos parcialmente.	Não respondeu.
Ninguém.	Pois apenas eu saberia analisá-los.
Algumas revistas pedem para incluir arquivos suplementares para divulgar com o artigo.	Não respondeu.
Alunos e colaboradores.	Não respondeu.
Estudantes (orientados) e coautores.	Não respondeu.
Somente pesquisadores de minhas equipes (excluo, desta resposta, tudo o que é publicado).	Muitos documentos trazem conteúdo pessoal que não deve ser publicado.
Qualquer um.	Se solicitado, qualquer um, mas tem havido raro interesse nos dados brutos. Normalmente, um estudante de PG ou mesmo de IC, que esteja estudando assunto correlato.

Fonte: elaborado pela autora, 2019.

Dentre a amostra de cientistas, 10 informaram que os documentos de pesquisa estão acessíveis a pesquisadores internos e externos. Dentre eles, quatro são da área de conhecimento de Ciências da Vida; dois da área de conhecimento de Humanidades; e quatro da área de conhecimento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar. O restante dos pesquisadores apresenta as mais variadas justificativas quanto ao acesso aos documentos produzidos por eles, onde definem o grupo que possui ou não acesso aos documentos sob sua responsabilidade.

Ainda dentre os cientistas que responderam conceder acesso, tanto a pesquisadores internos quanto externos, mais uma vez, ficou explícito que alguns deles consideram como documento de arquivos de ciência apenas os resultados das pesquisas científicas.

Faz-se, também, notar algumas respostas:

“a) Somente pesquisadores envolvidos em projetos de pesquisa em parceria comigo [...]. Por uma questão de propriedade intelectual e de esforço para coleta das informações, elas são mantidas sob meu controle até que não tenha mais interesse nelas; b) Ninguém tem acesso, pois apenas eu saberia analisá-los”

Por meio das justificativas, é perceptível, outra vez, que a decisão de conceder acesso ou não aos documentos de pesquisa no âmbito da UnB é de cada cientista. Cabe à universidade promover um debate no âmbito da comunidade universitária para que sejam discutidas e estabelecidas diretrizes de acesso aos documentos oriundos das atividades científicas. Claro que alguns documentos realmente possuem informações cujo acesso é restrito. Outros, até que o experimento seja comprovado, também devem ser de acesso restrito. No entanto, a exemplo dos livros-atas, em que estão registrados detalhes de procedimentos científicos que provavelmente não estão divulgados em artigos e até mesmo procedimentos que não deram certo. Caso essas informações estivessem disponíveis, certamente, impediriam que outros cientistas “reinventassem a roda” ou cometessem erros já cometidos por seus pares. O que, conseqüentemente, tornaria o desenvolvimento científico mais célere.

Além disso, tacitamente, há uma prática de não compartilhamento de informações ou, no máximo, de difusão somente entre pesquisadores que participam do mesmo projeto ou da mesma unidade. Este tipo de conduta vai ao encontro das conclusões da revisão de literatura que apontam para práticas científicas restritas a uma comunidade científica e para uma certa competição entre os cientistas no sentido de manter o ineditismo de suas pesquisas até que os resultados sejam publicados.

Mais uma vez, destaca-se a necessidade de implementação de orientações, diretrizes, políticas que definam institucionalmente estas questões, tendo em vista que não deve ser somente responsabilidade do pesquisador designar quem possui acesso ou não aos documentos oriundos da pesquisa científica da universidade. Inclusive, conforme visto, o PDA da UnB prevê o tema “Dados referentes à Pesquisa e Inovação”, entretanto, não contempla, ainda, dados relativos às pesquisas científicas

em andamento na UnB. O que pode vir a ser uma possibilidade de abertura de dados e acesso aos documentos de pesquisa.

Dessa forma, reitera-se a necessidade de um debate promovido pela administração superior da UnB, com a participação do DPI, ACE, de pesquisadores e demais interessados.

As respostas seguintes referem-se à análise e comparação das práticas e percepções dos cientistas nas áreas das Ciências da Vida; Humanidades; e Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar, a partir de critérios fixados para a pesquisa – produção, custódia, preservação e acesso aos documentos de arquivos de ciência.

A primeira pergunta acerca da gestão de documentos está relacionada à produção de documentos. Para melhor compreendê-la, foi solicitado aos pesquisadores que informassem as atividades que realizam relacionadas a suas respectivas pesquisas. Segue quadro n. 19 com alguns exemplos de atividades e quais áreas do conhecimento elas representam.

Quadro 19 – Atividades realizadas por pesquisadores por área de conhecimento

Área do Conhecimento	Atividades
Ciência da Vida	experimentos científicos
	atividades de laboratório e atividades de campo
	análise estatística de dados
	escrita de <i>papers</i>
	coordenação de atividades de pesquisa
	revisão de literatura
	formulação de perguntas/hipóteses
	coleta e tratamento dos dados
	leitura de livros e artigos científicos
	resumos científicos
	publicação de artigos científicos e de dados em repositórios
	redação do produto final, no formato de teses/dissertações ou artigos científicos
	orientação de iniciação científica, dissertações e teses
Humanidades	pesquisa bibliográfica
	pesquisas de campo
	Entrevistas
	Etnografia
	registro fotográfico
	gravação de entrevistas
	observação participante
	registros de som e imagem
	produções audiovisuais
	transcrições de entrevistas
	dissertações, teses e publicações científicas

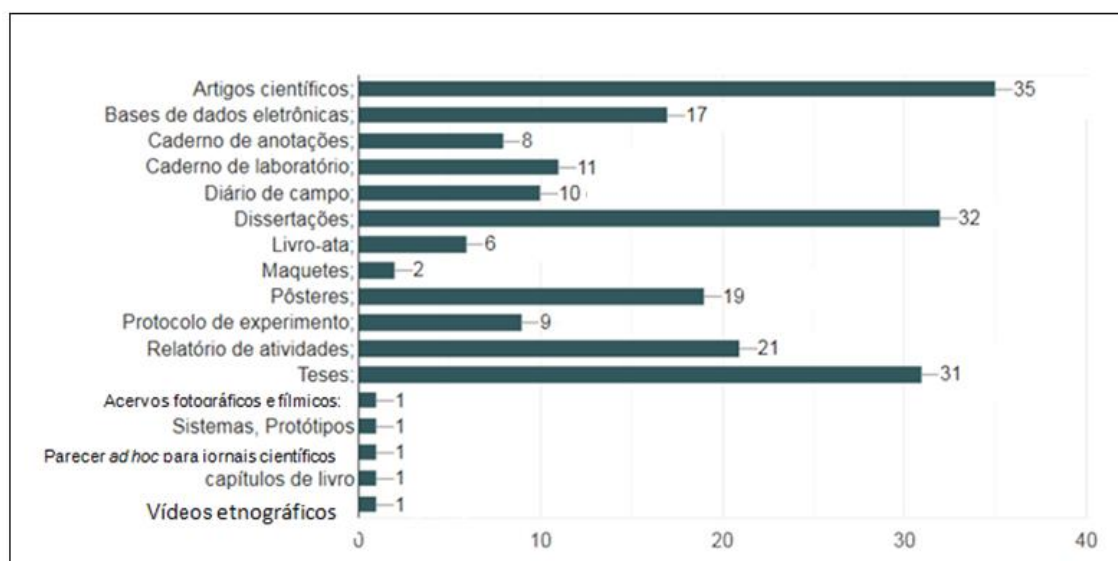
	orientação de teses, dissertações, iniciação científica e projeto final
Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	coleta de dados
	ensaios geotécnicos
	elaboração de <i>software</i>
	pesquisa experimental
	leitura e estudo de artigos científicos
	revisão metódica do estado da arte da matéria que se deseja gerar documento original
	orientação de alunos
	trabalho de campo
	participação em congressos
	produção de relatórios e artigos científicos
	desenvolvimento de modelos matemáticos e numéricos
	criação de códigos computacionais
	desenvolvimento de instrumentos e equipamentos para experimentação científica

Fonte: elaborado pela autora, 20019.

Certamente, outras atividades são desenvolvidas pelas áreas ao longo de uma pesquisa científica, entretanto, somente as enumeradas no quadro anterior foram identificadas. Há atividades que são comuns às três áreas do conhecimento, tais como produção de artigos, dissertações e teses; revisão de literatura, leitura e estudos de artigos científicos; orientação de alunos; participação em congressos e produção de relatórios. Porém, há atividades bastante peculiares de cada campo – atividades de laboratório e atividades de campo; etnografia, produção de audiovisuais, ensaios geotécnicos; e elaboração de *software*.

Ao solicitar que os professores indicassem quais destas atividades geram documentos, a maioria informou que todas geram documentos. A fim de identificar os documentos produzidos em decorrência das atividades de pesquisas, foram listados alguns tipos documentais e aos professores foi solicitado que identificassem quais daqueles são produzidos por eles. Também foi pedido que informassem outros que não estivessem contidos na listagem.

Gráfico 8 – Documentos produzidos por pesquisadores



Fonte: elaborado pela autora, 2019.

Da amostra, todos os 35 cientistas declararam produzir artigos científicos; 32 informaram que são produzidas dissertações; 31 disseram produzir teses, por último, 21 relataram produzir relatórios de atividades.

Os documentos estão representados a seguir, no quadro n. 20, por área de conhecimento:

Quadro 20 – Documentos produzidos pelos professores por área de conhecimento

Área de conhecimento	Documentos produzidos
Ciências da Vida	Artigos científicos; bases de dados eletrônicas; cadernos de anotações; cadernos de laboratório; capítulos de livros; diários de campo; dissertações; livros, livros-ata; maquetes; pareceres <i>ad hoc</i> para jornais científicos; pedidos de patente; pôsteres; protocolos de experimento; relatórios de atividades; relatórios financeiros; relatórios técnico-científicos para agências de pesquisa; e teses.
Humanidades	Acervos fotográficos e filmicos; artigos científicos; bases de dados eletrônicas; cadernos de anotações; capítulos de livros; diários de campo; dissertações; ensaios fonográficos; maquetes; pôsteres; relatórios de atividades; teses; e vídeos etnográficos.
Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	Artigos científicos; atas; bases de dados eletrônicas; cadernos de anotações; cadernos de laboratório; diários de campo; dissertações; livros-ata; mapas; planilhas;

	projetos de graduação; protótipos; relatórios de atividades; relatórios técnicos; resumos estendidos; sistemas; e teses.
--	--

Fonte: elaborado pela autora, 2019.

Além dos documentos produzidos em decorrência das pesquisas, de acordo com a área de conhecimento, listados, foram enumerados pelos cientistas outros tipos documentais como: capítulos de livros; pareceres *ad hoc* para jornais científicos; pedidos de patente; relatórios financeiros; e relatórios científicos para agências de pesquisa, na área de Ciências da Vida; acervos fotográficos e filmicos; ensaios fonográficos; e vídeos etnográficos, na área de Humanidades; e planilhas; protótipos; resumos estendidos; e sistemas, na área de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar.

A partir da amostra do quadro, é inegável que as três áreas produzem artigos, dissertações, teses, relatórios, diários de campo, entretanto, assim como demonstrado acerca das atividades, também há peculiaridades na criação dos documentos por área do conhecimento. O campo de Humanidades, por exemplo, não informou produzir cadernos de laboratório nem livros-ata. Entretanto, produz acervos fotográficos e filmicos; ensaios fonográficos e vídeos etnográficos.

Não foram exauridos todos os tipos documentais, a exemplo de correspondência; *slides* apresentados em palestras; apostilas; manuais; planos de trabalho; processos referentes ao patenteamento; e projetos de pesquisa. A respeito da produção de documentos, novamente, foi perguntado aos pesquisadores se utilizam algum modelo, e quais são, para a elaboração de documentos. As respostas foram compiladas no quadro seguinte, divididas por áreas:

Quadro 21 – Normas e modelos de produção de documentos por área de conhecimento

Respostas referentes a normas ou modelos para produção dos documentos de pesquisa	
Área de conhecimento	Respostas
Ciências da Vida	- Sim, artigos, dissertações e teses devem seguir normas.
	- Sim, existem protocolos a seguir, por exemplo, em cadernos de campo.
	- O modelo depende da revista científica.
	- ABNT, quando exigido, e normas específicas dos artigos científicos.

	<p>- Sim, um modelo estruturado no formato tradicional de artigos da área de Biodiversidade.</p>
	<p>- Sim. Modelos de resumo.</p>
	<p>- Relatórios, dissertações e teses também seguem normas.</p>
	<p>- Normas de dissertações e teses dos programas de pós-graduação; relatórios de pesquisa, conforme normas de agências de fomento.</p>
	<p>- Sim. As normas exigidas pelo periódico ou revista científica no qual o trabalho será publicado.</p>
	<p>- Sim. Para teses/dissertações, as normas do PPG. Para artigos, as normas da revista científica.</p>
	<p>- Artigos científicos seguem as normas de cada revista. Os demais, não.</p>
	<p>- Não.</p>
Humanidades	<p>- Sim. Normas da APA.</p>
	<p>- Sim, as normas da área.</p>
	<p>-Sim, parâmetros éticos para pesquisa científica próprios da Antropologia e da pesquisa colaborativa, assim como as resoluções de ética em pesquisa e eventuais protocolos de pesquisas das populações indígenas ou não indígenas pesquisadas.</p>
	<p>- Utilizamos as normas ABNT de citações e produção de artigos científicos.</p>
	<p>- Sim, documentos são produzidos a partir de guias pré-estruturados.</p>
	<p>- Às vezes. Em pesquisas em que há exigência de disponibilização ao público dos documentos, utilizo termo de autorização de uso de imagem e informação.</p>
	<p>- Não.</p>
	<p>- Não. Em geral, as pesquisas qualitativas geram dados de entrevistas (mas são semi-estruturadas, portanto, não possuem um modelo).</p>
Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	<p>- Sim, normas da UnB, da Faculdade de Tecnologia (FT) e dos <i>journals</i> nos quais são publicados os artigos.</p>
	<p>- Não há um padrão, apenas orientações gerais de como se devem registrar os dados obtidos.</p>
	<p>- Sim. De acordo com o formato exigido pelo periódico científico. Cada periódico tem suas normas de preparação de documento.</p>
	<p>- APA.</p>
	<p>- Não. Em geral são utilizadas as normas das diferentes revistas e periódicos ou os termos de referência para os relatórios técnicos.</p>

	- Sempre que disponível. Em geral, artigos são escritos nos formatos indicados pelas revistas, monografias, dissertações e teses em formato próprio da faculdade.
	- Não.

Fonte: elaborado pela autora, 2019.

Em geral, os pesquisadores disseram utilizar normas de elaboração de documentos, em especial, normas para produção de artigos, dissertações e teses. São seguidas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Associação Americana de Psicologia (APA) e normas específicas indicadas pelas revistas, no caso dos artigos científicos. Acerca das teses e dissertações, além das normas da ABNT, são utilizadas as dos programas de pós-graduação da universidade.

Das dezessete respostas referentes à área de Ciências da Vida, três afirmaram não seguir nenhuma norma ou modelo para a produção de documentos de pesquisa. Na maioria das respostas, os cientistas mencionaram normas ou modelos para a produção de artigos científicos.

Da área de Humanidades, de nove respostas, quatro professores indicaram não utilizar normas para elaboração de documentos. Outros responderam utilizar normas da ABNT e APA. Um pesquisador respondeu que “documentos são produzidos a partir de guias pré-estruturados”, entretanto, não informou a norma – o que leva à hipótese de o referido professor supor que a norma está implícita no sistema. Outro afirmou utilizar o “termo de autorização de uso de imagem e informação”, um documento padrão.

De nove cientistas da área de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar, cinco informaram não utilizar normas ou modelos para elaboração de documentos. O restante respondeu que segue as normas da APA e as orientações dos periódicos onde os artigos são publicados.

Em geral, acerca dos tipos de documentos – artigos, dissertações e teses – os professores costumam utilizar as normas da ABNT, APA e as das revistas científicas, onde os artigos serão publicados, e normas dos programas de pós-graduação, no caso de dissertações e teses. De novo, tais resultados refletem a percepção de alguns cientistas de que apenas os resultados das suas pesquisas devem ser considerados documentos de arquivos de ciência. Já em relação aos outros tipos de documentos, não informaram a existência de normas ou modelos de

produção de documentos na UnB, nas unidades ou nos laboratórios onde as atividades são desenvolvidas.

Com relação à utilização dos sistemas de informação para produzir, coletar, processar, transmitir e disseminar dados de pesquisa eletronicamente, do total de 35 pesquisadores, dezessete declararam não utilizar sistemas de informação. Das três áreas, a de Ciências da Vida é a que mais utiliza sistemas. A área de Humanidades é a que menos os utiliza.

Dos dezessete pesquisadores da área de conhecimento das Ciências da Vida, onze declararam utilizar sistemas de informação. Seis informaram não utilizar. Dos nove pesquisadores da área de conhecimento Humanidades, três declararam utilizar sistemas de informação e seis declararam não utilizar. E, dos nove pesquisadores da área de Ciência Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar, quatro declararam utilizar sistemas de informação e cinco declararam não utilizar.

Quanto aos sistemas utilizados, foram informados os seguintes:

Quadro 22 – Sistemas utilizados para produzir, coletar, processar, transmitir e disseminar dados de pesquisa eletronicamente por área de conhecimento

Área de conhecimento	Sistemas utilizados pelos professores da UnB
Ciências da Vida	- Para produção dos dados, são utilizados sistemas de espectrometria de massas (ex: <i>Xcalibur</i>), para processar são utilizados programas específicos de bioinformática proteômica (por exemplo, <i>Progenesis</i> , <i>Peaks</i> , <i>String</i>). Para transmitir, são utilizadas plataformas pela internet (mais frequentemente, FTP e HTTP).
	- EPINFO, SPSS.
	- <i>ProteomeXchange</i> ; periódicos da área.
	- Periódicos Capes, <i>google scholar</i> , <i>research gate</i> .
	- Bases de dados disponíveis na internet e um sistema interno do meu laboratório (servidor) de compartilhamento de documentos.
	- <i>Google forms</i> .
	- Sistema de <i>Open Access</i> dos periódicos.
	- <i>Sites</i> de busca; aplicativos de organização de referências.
Humanidades	- Periódicos Capes e bancos de teses e dissertações (IBICT e Capes).
	- <i>Internet</i> , em geral.
	- <i>EFSurvey</i> , <i>R</i> .
	- <i>Internet</i> , em geral.

Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	- Interno ao laboratório, <i>Trello</i> .
	- https://www.geotecnia.unb.br/
	- <i>ArcGis</i> para dados georreferenciados.
	- <i>Google drive</i> ; <i>Overleaf</i> .

Fonte: elaborado pela autora, 2019.

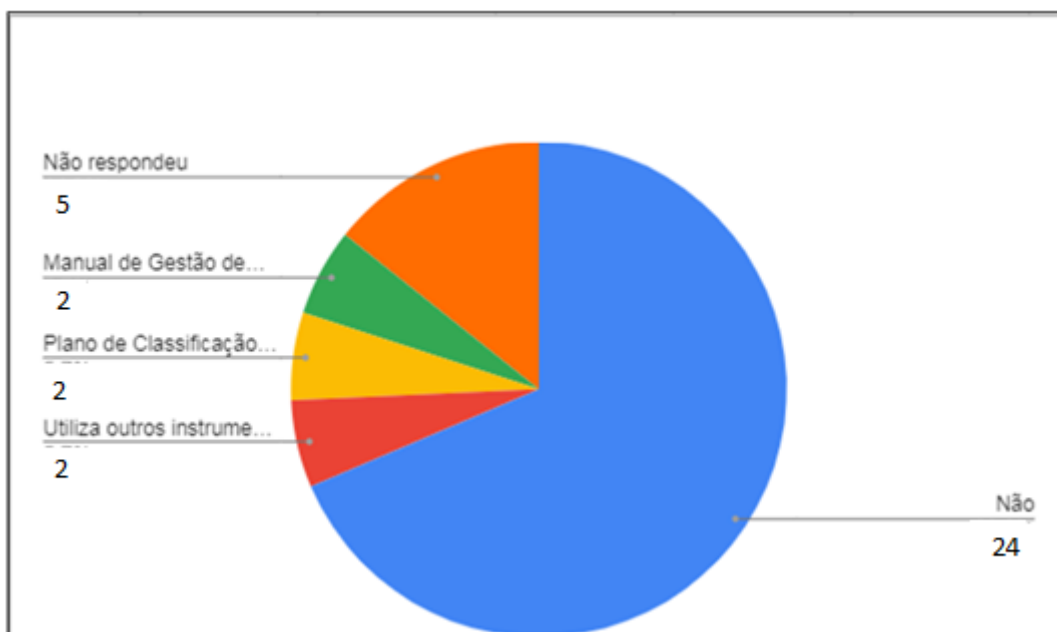
A partir das respostas, alguns dos sistemas utilizados pelos pesquisadores na área de Ciências da Vida são bastante específicos. Além do mais, três professores informaram utilizar outros sistemas mais gerais, tais como: bases de dados disponíveis na internet; *Google forms*; *sites* de busca; periódicos da Capes, sobretudo. Na área de Humanidades, das três respostas, um dos sistemas mencionados é bastante específico e os outros dois indicados são *sites* da internet, em geral considerados sistemas. Por fim, na área de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar, das quatro respostas foram indicados sistemas específicos, inclusive alguns desenvolvidos pela UnB.

É realidade a utilização de sistemas para produção, coleta, processamento, transmissão, arquivamento, preservação e disseminação de dados de pesquisa, principalmente tendo em vista que, cada dia, é produzida uma maior quantidade de dados. Entretanto, exige cautela em relação à segurança da informação e à preservação de dados, no caso do uso de sistemas que não são desenvolvidos pela UnB. Este é um assunto recorrente que cabe ser discutido no âmbito da universidade, objetivando o desenvolvimento de sistemas autênticos, confiáveis e acessíveis para as áreas do conhecimento, desde que observadas suas peculiaridades. Esta discussão deverá envolver professores/produtores dos documentos das diversas áreas do conhecimento, ACE e da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI)¹⁴⁰, antigo Centro de Informática (CPD) da UnB.

¹⁴⁰ A STI tem por atribuições, de acordo com o Ato da Reitoria nº 1.219, de 06 de Setembro de 1996: promover e incentivar a informática na Universidade de Brasília visando obter maior eficiência institucional em todos os níveis; promover e incentivar a informática na Universidade de Brasília para alcançar maior eficácia no suporte às atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração da Instituição; promover meios para o compartilhamento de recursos computacionais entre a comunidade acadêmica da UnB e as redes de pesquisa nacionais e internacionais; desenvolver, implantar e manter sistemas em mainframe e em microcomputadores; supervisionar, coordenar e controlar as atividades relacionadas com pesquisa, desenvolvimento e manutenção de hardware, *software* e rede de teleprocessamento, assim como as relacionadas com a manutenção ambiental e operação de computadores; planejar e coordenar a execução de serviços relacionados com o tratamento eletrônico de informações. Ver: <http://sti.unb.br/sti-institucional/atribuicoes>. Acesso em: 26 mai. 2020.

A respeito das práticas e percepções dos cientistas relativas à produção, custódia, preservação dos documentos de pesquisa e o acesso a eles, a maioria declarou não conhecer os instrumentos de gestão de documentos da UnB, conforme o gráfico a seguir:

Gráfico 9 – Conhecimento sobre instrumentos de gestão de documentos utilizados pela UnB

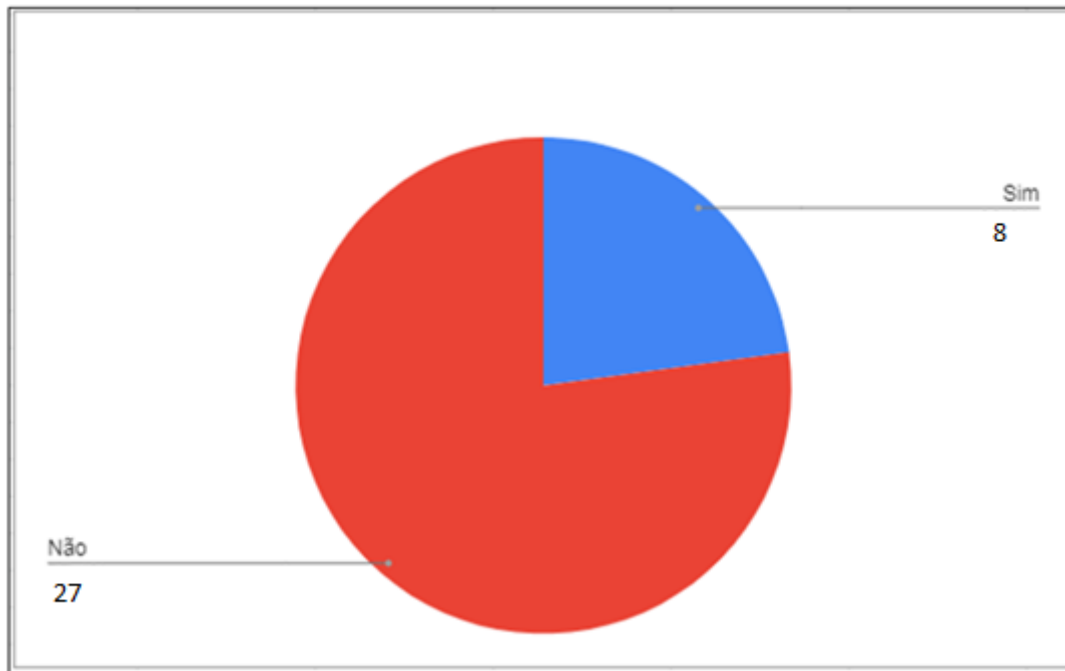


Fonte: elaborado pela autora, 2019.

Os instrumentos de gestão de documentos atualmente utilizados na universidade são o Plano de Classificação de Documentos Atividade-Meio (Resolução nº 14, de 24 de outubro de 2001, do Conselho Nacional de Arquivos) e o Plano de Classificação de Documentos Atividade-Fim (Portaria AN/MEC, nº 92, de 23 de setembro de 2011) e o Manual de Gestão de Documentos de Arquivo da Universidade de Brasília. Dos 35 professores, apenas dois conhecem o Manual de Gestão de Documentos, e somente dois, o Plano de Classificação de Documentos Atividade-Fim. Ao perguntar aos pesquisadores que declararam conhecer os instrumentos de gestão de documentos, apenas um respondeu tê-lo utilizado.

E de acordo com as respostas, oito pesquisadores já eliminaram documentos de pesquisa sem utilizar os instrumentos de gestão. Sendo três pesquisadores da área de Ciências da Vida; dois da área de Humanidade; e três da área de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar.

Gráfico 10 – Eliminação de documentos de pesquisa

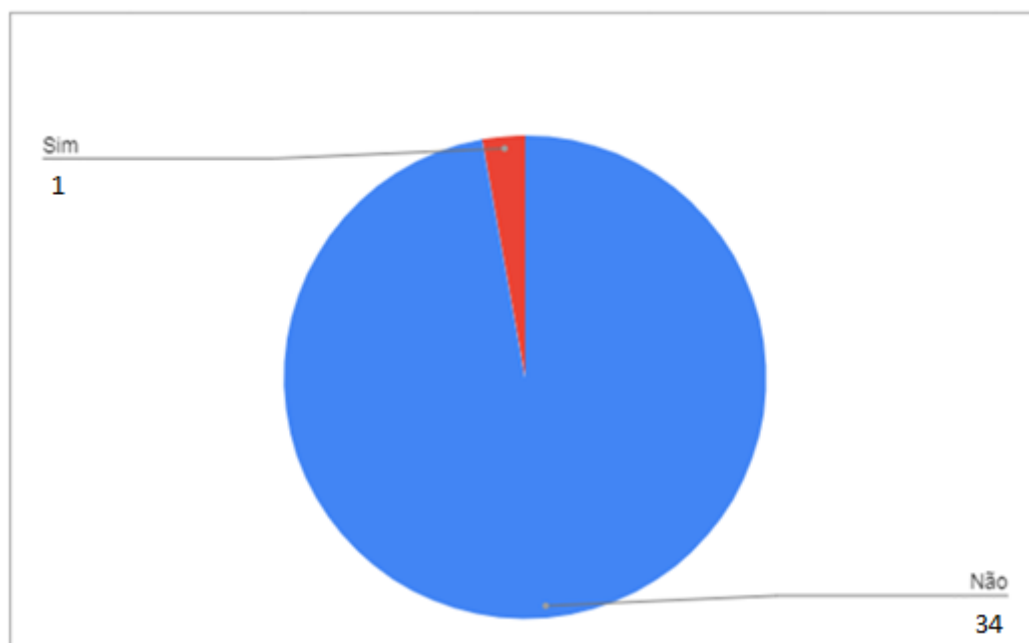


Fonte: elaborado pela autora, 2019.

Os resultados acima são preocupantes, haja vista a dificuldade de os cientistas distinguirem documento institucional e documento pessoal. Sem contar a falta de definição do que é documento de arquivos de ciência e o desconhecimento dos instrumentos de gestão de documentos utilizados pela UnB, conseqüentemente, da não utilização deles. Levanta-se até a hipótese de que documentos permanentes tenham sido destruídos.

Ademais, 34 professores responderam jamais terem solicitado auxílio ao ACE quanto à organização e arquivamento dos documentos. O equivalente a um respondente, declarou ter solicitado, sendo ele da área de Humanidades.

Gráfico 11 – Solicitação de auxílio ao Arquivo Central da UnB para organização e arquivamento de documentos de pesquisa



Fonte: elaborado pela autora, 2019.

A ausência de solicitação de auxílio ao ACE pode ocorrer devido o envolvimento dos pesquisadores com diversas atividades relacionadas à pesquisa – captação de recursos para estruturação de laboratórios, relatórios de atividades a serem apresentados às agências de fomento, produtos científicos e técnicos; coordenação de equipes, além atividades de ensino, orientações, coordenação de faculdades – entretanto, pouco ou nada se ocupam da gestão dos documentos produzidos no decorrer destas atividades. Além disso, infere-se o desconhecimento a respeito da existência de um Arquivo Central na UnB e para que serve.

Na continuidade à análise das práticas e percepções dos pesquisadores quanto às ações de preservação de documentos provindos da ciência, ao questionar de que modo os documentos de pesquisa são preservados, obtiveram-se as seguintes respostas:

Quadro 23 – Preservação de documentos de pesquisa por área de conhecimento

Modos de preservação dos documentos de pesquisa		
	Tipo	Número de respostas
Ciências da Vida	Armazenamento em nuvem	9
	Armazenamento na rede da UnB	2

	Armazenamento em repositório	6
	<i>Backups</i>	12
	Cópias impressas	7
	Outro: <i>Free FileSync</i>	1
Humanidades	Armazenamento em nuvem	5
	Armazenamento na rede da UnB	0
	Armazenamento em repositório	5
	<i>Backups</i>	6
	Cópias impressas	3
	Outro:	0
Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	Armazenamento em nuvem	5
	Armazenamento na rede da UnB	0
	Armazenamento em repositório	4
	<i>Backups</i>	8
	Cópias impressas	5
	Outro: Armazenamento em <i>HD</i>	1

Fonte: elaborado pela autora, 2019.

Dos dezessete professores da área de conhecimento de Ciências da Vida, nove declararam realizar armazenamento de seus documentos de pesquisa em nuvem; dois, na rede da UnB; seis depositam em repositórios; doze fazem *backup*; sete, cópias impressas; e um utiliza o *Free FileSync*. A maioria dos pesquisadores declara utilizar mais de uma ação para preservar os documentos de pesquisa e, também, faz *backups* de seus documentos e os armazena em nuvem.

Dos nove professores da área de conhecimento de Humanidades, cinco declararam armazenar em nuvem; cinco, depositar em repositórios; seis fazem *backup* e três fazem cópias impressas. Nenhum dos professores declarou utilizar a rede da UnB para armazenar os documentos. A maioria dos pesquisadores declara utilizar mais de uma ação que visa a preservar os documentos de pesquisa. O procedimento mais usual para auxiliar é o *backup*.

Dos nove pesquisadores da área de conhecimento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar, cinco declararam armazenar em nuvem; quatro, depositar em repositórios; oito fazem *backup*, cinco fazem cópias impressas e um armazena em *HD* externo. A maioria dos pesquisadores declara utilizar mais de uma ação que visa a preservar os documentos de pesquisa. Nenhum pesquisador utiliza a

rede da UnB para armazenar seus documentos. Um professor informou armazenar seus documentos de pesquisa em *HD* externo.

Nas três áreas, o procedimento que os professores declararam utilizar com maior frequência para auxiliar na preservação dos documentos de pesquisa foi o *backup*. Cabe mais uma vez ressaltar que se trata de uma ação voluntária do pesquisador em resguardar os documentos, entretanto, a UnB, por meio do Arquivo Central, já possui um Programa de Preservação de Documentos, com a finalidade de sistematizar ações de preservação de seus documentos¹⁴¹. Inclusive, cabe destacar que existem outras estratégias de preservação, tais como: encapsulamento, migração, atualização de versões, que poderão ser implementadas, institucionalmente, com a finalidade de reduzir os riscos associados a perda de documentos e assegurar o acesso aos documentos arquivísticos digitais. Outras hipóteses podem ser levantadas quanto aos professores não utilizarem a rede da UnB para armazenamento dos documentos: primeira, a falta de conhecimento de que a UnB dispõe deste serviço por meio da STI; segunda, os professores não confiarem que, caso o documento esteja na rede da UnB, ele estará seguro e preservado.

Nota-se ainda que a maioria dos professores indicaram como formas de preservação o HD externo, o armazenamento em nuvem e as cópias impressas, o que confirma que a maioria dos documentos são produzidos digitalmente. Dessa maneira, requerendo maior cuidado quanto à manutenção, preservação e obsolescência dos suportes do que os produzidos em suportes tradicionais, como o papel.

Quanto às práticas dos cientistas, levanta-se a hipótese de a “pessoalização”, ou seja, os cientistas considerarem os documentos decorrentes das atividades científicas como pessoais, estar ligada à ausência de conhecimento sobre a unidade responsável pela gestão de documentos na universidade, bem como da falta de orientações e recursos oferecidos pela instituição. Tal percepção reforça o que já foi enunciado na literatura sobre o tema. De acordo com as autoras do Guia Básico para Preservação de Arquivos de Laboratório, publicado pelo Museu de Astronomia e Ciências afins no arquivo de História da Ciência, em 2010:

O limite entre pessoal e institucional no âmbito dos laboratórios é uma temática onde não há consensos de opiniões. Em muitos casos, os

¹⁴¹ Programa de Preservação de Documentos do Arquivo Central aplicado à Universidade de Brasília. Disponível em: <https://trello.com/c/Z4v61lq/6-32-propor-e-implementar-programa-de-preservacao-de-documentos-ppd>. Acesso em: 30 jan. 2020.

limites são estabelecidos a critério do pesquisador, é uma decisão mais pessoal do que institucional. Isto representa uma fragilidade para a preservação dos registros institucionais na sua área fim (SILVA; REGO, 2010, p. 35).

Tal fragilidade alerta para a necessidade de orientações e normas a serem estabelecidas no âmbito da UnB.

Com relação a cópias de segurança dos documentos que estão no computador utilizado pelo pesquisador, o resultado é o seguinte, conforme pode ser visto no quadro n. 24:

Quadro 24 – Cópia de segurança e periodicidade por áreas de conhecimento

Área do conhecimento	Cópia de Segurança	Periodicidade
Ciência da Vida	Todos declararam realizar	Diário: 4 respostas Semanal: 2 respostas Mensal: 4 respostas Semestral: 6 respostas Anual: 2 respostas
Humanidades	7: Sim 2: Não	Diário: 2 respostas Semestral: 2 respostas Anual: 2 respostas Eventual: 1 resposta
Ciências Exatas Tecnológicas e Multidisciplinar	7: Sim 2: Não	Diário: 1 respostas Mensal: 2 respostas Semestral: 4 respostas

Fonte: elaborado pela autora, 2019.

De acordo com o quadro acima, todos os professores da área de Ciências da Vida declararam fazer cópias de segurança dos documentos de ciência. Já os professores, tanto da área de Humanidades quanto da área de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar, sete informaram fazer cópias de segurança e dois, de cada área, declararam não fazê-las. Mais uma vez, trata-se mais de iniciativas dos pesquisadores que de uma política institucional de preservação dos documentos.

Com relação à periodicidade do procedimento, há variação nas áreas de conhecimento, sem um padrão. Embora, a maioria tenha declarado realizar a cópia de segurança semestralmente.

Ainda com relação à preservação de mensagens e arquivos anexados em correspondências eletrônicas (*e-mails*, *whatsapp*, *telegram*) trocadas em decorrência das pesquisas, auferiram-se algumas respostas, conforme a área de conhecimento:

Quadro 25 – Preservação de mensagens, arquivos anexados e correspondência digital

Área de conhecimento	Preservação de mensagens, arquivos anexados e correspondências eletrônicas
<p align="center">Ciências da Vida</p>	- São preservadas em pastas pessoais.
	- São preservadas em provedor de <i>e-mail</i> <i>Google</i> e em computadores.
	- São preservadas apenas as mensagens mais importantes em pasta pessoal.
	- Nem sempre são preservadas.
	- São preservadas até dois anos, na rede da UnB.
	- Apenas preservo – em pasta pessoal – quando podem aparecer, na minha opinião, questionamentos legais. É especialmente importante preservar correspondência com as agências financiadoras e com instituições parceiras em um projeto conjunto.
<p align="center">Humanidades</p>	- Não.
	- Não. A comunicação por estes meios não possui relevância para os objetivos da pesquisa, salvo raras exceções, quando são armazenados. Nesse caso, são arquivadas em pastas pessoais.
	- Sim. Guardo todas as mensagens (arquivo geral do <i>gmail</i>) relacionadas a trabalho e pesquisas (arquivamento em pasta pessoal).
	- Depende. Se forem resultado do processo de coleta de dados, sim. Arquivamento em pasta pessoal.
	- Quase sempre baixo anexos e arquivo em computadores e <i>HDs</i> , porém somente do que recebo por <i>e-mail</i> . Arquivamento em pasta pessoal.
<p align="center">Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar</p>	- Não.
	- Sim, por um tempo determinado (5-10 anos). Depende da capacidade de armazenamento e também se não ocorrem problemas de troca de computadores ou atualizações.
	- Sim, não apago nada. Arquivamento em pasta pessoal.
	- Sim, nos <i>backup</i> semestrais em pastas pessoais.

Fonte: elaborado pela autora, 2019.

Na maioria das respostas, há esmero dos professores em preservar as trocas de informações decorrentes das pesquisas. Geralmente, os pesquisadores das três áreas declararam preservar este tipo de informação. Outra questão diz respeito ao

armazenamento em pasta pessoal. A hipótese aqui levantada é de haver dificuldade em distinguir o que deve ser armazenado em pasta pessoal e o que deve ser armazenado em pasta institucional. Ainda não foram detectadas orientações institucionais a respeito da preservação da correspondência digital. Entretanto, conforme mencionado anteriormente, por meio do Programa de Preservação de documentos da UnB, há a previsão de implementação pelo ACE de uma série de ações que visam à preservação digital, tais como: definição de formatos de documentos digitais; definição de metadados de preservação digital; estruturação da cadeia de custódia e de preservação dos documentos arquivísticos digitais.

Ainda no tocante à preservação de documentos de pesquisa para a memória científica, nas áreas de Ciências da Vida e Humanidades, todos consideram importante preservar os documentos de pesquisa. Já na área de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar, de nove respondentes, um não considera relevante a preservação de documentos de pesquisa e outro declarou que depende do documento. No estudo de Brito (2002), os pesquisadores entrevistados consideraram importante a preservação da memória científica e dos arquivos, por valorizar o desenvolvimento do conhecimento, por dar identidade à instituição, por possibilitar novos caminhos de investigação, novas interpretações e retomar antigas questões e, por isto, criar e renovar alternativas subsidiárias às teorias e práticas científicas. Entretanto, na UnB, levanta-se a hipótese, de que os cientistas, pelo menos os entrevistados, não se ativeram a estas questões.

Com relação às práticas de custódia, ao interrogar os pesquisadores sobre a guarda de todos os documentos, seguem algumas respostas por área do conhecimento:

Quadro 26 – Guarda de todos os documentos por área do conhecimento

Área de Conhecimento	Respostas
<p style="text-align: center;">Ciência da Vida</p>	<p>- Acredito que devam ser guardados para a preservação da memória da pesquisa e também em caso da necessidade de conferência de alguma informação.</p>
	<p>- Para possível conferência e repetição.</p>
	<p>- Pode ser necessário revisar dados detalhados de uma pesquisa, caso surjam novas evidências no futuro. Também pode ser necessário utilizar dados não publicados de uma pesquisa como ponto de partida para um novo projeto.</p>

	<p>- Já citei antes: só as teses e dissertações devem ser guardadas. Os artigos científicos ficam nas bases de dados das editoras.</p> <p>- Alguns documentos são preliminares e não devem ser guardados.</p> <p>Vários documentos de pesquisa podem ser úteis no futuro para resgatar informações ou gerar novos produtos.</p> <p>- Documentos muito antigos, que já foram publicados ou estão disponíveis em bases de dados eletrônicas, depois de um período, poderiam ser descartados.</p> <p>Para referências futuras e para comprovar sua autenticidade.</p>
<p>Humanidades</p>	<p>Desde que em formato digital.</p> <p>Em se tratando de pesquisas financiadas com recursos públicos considero importante que os documentos sejam guardados e disponibilizados livremente para consulta.</p> <p>Como já mencionado, uma universidade pública (em geral também com recursos públicos de agências de fomento) gera dados (e conhecimento), os quais deveriam ser preservados e disponibilizados ao público, como um patrimônio científico.</p> <p>Sim, não tenho o que justificar.</p> <p>Pela mesma razão já exposta, para garantir replicabilidade e dar a chance a outros pesquisadores de avaliarem a pesquisa.</p> <p>Depende da importância. Não há maneira de guardar tudo o que se produz.</p> <p>Podem ser de grande valor para o conhecimento da história da Ciência no Brasil.</p>
<p>Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar</p>	<p>São documentos que sempre podem ser revisitados.</p> <p>Só deve-se guardar o que for relevante.</p> <p>Sim, dentro do possível. A maioria é publicada, o que garante pelo menos as informações mais importantes preservadas. Os dados originais (aqueles obtidos de medições nos equipamentos ou em anotações dos estudantes), no entanto são difíceis de preservar (pelo menos de forma organizada!). Tento guardar o máximo na forma de <i>Backups</i>, mas considero que já não é uma forma muito moderna de armazenar.</p> <p>Há muito material produzido em fases intermediárias que não precisam ser</p>

	guardados. Os dados brutos devem ser preservados. Os resultados produzidos a partir do tratamento dos dados brutos devem ser preservados.
	A pesquisa em si sobrevive por meio dos documentos que ela gera.

Fonte: elaborado pela autora, 2019.

Da área de ciências da Vida, treze pesquisadores consideram importante guardar todos os documentos de pesquisa e quatro não. Da área de Humanidades, oito consideram importante guardar todos os documentos e apenas um afirma não ser possível guardar todos. E por fim, da área de ciências exatas, tecnológicas e multidisciplinar, cinco consideram importante guardar tudo e três não. No geral, a maioria dos cientistas considera importante guardar os documentos para comprovar as atividades de pesquisas. Alguns citam que “documentos intermediários” não precisam ser guardados, entretanto, não se sabe de quais documentos eles se referem. E de fato, é impossível guardar todos os documentos produzidos, entretanto, é necessário realizar a avaliação deles para definir os prazos de guarda, o que de fato devem ser descartados ou preservados.

Com relação ao acesso, averiguou-se também qual conhecimento os pesquisadores possuem sobre Ciência Aberta e se eles a consideram importante. Apenas algumas respostas estão listadas porque, além de numerosas, boa parte delas se repete.

Quadro 27 – Ciência Aberta – por área de conhecimento

Área de conhecimento	Respostas	Justificativas
Ciências da Vida	Não tenho conhecimento (8 respostas).	Não tenho conhecimento (5); mas recentemente existem movimentos para compartilhar dados por meio de plataformas digitais ou publicações de dados (<i>data papers</i>) para uso aberto; nada; nenhum.
	Considera importante. (7 resposta)	Considero extremamente importante a divulgação ampla da ciência; acho importante; considero sim, se fosse mais abrangente; já publiquei artigos científicos nesse formato. O grande problema é o custo de se publicar “Open Access”; acho a iniciativa muito importante e

		relevante para a disseminação dos produtos oriundos de pesquisas; considero bastante moderno e importante o conceito de ciência aberta; esse é o futuro com transparência científica.
	Conheço parcialmente.	Sou simpático à ideia, mas tem que haver fontes de financiamento institucionais fortes estabelecidas antes de se abandonar o sistema de acesso pago. Minha carreira inteira (mais de 30 anos) foi feita sem pagar para publicar em periódicos bons. Por outro lado, hoje em dia seria inviável a pesquisa sem o apoio dos Periódicos CAPES.
Humanidades	Não tenho conhecimento (3)	Desconheço o tema em todas as suas ações e princípios; não sei; não conheço.
	Considera importante (5)	A transparência favorece a honestidade e a qualidade da pesquisa; é importante; é importante, mas faz parte de uma lógica acadêmica neoliberal; muito importante, para democratizar o acesso à informação.
	Conhece parcialmente (1)	Sei pouco, mas imagino que está no espírito de publicizar os dados e conhecimentos gerados nas pesquisas.
Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	Não tenho conhecimento (5)	Desconheço essa matéria. Ouvei falar vagamente, mas pessoalmente não compartilho com iniciativas que podem acabar banalizando alguns aspectos de como produzir Ciência. Fico receoso se a ciência aberta não pode comprometer o próprio processo de <i>peer-review</i> (revisão de artigos pelos nossos pares); não conheço o termo; não conheço.
	Considera importante (2)	Muito importante; tudo o que é gerado na academia deve ser disponibilizado a todos os interessados.
	Conhece parcialmente (2)	Tenho algum conhecimento sobre esse debate, mas não muito profundo; tenho pouco conhecimento sobre o assunto.

Fonte: Elaborado pela autora, 2019.

As respostas acima revelam certo desconhecimento ou pouca familiaridade com o tema entre os cientistas da UnB sobre Ciência. De 17 professores da área de Ciências da Vida, mais da metade, ou seja, oito desconhecem o tema Ciência Aberta. Sete cientistas consideram o tema importante. E dois conhecem parcialmente. De nove professores da área de Humanidades, 3 declararam não possuir conhecimento a respeito do tema. E, cinco professores consideram importante. Um professor declarou conhecer parcialmente. Por fim, dos nove professores da área de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar, cinco declararam não possui conhecimento acerca da Ciência Aberta. Dois informaram ser um tema importante e dois transpareceram conhecer parcialmente.

O não conhecimento e/ou desinteresse sobre o tema entre os entrevistados causa certa perplexidade tendo em vista as várias ações governamentais quanto ao tema como o Programa do MCTI de Popularização da Ciência e os eventos promovidos pela FIOCRUZ e CAPES, dentre outras instituições que realizam atividades relacionadas à promoção da Ciência no Brasil.

Apesar do resultado, nota-se que o uso das tecnologias de informação e comunicação, principalmente a internet, tem favorecido o compartilhamento de informações e tornado a ciência mais colaborativa em todo o mundo. Ademais, no geral, em alguns países são utilizados cadernos digitais de laboratórios que permitem criar, guardar, recuperar e compartilhar documentos eletrônicos. Em o *Uso de cadernos eletrônicos de laboratório para as práticas de ciência aberta e preservação de dados de pesquisa*, Sayão e Sales (2018) afirmam que os cadernos eletrônicos de laboratório são ferramentas potencialmente interessantes para serem utilizadas em instituições acadêmicas, tornando a ciência mais colaborativa e facilitando a preservação dos dados de pesquisa produzidos.

Este é apenas um exemplo de tipo documental que pode ser compartilhado, cabendo à instituição, a depender de suas atividades, compartilhar outros tipos documentais. De toda maneira, é necessário levar em consideração o investimento substancial em recursos tecnológicos para manutenção destes dados íntegros, autênticos e confiáveis.

Dentre as vantagens em utilizá-los destacam-se: a padronização de procedimentos científicos, permitindo a economia de tempo; produção de relatórios a partir de dados inseridos no sistema; melhoria no gerenciamento de informações; além do compartilhamento de dados em tempo real, diferente do que tradicionalmente

é feito: liberação de dados após a conclusão das pesquisas. A escolha da ferramenta dependerá das atividades desenvolvidas pelos cientistas.

Por último, foi perguntado aos pesquisadores se eles possuem conhecimento de ação institucional da UnB sobre Ciência Aberta.

Quadro 28 – Ação institucional da UnB sobre Ciência Aberta

Área de conhecimento	Respostas se conhecem ações da UnB sobre Ciência Aberta	
Ciências da Vida	SIM: 1	NÃO: 16
Humanidades	SIM: 4	NÃO: 5
Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar	SIM: 0	NÃO: 9
TOTAL	5	30

Fonte: elaborado pela autora, 2019.

Sobre o conhecimento dos entrevistados acerca de ações da UnB a respeito de Ciência Aberta, foram dadas cinco opções de respostas, sendo que os professores assinalaram quatro delas, quais sejam: utilização de sistemas de compartilhamento de dados científicos; disponibilização de dados científicos na *Web*; utilização de ferramentas e *software* de acesso aberto; e nenhuma das alternativas. Entretanto, a partir das respostas, constata-se que a maioria dos professores, trinta, desconhece ações da UnB voltadas à Ciência Aberta. E alguns, no campo sugestões e comentários, fazem, ainda, referência a este tópico, conforme abaixo:

Quadro 29 – Sugestões e comentários dos professores a respeito de Ciência Aberta

Sugestões e comentários a respeito da Ciência Aberta
As questões sobre Ciência Aberta devem ser mais divulgadas no âmbito da UnB. E mais, o sistema de comunicação da universidade deve ser repensado para orientar discussões que são de fato de interesse para a comunidade.
Agradeço a oportunidade de refletir sobre o tema do arquivamento e disponibilização dos dados e processo de pesquisa, assim como para o tema da Ciência Aberta. Admito não possuir muita familiaridade com as práticas mencionadas aqui e considero que o que faço é muito espontâneo e artesanal.
Um arquivo central para armazenar dados e informações exigiria um mega equipamento (alta capacidade de armazenamento), mas também pessoas para gerir (classificar e disponibilizar para pesquisas). Portanto, um dos problemas de democratizar as informações é técnica (recursos materiais e humanos), mas não se reduz a isto!
Deveríamos ter melhor acesso aos periódicos pela CAPES.
Essa questão de disponibilização de dados já está repercutindo no mundo todo e as próprias revistas científicas estão começando a exigir a disponibilização dos mesmos. Creio que todos os pesquisadores precisarão se adequar num futuro não muito distante.

Iniciativa para promover uma maior visibilidade e divulgação dos documentos resultados da pesquisa do professor - UnB, principalmente aqueles envolvendo corpo discente orientado; divulgar mais essa questão da Ciência Aberta na UnB. Seria uma iniciativa instrutiva e assertiva para todos pesquisadores uma iniciativa dessa natureza.

A administração superior da Universidade de Brasília deveria discutir e aprovar uma resolução exigindo que todos os resultados de pesquisa devem obrigatoriamente ser disponibilizados após a apresentação dos trabalhos acadêmicos. Desde monografia e trabalhos finais de cursos, até dissertações de mestrado e teses de doutorado e demais produções acadêmicas.

Fonte: elaborado pela autora, 2019.

Nota-se que o tema Ciência Aberta interessou aos pesquisadores, principalmente tendo em vista o uso das novas tecnologias, as novas formas de produção e registro do conhecimento científico. Alguns professores declararam publicar em periódicos que exigem também o acesso aos dados de pesquisa. Das sete sugestões sobre Ciência Aberta, três citam ações que podem ser feitas pela UnB para melhorar o acesso aos dados de pesquisa que estão contidos nos documentos de arquivo.

Houve, ainda, outras sugestões, referente ao próprio questionário:

Quadro 30 – Sugestões e comentários sobre o estudo

Sugestões e Comentários
Este questionário serviu para uma reflexão sobre o assunto. (2 respostas)
1) Questionário com perguntas confusas. 2) Algumas perguntas técnicas, que só quem é da área de ciência da informação saberia responder, e não um professor. 3) Sugiro não deixar perguntas abertas, mas sim escalas fechadas com alternativas para o professor que não é de ciência da informação responder.
Esclarecer nas perguntas iniciais de que procedimentos se trata. Perguntas vagas.
Sugiro que a análise destes dados leve muito em consideração as diferenças entre as áreas de atuação dos pesquisadores.

Fonte: elaborado pela autora, 2019.

Ressalta-se que alguns professores realmente se interessaram pelo tema da pesquisa e se sentiram à vontade para sugerir, por exemplo, que a análise dos dados considerasse as áreas de atuação dos pesquisadores. Outros fizeram algumas sugestões relacionadas à forma apresentada no questionário. Outros ainda, alegaram dificuldade na compreensão. Dentre as possibilidades, isso pode ter ocorrido como resultado da ausência de familiaridade dos professores respondentes com o tema. Os professores de universidades estão acostumados a desenvolver teorias e práticas científicas, captar recursos para suas pesquisas, administrar laboratórios, e pouco se

preocupam em documentar suas atividades, com exceção, geralmente, da produção de artigos científicos.

Espera-se que o levantamento das práticas e percepções dos professores, mesmo que seja apenas uma amostra do universo científico, possa sensibilizar a comunidade acadêmica a respeito da importância dos arquivos de ciência na UnB e que subsidie diretrizes específicas para produção, custódia, preservação e acesso aos documentos oriundos de pesquisas científicas.

6 CONCLUSÕES

Este estudo teve como objetivo analisar as práticas e percepções dos cientistas da Universidade de Brasília quanto à produção, à custódia, à preservação e ao acesso aos documentos de arquivos de ciência, sob a ótica da legislação nacional vigente pertinente ao tema. Foram explorados conceitos e termos relativos aos arquivos de ciência e o que se entende por ciência; quem são os cientistas e suas atividades; a estrutura da ciência no Brasil e o que se entende por arquivos no âmbito das IFES. Foi também examinada a legislação brasileira pertinente ao tema e analisadas as práticas e as percepções dos cientistas da UnB, por meio de questionários, a respeito da natureza pública e privada dos documentos, incluindo a produção, a custódia e a preservação e o acesso aos arquivos de ciência por área do conhecimento.

O tema “Arquivos de Ciência” é bastante oportuno, em especial, neste momento da pandemia do Covid-19, que desafia cientistas de todo o mundo, por meio de uma rede de compartilhamento de informações, a criar vacina e medicamentos que possam combater os efeitos devastadores do vírus sobre a população do planeta. Neste cenário, em que se prevê outras epidemias ou pandemias, mais do que nunca, o importante papel da Ciência é posto em relevo, o que destaca ainda mais o debate sobre os arquivos de ciência, a Ciência Aberta, os Dados Abertos e a Ciência Cidadã. Entretanto, até o momento, como demonstrado neste estudo, não houve, no Brasil, um “despertar” para a importância de organizar, preservar e tornar acessível os documentos que compõem os arquivos de ciência, a não ser aqueles que resultam em publicações, mas que estão longe de representar todo o processo de se fazer ciência e de servir para o desenvolvimento cultural e científico do país.

Conforme apresentado na revisão de literatura, para que seja feita a adequada gestão dos arquivos oriundos da ciência, é fundamental que se saiba o que é ciência, quem são os cientistas e o que fazem. A chave para a compreensão da ciência e para o seu desenvolvimento é manter os conjuntos documentais organizados, preservados e acessíveis – tendo em vista que se não há documentos, não há provas, não há comprovação de fatos, o conhecimento científico se perde e, por consequência, precisa ser reinventado. Isto é confirmado ao longo da investigação, onde foram averiguados os conceitos de arquivos de ciência e as experiências de tratamento dos conjuntos documentais em outros países como Austrália, Estados Unidos, França,

Índia e Polônia, onde a implementação da gestão dos documentos de arquivo tem assegurado qualidade e eficácia na produção e divulgação do conhecimento científico, bem como na transparência. Ademais, os conjuntos documentais resultantes da ciência são importantes não apenas para testar e comprovar fatos científicos como para compor a memória científica.

Foi apresentado aqui que os arquivos de ciência já foram tema de seminários, eventos, cursos de especialização e, também, de publicações no Brasil. Entretanto, atualmente, evidencia-se a desvalorização da ciência no país, no âmbito governamental, refletida em especial no contingenciamento de recursos para universidades e instituições de fomento à pesquisa, como CAPES e CNPq. Ora, se não há investimento em produção científica, menos ainda em ações voltadas à gestão de arquivos de ciência.

Na contramão desta depreciação da ciência pelas instâncias governamentais brasileiras, que deveriam estimulá-la, há um movimento mundial de sua democratização e popularização, por parte dos Estados e da sociedade mediante uma gama de ações e projetos – abertura de dados, Ciência Aberta, Ciência Cidadã – que tencionam tirá-la de uma esfera mais restrita, detida e produzida por grupos fechados, promovendo-a a um espaço mais acessível, mais popular, interinstitucional, onde os dados de pesquisas devem ser divulgados de forma acessível a todos.

No entanto, o que se mostra paradoxal é que, na tentativa de transmutar uma "ciência fechada" para uma "ciência acessível", persiste um desconhecimento geral sobre a função dos arquivos de ciência, sua produção, sua natureza e seu papel fundamental frente à Ciência. O que, nesta pesquisa, pôde ser verificado, nas respostas do MCTI, do CNPq, do MEC, da CAPES, da FINEP, da FAP-DF e do AN, instituições ligadas ao tema, que declararam não ter políticas, normativos ou orientações acerca da produção, custódia, preservação e acesso aos arquivos de ciência, relativas às atividades de pesquisa das universidades.

Cabe lembrar a iniciativa do CNPq, no ano de 2003, que, junto a outras instituições, cujas atividades finalísticas são a pesquisa científica, sugeriu a “constituição de um conselho de caráter nacional e permanente, responsável pela formulação e proposição de políticas” de pesquisa, preservação, recuperação e disseminação de acervo da ciência e da tecnologia no Brasil (CNPq, 2003, p.14).

Todavia, passadas quase duas décadas, as questões pontuadas naquela ocasião perderam força, e não houve a proposição dessas políticas no âmbito do

Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), o que incluiria a definição do papel das respectivas instituições componentes do sistema, diante da memória científica brasileira. Ora, se ainda não houve debate nem a implantação de diretrizes acerca da memória da ciência no âmbito do sistema, também não consta tratamento dos arquivos de instituições operadoras da ciência, o que abrange as universidades.

Conforme exposto, tanto por parte das instituições responsáveis pelas atividades de ciência no Brasil quanto nas respostas dos professores da UnB aos questionários, o tratamento destinado aos arquivos de ciência ainda se mostra quase nulo ou inexistente. Outrossim, a falta de compreensão do papel dos arquivos de ciência por parte de seus produtores na universidade é, possivelmente, reflexo tanto da ausência de políticas e legislação acerca dos arquivos de ciência quanto do tratamento – ou inexistência dele – da parte dos órgãos e instituições responsáveis pelas pesquisas científicas no Brasil. Assim, espera-se que este estudo forneça subsídios à UnB para a discussão das políticas voltadas à produção, custódia, preservação e acesso aos arquivos de ciência, suscitando a magnitude do tema junto aos pesquisadores.

Dada tamanha importância dos arquivos de ciência, esta investigação considera que ainda há pouca discussão¹⁴² a respeito, tanto nas instituições responsáveis por promover e implantar a ciência no Brasil quanto na arquivologia brasileira no que tange à conceituação, à proposição de políticas, à legislação, à distinção entre as esferas do “público” e “privado” e, também, àquelas questões ligadas à propriedade intelectual, à preservação e ao acesso, principalmente no campo das universidades públicas federais, responsáveis por grande parte das pesquisas científicas brasileiras.

Outro item a sublinhar é a produção dos documentos de arquivos de ciência com o uso das tecnologias digitais. Primeiro, e em geral, ainda não está bem claro, nem mesmo para os profissionais da área de Arquivologia, o que é considerado um documento de arquivos de ciência. Inclusive, se dados brutos ou analisados podem

¹⁴² Sem desconsiderar as importantes e significativas ações empreendidas por outras instituições cujas atividades estão ligadas à ciência, tais como a Casa de Oswaldo Cruz, o Museu de Astronomia e Ciências Afins (MAST), Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEM) e cursos de pós-graduação relacionados ao tema.

ser considerados documentos de arquivos de ciência ou somente os resultados das pesquisas.

Tomando-se os arquivos de ciência como o conjunto de documentos produzidos e acumulados, tanto por instituições quanto por pessoas, em decorrência das atividades de pesquisa, incluindo os documentos produzidos durante as etapas da pesquisa científica, esta dissertação considera a possibilidade de o “dado” – matéria prima para a informação, conceito absorvido da Ciência da Informação – constar tanto nos documentos de arquivo quanto ser ele próprio o documento arquivístico, desde que detenham as características de um documento de arquivo digital: forma fixa e conteúdo estável. A partir do que, os dados devem usufruir do mesmo estatuto dos documentos de arquivos de ciência, quanto à gestão, manutenção da cadeia de custódia, preservação e concessão do acesso.

Com relação à custódia, à preservação e ao acesso, são imperiosas diretrizes que estabeleçam a incumbência de guarda dos arquivos de ciência pelos cientistas, laboratórios, unidades de produção dos documentos, arquivo geral ou equivalente com a atribuição de gerir os documentos, de forma que fique assegurado o pleno uso e acesso, quando não infringir os direitos à privacidade, à honra, à imagem, à ética, além dos concernentes à segurança da sociedade e do Estado.

Acerca da legislação brasileira vigente, publicada cronologicamente desde a década de 1930, os primeiros normativos visavam a proteger o patrimônio público documental. Apenas a partir da Lei de Arquivos, de 1991 e, posteriormente, reforçado pela Lei de Acesso à Informação, de 2011, o panorama tem sido reformulado. Entretanto, por meio da legislação brasileira, não houve uma distinção clara a respeito de arquivos públicos e arquivos privados, o que influi na organização dos arquivos de ciência. Desde a promulgação da Lei de Acesso à Informação, há, em geral, uma mobilização para o acesso ser a regra e o sigilo, a exceção. Diferente do que estava posto: primazia da proteção e controle das informações.

A mais recente Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), de 2019, levanta quesitos sobre a proteção de dados pessoais em pesquisas científicas, revelando futuras mudanças quanto à restrição e ao acesso aos arquivos de ciência. Tal lei pode ser uma abertura para iniciar – ou retomar – a discussão entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, o Ministério da Educação e o Arquivo Nacional, com a participação de agências de fomento e operadores da ciência

e tecnologia, sobre diretrizes gerais e normativos regulamentadores para os arquivos de ciência.

Ainda quanto à legislação brasileira, outro ponto merecedor de destaque são os arquivos privados declarados como de interesse público em que, do ano de 2004 até 2016, de nove acervos pessoais, seis eram de cientistas que tiveram e têm influência na criação e manutenção da UnB e sobre a ciência brasileira. Além disso, convém pôr em relevo a declaração de arquivos privados como de interesse público não possuir critérios claros e se tratar mais de um atendimento de demandas do que uma política estabelecida pelo AN, que poderia abranger uma maior gama de acervos.

Quanto às práticas e percepções dos cientistas, embora a quantidade de respostas tenha sido inferior aos 110 questionários distribuídos, pelo teor de apenas 35 respostas, ficaram visíveis os elementos capazes de identificar, por área do conhecimento, as práticas e percepções dos cientistas no que concerne à produção, à custódia, à preservação e ao acesso aos documentos decorrentes das atividades científicas.

Diante das práticas e percepções dos cientistas, demonstradas por meio do questionário, constata-se que não há orientações institucionais expressas acerca da produção, custódia, preservação destes documentos e quanto ao acesso a eles. Além disso, revela que as práticas dos cientistas são norteadas pelo “bom senso” de cada um. O desconhecimento quase total a respeito da existência de uma unidade responsável pela gestão de documentos da UnB – o Arquivo Central (ACE) – competente para orientar quanto à produção, à custódia, à preservação e ao acesso aos arquivos de ciência implica também a premência de haver maior e melhor comunicação e disseminação do ACE sobre suas atividades. Se os cientistas não vão ao arquivo, os arquivistas devem ir aos cientistas, a fim de diminuir o distanciamento entre eles, aumentar o diálogo e resolver os problemas de gestão dos arquivos de ciência.

Nas respostas relacionadas à produção, constata-se que os cientistas consideram facilmente como documento de arquivo os resultados da pesquisa científica, expressos em artigos, dissertações e teses. Depois, a dificuldade deles em discernir quais documentos são de natureza institucional e quais os de natureza pessoal. Também, evidenciou que alguns dos respondentes tiveram a compreensão de que documento de caráter público se referia àqueles de acesso público e não aos produzidos e recebidos no decorrer das atividades de uma instituição pública. Mais

uma vez, reforçando a necessidade do diálogo entre arquivistas e cientistas, a respeito da produção de documentos ao longo das etapas da pesquisa, desde a coleta dos dados até os resultados, esclarecendo o que é documento de arquivo, assim como sobre a proveniência documental.

Referente à custódia, os resultados revelam que os cientistas se consideram responsáveis pela guarda e manutenção dos documentos produzidos por eles, embora isto não queira dizer que tomem estes documentos como de caráter pessoal. Novamente, a ausência de orientações e normas, quanto à responsabilidade de guarda, aumenta a dificuldade em distinguir o que é institucional e o que é pessoal.

No que diz respeito à preservação, em geral, as respostas indicam que todos consideraram importante preservar os documentos para assegurar a conferência dos resultados e a reprodução das pesquisas. Entretanto, mais uma vez, devido à ausência de orientações, não se sabe quais documentos são preservados.

Em relação ao acesso, certas respostas indicaram que alguns pesquisadores se consideram detentores dos dados e não os colocam à disposição, enquanto outros declararam permitir o acesso aos membros dos projetos e alunos. Apenas um professor declarou ser tudo publicado, por outro lado, não indicou o local e se ele está levando em conta somente os artigos, teses e dissertações ou, também, outros documentos relativos ao passo a passo das pesquisas científicas. Outro aspecto é que, na UnB, comumente, não há prática de compartilhamento ou de disponibilização das informações, o que dificulta que outros pesquisadores, alunos e comunidade saibam quais documentos são produzidos em decorrência das atividades científicas e tenham acesso a eles.

Mais: o fato de os professores não compartilharem ou disponibilizarem os dados reflete na quantidade de respostas negativas quanto ao conhecimento a respeito da Ciência Aberta. Trata-se de um tema diretamente ligado à exigência da sociedade de acesso às informações e transparência do uso dos recursos públicos. Afora a reprodutibilidade, a transparência científica, a velocidade de circulação da informação e os progressos científicos mais rápidos.

Sem pormenores e com base nas respostas aos questionários, poucos são os cientistas que se debruçam sobre os documentos produzidos por si próprios – o que são, do que tratam, como devem ser organizados, custodiados, preservados e tornados acessíveis. Atualmente, muito do que é gerado em decorrência das práticas científicas na UnB ainda é invisível ao público, correndo o risco de ser descartado

pelos cientistas, por acreditarem ter cumprido sua missão depois da publicação do artigo científico e ignorarem o que são os documentos de arquivos de ciência e sua importância, tanto para o entendimento das práticas de ontem e hoje.

É relevante que as universidades destinem um tratamento específico aos documentos de arquivo produzidos no decorrer das atividades científicas, por considerar que o uso, a preservação e o compartilhamento das informações contidas em tais documentos – atualmente pouco explorados – poderão proporcionar avanços imensuráveis ao desenvolvimento das pesquisas científicas.

7 RECOMENDAÇÕES DE PESQUISA

Este estudo propiciou o acesso a informações e gerou reflexões que não puderam ser exploradas no escopo desta pesquisa. O tema é instigante e merece aprofundamento em outros aspectos. Por isso, apresenta-se aqui recomendações para possíveis futuras pesquisas. Elencamos as seguintes:

- investigação sobre a delimitação de dados brutos e dados analisados como documento de arquivos de ciência;
- pesquisa sobre as percepções e práticas dos cientistas quanto aos arquivos de ciência, considerando fatores como raça, gênero e geração, e em que medida esses fatores podem influenciar nas respostas;
- estudo sobre as práticas e percepções dos cientistas em outras universidades públicas federais brasileiras, observando-se se as políticas arquivísticas destas instituições contemplam o tratamento, preservação e acesso aos arquivos de ciência e se há normativos internos;
- investigação sobre o impacto da produção e desenvolvimento científico em universidades que possuem seus arquivos de ciência organizados, preservados e acessíveis com as instituições que não os possuem;
- estudos a respeito do papel do arquivo frente à Ciência Aberta, Dados Abertos e Ciência Cidadã; e
- estudo comparativo com instituições e universidades de outros países a respeito de seus arquivos de ciência, analisando tanto as políticas quanto as práticas dos cientistas em instituições de ensino e pesquisa.

REFERÊNCIAS

- ALBAGLI, S.; CLINIO, A.; RAYCHTOCK, S. Ciência aberta: correntes interpretativas e tipos de ação. **Liinc em Revista**, v.10, n.2, 2014. p. 434-450. Disponível em: <<http://revista.ibict.br/liinc/article/view/3593/3072>>. Acesso em: 30 out. 2019.
- ARDAILLON, D. Apresentação. In: Seminário documentos privados de titulares de cargos públicos, 2004, São Paulo. **Anais** [...]. São Paulo: IFCH, 2005. 192 p. Tema: Documentos privados de interesse público: o acesso em questão.
- ARQUIVO NACIONAL. **Dicionário brasileiro de terminologia arquivística**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.
- _____. **Resposta a:** Normativos que regulamentam, no âmbito de universidades públicas federais, a produção, custódia, preservação e acesso aos arquivos de ciência. Mensagem respondida pelo Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) em 18 nov. 2019. Disponível em: < <https://esic.cgu.gov.br/sistema/site/index.aspx>>. Acesso em: 18 nov. 2019.
- AROVELIUS, R. Archives of Science: In International Perspective and Comparison on Best Practices for Handling of Scientific Records, **Vienna Congress**, 2005.
- BELLOTO, H. L. **Arquivos permanentes:** tratamento documental. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2014.
- _____. **Arquivo: estudos e reflexões**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014.
- BRICHFORD, M. Academic archives: überlieferungsbildung. **The American Archivist**, USA, v. 43, n. 4, p. 449-460, 1980. Acesso em: 12 de dez. 2019.
- BOCCHINO, L. DE O. et al. **Publicações da escola da AGU:** propriedade intelectual: conceitos e procedimentos. Brasília: Advocacia-Geral da União, 2010. 316 p. (Série Publicações da Escola da AGU, n. 6).
- BORGES, R. S. **A institucionalização de arquivos pessoais na Fundação Oswaldo Cruz: o processo de aquisição dos arquivos de Cláudio Amaral e de Virgínia Portocarrero**. 2014. 160 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2014.
- BOTTINO, M. **Arquivo universitário: considerações em torno da questão. Panorama da situação no Brasil**. Rio de Janeiro, 1994, 203 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação), Universidade Federal do Rio de Janeiro/instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, 1994.
- BRASIL. Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 30 nov. 1937. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del0025.htm>. Acesso em: 8 mar. 2019.
- _____. Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm>. Acesso em: 8 mar. 2019.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília: Presidência da República, 1988.

_____. Lei nº 8.159, de 11 de janeiro de 1991a. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, n. 08, 11 jan. 1991. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Leis/L8159.htm>. Acesso em: 08 de jun. 2019.

_____. Lei nº 8.394, de 30 de dezembro de 1991b. Dispõe sobre a preservação, organização e proteção dos acervos documentais privados dos presidentes da República e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 31 dez. 1991. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8394.htm. Acesso em: 20 nov. 2019.

_____. Decreto nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, n. 247, 23 dez. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 18 jan. 2019.

_____. Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, n. 35, 19 fev. 1998. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19610.htm>. Acesso em: 09 de jun. 2019.

_____. Decreto nº 9.465, de 02 de janeiro de 2019. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Educação, remaneja cargos em comissão e funções de confiança e transforma cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE. **Diário Oficial da União**, Brasília, n. 01, 02 jan. 2019. Disponível em: < http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/57633286>. Acesso em: 18 jan. 2019.

_____. Decreto nº 4.115, de 06 de fevereiro de 2002a. Dispõe sobre a Ordem Nacional do Mérito Científico, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, n. 27, 06 fev. 2002. Disponível em: < http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/57633286>. Acesso em: 18 jan. 2019.

_____. Decreto nº 4.073, de 03 de janeiro de 2002b. Regulamenta a Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados. **Diário Oficial da União**, Brasília, n. 2, 03 jan. 2002. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4073.htm>. Acesso em: 29 mai. 2019.

_____. Decreto nº 4.344, de 26 de agosto de 2002c. Regulamenta a Lei nº 8.394, de 30 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a preservação, organização e proteção dos acervos documentais privados dos presidentes da República, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, n. 188, 27 ago. 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4344.htm. Acesso em: 29 mai. 2019.

_____. Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004. Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, n. 231, 02 dez. 2004. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.973.htm>. Acesso em: 18 jan. 2019.

_____. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de

maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, n. 221, 18 nov. 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm>. Acesso em: 08 jun. 2018.

_____. Arquivo Nacional. **Parecer nº 25/2016**. Disponível em: http://conarq.arquivonacional.gov.br/images/Declaracao/pareceres/Parecer_25_IAB.pdf. Acesso em: 8 de jan. 2020.

_____. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet). **Diário Oficial da União**, Brasília, nº 157, 14 ago. 2018. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13709.htm>. Acesso em: 14 fev. 2019.

_____. Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ. **Portaria nº 66, de 13 de novembro de 2002**. Disponível em: http://conarq.arquivonacional.gov.br/images/csap/portaria_n_66.pdf. Acesso em: 8 jan. 2020.

_____.; _____. **Resolução nº 17, de 25 de julho de 2003**. Disponível em: <http://conarq.arquivonacional.gov.br/index.php/resolucoes-do-conarq/525-resolucao-17>. Acesso em: 8 jan. 2020.

_____.; _____. **Coletânea de legislação arquivística brasileira e correlata**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2017. Disponível em: http://conarq.arquivonacional.gov.br/images/coletanea/maio_2016/jan_2017/CONARQ_legarquivos_janeiro_2017_pdf.pdf, Acesso em: 19 jan. 2019.

_____.; Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC. **estratégia nacional de ciência, tecnologia e inovação: 2016-2022**. Brasília: MCTIC, 2016. Disponível em: http://www.finep.gov.br/images/a-finep/Politica/16_03_2018_Estrategia_Nacional_de_Ciencia_Tecnologia_e_Inovacao_2016_2022.pdf. Acesso em: 26 set. 2019.

_____.; _____. Portaria nº 28, de 28 de outubro de 2015 do Ministério da Saúde. Brasília, **Diário Oficial da União**, de 16 de novembro de 2015. Disponível em: <http://conarq.arquivonacional.gov.br/portarias-federais/658-portaria-n-28-de-28-de-outubro-de-2015.html>. Acesso em: 13 mai. 2019.

BRITO, V. M de. **A preservação da memória científica da Fiocruz: a visão de quem faz ciência**. 2002. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Departamento de Arquivo e Documentação da Casa de Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 2002.

CAMARGO, A. M. A. Em busca de consenso. In: Seminário documentos privados de titulares de cargos públicos, 2004, São Paulo. **Anais [...]**. São Paulo: IFCH, 2005. 192 p. Tema: Documentos privados de interesse público: o acesso em questão.

_____, A. M. A. Conceituação e características dos arquivos científicos. In: Encontro de Arquivos Científicos, 2005. Rio de Janeiro. **Anais [...]** Rio de Janeiro: Museu de Astronomia e Ciências Afins, 2006, p.13-16.

CAMPOS, J. F. G. **Preservando a memória da ciência brasileira: os arquivos pessoais de professores e pesquisadores da Universidade de São Paulo**. 2014. 250 f. Dissertação (Mestrado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

CHARMASSON, T. Archives institutionnelles et archives personnelles. **Les Carriers de L'École Nationale du Patrimoine**. Paris, n.3, p. 13-23, 1999.

_____. Archives scientifiques ou archives de sciences: des sources pour l'histoire. **La Revue pour l'histoire du CNRS**, Paris, v.14, 2006.

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO. **Política nacional de memória da ciência e da tecnologia**: relatório da Comissão Especial constituída pela Portaria 116/2003 do Presidente do CNPq em 04 de julho de 2003. Brasília: CNPq, 2003.

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq. **Resposta a**: Normativos que regulamentam, no âmbito de universidades públicas federais, a produção, custódia, preservação e acesso aos arquivos de ciência. Mensagem respondida pelo Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) em 28 nov. 2019. Disponível em: < <https://esic.cgu.gov.br/sistema/site/index.aspx>>. Acesso em: 28 nov. 2019.

COSTA, T. DE A. **Normativos que regulamentam, no âmbito de universidades públicas federais, a produção, custódia, preservação e acesso aos arquivos de ciência**. Mensagem enviada pelo Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) em 25 out. 2019a. Disponível em: < <https://esic.cgu.gov.br/sistema/site/index.aspx>>. Acesso em: 25 out. 2019.

_____. **Normativos que regulamentam, no âmbito de universidades públicas federais, a produção, custódia, preservação e acesso aos arquivos de ciência**. Mensagem enviada pelo Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) em 25 out. 2019b. Disponível em: < <https://esic.cgu.gov.br/sistema/site/index.aspx>>. Acesso em: 25 out. 2019.

_____. **Normativos que regulamentam, no âmbito de universidades públicas federais, a produção, custódia, preservação e acesso aos arquivos de ciência**. Mensagem enviada pelo Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) em 25 out. 2019c. Disponível em: < <https://esic.cgu.gov.br/sistema/site/index.aspx>>. Acesso em: 25 out. 2019.

_____. **Normativos que regulamentam, no âmbito de universidades públicas federais, a produção, custódia, preservação e acesso aos arquivos de ciência**. Mensagem enviada pelo Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) em 25 out. 2019d. Disponível em: < <https://esic.cgu.gov.br/sistema/site/index.aspx>>. Acesso em: 25 out. 2019.

_____. **Normativos que regulamentam, no âmbito de universidades públicas federais, a produção, custódia, preservação e acesso aos arquivos de ciência**. Mensagem enviada pelo Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) em 25 out. 2019e. Disponível em: < <https://esic.cgu.gov.br/sistema/site/index.aspx>>. Acesso em: 25 out. 2019.

_____. **Normativos que regulamentam, no âmbito de universidades públicas federais, a produção, custódia, preservação e acesso aos arquivos de ciência**. Mensagem enviada pelo Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) em 25 out. 2019f. Disponível em: < <https://esic.cgu.gov.br/sistema/site/index.aspx>>. Acesso em: 25 out. 2019.

_____. **Normativos que regulamentam, no âmbito de universidades públicas federais, a produção, custódia, preservação e acesso aos arquivos de ciência.** Mensagem enviada pelo Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) em 25 out. 2019g. Disponível em: < <https://esic.cgu.gov.br/sistema/site/index.aspx>>. Acesso em: 25 out. 2019.

COUTURE, Carol. **Les fonctions de l'archivistique contemporaine.** Québec: Presses de l'Université du Québec, 1999.

CUNNINGHAM, A. O poder da proveniência na descrição arquivística: uma perspectiva sobre o desenvolvimento da segunda edição da ISAAR (CPF). **Acervo**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 1-2, p. 77-92, 2007.

DEBONS, A.; BEGHTOL, C.; BUCKLAND, M. *et al.* Mapa do conhecimento da ciência da informação implicações para o futuro da área. **BJIS**, Brasil, v. 1, n. 1, p. 3-32, jan./jun. 2007.

DOORN, P., TJALSMA, H. Introduction: archiving research data. **Arch Sci.**, Netherlandas, n. 7, p. 1- 20. Disponível em: <<https://link.springer.com/content/pdf/10.1007/s10502-007-9054-6.pdf>>. Acesso em: 20 out. 2019.

DUCHEIN, M. O respeito aos fundos em arquivística: princípios teóricos e problemas práticos. **Arquivo & Administração**, v. 10-14, n. 2, 1986. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/49818>>. Acesso em: 30 jan. 2020.

DURANTI, Luciana. Registros documentais contemporâneos como provas de ação. **Revista Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 13, p. 49-64, jul. 1994. ISSN 2178-1494. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/1976>>. Acesso em: 10 out. 2019.

FERREIRA, R. da S. Ciência e tecnologia no olhar de Bruno Latour. **Informação & Informação**, [S.l.], v. 18, n. 3, p. 275-281, jul. 2013. ISSN 1981-8920. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/informacao/article/view/15073>>. Acesso em: 02 dez. 2019.

FERRY, G. Science today, history tomorrow. **Nature**, [S.l.], n. 493, p. 19–21. 2013. Disponível em: <<https://www.nature.com/articles/493019a>>. Acesso em: 25 out. 2019.

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP. **Resposta a:** Normativos que regulamentam, no âmbito de universidades públicas federais, a produção, custódia, preservação e acesso aos arquivos de ciência. Mensagem respondida pelo Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) em 18 nov. 2019. Disponível em: < <https://esic.cgu.gov.br/sistema/site/index.aspx>>. Acesso em: 18 nov. 2019.

FOSTER. **Manual de formação em ciência aberta.** Reino Unido: FOSTERPlus, 2018. Disponível em: <<https://foster.gitbook.io/manual-de-formacao-em-ciencia-aberta/08fichatecnica>>. Acesso em: 30 nov. 2019

FRADE, E.P. O Observatório Nacional através dos arquivos dos seus ex-diretores: a utilização de arquivos pessoais de cientistas como subsídio na organização de um arquivo institucional. Arquivos pessoais: história, preservação e memória da ciência. 1ed. Rio de Janeiro: Associação dos Arquivistas Brasileiros, 2012, v.1, p. 175-188.

FRANCO, S. C. **Sobrevivendo ao mito da destruição total:** os arquivos da guerrilha do Araguaia. Curitiba: Appris, 2014.

GONZALEZ DE GOMEZ, M. N. As relações entre ciência, estado e sociedade: um domínio de visibilidade para as questões da informação. **Ci. Inf.**, Brasília, v. 32, n. 1, p. 60-76, Abr. 2003. Disponível em: <

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-19652003000100007&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 20 set. 2019.

JARDIM, J.M. O inferno das boas intenções: legislação e políticas arquivísticas. In: MATAR, Eliana. **Acesso à informação e políticas de arquivos**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

_____, J. M. Políticas públicas arquivísticas: princípios, atores e processos. **Arquivo & Administração**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 2, p. 5-16, 2006.

JORGE, V. DE A. **Abertura e compartilhamento de dados para pesquisa nas situações de emergência em saúde pública**: o caso do vírus zika. 2018. 263 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) - Universidade Federal do Rio de Janeiro; Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, Rio de Janeiro, 2018.

KROPF, S. P.; LIMA, N. T. Os valores e a prática institucional da ciência: as concepções de Robert Merton e Thomas Kuhn. **História, Ciências, Saúde.**, Manguinhos, v. 3, p. 565-581, nov./fev. 1999. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-59701999000100002>. Acesso em: 15 set. 2019.

KUROKI, I. F. M. **Demarcações conceituais dos princípios científicos da arquivologia e da ciência da informação**: Contribuições para a configuração científica das disciplinas no Campo da Informação/ Ívina Flores Melo Kuroki- Brasília: UnB, 2016.

LAFER, C. O público e o privado: suas configurações contemporâneas para a temática dos arquivos. In: Seminário documentos privados de titulares de cargos públicos, 2004, São Paulo. **Anais [...]**. São Paulo: IFCH, 2005. 192 p. Tema: Documentos privados de interesse público: o acesso em questão.

LALOË, A. F. Archives of and for science: archives for molecular biology preserve the heritage of science beyond the published Record for future scholars. **EMBO Reports**, Germany, v. 8, n. 18, p. 1-5, 2017. Disponível em:

<<https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC5538624/>>. Acesso em 25 out. 2019.

LATOURE, B. **Ciência em ação**: como seguir cientistas e engenheiros sociedade afora. São Paulo: UNESP: 2011.

_____. WOOLGAR, S. **A vida de laboratório**: a produção dos fatos científicos. Rio de Janeiro: Rio: Relume Dumará, 1997.

LOPES, B. P.; RODRIGUES, G. M. Os arquivos privados na legislação brasileira: do anteprojeto da Lei de Arquivos às regulamentações do Conarq. **Revista do Arquivo**, São Paulo, v. 2, p. 01-15, 2017.

_____. Os acervos privados de presidentes da República no Brasil: entre as noções de propriedade privada e de interesse público. **INCID: Revista de Documentação e Ciência da Informação**, v. 10, p. 64-80, 2019.

MARTINS, R. DE A. O sistema de arquivos da universidade e a memória científica. In: Anais do I Seminário de Arquivos Universitários, 1992. Campinas. **Anais ...** Campinas: UNICAMP, 1992, p. 27-48.

_____. Como preservar a memória científica nas universidades. In: **Encontro de Arquivos Científicos**. Rio de Janeiro: Casa de Rui Barbosa, 2006.

MELIS, M. F. M. S. **Acesso aberto aos dados de pesquisa nas universidades** brasileiras e os indicadores de CT&I. 2018. 103 f., il. Dissertação (Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação) - Universidade de Brasília, Brasília, 2018.

MENDOZA ENRIQUEZ, O. A. Marco jurídico de la protección de datos personales en las empresas de servicios establecidas en México: desafíos y cumplimiento. **Rev. IUS**, Puebla, v. 12, n. 41, p. 267-291, jun. 2018. Disponível em: <http://www.scielo.org.mx/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1870-21472018000100267&lng=es&nrm=iso>. Acesso em: 3 jan. 2020.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC. **Resposta a:** Normativos que regulamentam, no âmbito de universidades públicas federais, a produção, custódia, preservação e acesso aos arquivos de ciência. Mensagem respondida pelo Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) em 18 nov. 2019. Disponível em: <<https://esic.cgu.gov.br/sistema/site/index.aspx>>. Acesso em: 18 nov. 2019.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC. **Resposta a:** Normativos que regulamentam, no âmbito de universidades públicas federais, a produção, custódia, preservação e acesso aos arquivos de ciência. Mensagem respondida pelo Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) em 28 nov. 2019. Disponível em: <<https://esic.cgu.gov.br/sistema/site/index.aspx>>. Acesso em: 28 nov. 2019.

MOREIRA, R. L. **Arranjo e descrição em arquivos privados pessoais:** ainda uma estratégia a ser definida?. Rio de Janeiro: CPDOC, 1990.

MORESI, E. *et al.* O emprego do aplicativo SciHub em projetos de ciência cidadã. **Revista de Sistemas, Cibernética e Informática**, [s. l.], v. 14, n. 4, p. 45-52, 2017.

NASCIMENTO, F.; LOUREIRO, É.; JORGE, V. Sigilo e acesso: entendimentos e procedimentos para a adequada disponibilização de informações e dados governamentais abertos. **Revista Eletrônica de Comunicação, Informação e Inovação em Saúde**, [s. l.], v. 11, 2017. Suplemento. Disponível em: <<https://www.reciis.icict.fiocruz.br/index.php/reciis/article/view/1378/pdf1378>>. Acesso em: 03 jan. 2020.

NOVAES, R. S. **Preparando o passado:** dimensões da construção histórica de Fernando Henrique Cardoso pela Fundação iFHC. 2014. Dissertação (Mestrado em História Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

OLIVEIRA, L. M. V. **Descrição e pesquisa:** reflexões em torno dos arquivos pessoais. Rio de Janeiro: Móbile, 2012.

_____.; SILVA, M. C. S. M. (orgs.) **Tratamento de arquivos de ciência e tecnologia:** organização e acesso. Rio de Janeiro: Museu de Astronomia e Ciências Afins, 2019.

PHALKEY, J. **ISc and IIT madras have agreed to host the institutional chapters of Re:Collect, a first-of-its-kind public digital repository to document memories of Indian**

science. [20--?]. Disponível em: <<https://connect.iisc.ac.in/2019/06/a-public-archive-of-science-in-india/>>. Acesso em: 30 nov. 2019.

REZENDE, M. B.; GRIECO, B.; TEIXEIRA, L.; THOMPSON, A. (orgs.). **Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural**. Rio de Janeiro, Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2015. (verbeta).

RIBEIRO, D. **Universidade de Brasília**: projeto de organização, pronunciamento de educadores e cientistas e Lei 3.998, de 15 de dezembro de 1961. 1. reimpr. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2012.

ROCHA, L. DE L.; SALES, L. F.; SAYÃO, L. F. Uso de cadernos eletrônicos de laboratório para as práticas de ciência aberta e preservação de dados de pesquisa. **Ponto de Acesso**, Salvador, v. 11, n. 3, 2017.

RODRIGUES, G. M. Legislação de acesso aos arquivos no Brasil: um terreno de disputas políticas pela memória e pela história. **Acervo - Revista do Arquivo Nacional**, v. 24, n. 1, p. 257-286, 2011.

_____. A ciência sob sigilo: os arquivos de ciência na Lei n. 12.527 e sua invisibilidade nas instituições públicas. In OLIVEIRA, L. M. V.; SILVA, M. C. S. de M (orgs.). **Lei de acesso à informação: impacto e limites nos arquivos de ciência e tecnologia**. Rio de Janeiro: Museu de Astronomia e Ciências Afins, 2014.

RONCAGLIO, C. O papel dos arquivos das instituições federais de ensino superior e a experiência do Arquivo Central da Universidade de Brasília. **Revista Ibero-Americana de Ciência da Informação**, Brasília, v. 9, n. 1, p. 178-194, 2016.

_____. NOGUEIRA, R. DE F.; COSTA, T. DE A. Estratégias de implantação e atuação do Arquivo Central para preservação e o acesso à produção científica e a memória institucional da Universidade de Brasília. In: Seminario Hispano-Brasileño de Investigación en Información, Documentación y sociedad, 7., 2018, Madrid; Murcia. **Anais eletrônicos [...]**. Madrid: Universidad Complutense de Madrid, Universidad de Murcia, Universidade de Brasília, 2018. Disponível em: <<http://seminariohispanobrasileiro.org.es/ocs/index.php/viishb/viishbucm/paper/viewFile/387/33>>. Acesso em: 20 nov. 2019.

_____. SIMEÃO, E. (org.). **Gestão da memória: diálogos sobre políticas de informação, documentação e comunicação para a Universidade de Brasília**. Brasília: Editora UnB, 2016.

RONDINELLI, Rosely Curi. **O documento arquivístico ante a realidade digital: uma reavaliação conceitual necessária**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2013.

ROUSSEAU, J-Y.; COUTURE, C. **Os fundamentos da disciplina arquivística**. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1998. (Nova enciclopédia; n. 56).

SANTOS, P. R. E. DOS. A ciência, os cientistas e seus arquivos. **Arquivo & Administração**, Rio de Janeiro, Associação dos Arquivistas Brasileiros (AAB), v. 7, n. 1, p. 21-33, jan.-jun. 2008.

SANTOS, Paulo R. E. dos. **Arquivística no laboratório: história, teoria e métodos de uma ciência**. Rio de Janeiro: FAPERJ, 2010.

_____. **Arquivos de cientistas: gênese documental e procedimentos de organização**. São Paulo: Associação de Arquivistas de São Paulo, 2012.

SCHELLENBERG, T. R. **Arquivos modernos: princípios e técnicas**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002.

SILVA, F. C. C. **Gestão de dados científicos**. 1. Ed. Rio de Janeiro: Interciência, 2019.

SILVA, M. A custódia como guarda e proteção aos arquivos: uma abordagem etimológica. **Acervo - Revista do Arquivo Nacional**, v. 29, n. 2, p. 45-60, 2016. Disponível em: <http://www.arquivoestado.sp.gov.br/revista_do_arquivo/04/artigo_01.php>. Acesso em: 28 mai. 2019.

SILVA, M. C. S. de M. **Visitando laboratórios: o cientista e a preservação de documentos**. 2007. 211 f. Tese (Doutorado em História Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo - USP, São Paulo, 2007.

_____. A avaliação de documentos de pesquisa para preservação: desafios para arquivistas. In: OLIVEIRA, L. M. V.; SILVA, M. C. S. de M. (orgs.) **Tratamento de arquivos de ciência e tecnologia: organização e acesso**. Rio de Janeiro: Museu de Astronomia e Ciências Afins, 2019.

SILVA, M. C. S. DE M.; REGO, V. L. da A. L. **Guia básico para preservação de arquivos de laboratório**. Rio de Janeiro: Museu de Astronomia e Ciências Afins, 2010.

SILVEIRA, S. M.; FUNGHETTO, S. S.; GRIBOSKI, C. M. **Requisitos legais e negativos elencados no instrumento de avaliação institucional externa: recredenciamento e credenciamento para transformação de organização acadêmica (presencial): orientações aos avaliadores institucionais do BASis**. Brasília: Inep, 2015. 22 f. Nota Técnica DAES/INEP nº 025/2015.

TAYLOR, H. A. **Los Servicios de archivo y el concepto de usuario: estudio del RAMP**. Paris: UNESCO, 1984.

THE ARCHIVE OF SCIENCE OF THE POLISH ACADEMY OF SCIENCES AND THE POLISH ACADEMY OF ARTS AND SCIENCES. **From the past and the present**. Cracow: Archives of science PAN e PAU in Cracow, 2007. Disponível em: <<http://www.archiwum-nauki.krakow.pl/en/about/past-and-present.html>>. Acesso em 01 dez. 2019.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. Coordenação de Arquivo Permanente. **Programa de preservação de documentos do Arquivo Central aplicado à Universidade de Brasília**. Brasília: UnB, 2019. Relatório SEI/UnB nº 3082386. Disponível em: <https://sei.unb.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=3482251&infra_sistem...38/38>. Acesso em: 30 jan. 2020.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. **Estatuto e regimento geral**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2011. Disponível em: <https://www.unb.br/images/Noticias/2016/Documentos/regimento_estatuto_unb.pdf>. Acesso em: 25 mai. 2019.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. Instrução da Reitoria nº 0003/2016. Regulamenta o uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) na Fundação Universidade de Brasília (FUB). Brasília, **Notícias UnB**, 2016. Disponível em: <<http://www.unbdigital.unb.br/images/Instrucao00032016.pdf>>. Acesso em: 16 out. 2019.

VENÂNCIO, R.; NASCIMENTO, A. **Universidades & arquivos: gestão, ensino e pesquisa**. Belo Horizonte: Fino Traco, 2012.

WELFELÉ, O. Quels matériaux pour l'historien d'après-demain?: le devenir des archives scientifiques. **Les Cahiers**, France, v. 3, p. 103-126, 1999.

_____. A proveta arquivada: reflexões sobre os arquivos e os documentos oriundos da prática científica contemporânea. **Revista da Sociedade Brasileira de História da Ciência**. Rio de Janeiro, v.2, n. 1 p. 65-72, jan./jun.2004.

APÊNDICE 1 - QUESTIONÁRIO SOBRE OS DOCUMENTOS DE ARQUIVOS ORIUNDOS DA PESQUISA CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Você está sendo convidado a participar de uma pesquisa de mestrado intitulada "Produção, custódia, preservação e acesso aos arquivos de ciência: práticas e percepções de cientistas da Universidade de Brasília", que está sendo desenvolvida no âmbito do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ciência da Informação da Universidade de Brasília (UnB), sob orientação da Prof.^a Dra. Cynthia Roncaglio e coorientação da Prof.^a Dra. Shirley Carvalhêdo Franco. O objetivo geral da pesquisa é analisar a produção, custódia, preservação e acesso aos documentos de arquivos de ciência sob a ótica da legislação nacional vigente e das práticas e percepções dos cientistas da Universidade de Brasília. Informamos que ao responder a este questionário você está concordando em participar desta pesquisa sem que isso implique em custos ou vantagens financeiras. A sua participação é voluntária e de caráter estritamente confidencial. A pesquisa obedecerá esta garantia de confidencialidade, não havendo riscos de exposição pública ou quebra de sigilo dos dados e da identidade dos participantes em qualquer etapa da pesquisa. A qualquer momento você poderá solicitar demais esclarecimentos sobre a pesquisa com a pesquisadora Thiara de Almeida Costa, via e-mail thiaralmeida@gmail.com.

A fim de cumprir os prazos para o término da pesquisa, solicitamos que o questionário seja respondido até o dia 25/10/2019.

Agradecemos desde já a sua contribuição para o êxito dessa pesquisa. O questionário está dividido em 5 partes:

1. Caracterização do(a) respondente;
2. Gestão de Documentos;
3. Preservação;
4. Custódia; e
5. Acesso.

1. Endereço de e-mail *

2. Caracterização do(a) respondente

Lembrando que os professores/cientistas que responderão ao questionário não serão identificados. Essa seção trata apenas da caracterização da população da pesquisa.

3. Cargo ou Função *

Marcar apenas uma oval.

- Professor Adjunto;
- Professor Associado;
- Professor Titular;
- Outro: _____

4. Sexo *

Marcar apenas uma oval.

- Masculino
- Feminino

5. Idade do entrevistado: *

Marcar apenas uma oval.

- Entre 20 a 30 anos;
- Entre 30 a 40 anos;
- Entre 40 a 50 anos;
- Entre 50 a 60 anos;
- Entre 60 a 70 anos;
- Outro: _____

6. Área de atuação, conforme áreas de avaliação da CAPES *

Marcar apenas uma oval.

- Ciências Agrárias;
- Ciências Biológicas;
- Ciências da Saúde;
- Ciências Humanas;
- Ciências Sociais Aplicadas;

- Linguística, Letras e Artes;
- Ciências Exatas e da Terra;
- Engenharia;
- Multidisciplinar;
- Outro: _____

Gestão de Documentos

Essa seção trata de perguntas referente à produção dos documentos em decorrência das atividades desenvolvidas, além de questões referentes à classificação, avaliação e arquivamento de documentos.

1. Para melhor compreender a produção de documentos, é necessário saber quais são as atividades realizadas na unidade. Neste caso, informe quais são as atividades que envolvem a realização da sua pesquisa? *

2. Indique quais das suas atividades de pesquisa geram documentos. *

3. Quais os documentos que são produzidos em decorrência das atividades de pesquisa? *

Caso haja mais algum documento, indique no campo outros.

Marque todas que se aplicam.

- Artigos científicos;
- Bases de dados eletrônicas;
- Caderno de anotações;
- Caderno de laboratório;
- Diário de campo;
- Dissertações;
- Livro-ata;
- Maquetes;

- Pôsteres;
 - Protocolo de experimento;
 - Relatório de atividades;
 - Teses;
- Outro: _____

4. Dos documentos listados abaixo, quais você considera de caráter público? *

Marque todas que se aplicam.

- Artigos científicos;
 - Bases de dados eletrônicas;
 - Caderno de anotações;
 - Caderno de laboratório;
 - Diário de campo;
 - Dissertações;
 - Livro-ata;
 - Maquetes;
 - Pôsteres;
 - Protocolo de experimento;
 - Relatório de atividades;
 - Teses;
- Outro: _____

5. Dos documentos listados abaixo, quais você considera de caráter privado? *

Marque todas que se aplicam.

- Artigos científicos;
- Bases de dados eletrônicas;
- Caderno de anotações;
- Caderno de laboratório;
- Diário de campo;
- Dissertações;
- Livro-ata;

- Maquetes;
- Pôsteres;
- Protocolo de experimento;
- Relatório de atividades;
- Teses;
- Outro: _____

6. Você utiliza alguma norma ou modelo para a produção dos documentos de pesquisa. Sim? Não? Justifique sua resposta *

7. Caso haja normas ou modelo para a produção de documentos de pesquisa, cite quais?

8. Atualmente a maioria dos documentos é produzida em ambiente digital. Você utiliza sistema(s) de informação para produzir, coletar, processar, transmitir e disseminar dados de pesquisa? *

Trata-se de sistemas criados especificamente para esse fim.

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

9. Em caso afirmativo, qual(is) sistema(s) é(são) utilizado(s)?

10. Onde você produz os documentos de pesquisa? *

Marcar apenas uma oval.

- Computador pessoal;
- Computador da UnB;
-

Ambos;

Outro: _____

11. Você tem conhecimento dos instrumentos de gestão de documentos?*

Marque todas que se aplicam.

Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos da Atividade-Meio do CONARQ;

Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos Atividade-Fim do Ministério da Educação;

Manual de Gestão de Documentos da UnB;

Outro: _____

12. Em caso afirmativo, você já os utilizou para arquivar os documentos da pesquisa?

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

13. Em caso afirmativo, qual a periodicidade de utilização desses instrumentos?

Marcar apenas uma oval.

Semanal;

Mensal;

Semestral;

Anual;

Outro: _____

14. O Arquivo Central da UnB é responsável pela gestão de documentos da universidade. Você já solicitou auxílio quanto à organização e arquivamento de documentos de pesquisa? *

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

15. Você já realizou a eliminação de documentos de pesquisa? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim
 Não

16. Em caso afirmativo, foi utilizado o instrumento de gestão de documentos da UnB?

Marcar apenas uma oval.

- Sim
 Não

Preservação de documentos

A preservação diz respeito à prevenção de danos em documentos, por meio do controle ambiental e / ou tratamento físico e / ou químico. Para documentos digitais arquivísticos, corresponde ao conjunto de ações gerenciais e técnicas exigidas para superar as mudanças tecnológicas e a fragilidade dos suportes, garantindo o acesso e a interpretação de documentos digitais arquivísticos pelo tempo que for necessário.

17. De que maneira os documentos da sua pesquisa são preservados? *

Marque todas que se aplicam.

- Armazenamento em nuvem;
 Armazenamento na rede da UnB;
 Armazenamento em repositório;
 Backups;
 Cópias impressas;
 Outro: _____

18. Existem cópias de segurança dos dados de pesquisa que estão no computador que você utiliza? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim

Não

19. Em caso afirmativo, com qual frequência são realizadas as cópias de segurança?

Marcar apenas uma oval.

- Diário;
- Semanal;
- Mensal;
- Semestral;
- Anual;
- Outro: _____

20. Mensagens e arquivos anexados em correspondência eletrônica (e-mails, whatsapp, telegram etc), trocados em decorrência da pesquisa, são preservados? Justifique a sua resposta. *

21. Em caso afirmativo, qual é o procedimento de preservação utilizado.

Marque todas que se aplicam.

- Arquivamento na rede da UnB;
- Arquivamento em pasta pessoal;
- Armazenamento em repositório;
- Outro: _____

22. Você considera importante preservar os documentos de pesquisa para a memória científica? Justifique. *

Custódia

Essa seção trata da atribuição de responsabilidade jurídica de guarda e proteção dos documentos de arquivo.

23. A seu ver, quem é responsável pela guarda e proteção dos documentos originais produzidos no âmbito das pesquisas realizadas? *

Marque todas que se aplicam.

Eu, pesquisador;

Unidade onde o documento foi produzido;

Arquivo Central;

Outro: _____

24. Na sua opinião, todos os documentos de pesquisa devem ser guardados? *

Marcar apenas uma oval.

Sim

Não

25. Justifique a resposta acima. *

Acesso

Segundo o Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística (DIBRATE, p.19) trata-se da possibilidade de consultar documentos e informações. Também é definido como função arquivística destinada a tornar acessíveis os documentos e a promover sua utilização.

26. Quem tem acesso, além de você, aos seus documentos de pesquisa? *

*

Trata-se de todos os documentos oriundos de sua pesquisa.

Marcar apenas uma oval.

Ninguém;

Somente pesquisadores da mesma unidade;

- Somente pesquisadores externos;
- Pesquisadores internos e externos;
- Outro: _____

27. Justifique. *

Trata-se de todos os documentos oriundos de sua pesquisa.

28. Qual é o seu conhecimento sobre Ciência Aberta? Você considera importante? Justifique. *

29. Você possui conhecimento de alguma ação institucionalizada da UnB sobre Ciência Aberta? *

Marcar apenas uma oval.

- Sim
- Não

30. Quais ações abaixo relacionadas a Ciência Aberta são realizadas na UnB? *

Marque todas que se aplicam.

- Utilização de sistemas de compartilhamento de dados científicos;
- Disponibilização de dados científicos na Web;
- Utilização de ferramentas e *softwares* de acesso aberto;
- Conscientização e mobilização da Comunidade acadêmica sobre Ciência Aberta;
- Nenhuma das alternativas;
- Outro: _____

31. Deixe aqui as suas sugestões, comentários ou observações que

considere importante e que não foram abordados no questionário ou que possam complementar as suas respostas. *
